



B

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 288

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 8.399 — DE 19
DE DEZEMBRO DE 1945

Altera e cria carreiras no Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma da tabela anexa, a carreira de Operário de Aviação do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica.

ATOS DO GOVÊRNO

Parágrafo único. Os funcionários cujos cargos continuam a integrar a carreira a que se refere este artigo são os constantes da relação nominal anexa.

Art. 2.º Fica criada, no mesmo Quadro, a carreira de Artífice, na forma da tabela anexa.

Art. 3.º Os decretos dos funcionários atingidos pelo disposto no artigo anterior serão apostilados pela Diretoria do Pessoal do Ministério da Aeronáutica.

Art. 4.º A despesa com a execução do disposto neste decreto-lei será atendida com os recursos da conta corrente do Quadro.

Art. 5.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 19 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Armando F. Trompowsky.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

QUADRO SUPLEMENTAR

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO PROPOSTA

Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Obs.
4	Operário de Aviação	I	—	—	Q.S.	4	Operário de Aviação	J	—	4	
7	Operário de Aviação	H	—	—	Q.S.	10	Operário de Aviação	I	—	6	
34	Operário de Aviação	G	—	—	Q.S.	20	Operário de Aviação	H	—	13	
24	Operário de Aviação	F	—	—	Q.S.	37	Operário de Aviação	G	—	3	
2	Operário de Aviação	E	—	—	Q.S.	24	Operário de Aviação	F	—	—	
71			—	—		2	Operário de Aviação	E	—	—	
						97			—	26	
5	Operário de Aviação	H	—	—	Q.S.	5	Artífice	I	—	5	
14	Operário de Aviação	G	—	—	Q.S.	7	Artífice	H	—	2	
24	Operário de Aviação	F	—	—	Q.S.	14	Artífice	G	—	—	
13	Operário de Aviação	E	—	—	Q.S.	24	Artífice	F	—	—	
56			—	—		7	Artífice	E	—	—	
						57			—	7	

Relação nominal a que se refere o parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.393, de 19 de dezembro de 1945.

Funcionários mantidos na carreira de Operário de Aviação do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica:

4 — Classe I

1. Edelberto Augusto Félix de Oliveira.
2. Ernesto Marques.
3. Francisco Vieira.
4. Manoel Drumond Pimenta.

7 — Classe II

1. Afonso Ferreira Martins.
2. Aldo da Silva Pinheiro.
3. Fenelon José Ferreira.
4. João Alves.
5. José de Melo Peçanha.
6. Nicolau Schetini.
7. Rozendo Freire.

34 — Classe G

1. Aquiles Antônio dos Santos.
2. Albino Alves Coelho.
3. Alfredo Pereira de Jesus.
4. Alfredo Frota.
5. Alvaro Atanázio.
6. Antônio Gonçalves da Silva.
7. Antônio Nunes Martins.
8. Artur Augusto Setúbal.
9. Augusto José Maria.
10. Benedito Correia dos Santos.
11. Benedito Quaresma de Lima.
12. Bernardino da Silva Lessa.
13. Carlos da Silva Gralha Filho.
14. Carmini Piscini.
15. Celso Augusto dos Anjos.
16. Djalma Avilez.
17. Domingos Sabatino.
18. Elpidio da Silva Proença.
19. Euclides de Santana.
20. Geraldino da Silva Passos.
21. João Batista de Macedo.
22. João Francisco Bartolo.
23. João Tavares.
24. Joaquim Ribeiro de Castro.
25. José Antônio de Oliveira.
26. José Nóbrega Lamas.
27. José Nunes da Silva.
28. Jovelino de Carvalho Costa.
29. Manuel de Medeiros Rocha.
30. Osvaldo Antônio da Silva.
31. Otávio Muniz.
32. Pedro Martins Côrtes.
33. Raul da Silva Guimarães.
34. Rubens Gimenez.

(Continua na página seguinte)

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na leitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e, aos sábados, até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações, constatadas a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas a Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE IMPrensa NACIONAL

DIRETOR
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Renditas — Coletorias Federais

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Funcionários:

Capital e Interior:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Exterior:	
Semestre	Cr\$ 35,00
Anual	Cr\$ 110,00

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00
Exterior:	
Anual	Cr\$ 88,00

SUMÁRIO ATOS DO GOVERNO

	Págs.
DECRETO-LEI:	
N.º 8.399, de 19-12-45	18965
DECRETOS:	
N.º 20.223, de 19-12-45	18967
N.º 20.224, de 19-12-45	18966
N.º 20.225, de 19-12-45	18966
N.º 20.226, de 19-12-45	18968
N.º 20.227, de 19-12-45	18968
N.º 20.245, de 19-12-45	18968
N.º 20.250, de 19-12-45	18968
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 19-12-45	18969
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 5 e 19-12-45	18969
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 19-12-45	18969
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 19-12-45	18970
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Expediente do Gabinete do Coordenador	18971

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento e do Serviço de Administração Nacional de Informações

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Portarias números 37 e 38

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 370.ª sessão ordinária — Portarias

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração, Divisão do Orçamento, Produção Animal, Divisão de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Mineral da Divisão de Águas

Págs.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações e do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Ministro — Comissão de Financiamento da Produção, Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Renditas Aduaneiras, Diretoria das Renditas Internas, Serviço do Patrimônio da União e Recebedoria do Distrito Federal

MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Intendência do Exército

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Departamento Nacional de Informações

Págs.

II — Incluem-se na relação das repartições:

Quartel General da 1.ª Zona Aérea — Belém.

Quartel General da 2.ª Zona Aérea — Recife.

Quartel General da 3.ª Zona Aérea — Rio.

Quartel General da 4.ª Zona Aérea — S. Paulo.

Quartel General da 5.ª Zona Aérea — Rio Grande do Sul.

III — Passa a figurar com a denominação de Serviço de Intendência o Serviço de Fazenda.

IV — Suprimem-se da lotação suplementar os cargos isolados, de provimento efetivo, de Motorista.

V — Incluem-se na lotação permanente 77 cargos da carreira de Enfermeiro.

VI — Ficam elevados para 15, 17, 70, 190 e 78 o número de cargos da lotação permanente das carreiras de Almojarife, Arquivista, Dactilógrafo, Escrivão e Oficial Administrativo, respectivamente.

Págs.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Secretaria de Estado e da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e Divisão do Material

TRIBUNAL DE CONTAS — Ata n.º 137

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO

TERMINOS DE CONTRATO

EDITAIS E AVISOS

SOCIEDADES

ANÚNCIOS

(Continuação da página anterior)

24 — Classe F

- Antônio Dias.
- Antônio Pinto dos Reis.
- Aristeu de Assunção Pinto
- Cláudio Ramos.
- Demóstenes de Andrade.
- Edwiges da Conceição.
- Humberto Miceli.
- João Batista dos Santos.
- Joaquim Francisco Rodrigues.
- Joaquim Martins de Araújo.
- Joaquim de Sousa Freitas.
- Jorge dos Santos.
- José Joaquim dos Santos Banelli.
- Júlio Soares Frederico.
- Manuel Felipe Alves dos Santos.
- Manuel Sabatino.
- Martinho Alves de Freitas.
- Mauro Ribeiro.
- Nicanor de Queiroz Sobrinho.
- Nilton Martins Bonel.
- Onísio Fernandes de Almeida
- Pedro de Siqueira.

- Reginaldo do Nascimento.
- Sebastião Rufino dos Santos

2 — Classe E

- Alvaro da Costa Simas.
- Antônio Izidro Pereira.

DECRETO N.º 20.224 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

Altera a lotação numérica do Ministério da Aeronáutica.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam introduzidas as seguintes alterações na lotação numérica das repartições atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Aeronáutica:

I — Inclui-se, como órgão do Gabinete do Ministro, a Comissão do Orçamento.

VII — Inclui-se na lotação suplementar a carreira de Motorista, com 4 cargos.

Art. 2.º Os cargos que compõem as carreiras de Almojarife, Arquivista, Dactilógrafo, Enfermeiro, Escrivão, Oficial Administrativo e Motorista, ficam distribuídos na forma da tabela anexa.

Art. 3.º Com as alterações deste Decreto passa a lotação numérica das repartições atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementar a figurar com um total de 773 cargos, sendo 608 na lotação permanente e 165 na lotação suplementar.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES

Armando F. Trompowsky.

TABELA A QUE SE REFERE O ART. 2.º DO DECRETO N.º 20.224, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

Repartições e órgãos	Almoxarife		Arquivista		Dactilógrafo		Enfermeiro		Escriturário		Of. Administ.		Motorista		Total	
	Lotação		Lotação		Lotação		Lotação		Lotação		Lotação		Lotação		Lotação	
	P	S	P	S	P	S	P	S	P	S	P	S	P	S	P	S
Gabinete do Ministro	—	—	4	—	2	—	—	—	8	—	—	—	—	—	14	2
Serviços Auxiliares	—	—	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—	—	6	—
Comissão do Orçamento	—	—	1	—	4	—	—	—	11	—	—	—	—	—	18	—
Estado Maior da Aeronáutica	—	—	1	—	8	—	—	—	20	—	—	—	—	—	39	—
Diretoria do Pessoal da Aeronáutica	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Diretoria do Material	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Diretoria	2	—	1	—	4	—	—	—	8	—	—	—	—	—	19	—
Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro	4	—	—	—	—	—	—	—	4	—	—	—	—	—	8	—
Subdiretoria de Técnica de Aeronáutica	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Subdiretoria	—	—	1	—	4	—	—	—	9	—	—	—	—	—	17	—
Serviço Técnico	—	—	—	—	4	—	—	—	8	—	—	—	—	—	14	—
Parque de Aeronáutica dos Afonsos	3	—	—	—	4	—	—	—	4	—	—	—	—	—	13	—
Fábrica do Galeão	1	—	—	—	4	—	—	—	2	—	—	—	—	—	4	—
Parque de Aeronáutica de São Paulo	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	8	—
Serviço de Saúde da Aeronáutica	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Diretoria	—	—	1	—	2	—	—	—	7	—	—	—	—	—	11	—
Departamento de Seleção e Controle	—	—	—	—	—	—	—	—	5	—	—	—	—	—	10	—
Departamento de Assistência do Pessoal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pronto Socorro dos Afonsos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pronto Socorro do Galeão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hospital Central da Aeronáutica	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Diretoria de Aeronáutica Civil	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Serviço de Assistência	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Diretoria de Obras	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Diretoria de Rotas Aéreas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escola de Aeronáutica	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Escola de Especialistas de Aeronáutica	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quartel General da 1.ª Zona Aérea	1	—	1	—	2	—	—	—	6	—	—	—	—	—	82	—
Quartel General da 2.ª Zona Aérea	2	—	3	—	6	—	—	—	20	—	—	—	—	—	49	—
Quartel General da 3.ª Zona Aérea	—	—	2	—	5	—	—	—	10	—	—	—	—	—	21	—
Quartel General da 4.ª Zona Aérea	—	—	1	—	3	—	—	—	12	—	—	—	—	—	27	—
Quartel General da 5.ª Zona Aérea	—	—	—	—	5	—	—	—	14	—	—	—	—	—	21	—
Total	15	—	17	—	70	—	—	—	190	—	78	—	—	—	447	4

DECRETO N.º 20.223 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

Altera a lotação numérica do Ministério da Aeronáutica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam introduzidas, na lotação numérica das repartições atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Aeronáutica, as seguintes alterações:

I — A carreira de Operário de Aviação passa a figurar na lotação suplementar com 71 cargos, assim distribuídos:

Escola de Aeronáutica 2
Escola de Especialista de Aeronáutica 1
Diretoria do Material — Órgãos sediados no Distrito Federal
Subdiretoria de Técnica de Aeronáutica

Fábrica do Galeão 64
Parque de Aeronáutica dos Afonsos 4

II — Incluem-se, na lotação suplementar, 49 cargos da carreira de Artífice, com a seguinte distribuição:

Estado Maior da Aeronáutica 1
Escola de Especialista de Aeronáutica 32
Escola de Aeronáutica 2
Diretoria do Material — Órgãos sediados no Distrito Federal
Subdiretoria de Técnica de Aeronáutica

Fábrica do Galeão 14

Art. 2.º Com as alterações do artigo anterior, passa a lotação numérica das repartições atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Aeronáutica a figurar com um total de 518 cargos, sendo 303 na lotação permanente e 165 na lotação suplementar.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José Linhares

Armando F. Trompowsky

DECRETO N.º 20.225 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

Declara sem efeito o Decreto número 16.377, de 16 de agosto de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 23 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica declarada sem efeito, a pedido do interessado, a autorização conferida ao cidadão brasileiro João Purger Sobrinho pelo Decreto número dezesseis mil trezentos e setenta e sete (16.377), de dezesseis (16) de agosto de mil novecentos e quarenta e quatro (1944) para pesquisar calcário no Distrito de Euclidelândia, município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José Linhares.

Theodoro de Camargo.

DECRETO N.º 20.226 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

Declara sem efeito o Decreto número 15.523, de 10 de maio de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica declarada sem efeito, a pedido do interessado, a autorização conferida ao cidadão brasileiro Antônio Joaquim Rosalino pelo Decreto quinze mil quinhentos e vinte e três (15.523), de dez (10) de maio de mil novecentos e quarenta e quatro (1944) para pesquisar calcário e associados numa área de cinquenta e dois hectares (52 ha), situada na Fazenda Sossego no distrito de Euclidelândia, município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Theodoreto de Camargo.

DECRETO N.º 20.227 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

Retifica o art. 1.º do Decreto número 19.734, de 5 de outubro de 1945.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica retificado o artigo primeiro (1.º) do Decreto número dezoito mil setecentos e trinta e quatro (19.734), de cinco (5) de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), que autoriza a sociedade Mineração Araçariguama S. A., a pesquisar calcário numa área de cento e sessenta e um hectares (161 ha), situada no lugar denominado Água Salgada, distrito e município de Araçariguama, Estado de São Paulo, o qual passa a ter a seguinte redação: Fica autorizada a sociedade Mineração Araçariguama S. A., a pesquisar calcário numa área de cento e sessenta e um hectares (161 ha), situada no lugar denominado Água-Salgada, no distrito de Araçariguama, município de São Roque, Estado de São Paulo, e delimitada por um pentágono que tem um vértice a trezentos e noventa metros (390m), rumo quarenta e cinco graus e trinta minutos nordeste (45º 30' NE) magnético, de foz do córrego Lagoa, afluente do rio Palol, e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil setecentos e trinta metros (1.730 m), sessenta e quatro graus e um minuto sudoeste (64º 1' SW); mil oitocentos e treze metros (1.813 m), dez graus e um minuto noroeste (10º 1' NW); setecentos metros (700 m), setenta e cinco graus sudeste (75º SE); noventa e cinco metros (95 m), quarenta e sete graus e três minutos sudeste (47º 3' SE); seiscentos metros (600 m), sessenta e cinco graus e dez minutos sudeste (65º 10' SE).

Art. 2.º A presente alteração de decreto não fica sujeita a pagamento de taxa, na forma do art. 17 do Código de Minas.

Art. 3.º Ficam mantidas as demais disposições dos artigos do referido decreto, que passam a fazer parte integrante do presente.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Theodoreto de Camargo.

DECRETO N.º 20.245 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

Declara sem efeito o Decreto número 13.987, de 10 de novembro de 1943.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica declarado sem efeito, a pedido do interessado, a autorização conferida ao cidadão brasileiro Otton Alves Barcelos Correia pelo Decreto número treze mil novecentos e oitenta e sete (13.987), de dez (10) de novembro de mil novecentos e quarenta e três (1943), para pesquisar caulim argila e associados no distrito e município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Theodoreto de Camargo.

DECRETO N.º 20.250 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

Assegura à Rádio Educadora do Ceará, Limitada, o direito de estabelecer uma estação radiodifusora na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 11 do Decreto n.º 24.655, de 11 de julho de 1934, e artigo único do Decreto número 19.966, de 19 de novembro de 1945, decreta:

Artigo único. Fica assegurado à Rádio Educadora do Ceará, Limitada, o direito de estabelecer, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sem direito de exclusividade, uma estação destinada a executar o serviço de radiodifusão, nos termos das cláusulas que com este baixam, assinadas pelo Ministro da Viação e Obras Públicas.

Parágrafo único. O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste Decreto no *Diário Oficial*, sob pena de ser desde logo considerada nula a concessão.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

Maurício Joppert da Silva.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 20.250, DESTA DATA**I**

Fica assegurado à Rádio Educadora do Ceará, Limitada, o direito de estabelecer, na cidade de Fortaleza, Es-

tado do Ceará, uma estação radiodifusora destinada a executar o serviço de radiodifusão, com finalidade e orientação intelectual e instrutiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigências instituídas nesse ato de concessão.

II

A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) anos, a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, e renovável, por igual período, a juízo do Governo, sem prejuízo da faculdade que lhe assegure a legislação vigente, de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Parágrafo único. O Governo não se responsabiliza por indenização alguma, se o Tribunal de Contas denegar o registro do contrato de que trata esta cláusula.

III

A concessionária é obrigada a:

a) constituir sua diretoria exclusivamente de brasileiros natos;

b) admitir, exclusivamente, operadores e locutores brasileiros natos e, bem assim, a empregar, efetivamente, nos outros serviços técnicos e administrativos, dois terços, no mínimo, de pessoal brasileiro;

c) não transferir, direta ou indiretamente, a concessão;

d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto n.º 21.111, de 1 de março de 1932) ou no que vier a reger a matéria e obedecer à primeira requisição da autoridade competente e, havendo urgência, fazer cessar o serviço em ato sucessivo à intimação, sem que, por isso, assista à sociedade direito a qualquer indenização;

e) submeter-se ao regime de fiscalização que for instituído pelo Governo, bem como ao pagamento, adiantadamente, da cota mensal para as despesas de fiscalização e de quaisquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a matéria;

f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telégrafos todos os elementos que este venha a exigir para os efeitos de fiscalização e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão;

g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microfone, devidamente autenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;

h) obedecer às posturas municipais aplicáveis ao serviço de concessão;

i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como transmitir e receber, nos dias e horas determinadas, o programa nacional e o pan-americano;

j) submeter, no prazo de três (3) meses, a contar da mesma data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à aprovação do Governo, o local escolhido para a montagem da estação;

k) submeter, no prazo de seis (6) meses, a contar da mesma data de que trata a alínea anterior, à aprovação do Governo, as plantas, orçamento e todas as especificações técnicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

l) inaugurar, no prazo de dois (2) anos, a contar da data da aprovação,

de que trata a alínea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo;

m) submeter-se à ressalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela;

n) submeter-se à ressalva de que a frequência distribuída à sociedade não constitui direito de propriedade, e ficará sujeita às regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto n.º 21.111), ou em outro que vier a ser baixado sobre o assunto, incidindo sempre sobre essa frequência o direito de posse da União;

o) submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço de concessão;

IV

A concessionária não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos sem prévia autorização e aprovação do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento com a eficiência necessária e de acordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V

No regime da fiscalização em vigor ou que for instituído, fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar como melhor lhe aprouver, os livros, escrituração e tudo que se tornar necessário a essa fiscalização.

VI

Pela inobservância de qualquer das presentes cláusulas, em que não esteja prevista a imediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impor à concessionária a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), conforme a gravidade da infração.

Parágrafo único. A importância de qualquer multa será recolhida à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos, dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias a contar da data da notificação feita diretamente à concessionária ou da publicação do ato no *Diário Oficial*.

VII

Em qualquer tempo, são aplicáveis à concessionária os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade pública e requisições militares.

VIII

A concessão será considerada caduca, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indenização;

a) se, em todo o tempo, for verificada a inobservância das disposições contidas nas alíneas a, b, c, d, i, (in fine), j, k e l da cláusula quarta;

b) se não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos a quota e contribuições a que se refere a alínea o da cláusula quarta bem como a importância de qualquer multa imposta nos termos da cláusula sétima;

c) se, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para ou-

tros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que rege a matéria.

§ 1.º Poderá a concessão ser declarada caduca, a juízo do Governo, sem direito a qualquer indenização:

a) se, depois de estabelecido, fôr o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificar a incapacidade da concessionária para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo;

b) se a concessionária incidir reiteradamente em infrações passíveis de multa.

§ 2.º A concessão será considerada perempta se o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. — *Maurício Joppert da Silva*. (N.º 14.384 — Cr\$ 244,80 — 21-12-45)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

Nomear:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Hélio Ferraz Franco para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Veterinário, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Ulisses Uchôa Bittencourt.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

Nomear:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 outubro de 1939:

Florêncio Lopes Zedes para exercer o cargo da classe B da carreira de Escrevã da Coletoria das Rendas Federais em Morrinhos (5.ª classe), no Estado de Goiás, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Antônio de Oliveira e Silva para outro cargo.

DECRETOS DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

Nomear:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Manuel Caitano dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe A da carreira de Escrevã da Coletoria das Rendas Federais em Rio de Contas (5.ª classe), no Estado da Bahia, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Gilberto Ferreira Barbosa.

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 239, item I "in fine", V e X, combinado com o art. 226, item XI, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939: Tendo em vista o que consta do processo n.º 180.093-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Astrolábio Daltro Barreto do cargo da classe A da carreira de Escrevã

da Coletoria das Rendas Federais em Cipó (6.ª classe), no Estado da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Élio Brandão Tórres do cargo da classe B da carreira de Coletor das Rendas Federais em Cipó (6.ª classe), no Estado da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

DECRETOS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve

Nomear:

De acordo com o art. 3.º do Decreto-lei n.º 8.257, de 30 de novembro de 1945, combinado com o § 1.º do art. 8.º do Regulamento baixado com o Decreto n.º 24.427, de 19 de junho de 1934:

Afonso Assis Pereira de Matos, membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal no Estado do Maranhão, para exercer a função de Presidente do mesmo Conselho.

Fulvio Coriolano Aducci, membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado de Santa Catarina, para exercer a função de Presidente do mesmo Conselho.

De acordo com o art. 3.º do Decreto-lei n.º 8.257, de 30 de novembro de 1945, combinado com o art. 8.º do Regulamento baixado com o Decreto n.º 24.427, de 19 de junho de 1934:

Afonso Assis Pereira de Matos para exercer a função de membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal no Estado do Maranhão.

Acácio Soares Moreira para exercer a função de membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado de Santa Catarina.

Fulvio Coriolano Aducci para exercer a função de membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado de Santa Catarina.

Raimundo João Saldanha para exercer a função de membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal no Estado do Maranhão.

Roberto Gonçalves para exercer a função de membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal no Estado do Maranhão.

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Adílio Soares de Oliveira para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Tesouro Nacional), Padrão J, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular, Davidson Correia, em virtude de se achar convocado para o serviço ativo do exército.

Augusto Tavares de Lira Filho, ocupante do cargo de Adjunto de Procurador da Fazenda Pública, padrão K, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo, da comissão, de Procurador Geral da Fazenda Pública, Padrão R, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, João Domingues de Oliveira, em virtude de se achar licenciado para tratamento de saúde.

Gladis Medrado Stephens para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Rebedoria do Distrito Federal), na-

drão I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular, Pedro Lourenço Barbosa, em virtude de se achar à disposição da Secretaria da Presidência da República.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

Aposentar:

De acordo com o art. 193, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.997, de 24 de setembro de 1945:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 41.703, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Luiz Gonzaga Malheiros, na função de Escrevente Juramentado do Terceiro Ofício da Primeira Vara de Orfãos e Sucessões da Justiça do Distrito Federal,

Pôr em disponibilidade:

De acordo com o art. 1.º e § 1.º do Decreto-lei n.º 8.187, de 19 de novembro de 1945:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 41.855, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A partir de 24 de novembro de 1945: O Ministro Antônio Pereira Braga, no cargo de Juiz do extinto Tribunal de Segurança Nacional, padrão R, do Quadro da Justiça — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O Ministro Pedro Borges da Silva, no cargo de Juiz do extinto Tribunal de Segurança Nacional, padrão R, do Quadro da Justiça — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

O Ministro Alfredo de Miranda Rodrigues, Capitão de Mar e Guerra da Reserva Remunerada, no cargo de Juiz do extinto Tribunal de Segurança Nacional, padrão R, do Quadro da Justiça — Parte Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

José Maria Mac Dowell da Costa, no cargo de Procurador do extinto Tribunal de Segurança Nacional, padrão P, do Quadro da Justiça — Parte Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Eduardo Jara, no cargo de Procurador do extinto Tribunal de Segurança Nacional, padrão P, do Quadro da Justiça — Parte Permanente, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Amílcar Furtado de Vasconcelos no cargo de Advogado do extinto Tribunal de Segurança Nacional, padrão M, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIU, A FIM DE QUE POSSA GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL:

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40 do Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939:

Francisco Ferrari, natural da Itália, nascido a 21 de abril de 1888, filho de Tranquillo Ferrari e de Vitória

Baralli, residente no Estado de São Paulo.

A Isabel Soliz Pires, natural de Marrocos, nascida a 18 de dezembro de 1913, filha de José Soliz e de Isabel Soliz, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 11 de novembro de 1886, filho de Felicidade de Oliveira, residente nesta Capital.

A José Nogueira, natural de Portugal, nascido a 4 de outubro de 1890, filho de João Nogueira e de Fortunata Carvalho, residente no Estado de São Paulo.

A Manuel Dias Cipriano, natural de Portugal, nascido a 15 de março de 1886, filho de José Dias Cipriano e de Maria dos Santos Piedade, residente no Distrito Federal.

A Modesto Coppo, nascido a 4 de outubro de 1899, natural da Itália, filho de Santo Coppo e de Marieta Coppo, residente no Estado de São Paulo.

A Ramon Bujes, natural da Espanha, nascido a 31 de dezembro de 1877, filho de João Bujes Morales e de Francisca Tejada Sanchez, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Na conformidade dos decretos números 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938:

A Elise Benjekar, natural da Alemanha, nascida a 19 de janeiro de 1900, filha de Wilhelm Jarcke e de Ana Jarcke, residente no Estado de São Paulo.

A Gertrud Bittner, natural da Alemanha, nascida a 5 de novembro de 1902, filha de August Bittner e de Gertrud Bettner, residente no Estado de São Paulo.

A Manuel Domingos de Andrade, natural de Portugal, nascido a 26 de agosto de 1895, filho de José Domingos de Andrade e de Maria Rosa de Jesus, residente no Distrito Federal.

A Martin Arlt, natural de Alemanha, nascido a 10 de maio de 1895, filho de Friedrich Arlt e de Emilie Arlt, residente no Distrito Federal.

A Nicolau Tchistoseroff, natural da Rússia, nascido a 29 de abril de 1897, filho de Jean Tchistoseroff e de Maria Ilinsky, residente no Distrito Federal.

Na conformidade do art. 1.º, letra "j", do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938:

A Antônio Santasusagna, natural da Espanha, nascido a 21 de setembro de 1905, filho de João Santasusagna e de Guadalupe Armengol, residente no Distrito Federal.

A Antônio Zirpoli, natural da Itália, nascido a 5 de maio de 1914, filho de Miguel Zirpoli e de Maria Carmella Pascarella, residente no Estado de Pernambuco.

A Antero Pereira Tomás, natural de Portugal, nascido a 12 de janeiro de 1900, filho de João Pereira Tomás e de Maria Pereira Tomás, residente no Distrito Federal.

A Albino Zeferino Musacchio, natural da Itália, nascido a 20 de agosto de 1886, filho de Domenico Musacchio e de Domenica Flonda, residente no Estado de Minas Gerais.

A Amadeu Antônio Ferreira, natural de Portugal, nascido a 17 de novembro de 1903, filho de Jacinto Antônio Ferreira e de Maria Vitorina Ferreira, residente no Distrito Federal.

A Avelino Rodrigues da Silva Caridade, natural de Portugal, nascido a 2 de agosto de 1908, filho de José Rodrigues da Silva Caridade e Rosa Rodrigues, residente no Distrito Federal.

A Armando Graham Bell, natural do Uruguai, nascido a 19 de dezembro de 1912, filho de Tomás Graham Bell e de Dorila Ortiz Graham Bell, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Augusto Goeta, natural da Itália, nascido a 8 de abril de 1835, filho de Luis Goeta e de Luiza Boasi Goeta, residente no Estado de São Paulo.

A Carmen Perez Prieto Xavier, natural da Espanha, nascida a 13 de março de 1897, filha de Antônio Perez Bernardes e de Benita Prieto, residente no Estado de São Paulo.

A Carlos de Brito, natural de Portugal, nascido a 21 de abril de 1908, filho de Alfredo José de Brito e de Maria das Dores da Fonseca Brito, residente no Distrito Federal.

A Carlos Alfredo Hablitzel, natural da Suíça, nascido a 15 de janeiro de 1919, filho de Alfredo Hablitzel e de Clara Hablitzel, residente no Estado de São Paulo.

A Dixier Marozzi, natural da Itália, nascido a 23 de janeiro de 1923, filho de Enrico Marozzi e de Ada Boschi, residente no Estado de São Paulo.

A Elza Gilioli Bertazzon, natural da Itália, nascida a 14 de março de 1907, filha de Francisco Gilioli e de Luigia Bottura Gilioli, residente no Distrito Federal.

A Emilia Taube, natural da Rússia, nascida a 22 de novembro de 1884, filha de David Taube e de Julianna Taube, residente no Distrito Federal.

A Elvira Rosa de Freitas, natural de Portugal, nascida a 19 de junho de 1919, filha de Luiz Paulino de Freitas e Albertina Rosa de Freitas, residente no Distrito Federal.

A Edmundo Funk, natural da Alemanha, nascido a 15 de setembro de 1890, filho de August Funk e de Barbara Funk, residente no Distrito Federal.

A Guilherme Augatas, natural da Lituânia, nascido a 24 de dezembro de 1908, filho de Eduardo Augatas e de Maria Massaitytis, residente no Estado de São Paulo.

A Guilhermina Stahl de Aguiar, natural da Alemanha, nascida a 17 de abril de 1881, filha de Elisabetha Stahl e de Ludwig Stahl, residente no Distrito Federal.

A Haya Nusbaum, natural da Rússia, nascido a 23 de junho de 1888, filho de Motél Flanzbaum e de Gene Flanzbaum, residente no Distrito Federal.

A Herma Demant, natural da Áustria, nascida a 3 de janeiro de 1913, filha de Hermina Molterer e de Anton Molterer, residente no Estado de São Paulo.

A Heinrich Schmidt, Frei Patricio Schmidt, natural da Alemanha, nascido a 15 de julho de 1898, filho de Heinrich Schmidt e de Francisca Schmidt, residente no Distrito Federal.

A Hermes Paciornik, natural da Polónia, nascido a 2 de janeiro de 1913, filho de Szala Paciornik e de Frima Paciornik, residente no Estado do Paraná.

A Ilse Henriette Sara Weissbrem, natural da Áustria, nascida a 9 de novembro de 1917, filha de Hans Pfeffen e de Theodora Pfeffen, residente no Distrito Federal.

A José da Silva, natural de Portugal, nascido a 3 de dezembro de 1908, filho de Jerônimo da Silva e

de Elisa de Sousa Dias, residente no Distrito Federal.

A José Costa Tabcas, natural da Espanha, nascido a 18 de dezembro de 1919, filho de Serafim Costa e de Carmem Tabcas, residente no Distrito Federal.

A José Bisconti, natural da Alemanha, nascido a 9 de janeiro de 1904, filho de Armando Bisconti e de Maria Ana Bisconti, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A John Cordier, natural da Suíça, nascido a 8 de abril de 1892, filho de Carlos Cordier e de Luisa Ducret, residente no Distrito Federal.

A Jesús Iglésias de La Puente, natural da Espanha, nascido a 3 de março de 1896, filho de Francisco Iglésias e de Maria Iglésias Gonzalez, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Jazeps Zalamans Kursanskis, natural da Letônia, nascido a 15 de abril de 1883, filho de Michael Kursanskis e de Ida Kursankis, residente no Estado de São Paulo.

A Juan Fernandez Hijo, natural da Argentina, nascido a 3 de dezembro de 1905, filho de Juan Fernandez Del Rio e de Matilde Reinoso Fernandez, residente no Estado de São Paulo.

A Júlio Snitkowsky, natural da Rumânia, nascido a 13 de dezembro de 1894, filho de Duvid Snitkowsky e de Lia Snitkowsky, residente no Distrito Federal.

A Júlia Gamboa Pereira de Carvalho, natural do Chile, nascida a 15 de abril de 1901, filha de Joaquim Ruiz de Gamboa e Estela Ferreira de Gamboa, residente no Estado da Bahia.

A Kurt Erich Weissbrem, natural da Alemanha, nascido a 25 de agosto de 1911, filho de Sally Weissbrem e de Margarete Weissbrem, residente no Distrito Federal.

A Liba Jutta Weissblüth, natural da Polónia, nascido a 1 de setembro de 1921, filha de Mosse Mendel Weissblüth e de Margula Parla Weissblüth, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Luis Luterman, natural da Rumânia, nascido a 28 de julho de 1919, filho de Jaime Luterman e de Amália Luterman, residente no Estado de Pernambuco.

A Maria de Castro, natural da Manchúria, nascida a 22 de julho de 1905, filha de Demétrio Jacobovitch Gottlieb e de Urievita Gottlieb, residente no Distrito Federal.

A Maria Alves Afonso Júnior, natural da Argentina, nascida a 29 de julho de 1893, filha de Juan Ferrari e de Isidora Fernandez, residente no Distrito Federal.

A Onorato Rubino, natural da Itália, nascido a 9 de dezembro de 1902, filho de Pasquale Rubino e de Carlotta Nardone Rubino, residente no Distrito Federal.

A Paulo Teterycz, natural da Polónia, nascido a 11 de janeiro de 1907, filho de Alberto Teterycz e de Albina Teterycz, residente no Estado do Paraná.

A Paul Joseph Fremder, natural da Bélgica, nascido a 30 de agosto de 1924, filho de Moise Fremder e de Rachelle Frucht, residente no Estado de São Paulo.

A Patrick Seidl, natural do Japão, nascido a 18 de fevereiro de 1920, filho de Theodor Seidl e de Cecil Seidl, residente no Distrito Federal.

A Paul Ludwig Gustav Eduard Bockmann, natural da Alemanha, nascido

a 15 de outubro de 1905, filho de Wilhelm Bockmann e de Johanna Ottilie Wilhelmine Bockmann, residente no Estado de São Paulo.

A Raphael Ricciardi, natural da Itália, nascido a 20 de fevereiro de 1882, filho de Raphael Ricciardi e de Luiza Pacifica, residente no Estado de São Paulo.

A Richard Andreas Adolf Metzle, natural da Alemanha, nascido a 9 de fevereiro de 1903, filho de Andreas Metzle e de Luise Metzle, residente no Distrito Federal.

A Rita Sussmann de Souza, natural da Polónia, nascida a 12 de fevereiro de 1887, filha de Isaac Sussmann e de Maria Sussmann, residente no Distrito Federal.

A Sara Selma Falk, natural da Alemanha, nascida a 5 de junho de 1896, filha de Schlomm Wolffsohn e de Regine Wolffsohn, residente no Estado de São Paulo.

A Sara Colcher, natural da Rumânia, nascida a 15 de fevereiro de 1919, filha de Volve Colcher e de Chitlea Colcher, residente no Distrito Federal.

A Serafima Scolnicov, natural da Letônia, nascida a 30 de dezembro de 1917, filha de Chaim Scolnicov e de Genia Scolnicov, residente no Distrito Federal.

A Virgínia Israel, natural da Ilha de Rhodes, nascida a 11 de maio de 1910, filha de Raphael Israel e de Devora Haim Levy, residente no Distrito Federal.

A Walter Hugo Biavaschi, natural da Argentina, nascido a 2 de janeiro de 1920, filho de Bernardo João Biavaschi e de Antonia Irigoyen Biavaschi, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

TORNAR SEM EFEITO:

O Presidente da República, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo s/n.º M.I.T.C do Departamento de Administração:

O Decreto de 13 de agosto de 1945, que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Guy Mariam para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Maria de Lourdes Godinho de Miranda.

Tendo em vista o que consta do Processo s/n.º M.I.T.C do Departamento de Administração:

O Decreto de 13 de agosto de 1945, que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, José de Almeida Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Bela Roisem-blet.

Tendo em vista o que consta do Processo s/n.º M.I.T.C do Departamento de Administração:

O Decreto de 13 de agosto de 1945, que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra b, com-

binado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Jesus de Godói Ferreira para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Werther Ferreira.

Tendo em vista o que consta do Processo s/n.º M.I.T.C do Departamento de Administração:

O Decreto de 13 de agosto de 1945, que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Maria Emilia Lacerda para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de France Tonelli.

Tendo em vista o que consta do Processo s/n.º M.I.T.C do Departamento de Administração:

O Decreto de 13 de agosto de 1945, que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Maria Augusta Botafogo para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Paulo Cardoso.

Tendo em vista o que consta do Processo s/n.º M.I.T.C do Departamento de Administração:

O Decreto de 13 de agosto de 1945, que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Orlando Braconot Coutinho para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Maria José Sussekind de Miranda Montenegro.

Tendo em vista o que consta do processo n.º MTIC, do Departamento de Administração:

O Decreto de 13 de agosto de 1945, que nomeou, de acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Estela Martins, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Maria da Glória Pereira.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º MTIC 336.531-45, do Departamento de Administração:

A Antônio Pezzolo, do cargo da classe K da carreira de Atuário do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n.º MTIC 334.136-45, do Departamento de Administração:

A Celeste Barata Fernandes, do cargo da classe E da carreira de Es-

criturário do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n.º MTIC 342.417-45, do Departamento de Administração:

A Odete Fonseca Pinto, do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n.º MTIC 342.567-45, do Departamento de Administração:

A Paulo Cavalcante de Albuquerque, do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 9.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Válter de Almeida Serra, do cargo da classe F, da carreira de Examinador de Marcas, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Fernando Carrazedo Filho, para exercer o cargo da classe F da carreira de Examinador de Marcas, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Válter de Almeida Serra.

resultou do "pavor dos espancamentos", já infligidos no principal dos acusados, Manuel Lopes da Silva;

c) — que, realmente, a melhor prova disto está em que, por estes atos de violência, foi aposentado, na conformidade do art. 177 da Constituição de 1937, o então Presidente da Comissão encarregada do referido processo, 2.º Tenente Intendente Rômulo da Costa Nogueira; e

d) — que, posteriormente, julgado pelo Conselho de Justiça Militar, foi ele, requerente, absolvido, afinal, da acusação que lhe era imputada.

3. Apreciando a espécie, a Secretaria Geral do Ministério da Guerra, após várias considerações, opinou pelo indeferimento do pedido, sob os seguintes fundamentos:

a) — confissão do requerente de haver coparticipado dos fatos irregulares objeto do inquérito;

b) — demissão a bem do serviço público, cláusula impeditiva da readmissão;

c) — independência das instâncias administrativa e judiciário-penal, não se subordinando àquela às decisões por esta proferidas; e

d) — extinção da carreira de Artífice, a que pertenceu o interessado.

4. Revela notar, entretanto, que a S. G. M. G. reconheceu procedente a alegação do peticionário de que no processo administrativo houve, de fato, espancamento de um dos acusados.

5. Ouvido a respeito, de ordem do Sr. Ministro da Guerra, o Consultor Jurídico do aludido Ministério foi, afinal, de parecer que o caso em exame não é diferente do de Manuel Lopes da Silva, já readmitido, podendo ter, assim, por equidade, igual solução.

6. Tomando conhecimento dos pareceres e informações constantes do mencionado processo, o Ministério da Guerra houve por bem encaminhá-lo ao D. A. S. P., "para as providências que se fizerem necessárias".

7. E' pacífico, na doutrina, na jurisprudência e na própria lei, que a responsabilidade do funcionário público violador dos seus deveres apresenta-se a exame sob triplice aspecto: — administrativo, penal e civil.

8. Administrativamente, estará ele sujeito à punição disciplinar; do ponto de vista criminal, se crime houver, à pena estabelecida no respectivo Código; e, nos termos das leis civis, às reposições e indenizações devidas.

9. Ao Poder Judiciário, nos limites constitucionais, cabe apreciar e julgar, soberanamente, quanto diz respeito ao crime, à pena e às reposições ou indenizações; à Administração, sem qualquer interferência estranha, cumpre decidir sobre faltas disciplinares.

10. E' incontroverso, portanto, o princípio de que são independentes entre si ambas as instâncias, sem prejuízo, é bem de ver, da harmonia que possa existir entre as respectivas decisões.

11. A independência, aí reconhecida, não significa isolamento, ou absoluta exclusão recíproca, mas, simplesmente, a necessidade de evitar intromissões de uma nos domínios da outra.

12. De fato, se é certo que a Administração é vedado opor óbices ou, mesmo, fazer ponderações, à execução de sentença passada em julgado contra a Fazenda Nacional, é também evidente que ao Poder Judiciário sómente se atribui direito de dizer sobre o

mérito de atos administrativos, quando irregulares, ou eivados de vícios outros que os inquinem de nulidade.

13. Em referência ao caso concreto, é de considerar-se que nem sempre a coação moral é fator determinante da imprestabilidade de processo em que se verifica; às vezes, apenas diminui o valor das provas colhidas, justificando a atenuação da pena, como no caso concreto.

14. Deste modo, o D. F. é de parecer que os argumentos expendidos pelo requerente poderão, quando muito, determinar o cancelamento da nota — a bem do serviço público — qualificativa da sua demissão, para o fim de se lhe possibilitar a readmissão ou a admissão como extranumerário, se assim convier a ele e ao serviço público.

15. Finalmente, vale salientar que, devido à identidade do assunto, ao processo em estudo foi anexado o de n.º 24.324-45, em que Artur José de Sousa pleiteia, também, reintegração, sendo aplicáveis a este as considerações expendidas relativamente a Osvaldo Pinho França.

16. Isto pôsto, poderá o processo ser restituído ao Ministério da Guerra.

D. F., em 11 de 12 de 1945. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

De acordo. Em 14-12-45. — Abílio Mindelo Balthar, Diretor Geral.

Processo 24.937-45:

Despacho: — Lúcia Braga de Sousa, habilitada em 2.º lugar na P. H. — 707, solicita admissão na função de Assistente de Ensino, referência XV, da T. N. M. da D. E. I, em vaga lotada na Escola Técnica Nacional.

2. Alega (ainda, a requerente que as candidatas classificadas em 3.º e 4.º lugares, respectivamente, Eloina Tavares e Sílvia Maria Cavalcanti de Albuquerque Araújo já foram admitidas.

3. Esta Divisão, apreciando idêntico pedido da interessada (processo número 5.483-45), esclareceu:

a) — que, pelo Decreto 17.416, de 22-12-44, foram suprimidas as funções de Assistente de Ensino da E. T. N., entre as quais aquelas destinadas às especialidades "Confecção de Chapéus" e "Flores e Ornatos";

b) — que esse mesmo decreto criou 3 funções de professor de ensino industrial (confecção de chapéus, flores e ornatos), que automaticamente preencheu;

c) — que, dessa forma, não puderam ser admitidos os candidatos habilitados nas P. H. (s) 708 (Confecção de Chapéus) e 707 (Flores e Ornatos);

d) — que, consultada a respeito, a D. S. opinou favoravelmente quanto à admissão dos interessados nas vagas que se verificarem futuramente nas funções de Professor de Ensino Industrial destinadas à especialidade de Confecção de chapéus, flores e ornatos, sendo ainda de parecer que o critério de preferência a ser adotado para admissão deva ser o da ordem decrescente dos graus obtidos, feita uma única classificação; e

e) — que, de acordo com esse critério, a interessada se acha classificada em 3.º lugar, devendo, portanto aguardar oportunidade".

4. Naquêle processo, reclamava, ainda, contra a nomeação da candidata classificada em 4.º lugar (Eloina Tavares) para exercer, interinamente, o cargo de Professor, padrão J, do Q. P. do M. E. S., tendo a D. F. esclarecido que as nomeações interinas para cargos isolados são propostas pelos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA

Gabinete do Coordenador

DISPENSAS

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, resolve dispensar, a pedido, o Capitão Lucas Clair da Silveira das funções de assistente responsável pelo Escritório Central do Setor Produção Industrial.

Em 20 de dezembro de 1945. — Anápio Gomes.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, resolve dispensar das funções de Chefe do Gabinete o Major Deoclécio Paranhos Antunes, em face da solicitação constante do Aviso n.º 3.116-20, de 11 deste mês, do Exmo. Sr. Ministro da Guerra.

Em 20 de dezembro de 1945. — Anápio Gomes.

DESIGNAÇÕES

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, resolve designar o Capitão Lucas Clair da Silveira para exercer as funções de Chefe de Gabinete, cumulativamente com as do Diretor da Secretaria.

Em 20 de dezembro de 1945. — Anápio Gomes.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, resolve designar o Dr. Francisco da Costa Nunes para exercer as funções de assistente responsável pelo Escritório Central do Setor Produção Industrial.

Em 20 de dezembro de 1945. — Anápio Gomes.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n.º 2.232-45:

Despacho: — João da Silva Nunes, ex-guarda sanitário do Serviço de Saneamento e Profilaxia Rural no Estado da Bahia, solicitou readmissão ou aproveitamento em qualquer repartição, com direito aos vencimentos atrasados.

2. O Departamento Nacional de Saúde, ouvido a respeito, esclareceu que o interessado foi admitido, em 20 de abril de 1922, como guarda de 3.ª classe do Serviço de Saneamento e Profilaxia Rural, no Estado da Bahia, tendo sido dispensado em 31 de dezembro de 1930, em virtude da extinção daquele Serviço nos Estados.

3. Nessas condições, não havendo lesão de direitos a reparar, nada justificava "a percepção de vencimentos" atrasados, pleiteada pelo suplicante.

4. Sugeriu, no entanto, o D. N. S. fosse examinada a possibilidade de sua admissão como extranumerário, em um dos órgãos a ele subordinados.

5. Para tal fim, foi o processo encaminhado ao Serviço Nacional de Peste, que se manifestou favoravelmente à admissão do peticionário "em uma das próximas vagas de guarda da T. N. D." respectiva.

6. Assim, nada mais havendo a providenciar, a D. F. opina por que, nesse sentido, se responda ao interessado.

Distrito Federal, em 10 de dezembro de 1945. — Henrique Barbosa, D. D. De acordo. Em 17-12-45. — Abílio Mindelo Balthar, Diretor Geral.

Processo n.º 24.321-45 — Osvaldo Pinho França, ex-artífice, classe D, do Ministério da Guerra, então lotado no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, solicita sua reintegração no cargo de que era ocupante.

2. Em abono de seu pedido, alega o interessado:

a) — que foi demitido a bem do serviço público, mediante "processo administrativo irregular";

b) — que, na verdade, a confissão por ele feita no decorrer do inquérito

respectivos Ministérios, atendida a conveniência do serviço.

3. Nestas condições, cabe acentuar:

a) — que a peticionária ainda se acha classificada em 3.º lugar para admissão na função de Professor de Ensino Industrial (Confecção de Chapéus, Flores e Ornatos), referência XVI, da T.N.M. da D. E. I., em vaga lotada na E. T. N.;

b) — que Sílvia Maria Cavalcanti de Albuquerque Araújo exercia a função de auxiliar de ensino, referência VII, da T. S. da D. E. I.;

c) — que, de acordo com o aludido Decreto n.º 17.416, essa função foi uma das que se transformaram na de Professor de Ensino Industrial (Confecção de Chapéus, Flores e Ornatos); e

d) — que, dessa forma, não procede a reclamação da interessada.

6. Assim, opina esta Divisão pelo arquivamento do processo.

D. F., em 8 de dezembro de 19045. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Arquive-se. Em 17-12-45. — *Abílio Mindello Balthar, Diretor Geral.*

Divisão de Aperfeiçoamento

PORTARIA N.º 843

O Diretor da Divisão de Aperfeiçoamento, de acordo com o regimento aprovado pelo Decreto n.º 11.101, de 11 de dezembro de 1942,

Resolve conceder dispensa ao técnico de pessoal, classe I, interino, do Q.P. do mesmo Departamento, Lígia Medeiros de Oliveira Azevedo, da função gratificada de seu secretário, louvando-o pela dedicação excepcional, zelo e competência com que invariavelmente se houve no desempenho da aludida função.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1945. — *Benedicto Silva.*

PORTARIA N.º 858

O Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do D. A. S. P., de acordo com o regimento aprovado pelo Decreto n.º 11.101, de 11 de dezembro de 1942,

Resolve conceder dispensa ao escrivão, classe F, do Quadro Permanente do mesmo Departamento, Vitória Itálla d'Alessandro, da função gratificada de seu secretário.

Rio de Janeiro, em 18 de dezembro de 1945. — *Celso de Magalhães.*

Processo — Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

C. 97

Terminados os trabalhos do concurso acima referido, onde foram habilitados 13 dos 35 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S.A. do D. A. S. P., em 13 de dezembro de 1945. — *José Carlos Nogueira Ribeiro*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de dezembro de 1945. — *Carllindo Hugueney*, substituto do Diretor.

Homologado. Em 19 de dezembro de 1945. — *Abílio Mindello Balthar*, Diretor Geral, interino.

Processo — Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Prático Rural, do Ministério da Agricultura.

C. 132

Proponho, para integrar a Banca Examinadora das demais provas do concurso acima referido, em substituição ao Sr. Mário de Oliveira, o senhor José de Arimatéia.

D. S. A. do D. A. S. P., em 18 de dezembro de 1945. — *Celso de Magalhães*, Diretor de Divisão.

Despacho: Atendido. Em 18 de dezembro de 1945. — *Abílio Mindello Balthar*, Diretor Geral.

Processo — Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Telegrafista do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. 133

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Pará, onde não logrou habilitação qualquer dos sete candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D.S.A. do D. A. S. P., em 12 de dezembro de 1945. — *José Carlos Nogueira Ribeiro*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Diretor Geral.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de dezembro de 1945. — *Celso de Magalhães*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 19 de dezembro de 1945. — *Abílio Mindello Balthar*, Diretor Geral, interino.

Processo — Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Fiscal do Ministério da Fazenda.

C. 150

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Ceará, onde não logrou habilitação qualquer dos sete candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de dezembro de 1945. — *José Carlos Nogueira Ribeiro*, substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Diretor Geral.

D.S.A. do D. A. S. P., em 15 de dezembro de 1945. — *Celso de Magalhães*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 19 de dezembro de 1945. — *Abílio Mindello Balthar*, Diretor Geral, interino.

Processo — Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Naturalista do Ministério da Agricultura.

C. 177

Terminados os trabalhos do concurso acima referido, em que foram habilitados 6 dos 10 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. A. do D. A. S. P., em 13 de dezembro de 1945. — *José Carlos Nogueira Ribeiro*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Diretor Geral. D. S. A. do D. A. S. P., em 15 de dezembro de 1945. — *Celso de Magalhães*, Diretor de Divisão.

Homologado. — Em 19-12-1945. — *Abílio Mindello Balthar*, Diretor Geral interino.

Processo — Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Guarda Civil do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

C. 185

Proponho, para constituírem a Banca Examinadora do concurso acima referido, os senhores:

Edgar Pinto Estrela.
Zildo José Jorge.
João Teófilo Germano Keller.
João Gualberto Coutinho.

D. S. A. do D. A. S. P., em 18 de dezembro de 1945. — *Celso de Magalhães*, Diretor de Divisão.

Despacho: Atendido. — Em 18 de dezembro de 1945. — *Abílio Mindello Balthar*, Diretor Geral.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Orçamento.

P. H. 1.461

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 16 dos 41 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S.A. do D. A. S. P., em 17 de dezembro de 1945. — *José Carlos Nogueira Ribeiro*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Diretor Geral.

D.S.A. do D. A. S. P., em 18 de dezembro de 1945. — *Celso de Magalhães*, Diretor de Divisão.

Homologado. — Em 18-12-45. — *Abílio Mindello Balthar*, Diretor Geral.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista VII.

P. H. 1.544

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 4 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. A. do D. A. S. P., em 12 de dezembro de 1945. — *José Carlos Nogueira Ribeiro*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Diretor Geral.

D. S. A. do D. A. S. P., em 15 de dezembro de 1945. — *Celso de Magalhães*, Diretor de Divisão.

Homologado. — Em 19-12-1945. — *Abílio Mindello Balthar*, Diretor Geral interino.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão do Pessoal, do Ministério da Marinha — Auxiliar de Escritório IX.

P. H. 1.677

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer

dos 11 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S.A. do D. A. S. P., em 13 de dezembro de 1945. — *José Carlos Nogueira Ribeiro*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Diretor Geral.

D.S.A. do D. A. S. P., em 15 de dezembro de 1945. — *Celso de Magalhães*, Diretor de Divisão.

Homologado. — Em 19-12-1945. — *Abílio Mindello Balthar*, Diretor Geral interino.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria do Pessoal da Armada, do Ministério da Marinha — Auxiliar de Escritório VII.

P. H. 1.678

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 (um) dos 13 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. A. do D. A. S. P., em 13 de dezembro de 1945. — *José Carlos Nogueira Ribeiro*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Diretor Geral.

D.S.A. do D. A. S. P., em 15 de dezembro de 1945. — *Celso de Magalhães*, Diretor de Divisão.

Homologado. — Em 19-12-1945. — *Abílio Mindello Balthar*, Diretor Geral interino.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto de Óleos, do Ministério da Agricultura — Técnico de Laboratório XIV.

P. H. 1.687

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 (um) dos 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S.A. do D. A. S. P., em 12 de dezembro de 1945. — *José Carlos Nogueira Ribeiro*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Diretor Geral.

D.S.A. do D. A. S. P., em 15 de dezembro de 1945. — *Celso de Magalhães*, Diretor de Divisão.

Homologado. — Em 19-12-1945. — *Abílio Mindello Balthar*, Diretor Geral interino.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Federal de Compras, do Ministério da Fazenda — Técnico de Laboratório XVI.

P. H. 1.688

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S.A. do D. A. S. P., em 13 de dezembro de 1945. — *José Carlos Nogueira Ribeiro*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Diretor Geral.

D.S.A. do D. A. S. P., em 18 de dezembro de 1945. — *Celso de Magalhães*, Diretor de Divisão.

Homologado. — Em 19-12-1945. — *Abílio Mindello Balthar*, Diretor Geral interino.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Medicina do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX.

P. H. 1.697

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 5 dos 6 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S.A. do D.A.S.P., em 13 de dezembro de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Diretor Geral. D.S.A. do D.A.S.P., em 15 de dezembro de 1945. — Celso de Magalhães, Diretor de Divisão.

Homologado. — Em 19-12-1945. — Abílio Mindello Balthar, Diretor Geral interino.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Febre Amarela do Ministério da Educação e Saúde — Estatístico IX.

P. H. 1.704

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D.A.S.P., em 8 de dezembro de 1945. — José Carlos Nogueira Ribeiro, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente. D. S. do D.A.S.P., em 11 de dezembro de 1945. — Carlindo Hugueney, Substituto do Diretor.

Homologado. — Em 19-12-1945. — Abílio Mindello Balthar, Diretor Geral interino.

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 14 do corrente. Aberturas de provas. (Página número 18.719).

P. H. 1.764. No item 2, onde se lê: dia do encerramento: 8 de janeiro... Leia-se, a data: 18 de janeiro...

Na instrução 6, Parte II, onde se lê: Nomenclatura. Classificação das individuais, leia-se: Nomenclatura. Classificação. Classificação das individuais.

P. H. 1.766. Na instrução 4, onde se lê: Ao candidato maior de 19 anos, leia-se: Ao candidato do sexo masculino, maior de 19 anos.

Diário Oficial de 15 do corrente. Técnico de Laboratório. P. H. — 1.687. (Resultado final).

As páginas n.º 18.772, 4.ª coluna, ilegível a nota do candidato, leia-se: 71.6.

(*) N.º do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PORTARIA N.º 37

O Presidente do Conselho de Imigração e Colonização, em cumprimento ao disposto no artigo 95 do decreto-lei n.º 7.967, de 18 de setembro de 1945, declara que o Sr. Tenente-Coronel Frederico Augusto Rondon, na qualidade de representante do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística,

exerce as funções de membro deste Conselho.

Rio de Janeiro, em 14 de dezembro de 1945. — Oswaldo Correia, Presidente.

PORTARIA N. 36

O Presidente do Conselho de Imigração e Colonização, em cumprimento ao disposto no artigo 95 do decreto-lei n.º 7.967, de 18 de setembro de 1945, declara que o Sr. José Caracas, na qualidade de Diretor de Serviço de Saúde dos Portos, exerce as funções de membro deste Conselho.

Rio de Janeiro, em 14 de dezembro de 1945. — Oswaldo Correia, Presidente.

CONSELHO NACIONAL DE PETRÓLEO

370.ª SESSÃO ORDINÁRIA 6 de dezembro de 1945

Realizando a tricentésima septuagésima sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Sr. Coronel João Carlos Barreto.

Compareceram à sessão os Srs. Conselheiros Avelino Irácio de Oliveira Couto, Bertino Dutra da Silva, Aluísio de Lima Campos, Mário Leão Ludolf, Antenor da Fonseca Rangel Filho e Tne. Cel. Artur Levi, tendo deixado de comparecer o Ten. Cel. Av. Antônio Alves Cabral.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Processo Pl. 24-44 — Requerimento de Osmar Radler de Aquino solicitando autorização para pesquisar jazidas da classe X, nos municípios de Pirambóia e Botucatu, Estado de São Paulo.

O Plenário opinou no sentido de ser deferimento o pedido.

b) Cia. Comercial Scharader, S.A. Empresa de Vição Aérea Riograndense, Diretoria do Material (Ministério da Aeronáutica), Sociedade Ico Ltda., Horácio A. Ferreira & Cia., Kalil Otoch & Cia. Ltda., Frutos G. Dias & Cia., Cia. Siderúrgica Belgo Mineira, Cia. Vale do Rio Doce, Teles & Cia. Ltda. e Atlantic Refining Co. of Brazil requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Cons. lhe concedeu as autorizações pedidas.

Em virtude de despacho de 17 de dezembro de 1945, exarado na exposição de motivos n.º 19.600, da mesma data, do Conselho Nacional do Petróleo, o Senhor Presidente da República aprovou a melhoria de salário dos seguintes extranumerários do mesmo órgão:

Nome — Função — Salário	Cr\$
Ernesto Sabóia de Albuquerque, Encarregado da tesouraria	4.000,00
Ataide Hugueney de Matos, Contabilista	3.500,00
João Antônio dos Santos, Encarregado do material	3.000,00
Orlando da Costa e Silva, Contabilista	1.800,00
Abel Nogueira, Escriturário	1.300,00

Arl Vinha Fernandes, Escriturário	1.800,00
Ivo Horta de Araújo, Escriturário	1.800,00
Fausto Guimarães de Almeida, Escriturário	1.800,00
Alba Moraes Pires, Contabilista	1.500,00
Margarida de Almeida Cunha, Medeiros, Amanuense	1.500,00
Alice de Aguiar Horta Barbosa, Amanuense	1.400,00
Dália Moreira Camargo, Amanuense	1.400,00
Deusiana Kneipp Ferreira, Amanuense	1.400,00
Maria Pereira Araújo, Amanuense	1.400,00
Alcebiades Alves, Motorista	1.100,00
Mário Gonçalves Ferreira, Auxiliar de Escritório	1.000,00
Raimundo Mendes Frazão, Porteiro	1.000,00

Em virtude de despacho de 17 de dezembro de 1945, exarado na exposição de motivos n.º 19.600, da mesma data, do Conselho Nacional do Petróleo, o Senhor Presidente da República aprovou a admissão em novas funções dos seguintes extranumerários do mesmo órgão:

Nome — Função — Salário	Cr\$
Juci Capell Ferreira, Assistente material	1.500,00
Manuel Ferreira Bueno, Amanuense	1.400,00
Olinda Sousa, Contabilista auxiliar	1.200,00
Maria Ester da Costa Santos, Amanuense auxiliar	1.200,00
Raimundo Parente Pimentel, Amanuense auxiliar	1.200,00
Antônio Pinto Soares de Oliveira Júnior, Amanuense auxiliar	1.100,00
Edgar de Oliveira Couto, Amanuense auxiliar	1.100,00

PORTARIA N.º 63 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 28 de novembro último, na exposição de motivos deste Conselho n.º 18.902, de 20 de mesmo mês, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei número 1.143, de 9 de março de 1939, admite Paulo Brandão Guimarães, com o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros) para desempenhar a função de Assistente de Material.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 64 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 28 de novembro último, na exposição de motivos deste Conselho n.º 18.902, de 20 de mesmo mês, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite Terezinha de Jesus Helui, com o salário mensal de 800,00 (oitocentos cruzeiros) para desempenhar a função de amanuense auxiliar.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 65 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 27 de setembro do corrente ano, na exposição de motivos deste Conselho n.º 17.055, de 26 do mesmo mês, e na forma do que prescreve o art. 5.º do decreto-lei número 1.143, de 9 de março de 1939, admite o médico Luis Pedreira Torres, com o salário mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 66 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 28 de novembro último, na exposição de motivos deste Conselho n.º 18.902, de 20 do mesmo mês, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite Bernardo dos Santos Perales, com o salário mensal de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) para desempenhar a função de zelador.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 67 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 28 de novembro último, na exposição de motivos deste Conselho n.º 18.902, de 20 do mesmo mês, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite Leôlia Henriete Hubertine Signourel de Saint Jean de Pointis, com o salário mensal de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) para desempenhar a função de Amanuense-auxiliar.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 68, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 28 de novembro último, na exposição de motivos deste Conselho n.º 18.902, de 20 do mesmo mês, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite Moacir Rodrigues da Silva, com o salário mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) para desempenhar a função de mensageiro.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 69, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 28 de novembro último, na exposição de motivos deste Conselho n.º 18.902, de 20 do mesmo mês, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite Léia Silva Paim, com o salário mensal de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), para

desempenhar a função de Amanuense Auxiliar.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 70, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 28 de novembro último, na exposição de motivos deste Conselho n.º 18.902, de 20 do mesmo mês, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite Lília Nogueira da Silva, com o salário mensal de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), para desempenhar a função de Amanuense Auxiliar.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 71, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 28 de novembro último, na exposição de motivos deste Conselho n.º 18.902, de 20 do mesmo mês, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite José Milton Ferreira, com o salário mensal de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), para desempenhar a função de motorista.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 72, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 28 de novembro último, na exposição de motivos deste Conselho n.º 18.902, de 20 do mesmo mês, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1945, admite Osvaldo Reine de Barros, com o salário mensal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), para desempenhar a função de Amanuense Auxiliar.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 73, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado em 28 de novembro último, na exposição de motivos deste Conselho n.º 18.902, de 20 do mesmo mês, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite Dalton Paiva, com o salário mensal de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) para desempenhar a função de mensageiro.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

1945. — Coronel João Carlos Barreto, 1945. — Coronel João Carlos Barreto, 1945. — Coronel João Carlos Barreto,

PORTARIA N.º 74, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado em 28 de novembro último, na exposição de mo-

tivos deste Conselho n.º 18.902, de 20 do mesmo mês, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite Helena Irlis Pais, com o salário mensal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) para desempenhar a função de Amanuense Auxiliar.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 75, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado em 28 de novembro último, na exposição de motivos deste Conselho n.º 18.902, de 20 do mesmo mês, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite Bernardino Cappell Ferreira, com o salário mensal de Cr\$ 1.600,00 (mil e seiscentos cruzeiros) para desempenhar a função de Assistente do Material.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 76, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado em 28 de novembro último, na exposição de motivos deste Conselho n.º 18.902, de 20 do mesmo mês, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite Laura Damasceno, com o salário mensal de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) para desempenhar a função de Amanuense Auxiliar.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 77, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado em 28 de novembro último, na exposição de motivos deste Conselho n.º 18.902, de 20 do mesmo mês, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite Olímpia Antenor de Araújo, com o salário mensal de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) para desempenhar a função de Amanuense Auxiliar.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 78, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado em 28 de novembro último, na exposição de motivos deste Conselho n.º 18.902, de 20 do mesmo mês, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite Elza de Sousa, com o salário mensal de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) para desempenhar a função de Amanuense Auxiliar.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 79, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado em 28 de novembro último, na exposição de motivos deste Conselho n.º 18.902, de 20 do mesmo mês, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite Fernando de Almeida Resende, com o salário mensal de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) para desempenhar a função de Mensageiro.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 80, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado em 28 de novembro último, na exposição de motivos deste Conselho n.º 18.902, de 20 do mesmo mês, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite Maria da Glória Henriques, com o salário mensal de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) para desempenhar a função de Amanuense Auxiliar.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 81, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado em 28 de novembro último, na exposição de motivos deste Conselho n.º 18.902, de 20 do mesmo mês, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite Roberto de Miranda e Silva, com o salário mensal de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros) para desempenhar a função de Auxiliar de Escritório.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 81, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado em 28 de novembro último, na exposição de motivos deste Conselho n.º 18.902, de 20 do mesmo mês, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite Augusto Bayardo Rodrigues Pereira Teixeira Mendes, com o salário mensal de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) para desempenhar a função de Amanuense Auxiliar.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 82, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: resolve designar o arquivista, classe H, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, Raimunda Efigênia Praxedes Ramos, à disposição deste Conselho, para exer-

cer a função de Secretária do Diretor da Divisão Técnica.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 84, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 17 do corrente mês, na exposição de motivos deste Conselho n.º 19.600, da mesma data, e na forma do que prescreve o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, resolve elevar para Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) o salário mensal do Contabilista Orlando da Costa e Silva, matrícula n.º 107.046.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 85, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 17 do corrente mês, na exposição de motivos deste Conselho n.º 19.600, da mesma data, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, resolve elevar para Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), o salário mensal do Escriturário Ari Vinha Fernandes, matrícula número 107.025.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 86, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 17 do corrente mês, na exposição de motivos deste Conselho n.º 19.600, da mesma data, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, resolve elevar para Cr\$ 1.800,00 (mil oitocentos cruzeiros) o salário mensal do Escriturário Abel Nogueira, matrícula n.º 107.024.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 87, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 17 do corrente mês, na exposição de motivos deste Conselho n.º 19.600, da mesma data, e na forma do que prescreve o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite Juci Capell Ferreira, matrícula n.º 161.065, com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) para desempenhar a função de assistente do material.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 88, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 17 do corrente mês, na exposição de motivos deste Conselho n.º 19.600, da mesma data, e na forma do que prescreve o arti-

go 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, resolve elevar para Cr\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros), o salário mensal do amanuense Alice de Aguirre Horta Barbosa, matrícula n.º 107.014.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 89, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 17 do corrente mês, na exposição de motivos deste Conselho n.º 19.600, da mesma data, e na forma do que prescreve o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, resolve elevar para Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), o salário mensal do Amanuense Margarida de Almeida Cunha Medeiros, matrícula n.º 107.023.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 90, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 17 do corrente mês na exposição de motivos deste Conselho n.º 19.600, da mesma data, e na forma do que prescreve o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, resolve elevar para Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), o salário mensal do escrivão Fausto Guimarães de Almeida, matrícula n.º 147.717.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 91, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 17 do corrente mês na exposição de motivos deste Conselho n.º 19.600, da mesma data, e na forma do que prescreve o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, resolve elevar para Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), o salário mensal do contabilista Alba Morais Pires, matrícula número 107.013.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 92, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 17 do corrente mês na exposição de motivos deste Conselho n.º 19.600, da mesma data, e na forma do que prescreve o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, resolve elevar para Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), o salário mensal do escrivão Ivo Horta de Araújo, matrícula número 107.027.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 93, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em

despacho exarado em 17 do corrente mês na exposição de motivos deste Conselho n.º 19.600, da mesma data, go 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 e na forma do que prescreve o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite Raimundo Parente Pimentel, matrícula número 107.035, com o salário mensal de Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) para desempenhar a função de Amanuense auxiliar.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 94, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 17 do corrente mês na exposição de motivos deste Conselho n.º 19.600, da mesma data, e na forma do que prescreve o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite Antônio Pinto Soares de Oliveira Júnior, matrícula n.º 107.047, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00 (mil e cem cruzeiros), para desempenhar a função de Amanuense auxiliar.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 95, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 17 do corrente mês na exposição de motivos deste Conselho n.º 19.600, da mesma data, e na forma do que prescreve o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, resolve elevar para Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), o salário mensal do Porteiro Raimundo Mendes Frazão, matrícula n.º 107.033.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 96, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 17 do corrente mês na exposição de motivos deste Conselho n.º 19.600, da mesma data, e na forma do que prescreve o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, resolve elevar para Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), o salário mensal do Auxiliar de escritório, Mário Gonçalves Ferreira, matrícula número 107.034.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 97, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 17 do corrente mês na exposição de motivos deste Conselho n.º 19.600, da mesma data, e na forma do que prescreve o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, resolve elevar para Cr\$ 1.100,00 (mil e cem cruzeiros), o salário mensal do Motorista Alcebíades Alves, matrícula n.º 107.031.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 98, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 17 do corrente mês na exposição de motivos deste Conselho n.º 19.600, da mesma data, e na forma do que prescreve o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite Edgar de Oliveira Couto, matrícula n.º 107.048, com o salário mensal de Cr\$ 1.100,00 (mil e cem cruzeiros), para desempenhar a função de Amanuense auxiliar.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 99, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 17 do corrente mês, na exposição de motivos deste Conselho n.º 19.600, da mesma data, e na forma do que prescreve o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, resolve elevar para Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), o salário mensal do Encarregado da Tesouraria Ernesto Sabóia de Albuquerque, matrícula n.º 107.045.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 100, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 17 do corrente mês, na exposição de motivos deste Conselho n.º 19.600, da mesma data, e na forma do que prescreve o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, resolve elevar para Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), o salário mensal do Contabilista Ataíde Huguene de Matos, matrícula n.º 107.029.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 17 do corrente mês, na exposição de motivos deste Conselho n.º 19.600, da mesma data, e na forma do que prescreve o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, resolve elevar para Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), o salário mensal do Encarregado do material João Antônio dos Santos, matrícula n.º 107.022.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 102, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 17 do corrente mês, na exposição de motivos deste Conselho n.º 19.600, da mesma data, e na forma do que prescreve o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, resolve elevar para Cr\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros), o salário mensal do Ama-

nuense Dália Moreira Camargo, matrícula n.º 107.015.

1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 103, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 17 do corrente mês, na exposição de motivos deste Conselho n.º 19.600, da mesma data, e na forma do que prescreve o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, resolve elevar para Cr\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros), o salário mensal do Amanuense Deuziana Kneipp Ferreira, matrícula n.º 107.016.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 104, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 17 do corrente mês, na exposição de motivos deste Conselho n.º 19.600, da mesma data, e na forma do que prescreve o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, resolve elevar para Cr\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros) o salário mensal do Amanuense Maria Pereira Araújo, matrícula n.º 107.042.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 105, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 17 do corrente mês, na exposição de motivos deste Conselho n.º 19.600, da mesma data, e na forma do que prescreve o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite Manuel Ferreira Bueno, matrícula n.º 107.032, com o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros), para desempenhar a função de Amanuense.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 106, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 17 do corrente mês, na exposição de motivos deste Conselho n.º 19.600, da mesma data, e na forma do que prescreve o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite Olinda de Sousa, matrícula n.º 107.044, com o salário mensal de Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros), para desempenhar a função de contabilista-auxiliar.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto, Presidente.

PORTARIA N.º 107, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 17 do corrente mês, na exposição de motivos deste Conselho n.º 19.600, da mesma data,

na forma do que prescreve o artigo n.º do Decreto-lei n.º 1.143, de 9 de março de 1939, admite Maria Ester da Costa Santos, matrícula número 107.043, com o salário mensal de ..

Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzados), para desempenhar a função de Amanuense Auxiliar.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. — Coronel João Carlos Barreto.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de dezembro de 1945

ATOS

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

Para a Escola de Especialistas de Aeronáutica:

Capitão Intendente de Aeronáutica, Manuel José Martins, do Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro e 2.º Tenente Intendente de Aeronáutica, Lourenço Emílio de Sousa Viana, do Hospital Central de Aeronáutica;

Para o Hospital Central da Aeronáutica:

2.º Tenente Intendente de Aeronáutica, Milton Batista Mano, da Divisão de Finanças da Aeronáutica;

Para a Diretoria do Material:

2.º Tenente Intendente de Aeronáutica, Pedro Richard Neto, da Base Aérea de Canoas;

Para a Base Aérea de Santa Cruz:

2.º Tenente Intendente de Aeronáutica, João Luís Alves Ferreira, da Diretoria do Material;

Para a Base Aérea de Canoas:

2.º Tenente Intendente de Aeronáutica, Paulo Guizan Gonçalves, do 1.º Grupo de Caça.

Para o Parque de Aeronáutica de São Paulo:

2.º Tenente Aviador da Reserva, Convocado, Cid Leite Costa, da Base Aérea de Canoas.

Por necessidade do serviço, foram retificadas:

Para a Fábrica do Galeão, a transferência do Capitão Intendente de Aeronáutica, João Batista Correia de Abreu, publicada no *Diário Oficial* de 30-11-45;

Para o 2.º Regimento de Aviação, a designação de estágio do Aspirante Aviador da Reserva, Convocado, João Cristiano Aschermann Godói, publicada no *Diário Oficial* de 30-11-45, e

Para a Base Aérea de Canoas, a designação de estágio do Aspirante Mecânico de Armamento da Reserva, Convocado, Nicolau Sartori, publicado no *Diário Oficial* de 11-12-45.

Dia 17

Foi exonerado, por necessidade do serviço, das funções que exerce na Diretoria do Material, o Coronel Aviador Antônio Fernandes Barbosa.

Foi transferido, por necessidade do serviço, do Estado Maior da 4.ª Zona Aérea para a Diretoria do Material, o Coronel Aviador, Engenheiro Arquimedes Cordeiro.

Por necessidade do serviço, foi retificada para o 4.º Regimento de Aviação, a designação de estágio do Aspirante Aviador da Reserva, Convocado, Luís Rafael Vieira Souto Costa, publicada no *Diário Oficial* de 11-12-1945.

Dia 15 de dezembro de 1945

Major Médico, Dr. Valdemir Salem, solicitando sejam contados dos seus assentamentos militares o Curso de Vaz, idem. — Deferido.

Laringoscopia Direta, Cirurgia da Laringe, Bronco-Esofagologia e Gastros-copia, realizado pelo referido oficial, em fevereiro de 1944, na "Temple University School of Medicine", nos Estados Unidos da América do Norte. — "Faça-se constar".

Dia 17

Helcio Pereira Vilar, ex-cadete do ar, solicitando por equidade, uma Bolsa de Estudos de Radio Navegação nos Estados Unidos da América do Norte. — "Aguarde oportunidade".

Aspirante a Oficial da Reserva, Convocado, Osvaldo Coelho de Sousa, solicitando seja computado nessa graduação seu tempo de serviço desde o dia de sua convocação como 3.º sargento (2-2-44) até 23 de setembro de 1945. — "Indeferido por falta de amparo legal".

Cabo Válder Fluvio de Carvalho Pina, solicitando nova inspeção de saúde. — "Indeferido".

Paulo Vieira Filho, ex-cadete do Ar. e ex-aluno do C. P. O. R. Aer., solicitando concessão de uma Bolsa de Estudos, para cursos de Radio Comunicações, em escolas das Forças Aéreas do Exército Americano, na situação de aluno do C. P. O. R. Aer. — "Aguarde oportunidade".

Major Aviador João da Cruz Secco Júnior, solicitando trancamento de matrícula no corrente ano no Curso Intensivo de Preparação da Escola Técnica do Exército e seja assegurada nova matrícula no próximo ano letivo. — "Deferido. Faça-se o expediente a E. T. Ex".

Dia 18

2.º Tenente Aviador, Miguel Sampaio Passos, solicitando pagamento de ajuda de custo, em virtude de ter feito parte da comitiva Ministerial que foi a Montevideo, no mês de maio do corrente ano. — "Reconheço a dívida".

Panair do Brasil S. A., solicitando autorização para importar de New York para Natal, via marítima, 1 motor Pratt & Whitney n.º 701.996 e de New York para o Rio, via marítima, 4 Giroscópios Direcionais, 4 Unidades de Controle para Giroscópios Direcionais e 4 Unidades de Controle para Indicador de Viagem e de Subida. — "Autorizo. F. expediente".

Diretoria de Aeronáutica Civil

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 18 de dezembro de 1945

Processos:

N.º 5.508-45 — Célio Castanheira, requerendo licenciamento em aeronaves de recreio do tipo C.A.P.-4. — Deferido.

N.º 6.574-45 — Antônio Afonso Whitaker, requerendo carta de piloto de aeronave mercante. — Deferido.

N.º 6.591-45 — Nilo Ramos, idem. — Deferido.

N.º 6.600-45 — Cicero da Costa Vaz, idem. — Deferido.

N.º 6.534-45 — Orlando Marques da Silva, idem. — Deferido.

N.º 6.583-45 — Paulo José Cardoso Oliveira, idem. — Deferido.

N.º 6.632-45 — Alberto Martins Torres, idem. — Deferido.

N.º 3.436-45 — Artur Portofé, idem. — Indeferido.

N.º 6.307-45 — S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense, requerendo carta de piloto de aeronave mercante, para o Sr. Isnard Caldas Portela. — Indeferido.

N.º 6.222-45 — Severino Fim, requerendo carta de mecânico de aeronave. — Indeferido.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca

RESOLUÇÃO N.º 19

A Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, devidamente autorizada pelo Sr. Ministro da Agricultura, em despacho exarado no Processo SC. ... 50.936, de 10 de dezembro de 1945 e nos termos do art. 5.º do Decreto-lei n.º 5.531, de 28 de maio de 1943, resolve:

Art. 1.º — De acordo com a faculdade prevista no Decreto-lei n.º 8.293, de 5 de dezembro de 1945, fica concedido aos serventuários da C.E.P.M. o abono de emergência de que trata o referido Decreto-lei.

Parágrafo único. A despesa decorrente do pagamento do abono de emergência correrá por conta dos saldos disponíveis nas verbas "Despesas Administrativas — Vencimentos e Salários — Mensalistas" e "Gratificações — Função".

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. — Diógenes Caldas, Presidente.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Orçamento

Requerimento despachado pelo

Sr. Diretor Geral:

Virgílio Santos Magano, pedindo pagamento de prêmio por haver construído um silo. — "Indeferido, por não ter comprovado estar quite com o Serviço Militar". (S.C. 32.922-45).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

Divisão de Defesa Sanitária Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

O Instituto Pinheiros Ltda., estabelecido à Rua Teodoro Sampaio nú-

mero 1.860, solicita o exame do produto "Soro Anti-Tetânico, para uso veterinário" (P. A. 3.308-45). — Registre-se, de acordo com os pareceres constantes do processo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Divisão de Águas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo: D. Ag. 1.506-45 — Interessado: Oliveiros Alves de Sousa — Projetos para o aproveitamento da energia hidráulica da Cachoeira de Cuieté. — Despacho: Aprovado, à vista das informações.

Em 11 de dezembro de 1945. — Theodureto de Camargo.

Processo: D. Ag. 472-45 — The São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited — Projetos referentes à linha de transmissão entre a Serra de Cubatão e a usina de Ribeirão de Lajes, e à ampliação da usina da Serra de Cubatão.

Despacho: Aprovado, nos termos do parecer do Sr. Diretor do D.N.P.M., à vista das informações.

Em 12 de dezembro de 1945. — Theodureto de Camargo.

Nota — Parecer a que se refere o despacho do Sr. Ministro:

"Meu parecer é que V. Excia. poderá aprovar o projeto apresentado pela The São Paulo Tramway, Light and Power, para ampliação de suas instalações em Cubatão e para a construção de uma linha de transmissão entre a Usina de Cubatão e a Usina de Ribeirão de Lajes, de acordo com a concessão que lhe foi já outorgada pelo Governo Federal. — Antonio José Alves de Souza, Diretor Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

JUNTA ESPECIAL A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI N.º 7.401 DE 20 DE MARÇO DE 1945.

Expediente despachado e aprovado em sessão do dia 14 de dezembro de 1945.

Processos:

N.º 61.955-43 — José Giorgi. — Valide o curso secundário.

N.º 57.243-43 — Alberto Rosiello. — De acordo. — A D. E. Sec.

N.º 56.049-43 — Benedito Raimundo dos Santos — Substitua o documento de prova de domicílio, visto

estar rasurado o que foi apresentado. N.º 59.285-43 — Ewald Maisonnète — Valide o curso secundário.

N.º 59.437-43 — Elias Nacife. — Faça a prova de ser naturalizado brasileiro, e de que possui certificado militar.

N.º 6.231-42 — Alcides Izidoro Mendes. — Valide o curso médico (1.ª série) na forma das Resoluções números 5 e 12.

N.º 56.852-43 — Érico José Gordon — Valide o curso secundário.

N.º 40.307-44 — Antônio Frasca. — Valide o curso superior onde de-

- sejar, na forma das resoluções números 3, 13 e 17.
- N.º 87.327-44 — Zeno Resstel. — Indeferido.
- N.º 36.041-44 — Paulo Haddad. — Idem.
- N.º 38.144-44 — José Jorge Blouski. — Idem.
- N.º 56.923-43 — Samuel Domingos Correia. — Idem.
- N.º 56.384-43 — Bruno Bechelli. — O nome do interessado não consta da relação de alunos matriculados na Fac. de Direito da Capital Federal de 1934 e 1938, e incluído no Relatório de 1939. Faça, pois, prova capaz de convencer a Junta Especial sobre a veracidade de curso alegado.
- N.º 56.865-43 — Joaquim do Couto. — Idem.
- N.º 59.994-43 — Nelson Perez Teixeira. — Idem.
- N.º 58.097-43 — Danilo Gini. — Valide o curso secundário no Ginásio Alves de Azevedo Jundiá.
- N.º 8.400-43 — José Augusto Polisseni. — Por equidade, fica autorizado a completar a validação iniciada na Faculdade de Direito de Niterói, submetendo-se em seguida à exigência da Resolução n.º 18.
- N.º 58.450-43 — Hinderburg Daruj. — O nome do requerente não consta do Relatório de 1939 (processo número feita na Faculdade da Capital Federal e que abrange a relação dos matriculados de 1934 a 1938. Apresente, se quiser, elementos comprobatórios, que abonem a veracidade da ficha de fls. 13.
- N.º 59.067-43 — Geraldo Teixeira Alvares. — Valide a 3.ª série na Faculdade Nacional de Direito de acordo com a resolução n.º 5.
- N.º 85.174-45 — José de Araújo. — Requisite-se o levantamento e juntada do histórico escolar da Faculdade de Direito de Alienas.
- N.º 13.982-43 — Virgílio de Faria. — Oficie-se novamente ao Colégio Pedro II para que ali valide o requerente o seu curso secundário, revigorado, assim, o despacho de fls. 16-v.
- N.º 55.236-43 — Carlos Barbosa Giesta Filho. — Aguarde a conclusão do inquérito.
- N.º 41.914-44 — José Francisco de Matos Filho. — Idem.
- N.º 90.190-45 — Alcides Pacheco. — Indeferido nos termos do parecer — informação supra.
- N.º 57.192-43 — Aderbal Tavera Albuquerque. — Requisite-se o histórico escolar da Faculdade de Direito de Petrópolis.
- N.º 57.598-43 — Santos Pupin Neto. — Aguarde a conclusão do inquérito.
- N.º 57.794-43 — Raul Pereira Dias. — Indeferido.
- N.º 40.217-44 — Francisco de Assis Perdigão. — Aguarde a conclusão do inquérito.
- N.º 60.580-43 — Augusto Miranda. — Idem.
- N.º 84.463-45 — Pedro Moacir Rodrigues Barbosa. — Idem.
- N.º 39.368-44 — Arnaldo José Feital. — Indeferido pelos fundamentos da informação, visto já ter a J. E. decidido o proc. n.º 89.764-44.
- N.º 53.894-43 — Artur Martins Correia. — Aguarde a conclusão do inquérito.
- N.º 42.622-44 — Leopoldo Neri de Andrade. — Idem.
- N.º 56.904-43 — Antônio Balsa Celho. — Idem.
- N.º 78.520-45 — Alvaro Gomes de Oliveira. — Idem.
- N.º 56.753-43 — Carlos Ferreira. — Idem.
- N.º 8.038-41 — Haydée Ferraz. — Reconsidera a J. E. despacho anterior, para autorizar a validação do curso secundário, podendo fazê-lo no Colégio Pedro II.
- N.º 48.203-44 — Salviano Nogueira Castilho. — Entregue-se o diploma mediante recibo.
- N.º 51.430-43 — Luís Toledo Lima. — Idem.
- N.º 58.399-43 — José Macedo Pereira. — Idem.
- N.º 59.667-43 — Mário Teixeira. — Curso incompleto. — De acordo com a resolução n.º 5, faça os exames da 1.ª série. Telegrafe-se ao Inspetor da Escola de F. e Odont. de Araraquara.
- N.º 59.751-43 — Michel Saliba. — Valide o curso superior de odont. conforme resolução n.º 3, na Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara, e, se aprovado, colar grau e expedir diploma.
- N.º 58.988-43 — Melciades Duarte Silva. — Entregue-se o diploma.
- N.º 59.668-43 — José Teixeira Filho. — Idem.
- N.º 73.735-43 — Maria Meireles. — Registre-se o diploma.
- N.º 58.352-43 — Luís Antônio Máximo. — Valide preliminarmente o curso secundário.
- N.º 36.808-44 — Hélio Alves da Silva. — Telegrafe-se ao Inspetor da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, autorizando a validação do curso superior de farmácia, conforme resolução n.º 3.
- N.º 59.669-43 — Geraldo Teixeira. — E' caso de curso incompleto. Telegrafe-se ao Inspetor da Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara, mandando que faça exames das 1.ª e 2.ª séries, conforme resolução número 5.
- N.º 57.206-43 — Salomão Saldenberg. — Valide o curso superior.
- N.º 59.125-43 — Júlio Orrico de Aragão Pedra e Cal. — Faça exames da 1.ª e 2.ª séries.
- N.º 19.995-44 — José da Mata Pais. — Indeferido.
- N.º 59.910-43 — José Rodrigues Pereira. — Telegrafe-se ao Inspetor da Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara, autorizando a validação do curso superior de odontologia, conforme resolução n.º 3.
- N.º 53.579-45 — Alvaro Rodrigues de Campos. — Indeferido. Não ha provas de haver feito o 1.º ano de odontologia.
- N.º 59.671-43 — Osvaldo Teixeira. — E' caso de curso incompleto. Telegrafe-se ao Inspetor da E. de F. e Odont. de Araraquara, autorizando a validação do curso superior, conforme resolução n.º 5, isto é, faça os exames da 1.ª e 2.ª séries.
- N.º 56.880-43 — Ladário Guimarães Camargo. — Telegrafe-se ao Inspetor da Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara, autorizando a validação do curso superior de odontologia, conforme resolução n.º 3.
- N.º 57.818-43 — Pergentino Braga Sena. — Prove a divergência entre o requerente e a ficha existente, apresentando uma certidão das datas em que realizou os atos escolares.
- N.º 54.122-43 — Olinto Giesteira Matoso. — Telegrafe-se ao Inspetor da Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara, autorizando a validação do curso superior de odontologia, conforme resolução n.º 3.
- N.º 53.235-43 — Carlos Ciparrone. — Apresente prova de quitação do serviço militar.
- N.º 59.742-43 — Abel Pimenta de Carvalho. — Autorizada a validação do curso superior de odontologia, conforme resolução n.º 3, na Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara.
- N.º 58.376-43 — Carmelina Paulino Murta. — Autorizada a validação do curso superior de odontologia, conforme resolução n.º 3, na Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara, e, se aprovado colar grau e expedir diploma.
- N.º 42.894-44 — Romeu Mesquita. — Idem.
- N.º 57.774-43 — Roseni Rabelo. — Idem.
- N.º 59.670-43 — Mardocheu Teixeira. — Telegrafe-se ao Inspetor da Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara, autorizando a validação do curso de odontologia, conforme resolução n.º 5, isto é, faça exames da 1.ª e 2.ª séries.
- N.º 38.517-44 — Bento Alves Ribeiro. — Autorizada a validação do curso superior de odontologia, conforme resolução n.º 3, na Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara.
- N.º 56.881-43 — José Bento Pinheiro. — Idem.
- N.º 59.677-43 — Paulino Pereira Júnior. — Autorizada a validação do curso secundário no Ginásio Dom Silveiro de Sete Lagoas.
- N.º 54.840-43 — Chafick José Abdo. — Autorizada a validação do curso superior de odontologia, conforme resolução n.º 3, e, se aprovado colar grau e expedir diploma, na Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara.
- N.º 6.524-40 — João Vilhena do Nascimento. — Autorizada a validação do curso secundário no Colégio Pedro II.
- N.º 59.007-43 — Osvaldo Gonçalves. — Idem.
- N.º 56.932-43 — Francisco de Oliveira. — Idem.
- N.º 49.976-44 — Adalberto Müller. — Autorizando a matrícula em época oportuna do requerente no 3.º ano de odontologia, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.
- N.º 41.086-41 — José Teodoro Fernandes. — Com a juntada do processo n.º 41.086-41 e o documento de folhas 6 visado pelo então Diretor Rui de Lima e Silva, sou de parecer que seja oficiado ao Inspetor do Ginásio Teresa Cristina de Teresópolis, autorizando a validação do curso secundário.
- N.º 59.916-43 — Petronio Ribeiro de Oliveira. — Autorizada a validação do curso superior de odontologia, conforme resolução n.º 3, e, se aprovado colar grau, expedir diploma.
- N.º 59.180-43 — Cirilo de Siqueira Moté. — Entregue-se o diploma mediante recibo selado.
- N.º 11.246-38 — Antônio Miraglia. — Idem.
- N.º 36.674-44 — Ernesto Frevisan. — Idem.
- N.º 68.289-42 — Francisco Odahil Jardim. — Idem.
- Expediente despachado e aprovado em sessão do dia 17 de dezembro de 1945.
- Processos:
- N.º 5.843-40 — Manuel Felipe de Freitas. — Solicite-se o registro de vez que validou o curso secundário.
- N.º 15.386-39 — Orestes Mazzucca. — Autorizada a validação do curso superior de odontologia, conforme resolução n.º 3, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.
- N.º 59.121-43 — Moacir Paixão. — Autorizada a validação do curso secundário no Ginásio Dom Silveiro de Sete Lagoas.
- N.º 80.209-45 — Geraldo de Freitas Teixeira. — Idem.
- N.º 23.326-39 — José Havelha. — A D. E. Su., pois o assunto de folhas 2 parece que só por ela pode ser deferido.
- N.º 59.206-43 — José Toledo Noronha. — Indeferido em virtude de não haver analogia entre o requerido e o histórico escolar fornecido pela Divisão de Ensino Superior.
- N.º 58.270-43 — Paulo Erichsen de Oliveira. — Apresente prova de transferência.
- N.º 48.988-43 — Antônio Martins Guimarães. — Valide preliminarmente o curso secundário.
- N.º 59.557-43 — Uriel Pinheiro de Carvalho. — Idem.
- N.º 50.558-43 — Jesus Ferreira de Sousa. — E' caso de curso incompleto. Valide o curso secundário.
- N.º 55.820-43 — Joaquim Francisco dos Santos. — Autorizada a validação do curso superior de farmácia conforme resolução n.º 3 na Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara.
- N.º 52.288-43 — Alvaro Nóbrega Furtado. — Idem.
- N.º 81.950-43 — José Catete Braga. — Idem.
- N.º 57.927-43 — Jarbas Lóps. — Idem.
- N.º 50.584-43 — João Brandão dos Santos Paiva. — Idem.
- N.º 58.035-43 — Pedro Paulo Nogueira da Gama. — Idem.
- N.º 61.032-43 — Eduardo Antônio de Oliveira. — Registre-se o diploma.
- N.º 60.152-43 — Oto Bartels. — Idem.
- N.º 55.706-43 — Ailton José Villaschi. — Idem.
- N.º 79.067-43 — Francisco de Paula Tramontano. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II, conforme já foi determinado.
- N.º 39.732-44 — José da Gama Filgueiras Lima. — Valide o curso superior de farmácia, conforme resolução n.º 3, na Faculdade Nacional de Farmácia.
- N.º 55.039-43 — Luís Fialho de Melo. — Indeferido, em virtude de não constar o nome nos arquivos da escola.
- N.º 44.108-44 — Messias Xavier de Sousa. — Indeferido.
- N.º 58.190-44 — Edgar Ferreira Bastos. — Indeferido. Não tem valor os atos escolares.
- N.º 46.027-38 — João Barreto. — Junte-se o processo n.º 46.027-38 e volte ao relator.
- N.º 60.889-43 — Rosário Damas Ortiz. — A J. E. resolveu autorizar a validação preliminar do curso secundário da requerente, a fim de validar esta seu curso superior, assim regularizando sua vida escolar.
- N.º 67.615-45 — Oliveira Alves de Sousa. — Entregue-se o diploma mediante recibo selado.
- N.º 83.312-45 — Almiro Meireles Ferreira. — Idem.
- N.º 92.437-45 — Paulo Belegarde Marcondes. — Registre-se o diploma, de acordo com o Decreto-lei número 8.071, de 10-10-45.

N.º 53.348-43 — José Carlos Peixoto Spinardi. — Entregue-se o diploma mediante recibo.
 N.º 55.046-43 — José de Almeida Sobrinho. — Idem.
 N.º 59.815-43 — Joaquim Garcia de Carvalho. — Idem.
 N.º 59.752-43 — Corinto Ferreira Glória. — Idem.
 N.º 56.303-43 — Adalberto Fabel. — Idem.
 N.º 56.308-43 — Edison Barbosa de Almeida. — Idem.
 N.º 59.912-43 — João Batista Freire. — Idem.
 N.º 56.307-43 — Valter Barbosa de Almeida. — Idem.
 N.º 56.087-44 — Masatosi Muto. — Idem.
 N.º 53.229-43 — Tércio Ribeiro do Val. Idem.
 N.º 58.257-43 — Antônio Azevedo — Não consta o nome do interessado do Relatório de 1939, da Comissão que inspecionou a Faculdade de Direito da Capital Federal. Faça prova de que realmente lá estudou.
 N.º 58.259-43 — Rubem José Benetton Vieira. — Não constando o nome do relatório de 1939, faça o interessado a prova de ter feito o curso que alega na Faculdade de Direito da Capital Federal.
 N.º 56.807-43 — Nicolau Braga. — O nome do interessado não consta do relatório de 1939, sobre a Faculdade de Direito da Capital Federal. Faça prova de ter feito o curso a que se refere a ficha, junta ao processo.
 N.º 40.811-44 — Décio Teixeira de Aquino. — Faça prova de ter realmente cursado a Faculdade de Direito da Capital Federal. O nome não consta do relatório de 1939.
 N.º 34.271-44 — Bertoldo Deckert — O nome não consta do relatório de 1939, cumprindo que o interessado faça a prova de que cursou a faculdade livre, como alega.
 N.º 39.452-44 — Olavo de Alencar Pimentel. — Não consta o nome do interessado do relatório de 1939, da Comissão que inspecionou a Faculdade de Direito da Capital Federal. Faça prova de que efetivamente nela cursou e fez os estudos a que se refere a ficha de fls. 5.
 N.º 52.906-43 — Valdemar Nogueira de Sá. — Mantenha-se o indeferimento.
 N.º 57.223-43 — José Porfírio dos Santos. — Aguarde o resultado do pedido de informação a respeito da Academia de Direito de São Paulo onde alega ter feito seu curso jurídico.
 N.º 53.290-43 — José Teodoro de Camargo Bayeux. — A J. E. aprovou o parecer do relator que concluiu pela nulidade da colação de grau e a consequente expedição do diploma, pedindo cancelamento do registro do mesmo.
 N.º 72.639-43 — Sílvia José da Costa. — A J. E. aprovou o parecer do relator que concluiu pela cassação do registro do diploma expedido a favor do validando, a quem, entretanto, fica livre provar, pelos meios regulares a legitimidade de seu curso.
 N.º 53.571-43 — Célio Vasconcelos. — Valide o curso jurídico na Faculdade Nacional de Direito nos termos da Resolução n.º 5, com referência a 3.ª série, mantido assim o despacho de fls. 16.
 N.º 53.620-43 — Francisco Xavier D'Alessandro. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II como foi mandado pelo despacho de fls. 12.

N.º 54.708-43 — José Moreira Filho. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.
 N.º 55.641-43 — Joaquim Júlio de Proença. — Mantenho o despacho.
 N.º 57.981-43 — Armando Hipólito da Silva. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II, dispensado dos exames de História do Brasil e Inglês.

Requerimentos:
 José Matisa de Oliveira. — Requisite-se o processo anterior.
 Olímpio Ferreira da Silva. — Idem

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 11 de dezembro de 1945

Processo n.º 85.237-45 — Faustina A. Chiaravallotti, pedindo emprego. — Arquite-se.
 Processo n.º 77.523-45 — Amélia Junqueira Ferreira, pedindo emprego. — Arquite-se.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de dezembro de 1945

Processos despachados pelo Senhor Ministro:

SC. 176.138-45 — Banco Nacional da Cidade de São Paulo, solicita reconsideração de despacho — Despacho: Mantenho o despacho recorrido, de acordo com o parecer.

SC. 214.496-45 — Aarão Seabra Barcelos — Relativo à extinção da seção bancária da referida firma — Despacho: Arquite-se, tendo em vista os pareceres.

SC. 238.975-45 — Ministério da Guerra — Relativo à abertura de crédito na Delegacia em Nova York — Despacho: Atendendo a que o suprimento, se necessário, será oportunamente solicitado pela Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, arquite-se.

Dia 15 de dezembro de 1945

SC. 19.934-41 — Camilo Alot reclama contra cobrança de impostos municipais na compra de ouro — Despacho: Em face dos pareceres, arquite-se.

SC. 31.804-44 — Erico Dhem Lima solicita cancelamento de dívida fiscal — Despacho: Nada mais havendo que providenciar, arquite-se.

SC. 116.368-44 — Emílio Kunz, solicita cancelamento de dívida fiscal — Despacho: Indeferido, de acordo com os pareceres.

PR. 12.557-45 — SC. 74.827-45 — Leon Bevioti solicita cancelamento de multa — Despacho: Indeferido, de acordo com os pareceres.

PR. 22.216-45 — SC. 131.776-45 — Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul solicita anistia fiscal — Despacho: Tratando-se de assunto já solucionado, arquite-se.

SC. 137.676-45 — Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral solicita certidão do parecer da Diretoria das Rendas Internas —

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de dezembro de 1945

Processo n.º 52.761-45 — Déo Pintang de Oliveira, pedindo reintegração. — Sim. (O despacho refere-se ao parecer do Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração, contrário à pretensão).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 18 de dezembro de 1945

Processo n.º 89.202-45 — Guiomar de Mello Figueira, pedindo certidão. — Informe a requerente qual o número do processo em que pediu registro do diploma.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 12 de dezembro de 1945

Requerimento da Empresa R. C. Grey Publicidade Ltda., propondo locação do muro do antigo Hospício Nacional para colocação de anúncios. — Requeira à autoridade competente.

Despacho: Certifique-se, de acordo com os pareceres.

SC. 198.171-45 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relativo ao auto de infração lavrado contra Manuel Henrique de Luna — Despacho Em face dos pareceres, arquite-se.

SC. 215.856-45 — Federação do Comércio Varejista do Rio Grande do Sul, solicita esclarecimentos sobre o Decreto-lei n.º 4.042, de 1942 — Despacho: Em face dos pareceres, arquite-se.

SC. 223.258-45 — Sales Oliveira & Cia. solicita restituição de multa paga — Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal.

SC. 225.310-45 — Irmãos Betega & Cia. solicitam autorização para efetuar depósito em Obrigações de Guerra — Despacho: Indeferido, de acordo com os pareceres.

SC. 237.902-45 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relativo ao auto de infração lavrado contra Manuel Batista Lisboa — Despacho: Proceda-se de acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

Dia 17

PR. 34.792-44 — SC. 39.315-45 — Abrantes & Irmãos solicitam reconsideração de recurso — Despacho: Arquite-se, de acordo com os pareceres.

SC. 125.428-45 — Adas & Cia., relativo ao seguro contra fogo de mercadorias apenadas — Despacho: Arquite-se, tendo em vista a informação.

SC. 187.292-45 — Associação Bancária do Rio de Janeiro pleiteia alterações no Decreto-lei n.º 7.438-45 — Despacho: Arquite-se, tendo em vista os pareceres.

Dia 18 de dezembro de 1945

PORTARIAS

N.º 224 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve remover ex-officio, no interesse da administração,

ção, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 8.199, de 21 de novembro de 1945, Cláudio Ferreira Limaverde, ocupante do cargo da classe F, da carreira de escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia para a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Ceará, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo decreto n.º 19.741, de 5 de outubro de 1945. — J. Pires do Rio.

N.º 225 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve remover ex-officio, no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 8.199, de 21 de novembro de 1945, Ameri Santana Avila, ocupante do cargo da classe I da carreira de contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Secional do Imposto de Renda em Utheraba, no Estado de Minas Gerais, para o Tesouro Nacional, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto n.º 19.741, de 5 de outubro de 1945. — J. Pires do Rio.

N.º 226 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve remover ex-officio, no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 8.199, de 21 de novembro de 1945, Francisco Barreto Soares Cordeiro, ocupante do cargo da classe F da carreira de escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Alfândega do Rio de Janeiro, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto n.º 19.741, de 5 de outubro de 1945. — J. Pires do Rio.

N.º 227 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve remover ex-officio, no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.199, de 21 de novembro de 1945, Armando Rolemberg de Melo, ocupante do cargo da classe 13 da carreira de oficial administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Delegacia Secional do Imposto de Renda em Jacarezinho, no Estado do Paraná, para a Delegacia Secional do Imposto de Renda em Santos, no Estado de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto n.º 19.741, de 5 de outubro de 1945. — J. Pires do Rio.

N.º 228 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve remover ex-officio, no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.199, de 21 de novembro de 1945, Paulo Crisstomo Castilho, ocupante do cargo da classe E da carreira de polícia fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Belém, no Estado do Pará, para a Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de João de Freitas Silva Júnior. — J. Pires do Rio.

DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1945 — N.º 218

Análise	Fornecedore	Requisição	Item	Análise	Fornecedores	Resultado
4.554	D. N. Pereira & Comp. Ltda.	903.667/8	1	Papel heliográfico, cor rubi.....	Aceite.	
4.555	D. N. Pereira & Comp. Ltda.	903.667/8	4	Papel vegetal áspero, cor azulada.....	Recusado.	
4.556	D. N. Pereira & Comp. Ltda.	903.667/8	8	Papel heliográfico comum.....	Aceite.	
4.564	Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	903.625	1	Chumbo virgem de 1. ^a	Aceite.	
4.577	L. J. Costa & Comp. Ltda.	801.563	1	Impresso AP-75	Recusado.	
4.590	D. N. Pereira & Comp. Ltda.	911.090	2	Papel milimetrado	Aceite.	
4.591	Instrumental Ótico Ltda.	911.090	3	Papel vegetal	Aceite.	
4.594	Instrumental Ótico Ltda.	911.090	1	Papel milimetrado	Aceite.	
4.604	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas, S. A.	624.405	3	Papel AP-94	Aceite.	
4.605	Gráfica Belas Artes Ltda.	801.536	1	Bloco em AS-57.....	Aceite.	
4.606	Gráfica Belas Artes Ltda.	801.536	2	Bloco em AS-57.....	Aceite.	
4.607	Gráfica Belas Artes Ltda.	146.161	1	Ficha C-270	Aceite.	
4.608	Gráfica Belas Artes Ltda.	146.161	2	Ficha C-215	Aceite.	
4.609	Gráfica Belas Artes Ltda.	146.161	3	Guia em AS-75.....	Aceite.	
4.618	A. Rodrigues Costa & Comp.	801.521	1 e 2	Uniforme de sargeline de lá.....	Aceite.	
4.621	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	909.046	2	Envelope para carta aérea.....	Aceite.	
4.625	A. Rodrigues Costa & Comp.	801.523	1	Uniforme brim mescla.....	Aceite.	
4.627	A. Rodrigues Costa & Comp.	801.522	1 e 2	Uniforme brim pardo.....	Aceite.	
4.630	Salvador Guedes.....	901.186	1	Bandeira brasileira em filele de lá.....	Aceite.	
4.631	Salvador Guedes.....	901.186	2	Bandeira brasileira em filele de lá.....	Aceite.	

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica (sala 801). — Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1945 — N.º 218

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
4.620	The Texas C.º (S.A.) Ltda.	145.322	1	Óleo lubrificante S.A.E. 30.....	Aceite.
4.633	Gráfica Belas Artes Ltda.	115.187	2	Papel SV-30.....	Aceite.
4.634	Gráfica Belas Artes Ltda.	115.187	1	Papel SV-30.....	Aceite.
4.635	Gráfica Belas Artes Ltda.	115.187	4	Papel SV-30.....	Aceite.
4.636	Gráfica Belas Artes Ltda.	115.187	5	Papel SV-30.....	Aceite.
4.637	Gráfica Belas Artes Ltda.	115.187	3	Papel SV-30.....	Aceite.
4.639	Cardoso, Costa & Comp.	275.012	3	Avental em cretone.....	Aceite.
4.640	Cardoso, Costa & Comp.	275.012	4	Macacão mescla azul, tipo 2.....	Aceite.
4.641	Companhia Manufatura Comércio e Indústria Matos Rocha, S. A.	418.143	2	Uniforme brim caqui, tipo 1.....	Aceite.
4.642	The Texas C.º (S.A.) Ltda.	145.322	2	Óleo lubrificante S.A.E. 30.....	Recusado.
4.644	Gráfica Belas Artes Ltda.	124.182	1	Ofício em AP-75.....	Aceite.
4.645	Gráfica Belas Artes Ltda.	124.182	3	Papel para quadros AP-75.....	Aceite.
4.650	Magalhães Sucupira & Companhia Limitada.....	204.941	1	Sola de 1.ª.....	Recusado.
4.651	The Texas Company (South America) Limitada.....	401.483	1	Óleo lubrificante S.A.E. 90.....	Recusado.
4.652	Albino Castro & Comp. Ltda.	401.420	1	Calçado de couro, tipo borzeguim.....	Aceite.
4.655	Atlantic Refining C.º of Brasil.....	145.339-A	2	Óleo lubrificante S.A.E. 140.....	Aceite.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica (sala 801). — Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1945

N.º 21.503-44 — Marinho & Cia. Ltda. — Recurso sobre restituição de direitos. — Defiro o pedido de reconsideração, à vista do resolvido por esta D.G. no processo n.º 99.481-43 — (D. O. 18-1-44).

2. A D. R. A.

N.º 149.374-45 — Autorizando a liquidação da dívida de Cr\$ 1.540,60 com a E.F.C.B., por jogo de contas de acordo com o resolvido no processo 179.205-45.

N.º 152.975-45 — Mário Mendonça — Pedido de certidão — Dou provimento ao recurso (fls. 8), para, de acordo com o parecer da P.G. (fólias 10v-11), autorizar que se passe a certidão.

2. A D. I. R.

N.º 186.186-44 — Autorizando a liquidação da dívida de Cr\$ 58,00 com

a E.F.C.B., por jogo de contas de acordo com o resolvido no processo 136.855-44.

N.º 259.443-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 2.000,00 a Fernando Gomes de Matos.

N.º 259.991-45 — Autorizando a liquidação da dívida de Cr\$ 24,00 com a E.F.C.B., por jogo de contas de acordo com o resolvido no processo 136.855-44.

N.º 265.640-45 — Mário Soares de Freitas — Prestação de fiança.

2. — Aceite-se a fiança.

2. — Ao S.P.

N.º 267.658-45 — Aloisio Evald Ca valcanti de Albuquerque — Prestação de fiança.

Aceite-se a fiança.

2. — Ao S.P.

N.º 267.924-45 — Alberto Piragil Lira de Lemos — Prestação de fiança.

Aceite-se a fiança.

2. — Ao S.P.

N.º 268.621-45 — Maria Simone Santana — Prestação de fiança.

Aceite-se a fiança

2. — Ao S.P.

N.º 269.079-45 — Rui Linhares Ve-
loso — Prestação de fiança.
Aceite-se a fiança.
2. Ao S. P.
N.º 270.237-45 — Autorizando a
abertura de crédito de Cr\$
50.000.000,00, no Banco do Brasil, em
favor da Diretoria da Despesa Pú-
blica.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 14 de dezembro de 1945

Processos despachados:

N.º 264.683-45 — Lucinda Lucas, re-
querendo por "Restos a Pagar", pa-
gamento das pensões referentes aos
exercícios de 1942, 1943 e 1944. —
Apresente seu título de pensionista e
atestado de vida.

N.º 257.869-45 — Alice Cândida Fer-
nandes, requerendo reversão de pen-
são de montepio. — Convida-se a re-
querente a apresentar o seu título de
pensão, bem como os de suas filhas
Nadir e Iolanda.

N.º 155.624-45 — Elizabeth de Matos,
pedindo pagamento de pensões atra-
zadas. — Reinclua-se em folha de pa-
gamento no exercício corrente, deven-
do a interessada requerer, em separado,
a parte relativa a exercícios encerra-
dos.

N.º 103.315-45 — Sebastiana Luísa
dos Santos, reiterando pedido de con-
cessão de pensão de montepio. —
Preste os esclarecimentos requeridos
no parecer da S. Pensões, de 28 de
novembro último.

N.º 267.318-45 — De interesse de
Zulmirô Campos. — Complete o sélo
do conhecimento de fis. 2 e requeira
querendo, o levantamento da caução.

N.º 266.766-45 — Antonieta de Vas-
concelos, viúva do inativo Antônio
Gomes de Vasconcelos, requerendo pa-
gamento de funeral, bem como do pro-
vento deixado de receber pelo *de cujus*.
— Faça-se nota em folha, a fim de
ser paga a quantia de Cr\$ 1.122,60, de
acôrdo com o parecer.

N.º 260.393-45 — Maria Teles Ro-
gers, viúva do inativo José Inácio Ro-
gers, requerendo pagamento de fune-
ral, bem como do provento deixado
de receber pelo *de cujus*. — Faça-se
nota em folha, a fim de ser paga
a quantia de Cr\$ 1.620,00, de acôrdo
com o parecer.

N.º 259.568-45 — Ana Jesuina de
Carvalho Sobrinho, viúva do inativo
Antônio Joaquim Ramos Sobrinho, re-
querendo pagamento de funeral, e ha-
bilitação ao montepio civil. — Apre-
sente as certidões e o atestado des-
critos no item da informação de fis.
1 verso.

N.º 253.604-45 — João Antônio de
Sousa, pedindo prazo para apresenta-
ção de documentos. — De acôrdo com
o parecer, restabeleça-se o pagamento
do abono provisório, concedendo-se ao
interessado o prazo de trinta (30) dias
para satisfazer a exigência que lhe
vem sendo feita desde 16-6-45, publi-
cada no *Diário Oficial* de 22 do mes-
mo mês.

N.º 249.188-45 — Débora de Sousa
e Armiclêa Vargas de Sousa, reque-
rendo reversão da pensão de mon-
tepio que percebia sua finada mãe
Maria de Santiago Vargas e Sousa.
— Digam o motivo por que excluem
da reversão sua irmã Vandêa.

N.º 139.156-44 — Raul Guimarães,
aposentado deste Ministério, pedindo
restabelecimento do pagamento de sa-

lário-família. — Fica • interessado
convidado a fazer prova de que o de-
pendente Licínio Raul Guimarães con-
tinua a viver sob as suas expensas.
N.º 233.394-45 — Alice da Graça
Autran e outras, requerendo reversão
da pensão de montepio que percebia
sua finada irmã Helena Autran de
Alencastro Graça. — Não cogitando
a lei de reversão de pensões já atri-
buidas em reversão, nada há que de-
ferir.

Cancellem-se os títulos de fis. 2º
e 3º e restituam-se os títulos das re-
querentes.

N.º 223.864-45 — Maria da Concei-
ção Alves Vendling, requerendo rever-
são de pensão de montepio que per-
cebia sua finada mãe. — Diga o mo-
tivo por que exclui da reversão sua
irmã Maria da Penha.

N.º 208.620-45 — Alzira Sofia da
Costa, na qualidade de tutora da me-
nor Nilza, requerendo reversão da pen-
são de montepio que percebia a mãe
da referida menor. — Diga o motivo
por que exclui da reversão os irmãos
da requerente, de nomes Aneris, Nilo
e Darci.

N.º 206.248-45 — Ida dos Santos
Pereira, pedindo reconsideração de
despacho. — Não havendo matéria
nova a apreciar, mantenho o despacho,
anterior, que exigiu apresentação de
alvará.

N.º 268.024-45 — Maria Dias Tôrres,
pensionista do Ministério da Viação,
requerendo pagamento de suas pen-
sões referentes ao exercício de 1944.
— Apresente o seu título de pensio-
nista e atestado de vida.

N.º 266.802-45 — Eurídice de Vas-
concelos Várzea, pensionista do Mi-
nistério da Marinha, requerendo pa-
gamento de suas pensões referentes ao
exercício de 1944. — Apresente seu
título de pensionista e atestado de
vida.

N.º 266.531-45 — Angélica Salazar
de Macedo, viúva do inativo Eugênio
Teixeira de Macedo, requerendo pa-
gamento de funeral, dias de proventos,
bem como o abono de emergência,
deixado de receber pelo *de cujus*. —
Por ter falecido em novembro último,
o aposentado não fez jus ao abono de
emergência.

2. Convida-se a requerente a apre-
sentar nova certidão de óbito ou a
promover a ressalva, com firma nova-
mente reconhecida, da rasura feita na
data do falecimento indicada na mes-
ma certidão.

N.º 133.195-45 — João dos Santos,
aposentado do Ministério da Educa-
ção e Saúde, requerendo expedição do
seu título definitivo de inatividade.
— Dirija-se, querendo, ao Serviço
de comunicações deste Ministério
(S. O. R.), onde se encontra o seu
título, para a devida entrega, mediante
recibo.

N.º 259.740-45 — Antônio Luís de
Araújo Régio e Pedro Paulo de Mo-
rais Régio, filhos do finado inativo
Carlos Otaviano de Moraes Régio, re-
querendo pagamento de funeral, bem
como do provento deixado de rece-
ber pelo *de cujus*. — Faça-se nota em
folha, a fim de ser paga a quantia
de Cr\$ 3.083,90, de acôrdo com o pa-
recer e em cumprimento ao alvará de
fis. 17.

N.º 258.054-45 — Luís Jacinto Vergne
de Abreu, filho do finado inativo Pe-
dro Vergne de Abreu, requerendo pa-
gamento de funeral, bem como do pro-
vento deixado de receber pelo *de cujus*.
— Cumpra-se o alvará de fis. 2, no
sentido de ser paga, mediante nota

em folha, a quantia de Cr\$ 4.935,50, de
acôrdo com o parecer.

N.º 257.443-45 — Maria das Dôres
de Oliveira, requerendo melhoria de
pensão especial. — Convida-se a in-
teressada a apresentar o seu título de
pensionista (pensão especial).

N.º 256.511-45 — Odinéia Maria de
Medeiros Lima, requerendo pagamento
da pensão de montepio deixada de re-
ceber por sua finada mãe. — Apre-
sente, querendo, alvará de autoriza-
ção.

N.º 209.504-45 — Mariano José da
Silva, aposentado por Decreto de 25
de março de 1942, requerendo revisão
de provento, invocando o Decreto-lei
n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. —
Na conformidade do parecer, convida-
se o interessado a provar, mediante
certidão, que ao ser aposentado es-
tava no gozo da diferença assegurada
pela Lei n.º 284, de 1936.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIOS DE 15-12-45

N.º 20.545 — Ao Diretor do Pessoal
do Ministério da Educação e Saúde,
distribuindo à Tesouraria do Depar-
tamento de Administração daquele
Ministério, o crédito de Cr\$ 17.500,00,
para pagamento do salário do médico,
contratado, Ademar Paoliello, que re-
gressou dos Estados Unidos. — Pro-
cesso n.º S. C. 233.740-45.

N.º 20.546 — Ao Diretor Regional
dos Correios e Telégrafos no Distrito
Federal, distribuindo à Tesouraria da-
quela Diretoria o crédito de Cr\$...
40.000,00, à disposição da Diretoria
Geral, por conta da Verba 1 — Pes-
soal — Consignação IV — Indeniza-
ções — Consignação 22 — Ajuda de
Custo — 30 — Departamento dos Co-
reios e Telégrafos, do vigente orça-
mento do Ministério da Viação e Obras
Públicas. — Proc. S. C. 263.593-45.

N.º 20.548 — Ao Diretor Regional
dos Correios e Telégrafos em Ribeirão
 Preto, distribuindo à Tesouraria da-
quela Diretoria, o crédito de Cr\$...
1.000,00, para pagamento de diárias
a servidores do Departamento dos Co-
reios e Telégrafos. — Proc. S. C. nú-
mero 245.246-45.

N.º 20.550 — Ao Diretor da Divi-
são do Pessoal do Ministério da Agri-
cultura, distribuindo à Tesouraria do
Departamento de Administração da-
quele Ministério por conta da Verba
1 — Pessoal, consignação IV — In-
denizações, subconsignação 23 — Diá-
rias, do vigente orçamento daquele
Ministério, suplementada pelo Decre-
to-lei n.º 7.794, de 27 de julho último,
o crédito de Cr\$ 60.000,00. — Processo
S. C. 262.450-45.

N.º 20.551 — Ao Diretor da Divisão
do Pessoal do Ministério da Justiça
e Negócios Interiores, distribuindo à
Tesouraria do Departamento de Ad-
ministração daquele Ministério, o cré-
dito de Cr\$ 100.000,00, por conta da
verba 1 — Pessoal, consignação V,
subconsignação 25-00-04-06, suple-
mentada pelo Decreto-lei n.º 8.094,
de 15 de outubro último, do vigente
orçamento daquele mesmo Ministério.
— Proc. S. C. 263.126-45.

N.º 20.556 — Ao Diretor da Rece-
bedoria do Distrito Federal, conce-
dendo o crédito de Cr\$ 200,00, para
restituição a Jaime Ferreira da Silva
& Cia. Ltda., proveniente de emo-
lumentos de patente de registro do
exercício de 1943. — Proc. S. C. nú-
mero 156.080-45.

Ao Inspetor da Alfândega do Rio
de Janeiro:

N.º 20.554 — Concedendo o crédito
de Cr\$ 50,00, para restituição à The

Caloric Company, proveniente de im-
pôsto de importação pago a maior,
em 1943. — Proc. S. C. n.º 239.876,
de 1944.

N.º 20.555 — Concedendo o crédito
de Cr\$ 402,40, para restituição à Com-
panhia Siderúrgica Belgo Mineira, S.
A., proveniente de direitos pagos a
maior, no exercício de 1939. — Pro-
cesso S. C. 226.412-44.

ORDENS DE 15-12-45

N.º 20.569 — A Delegacia Fiscal em
Santa Catarina, distribuindo o crédito
de Cr\$ 500,00, destinado, como reforço,
ao Conselho Nacional do Trabalho. —
Proc. S. C. 243.757-45.

N.º 20.570 — A Delegacia Fiscal no
Rio de Janeiro, distribuindo o cré-
dito de Cr\$ 4.800,00, destinado ao Pô-
sto de Análises de Vinhos em Nova
Iguaçu, para pagamento de salário-
família ao Pessoal Mensalista e Dia-
rista. — Proc. S. C. 246.293-45.

N.º 20.571 — A Delegacia Fiscal em
Alagoas, distribuindo o crédito de Cr\$
2.400,00, destinado à Rede Meteoroló-
gica naquele Estado, para pagamento
do salário-família ao pessoal perma-
nente e ao pessoal diarista. — Pro-
cesso S. C. 248.832-45.

N.º 20.574 — A Delegacia Fiscal na
Paraíba, distribuindo o crédito de
Cr\$ 2.574,20, destinado ao Laborató-
rio de Fibras naquela Capital, para
pagamento de função gratificada a
Arnaldo Vieira de Melo, agrônomo,
classe "K", Chefe do referido Labo-
ratório. — Proc. S. C. 261.633-45.

N.º 20.575 — A Delegacia Fiscal em
Goiás, distribuindo o crédito de Cr\$
2.000,00, destinado à 8.ª Inspetoria
Regional do Serviço de Proteção aos
Índios, para pagamento de diárias aos
servidores daquela Inspetoria. — Pro-
cesso S. C. 235.901-45.

N.º 20.577 — A Delegacia Fiscal no
Paraná, distribuindo o crédito de Cr\$
3.000,00, destinado à 7.ª Inspetoria Re-
gional do Serviço de Proteção aos
Índios, para pagamento de diárias aos
servidores daquela Inspetoria. — Pro-
cesso S. C. 235.901-45.

N.º 20.580 — A Delegacia Fiscal no
Maranhão, distribuindo o crédito de
Cr\$ 2.000,00, destinado à 3.ª Inspeto-
ria Regional do Serviço de Proteção
aos Índios, para pagamento de diárias
aos servidores daquela Inspetoria. —
Proc. S. C. 235.901-45.

N.º 20.581 — A Delegacia Fiscal no
Pará, distribuindo o crédito de Cr\$
10.000,00, destinado à 2.ª Inspetoria
Regional do Serviço de Proteção aos
Índios, para pagamento de diárias aos
servidores daquela Inspetoria. — Pro-
cesso S. C. 235.901-45.

N.º 20.582 — A Delegacia Fiscal no
Amazonas, distribuindo o crédito de
Cr\$ 10.000,00, sendo Cr\$ 5.000,00, des-
tinados à 1.ª Inspetoria Regional e
Cr\$ 5.000,00, destinados à 9.ª Inspeto-
ria Regional em Guaporá, para paga-
mento de diárias aos servidores da-
quelas Inspetorias. — Proc. S. C.
235.901-45.

N.º 20.584 — A Delegacia Fiscal na
Bahia, concedendo o crédito de Cr\$
400,00, para pagamento a Arnaldo
Ferreira, Escrivão em Brotas, prove-
niente de salário-família relativo ao
período de maio a dezembro de 1944.
— Proc. S. C. 110.110-45.

A Delegacia Fiscal em Minas Ge-
rais:

N.º 20.567 — Concedendo o crédito
de Cr\$ 540,00, para pagamento ao in-
ativo Joaquim Passos de Sousa Lima.
— Proc. S. C. 175.646-45.

N.º 20.568 — Distribuindo o crédito
de Cr\$ 1.000,00, destinado à Subesta-

ção Experimental de Pombo, naquele Estado, por conta da Verba 2 — Material, Consignação III — D. Despesas — S/consignação 37 — Iluminação, etc. 10 — Centro Nacional P. Agronômicas 01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura. — Proc. S. C. 247.906-45.

N.º 20.586 — Concedendo o crédito de Cr\$ 41,70, para restituição a Kleber Vieira de Resende, proveniente de cota parte de multa que deixou de receber em 1943. — Proc. S. C. 202.075-45.

N.º 20.587 — Concedendo o crédito de Cr\$ 193,00, para restituição a Humberto da Silveira Espírito Santo, proveniente de cota parte de multa referente ao exercício de 1941. — Processo S. C. 189.639-45.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N.º 20.572 — Concedendo os créditos de Cr\$ 349,40 e Cr\$ 5.992,70, para pagamento aos pensionistas Joaquim, Alice, Alinete e Alberto Torres de Andrade. — Proc. S. C. 70.926-45.

N.º 20.573 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.496,20, para pagamento ao inativo Heitor Rigueira Pinto de Sousa. — Proc. S. C. 106.163-44.

N.º 20.579 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 3.000,00, destinado à 4.ª Inspeção Regional do Serviço de Proteção aos Índios, para pagamento de diárias aos servidores daquela Inspeção. — Proc. S. C. 235.901-45.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 20.578 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 7.000,00, destinado à 5.ª Inspeção Regional do Serviço de Proteção aos Índios, em Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, para pagamento de diárias aos servidores daquela Inspeção. — Proc. S. C. número 235.901-45.

N.º 20.585 — Concedendo o crédito de Cr\$ 872,10, para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes efetuados em 1943, em proveito da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Botucati, naquele Estado. — Proc. S. C. número 66.961-45.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N.º 20.575 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 3.000,00, destinado à 6.ª Inspeção Regional do Serviço de Proteção aos Índios, para pagamento de diárias aos servidores daquela Inspeção. — Proc. S. C. 235.901-45.

N.º 20.588 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.000,00, para pagamento a Henrique José dos Santos, proveniente de fornecimentos feitos em 1941, à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, naquele Estado. — Processo S. C. 242.981-45.

A Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York:

N.º 20.520 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 11.228,00, por conta da Verba 2 — Material III — Diversas Despesas 38 — Publicações — 19 — Diretoria de Fazenda, do vigente orçamento do Ministério da Marinha. — Processo S. C. 251.384-45.

N.º 20.521 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 11.700,00, para pagamento do salário e gratificação de representação a que fizer jus, nos meses de outubro a dezembro do corrente exercício, o tecnologista, referência XVIII, do Instituto Nacional de Tecnologia deste Ministério, João Consani Perone, em gozo de uma bolsa de estudos na Universidade da Califórnia, nos Estados Unidos da América do Norte. — Proc. S. C. 238.030-45.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dias 17 e 18 de dezembro de 1945

Processos despachados:
N.º 221.800-45 (Tesouro) — de interesse de Companhia Brunswick do Brasil S. A.

Despacho: "Cliente. Arquite-se".
N.º 241.198-45 (Tesouro) — originado do ofício n.º 4.322, de 8-11-45, da Coordenação da Mobilização Econômica.

Despacho: "Arquite-se".
N.º 232.521-45 (Tesouro) — de interesse da Empresa de Transportes Aéreos Brasil S. A.

Ordem n.º 20.639, de 18-12-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 218.458-45 (Tesouro) — de interesse da Comp. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares.

Ordem n.º 20.641, de 18-12-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 224.800-44 (Tesouro) — de interesse de S. A. Moinho Santista, Indústrias Gerais.

Ordem n.º 20.632, de 17-12-45, à Alfândega de Santos.

N.º 233.465-45 (Tesouro) — de interesse de Frigorífico Wilson do Brasil S. A.

Ordem n.º 20.640, de 18-12-45, à Alfândega de Santos.

N.º 218.459-45 (Tesouro) — de interesse da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares.

Ordem n.º 20.651, de 18-12-45, à Alfândega de Santos.

ATO N.º 674

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n.º 211.429, de 1945, autoriza Antônio Pereira Júnior, residente nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item I da Circular n.º 8, de 27 de março de 1940, e na de n.º 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na Circular n.º 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1945. — *Sebastião Cavalcanti de Albuquerque*.
(N.º 14.364 — 20-12-45 — Cr\$ 24,50)

Recebedoria do Distrito Federal

Seção de Controle e Estatística

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de dezembro de 1945

Processos despachados
N.º 56.774-45 — Banco de Minas Gerais S. A. — restituição — Despacho: Autorizado o pagamento.

N.º 228.807-45 — Cia. Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — restituição — Despacho: Idem.

N.º 188.040-45 — Bento José de Oliveira — troca de sêlos — Despacho: Indeferido na forma do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE
N.º 201.205-45 — Wadith Tanile e Irmão — restituição — Despacho: Requeira ao Diretor da R. D. F.

Seção Preparatória do Julgamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de dezembro de 1945

Processos despachados
Considerando devedores remissos incursos nas sanções do Decreto-lei número 5 de 1937, os seguintes contribuintes:

N.º 136.740-45 — Severino Caetano de Almeida — Rua Dr. Garnier número 112 A — pela multa de Cr\$ 89,00, sendo Cr\$ 50,00 de multa e Cr\$ 39,00 de imposto devido, conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 146.454-45 — Almeida & Deus Ltda. — Rua General Gurjão n.ºs 163 165 pela multa de Cr\$ 89,00 sendo Cr\$ 50,00 de multa e Cr\$ 39,00 de imposto devido, conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 151.732-45 — José Gomes Pimentel — Rua do Catete n.º 13, 1.º andar, pela multa de Cr\$ 300,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 151.733-45 — Ranulfo Lira — Rua do Catete n.º 95, sala da frente pela multa de Cr\$ 100,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 155.552-45 — Esmeralda Von Dollinger — Rua do Catete n.º 186 — pela multa de Cr\$ 100,00 conforme Decreto n.º 5.142 de 1904.

N.º 184.736-44 — Laji Rosenbaum — Rua Bolívar n.º 8, pela multa de Cr\$ 2.500,00 conforme Decreto n.º 7.404 de 1945.

N.º 147.050-45 — Leitaria Holandesa Ltda. — Rua Haddock Lobo n.º 16, pela multa de Cr\$ 577,60 sendo Cr\$ 500,00 de multa e Cr\$ 77,60 de imposto devido, conforme Decreto n.º 22.061 de 1932.

N.º 210.246-44 — M. Machado de Souza — Rua Lobo Junior (Circular da Penha) n.º 1.769 — pela multa de Cr\$ 2.534,50, conforme Decreto número 7.576 de 1945.

N.º 18.466-45 — M. C. Laureano em transferência para Fábrica de Artefatos de eCouro Tapuya — Rua Buenos Aires n.º 172, 1.º andar a multa de Cr\$ 4.766,20 sendo Cr\$ 2.383,10 de multa e de Cr\$ 2.383,10 conforme Decreto número 22.061 de 1932.

Dia 11 de dezembro de 1945

Processos despachados.
N.º 190.236-44 — Amadeu Pereira da Silva — Despacho: Mandando arquivar.

N.º 212.366-44 — Teodoro S. Azevedo e Irmão — Despacho: Tornando de nulo efeito o despacho de 12-1-45, fôlhas 2.

N.º 72.813-45 — L. de Menezes — Despacho: Mandando transferir sem penalidade.

N.º 116.402-45 — Claudionor Muniz de Oliveira e outro — Despacho: Mandando transferir, impondo a firma C. M. Oliveira & Sousa a multa de Cr\$ 50,00, do Decreto n.º 5.142 de 904 e mais Cr\$ 39,00, do Decreto 7.404 de 1945 N.º 136.500-45 — Cooperativa Banco da Metrópole Ltda. — Despacho: Considerando dever remisso, publique-se, encaminhe-se o processo a S. F.

N.º 137.726-45 — A. P. de Souza e Irmão — Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 50,00, mínimo.

N.º 140.679-45 — Armando Cesar Leite — Despacho: Considerando devedor remisso, publique-se e encaminhe-se a S. F.

N.º 140.678-45 — Manuel Albuquerque Alves — Despacho: Idem.

N.º 146.426-45 — Godofredo de Souza Figueiredo — Despacho: Indeferido.

N.º 181.765-45 — Fundação Tupi S. A. — Despacho: Mandando alterar o valor locativo para Cr\$ 6.840,00, a partir de 1-11-44, cobrando-se a diferença do imposto. Imponho a multa de Cr\$ 125,00, grau médio.

N.º 166.097-45 — José Augusto Dionizio — Despacho: Mandando averbar a baixa a partir de 1943, impondo a multa de Cr\$ 125,00, grau médio.

N.º 166.099-45 — Ari de Miranda Lima — Despacho: Indeferido.

N.º 167.779-45 — Empresa Viação Mantiqueira Ltda. — Despacho: Mandando fazer a inscrição a partir de 10 de julho último, impondo a multa de Cr\$ 100,00, grau mínimo.

N.º 161.198-45 — Osório Leme — Despacho: Mandando averbar a mudança, impondo a multa de Cr\$ 125,00, grau médio.

N.º 170.246-45 — Lídia Silva Reis — Despacho: Mandando transferir para o nome da firma individual Antonio Machado Terceiro, deste para o de Lídia Silva Reis e em seguida para a firma individual Silva Reis. Impondo a primeira a multa de Cr\$ 125,00, e a segunda a de Cr\$ 50,00, do médio e mínimo. Impondo ainda a Lídia Silva Reis a multa de Cr\$ 78,00, do Decreto 7.404 de 1945.

N.º 171.089-45 — Manuel José Gonçalves de Sá — Despacho: Mandando averbar a baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 50,00, grau mínimo.

N.º 177.024-45 — Vivaldo Braga — Despacho: Mandando fazer a inscrição em nome de Vivaldo Augusto da Silva Braga, impondo a multa de Cr\$ 100,00, grau mínimo

N.º 179.474-45 — José Sorbille — Despacho: Mandando fazer a inscrição, impondo a multa de Cr\$ 100,00, grau mínimo.

N.º 179.474-45 — Laurindo Neto & Cia. Ltda. — Despacho: Mandando fazer a inscrição e dar baixa em nome de Laurindo Alves Neto, a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 125,00, grau médio.

N.º 197.641-45 — Atalair Peixoto Neves — Despacho: Mandando fazer a inscrição, impondo a multa de Cr\$ 100,00 grau mínimo.

N.º 109.271-45 — Subprodutos Pecuários Rio Ltda. — Despacho: Mandando fazer a inscrição, impondo a multa de Cr\$ 100,00, grau mínimo.

N.º 202.657-45 — Alberto da Silva — Despacho: Mandando averbar a mudança, impondo a multa de Cr\$ 125,00, grau médio.

N.º 205.175-45 — Antonio Lopes Pais — Despacho: Mandando transferir para a firma J. Mandina e em seguida, para Antonio Lopes Pais, impondo ao primeiro a multa de Cr\$.. 125,00, e ao segundo a multa de Cr\$ 50,00, grau médio e mínimo.

N.º 207.995-45 — Astolfo Barreiros transferir, impondo a multa de Cr\$.. 50,00, grau mínimo.

N.º 208.031-45 — Osvaldo Donato — Despacho: Mandando fazer a inscrição, impondo a multa de Cr\$ 100,00, grau mínimo.

N.º 211.286-45 — Ali Haje & Filho — Despacho: Mandando fazer a inscrição, impondo a multa de Cr\$ 100,00, grau mínimo.

N.º 211.287-45 — Ali Haje & Filho — Despacho: Mandando fazer a inscrição, impondo a multa de Cr\$ 100,00, grau mínimo.

N.º 211.288-45 — Ali Haje & Filho — Despacho: Mandando fazer o lançamento, impondo a multa de Cr\$ 100,00 mínimo.

N.º 211.290-45 — Ali Haje & Filho — Despacho: Idem.

N.º 211.291-45 — Ali Haje & Filho — Despacho: Mandando fazer a inscrição, impondo a multa de Cr\$ 100,00, mínimo.

N.º 217.497-45 — Jacob Blumberg — Despacho: Mandando anular a exclusão e averbar a mudança, impondo a multa de Cr\$ 50,00, grau mínimo.

N.º 222.625-45 — S. A. Israel — Despacho: Mandando transferir a indústria para o nome de Ruben Abram Israel, impondo a multa de Cr\$ 50,00, mínimo do Regulamento 5.142 de 904, e mais de Cr\$ 102,00, do Decreto 7.404 de 945.

N.º 227.409-45 — N. Rodrigues & Cia. Ltda. — Despacho: Mandando averbar a baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 50,00, grau mínimo.

N.º 228.802-45 — C. G. Moreira — Despacho: Mandando retificar o lançamento, cobrando-se a diferença do imposto, impõe a multa de Cr\$ 100,00 grau mínimo.

N.º 235.100-45 — Adriano Luís Ferreira — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1945, impondo a multa de Cr\$ 125,00, grau médio.

N.º 235.101-45 — Abelardo Coimbra Bueno — Despacho: Mandando inscrever, impondo a multa de Cr\$ 300,00, grau médio.

N.º 235.102-45 — Domingos Neto de Veloso — Despacho: Mandando inscrever, impondo a multa de Cr\$ 300,00, grau médio.

N.º 235.193-45 — Paulo Paulista de Uchôa Cintra — Despacho: Idem.

N.º 235.287-45 — A. B. Passos — Despacho: Nada há que providenciar.

N.º 237.262-45 — Alfredo Maria Afonso — Despacho: Mandando inscrever, impondo a multa de Cr\$ 300,00, grau médio.

N.º 237.573-45 — A. S. Brasil — Despacho: Mandando transferir impondo a multa de Cr\$ 50,00, grau mínimo.

N.º 233.443-45 — Elevadores Suwis Ltda. — Despacho: Idem.

N.º 233.713-45 — Monteiro da Silva & Vieira — Despacho: Idem.

N.º 239.606-45 — Josué dos Santos Lima — Despacho: Mandando inscrever com as classificações de médico e de dentista, impondo a multa de Cr\$.. 100,00, grau mínimo.

N.º 240.823-45 — João Marinho — Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 50,00, mínimo do Regulamento 5.142 de 904 e mais a de Cr\$ 126,00, do Decreto 7.404 de 1945.

N.º 240.980-45 — Carlos Afonso Kastrop — Despacho: Mandando dar baixa a partir de 1946, impondo a multa de Cr\$ 50,00, mínimo.

N.º 241.973-45 — Conceição & Cunha — Despacho: Mandando transferir, para Antônio Barbosa da Cunha e Manuel da Conceição Gomes e em seguida para a firma Conceição & Cunha. Impondo aos dois primeiros a multa de Cr\$ 125,00, e a firma referida a de Cr\$ 50,00, grau médio e mínimo.

N.º 243.443-45 — Joaquim Pinto Mendes — Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$.. 50,00, grau mínimo.

N.º 247.099-45 — Manuel de Souza — Despacho: Mandando inscrever, impondo a multa de Cr\$ 100,00, grau mínimo.

N.º 247.105-45 — João Aguiar e Silva — Despacho: Mandando averbar a mudança, impondo a multa de Cr\$ 125,00, grau médio.

N.º 247.106-45 — José Bezzoco — Despacho: Mandando transferir, e

averbar a mudança, impondo a multa de Cr\$ 125,00, grau médio.

N.º 247.107-45 — Moisés Paulino de Oliveira — Despacho: Mandando inscrever, impondo a multa de Cr\$ 100,00, grau mínimo.

N.º 247.108-45 — Albino Marques de Oliveira — Despacho: Idem.

N.º 247.109-45 — Domingos Ribeiro — Despacho: Idem.

N.º 247.403-45 — Firmino de Oliveira — Despacho: Mandando transferir, para Firmino de Oliveira e em seguida para Firmino de Oliveira — Quitanda. Impondo ao primeiro a multa de Cr\$ 125,00, e o segundo a de Cr\$ 50,00, grau médio e mínimo. Impondo ainda a mesma firma a multa de Cr\$ 30,00, do Decreto 7.404 de 945.

N.º 247.466-45 — Abrahão Anísio Zaher — Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 50,00 mínimo.

N.º 247.533-45 — Evaristo Xavier Pinto — Despacho: Mandando inscrever, impondo a multa de Cr\$ 100,00, mínimo.

N.º 247.534-45 — Jaime Ferreira Dias & Cia. — Despacho: Mandando inscrever, impondo a multa de Cr\$ 100,00 mínimo.

N.º 247.535-45 — Manuel Henrique Gomes Filho — Despacho: Idem.

N.º 247.536-45 — Abrantes & Madeira Ltda. — Despacho: Idem.

N.º 247.537-45 — José Martins Junior — Despacho: Idem.

N.º 247.538-45 — Soc. Agro Industrial Nazareth Ltda. — Despacho: Idem.

N.º 247.539-45 — Stelio Galvão Bueno — Despacho: Idem.

N.º 247.540-45 — Volco Zolotorevsky — Despacho: Idem.

N.º 250.041-45 — A. J. Gonçalves D'Oliveira & Cia. Ltda. — Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 50,00, mínimo do Decreto n.º 5.142 de 904 e mais a de Cr\$ 288,00 do Decreto n.º 7.404 de 945.

N.º 250.401-45 — A. J. Gonçalves D'Oliveira & Cia. Ltda. — Despacho: Mandando transferir, impondo a multa de Cr\$ 50,00, mínimo do Decreto

n.º 1.142 de 904 e mais de Cr\$ 30,00, do Decreto 7.404 de 1945.

N.º 250.972-45 — Irmãos Coelho Esteves — Despacho: Mandando transferir para os nomes individuais de Firmino Coelho Esteves e João Coelho Esteves Junior e em seguida para Irmãos Coelho Esteves. Impondo aos dois primeiros, a multa de Cr\$ 125,00 e a última a de Cr\$ 50,00 médio e mínimo.

Serviço do Patrimônio da União Delegacia no Distrito Federal

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 19 de dezembro de 1945

1.ª Coluna da página 18.905
Onde se lê:

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 12 de dezembro de 1945

Lê-se:

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

Expediente do Sr. Chefe

Dia 12 de dezembro de 1945

(*) N. do S. Pb.: — Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

No Processo 180.902-45, em que Osvaldo Vieira de Abreu, requer, na qualidade de candidato aprovado em concurso para escrivão de Coletoria, sua nomeação, foi dado o seguinte despacho:

"Já tendo sido feita a indicação do interessado, conforme requereu, arquivar-se".

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1945

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) *Classificação* — Capitães — da Arma de Artilharia — George Alberto Moreira da Rocha — no I-1.º R. A. A. Aérea (Desodoro).

Da Arma de Infantaria: Goitá Fernandes Vilela — no 12.º R. I. (Juiz de Fora);

Intendente do Exército: Ramiro da Cunha Melo — como sendo no 2.º B. C. C.-D. M. M. e não no Estabelecimento de Subsistência da 7.ª R. M.;

b) *Nomeação* — Capitães — da Arma de Infantaria:

Avani Arroxelas de Medeiros — Adjunto da Sub-Direção de Ensino da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;

Jaguaré Teixeira — Auxiliar de Instrutor do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre;

c) *Retificação de Transferência* — Capitães — Médico — Doutor:

Newton Pereira de Oliveira — como sendo para o Serviço de Transmissões

da 9.ª Região Militar (Campo Grande) e não para o Serviço de Transmissões da 4.ª Região Militar, como foi publicada;

Intendente do Exército: —

Manfredo Monteiro da Rocha — do I-3.º R. A. A. Aé. para a Escola de Instrução Especializada e não para a Diretoria de Remonta e Veterinária, como foi publicada;

d) *Transferência* — Capitães — da Arma de Cavalaria:

Otero Vali — do 14.º R. C. I. (D. Pedrito) para o 9.º R. C. I. (São Gabriel), retificada, assim, a publicação constante do Diário Oficial de 18 do corrente mês;

Da Arma de Infantaria:

Guilherme Jansen Muller Filho — de Chefe da 1.ª Seção da 22.ª C. R. para idêntico cargo na 21.ª C. R.;

Médicos — Doutores:

Aluísio Pinho e Castro — do Arsenal de Guerra General Câmara para o 24.º B. C. (10.ª F. M.), e Deocleciano Pegado Junior — do Sanatório Militar de Itatiaia para o Hospital Central do Exército;

Intendentes do Exército:

Carlos Andrade Leão — da Cia. Escola de Intendência para o I-1.º R. A. P. C.;

Francisco Mesquita Caldas Xexéu — do I-1.º R. A. P. C. para a Cia. Escola de Intendência;

Alceu Jovino Marques — do E. F. da 5.ª R. M. para o E. M. I. de Recife;

Angelo do Carmo Miguéis — do Colégio Militar para a Escola de Intendência do Exército;

Antônio Nunes de Barros — da Escola de Instrução Especializada para o Colégio Militar;

Bolívar Barreto dos Santos — do 14.º R. C. I. para o Estabelecimento de Fundos da 6.ª Região Militar;

Francisco Martins — do E. M. I. de Recife para o 16.º R. I.;

Francisco de Paula Pita Ferreira da Cunha — do 2.º B. C. C.-D. M. M. para a Pagadoria Central da F. E. Brasileira;

José Maria de Vasconcelos Sobrinho — do E. M. I. de Recife para o E. F. da 7.ª Região Militar;

José Marques de Oliveira — do 9.º B. C. para o 29.º B. C.;

José Olímpio Moreira da Silva — do 26.º B. C. para o Depósito de Material de Intendência da 8.ª Região Militar;

Manuel de Castro — do E. F. da 7.ª R. M. para o E. M. I. de Recife;

e) *Transferências sem efeito* — Capitães — da Arma de Infantaria:

Manuel Francisco Pacheco — do 11.º Regimento de Infantaria (São João Del Rei) para o II-18.º Regimento de Infantaria (Feira de Santana);

Oscar Saraiva Batista e Cesar Augusto Vilaboim — ambos do 1.º Regimento de Infantaria (Vila Militar) para o 3.º R. I. (Cruz Alta) e III-8.º R. I. (Passo Fundo), respectivamente, retificada, assim, a publicação constante do Diário Oficial de 18 do corrente mês;

Intendente do Exército:

Eliezer Gomes Valente — da Diretoria de Remonta e Veterinária para o E. Fundos da 9.ª Região Militar.

— O Subtenente Vicente Jorge deve permanecer adiado à C. E. R. 4.

PORTARIAS

De 20 de dezembro de 1945

N.º 8.895 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, o Tenente-Coronel Engenheiro de Armamento Herschel de Proença Borralho, T. A., para servir na Diretoria do Material Bélico.

N.º 8.896 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército a Enfermeira de 1.ª classe do Quadro de Enfermeiras da Reserva do Exército Sílvia de Sousa Bastos.

Requerimentos:

Abdon da Costa Pinto — 2.º Sargento reservista — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido. Encaminhe-se à D. A.

Alberto Eleutério Gomes — 2.º Sargento reservista — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, visto as condições em que deseja ser reincluído não encontrarem amparo legal. Encaminhe-se à D. A.

Alcides Custódio Braga — 3.º Sargento do I-2.º R. O. Au. R. — Licenciamento do serviço ativo. — Deferido. Encaminhe-se à 1.ª R. M.

Aparecida Marquizezi Machado — Licenciamento de seu marido Lucídio Nunes Machado, Soldado do Hospital Militar de Campo Grande. — A 9.ª Região Militar para solucionar de acordo com a letra b do art. 11 da L. S. M.

Davi Trompowsky Taulois — Capitão — Retificação de colocação no Almanaque. — Indeferido, de acordo com o parecer dado pela C. P. E.

nas petições anteriores, ora confirmado.

Genésio Miranda — Funcionário da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro — Certidão de uma carta que teria dirigido ao Sr. General Eurico Gaspar Dutra. — Indeferido. A "Taxa Militar" data do advento da Lei n.º 4.230, de 31 de dezembro de 1920. Não procede, pois, a alegação do requerente de ser o autor da idéia de sua criação.

Hélio Washington de Mesquita — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe — Isenção do imposto de transmissão de propriedade. — Indeferido, de acordo com as informações.

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR
Em -12-1945.

Resolve desconvocar o 2.º Tenente Intendente do Exército, da Reserva de 2.ª Classe do Exército de 1.ª Linha, abaixo mencionado, que, quando Aspirante, foi convocado em face da Nota Ministerial n.º 635-72, — secreta — de 22-10-1943, dirigida a esta Diretoria, e da autorização contida na de n.º 51, de 28-1-1944, pelo motivo abaixo:

Kardec Leme da Veiga, por haver solicitado licenciamento.

Subdiretoria de Fundos

Processos despachados

Nos processos abaixo mencionados o Sr. Cel. Sub-diretor de Fundos exarrou os seguintes despachos:

Lloyd Nacional S.A. (Pagamento de contas — 2.º despacho. — Mantenho o despacho anterior. — Arquive-se o processo.

(P. G. n.º 20.426-943.)

Companhia Nacional de Navegação Costeira — (Pagamento de contas — 1.º despacho) — Declare onde, quando e como entregou o requerimento e a conta que o acompanhava.

(P.G. n.º 5.780-944.)

(Pagamento de contas — 2.º despacho). — Declare onde, quando e como entregou as contas números 105 e 118, de 18-7-1939 e números 151, 160 e 165, de 24-10-1940, nas importâncias de Cr\$. 1.456,70, Cr\$. 366,10, Cr\$. 1.726,40, Cr\$. 1.142,70 e Cr\$. 764,40, de 1939 e 1940, respectivamente.

(P. G. números 5.784 e 6.258-944.)

(Pagamento de contas — 2.º despacho — Declare onde, como e quando entregou o requerimento de 8-2-1939 e as dezoito contas no total de Cr\$. 10.617,50.

P.G. n.º 6.269-944.)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

PORTARIA N.º 131, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1945

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Informações, usando da autorização constante do art. 7.º do Decreto-lei n.º 4.064, de 29 de janeiro de 1942, resolve:

1.º Os cinemas são obrigados a exibir anualmente, no mínimo, três filmes nacionais, de entrecho e de longa metragem, declarados de boa qualidade pelo serviço de Censura Cinematográfica da Divisão de Cinema e Teatro.

2.º Para o efeito da observância do disposto no item anterior, é o ano civil dividido em períodos de quatro meses, sendo obrigatória, em cada um desses períodos, a exibição de um filme nacional nas condições determinadas por esta portaria, em todas as salas de exibição cinematográfica de frequência pública autorizadas a funcionar no território nacional.

3.º Para os efeitos desta portaria, não será computada a repetição de filmes já exibidos no mesmo cinema.

4.º Os filmes nacionais de longa metragem serão obrigatoriamente programados nas mesmas condições em que o forem as melhores produções estrangeiras, devendo percorrer os circuitos dos cinemas que os tenham lançado, nos termos do § 3.º do art. 3.º do Decreto-lei n.º 4.064, de 29 de dezembro de 1942.

5.º No caso de não existir em determinado cinema, filme nacional inédito e que satisfaça as condições exigidas para a exibição obrigatória nos termos desta portaria, fica o dito cinema isento da exibição obrigatória no período em que a hipótese se verificar.

6.º Os cinemas ditos "lançadores" não serão obrigados a exibir filmes já apresentados em outro de igual categoria e na mesma cidade.

7.º Os filmes nacionais de longa metragem, censurados antes da vigência desta portaria, poderão gozar das vantagens da exibição obrigatória, mediante nova censura, que, para a declaração de boa qualidade, atenderá à época da execução dos trabalhos de filmagem.

8.º É revogada a Portaria n.º 101, de 12 de outubro de 1945. — Américo Facó, Diretor Geral.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SECRETARIA DE ESTADO

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1945

Requerimento n.º 16.907, de Carl Fisher, a favor de Helga Dahm. — Despacho: "Por enquanto, não é possível conceder o visto solicitado."

Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes

O Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, § 3.º, do Regulamento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes,

Resolve dispensar o Dr. Miguel Luri Martins, da função de Representante do Departamento Nacional de Saúde junto às Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes nos Estados de Sergipe e Bahia.

Rio de Janeiro, em 18 de dezembro de 1945. — Pedro Pernambuco Filho.

— O Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, § 3.º, do Regulamento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes,

Resolve nomear o Dr. Armando Lages para exercer a função de Representante do Departamento Nacional de Saúde junto às Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes nos Estados do Piauí e Ceará.

Rio de Janeiro, em 18 de dezembro de 1945. — Pedro Pernambuco Filho.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de dezembro de 1945

Seção de Cadastro e Registros Profissionais

Pedidos de registro em continuação, deferidos:

MTIC. 344.156-45 — José Monteiro Fouzan.

MTIC. 344.155-45 — João Quintas Carneiro.

MTIC. 344.110-45 — Espelhação Fernandes Ltda.

MTIC. 344.106-45 — Santoh & Moreira Leite.

MTIC. 344.105-45 — Café Palheita Ltda.

MTIC. 344.100-45 — Conde & Figueiredo.

Pedidos de transferência de firma, deferidos:

MTIC. 344.154-45 — Santos Correia & Pereira.

MTIC. 344.111-45 — Artur Pereira & Filho.

MTIC. 344.104-45 — Pina Gouveia & Cia. Ltda.

Pedido de registro de jornalista, deferido:

MTIC. 344.145-45 — Anselmo Mazurikiewicz.

Pedido de registro de livro, deferido:

MTIC. 344.465-45 — "O Restaurador", Imagem Manequim Ltda.

Dia 13

Pedidos de registro de livros, deferidos:

MTIC. 344.457-45 — Representações Reunidas Ltda.

MTIC. 344.509-45 — Sá Neves Limitada.

MTIC. 344.525-45 — Armando Lacerda.

MTIC. 344.528-45 — Transportes Marítimos Cacique Limitada.

MTIC. 344.482-45 — M. Gomes da Silva & Cia.

MTIC. 344.502-45 — Isaac Joffman & Cia

mento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes,

Resolve nomear o Dr. Lourival de Freitas Carvalho para exercer a função de Representante do Departamento Nacional de Saúde junto às Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes nos Estados de Sergipe e Bahia.

Rio de Janeiro, em 18 de dezembro de 1945. — Pedro Pernambuco.

— O Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, § 3.º, do Regulamento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes,

Resolve dispensar o Dr. Epaminondas de Paiva Meneses da função de Representante do Departamento Nacional de Saúde junto às Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes nos Estados do Piauí e Ceará.

Rio de Janeiro, em 18 de dezembro de 1945. — Pedro Pernambuco Filho.

MTIC. 344.833-45 — Guilherme Torres.

MTIC. 344.824-45 — Aldemar Furtado Cabral.

MTIC. 344.397-45 — Casa Sousa Matos Ltda.

MTIC. 344.398-45 — Casa Soksa Matos Ltda. (filial).

MTIC. 344.395-45 — Casa Sousa Matos Ltda. (filial).

MTIC. 344.396-45 — Casa Sousa Matos Ltda.

MTIC. 344.433-45 — Davi Alzeu.

MTIC. 344.425-45 — Construtora Dourado S. A.

MTIC. 344.411-45 — Miguel O. Ribeiro.

MTIC. 344.157-45 — Alberto Carvalho.

MTIC. 344.452-45 — Maria Carvalho.

MTIC. 344.456-45 — Samuel Leider.

MTIC. 344.461-45 — Alfred Edelschild.

MTIC. 344.645-45 — Altamiro Passos.

MTIC. 344.108-45 — M. Agostini & Cia. Ltda.

Pedidos de transferência de firma, deferidos:

MTIC. 344.450-45 — Altino Barroso.

MTIC. 344.055-45 — A. de São José.

MTIC. 344.083-45 — Szmul Grajwer.

MTIC. 344.012-45 — H. Moraes & Queirós.

MTIC. 343.245-45 — Empresa Mercantil e de Imóveis Ltda.

MTIC. 344.479-45 — Valdemar Correia de Alvarenga.

MTIC. 344.385-45 — Antônio Lopes Pais.

MTIC. 344.098-45 — Laticínios São Luís Ltda.

MTIC. 344.997-45 — Artur E. Kasstrup.

MTIC. 344.224-45 — Manuel da Costa Afonso.

MTIC. 344.117-45 — Stanziola & Companhia.

Pedidos de transferência de local, deferidos:

MTIC. 344.480-45 — Clínicas Rio de Janeiro S. A.

MTIC. 334.703-45 — M. F. de Souza.

MTIC. 344.144-45 — Luís Cajueiro & Cia.

Pedidos de registro em substituição, deferidos:

MTIC. 344.524-45 — A. A. Ramos.
MTIC. 344.808-45 — Antônio Tancredo & Nicolau Jola.

Pedidos de registro de professor, deferido:

MTIC. 331.240-45 — Juvenal Araújo de Sousa.

Pedidos de registro de jornalista, deferidos:

MTIC. 344.143-45 — Joaquim Simões.

MTIC. 344.142-45 — João Maria Cardoso de Sousa Martins.

Seção de Emissão de Carteiras

Reclamação:

MTIC. 340.436-45 — Reclamante: Reginaldo Pereira Pinto. Reclamada: Vicente Fernandes. Despacho: — Não tendo a firma Reclamada acudido à intimação de fls. tornou-se revel e confessa, e, nos termos do artigo 54 da Consolidação das Leis do Trabalho, imponho-lhe a multa de Cr\$ 200,00, ali cominada, determinando se façam as anotações na Carteira ao Reclamante, *ex-officio*, prosseguindo-se na forma da Lei. Em 11-12-45. — Nilson Lima, Diretor Substituto.

MTIC. 340.434-45 — Reclamante: Joaquim Lúcio de Menezes. Reclamada: — Cia. Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil (Esberard).

Processos arquivados:

SIP. 3.553-45 — Artur Gomes da Silva.

MTIC. 306.833-45 — Delegacia Regional — Minas Gerais.

MTIC. 312.517-45 — Delegacia Regional — Pará.

MTIC. 320.781-45 — Delegacia Regional — São Paulo.

MTIC. 325.538-45 — José Gonçalves de Sousa.

MTIC. 326.599-45 — Delegacia Regional — Pará.

MTIC. 327.970-45 — Delegacia Regional — Paraná.

MTIC. 327.971-45 — Delegacia Regional — Pernambuco.

MTIC. 327.972-45 — Delegacia Regional — Santa Catarina.

MTIC. 328.976-45 — Delegacia Regional — Paraná.

MTIC. 333.589-45 — Delegacia Regional — Mato Grosso.

MTIC. 334.712-45 — Jaime Dias da Costa.

MTIC. 334.713-45 — Frida Clornai.

MTIC. 335.426-45 — Delegacia Regional — Maranhão.

MTIC. 339.899-45 — Delegacia Regional — Pará.

MTIC. 340.070-45 — Sebastião Barquato.

MTIC. 341.023-45 — Reclamação. Reclamante: Julieta José de Moraes. Reclamada: Sanatório Cardoso Fontes.

MTIC. 341.653-45 — Antônio da R. Fialho Filho.

MTIC. 341.657-45 — Miguel da C. Monteiro.

MTIC. 341.658-45 — Saturnino José Barbosa.

MTIC. 341.659-45 — Valdir Nogueira.

MTIC. 341.660-45 — Alfred Alaim Arnold Harvut.

MTIC. 341.663-45 — Joaquim de Almeida.

MTIC. 341.664-45 — Saturno Fortunato.

MTIC. 341.665-45 — Osvaldo Tavares.

MTIC. 341.666-45 — Sebastião G. Loureiro.

MTIC. 342.052-45 — Luis da Mata Resende.

MTIC. 342.970-45 — Germano Vieira & Cia. Ltda.

MTIC. 343.208-45 — Amadeu Marques Ribeiro.

MTIC. 344.719-45 — Delegacia Regional — São Paulo.

MTIC. 344.724-45 — José Marcolino.

MTIC. 344.734-45 — Manuel Joaquim.

MTIC. 344.735-45 — Hildebrando P. dos Santos.

MTIC. 344.736-45 — Carlos Bastos de Queirós Ferreira.

MTIC. 344.737-45 — Vitor Gonçalves.

MTIC. 344.738-45 — Antônio Francisco da Cruz.

MTIC. 344.739-45 — Fernando N. Ribeiro.

MTIC. 344.740-45 — Miguel Dias Rodrigues.

MTIC. 344.741-45 — Macrini Francisco.

MTIC. 344.742-45 — Armanda Freire.

MTIC. 344.744-45 — Derbi Pereira de Freitas.

MTIC. 344.745-45 — Severino Inácio Cavalcanti.

MTIC. 344.746-45 — Mário Ferreira de Araújo.

MTIC. 344.747-45 — Maria Aida Barroso Sousa.

MTIC. 344.748-45 — Pedro Américo de Blazio.

MTIC. 344.749-45 — Guaraci Barbosa Lima.

Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de dezembro

Processos despachados:

Tendo sido satisfeitas as exigências contidas no parágrafo único do artigo 176, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. Diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

MTIC. 303.128-45 — Imóveis e Fazendas Costamonte S. A. — Nesta.

MTIC. 273.897-45 — Indústrias Reunidas Lauro Rincosky S. A. — Paraná.

MTIC. 297.778-45 — Açucareira Porto Real S. A. — Nesta.

MTIC. 299.820-45 — S. A. "A Proprietária" — São Paulo.

MTIC. 300.657-45 — Matheis — Cia. Têxteis — Nesta.

MTIC. 332.852-45 — Cia. de Tecidos Paulistal — Pernambuco.

MTIC. 335.589-45 — Usina Aripibu S. A. — Pernambuco.

MTIC. 336.431-45 — Reprensagem e Armazenagem de Algodão S. A. — São Paulo.

MTIC. 336.434-45 — Comércio e Indústria Saulle Pagnongelli S. A. — Rio Grande do Sul.

MTIC. 336.760-45 — Houlder Brothers & Cia. (Brazil) Ltda. — Nesta.

MTIC. 337.036-45 — The Brazilian Coal Company Ltd. — Nesta.

MTIC. 337.577-45 — Cia. Usinas Cinco Rios S. A. — Bahia.

MTIC. 339.213-45 — Gallia Industrial de Seda S. A. — S. Paulo.

MTIC. 339.575-45 — Bank of London & South American Limited. — Nesta.

MTIC. 253.084-45 — Banco de Crédito Agrícola do Espírito Santo S. A. — Espírito Santo.

MTIC. 254.632-45 — Cia. Flação e Tecelagem São Vicente — Minas Gerais.

MTIC. 258.093-45 — S. A. de Produtos Químicos e Farmacêuticos "Campofar" — Nesta.

MTIC. 263.084-45 — Indústria de Eclogios "Gibgra" S. A. — São Paulo.

MTIC. 263-45 — Cia. Açucareira Fluminense — Rio de Janeiro.

MTIC. 264.180-45 — Proprietária Lotadora Montanhês S. A. — Nesta.

MTIC. 264.183-45 — Cia. Comercial e Industrial Florêncio — Nesta.

MTIC. 264.294-45 — United Press Association — Nesta.

MTIC. 264.546-45 — Cia. Brasileira Carbureto de Cálcio — Nesta.

Dia 10

MTIC. 316.864-45 — Cooperadora Fathrinomial S. A. "Copat" — Nesta.

MTIC. 264.806-45 — S. A. Cia. Cervejaria Princeza — Nesta.

MTIC. 264.797-45 — Empresa de Força e Luz de Santa Teresa S. A. — Rio de Janeiro.

MTIC. 264.786-45 — Ribeiro, Chaves & Cia. — Sergipe.

MTIC. 264.452-45 — S. A. Força e Luz Vera Cruz — Nesta.

MTIC. 264.431-45 — Elevadores Schindler do Brasil S. A. — Nesta.

MTIC. 264.423-45 — S. A. Refinaria Magalhães — Nesta.

MTIC. 264.422-45 — Termas de Lindoia S. A. — São Paulo.

MTIC. 264.415-45 — Cia. Agrícola Augusto Barreto — São Paulo.

MTIC. 264.293-45 — Banco Nacional do Norte S. A. — Pernambuco.

MTIC. 275.283-45 — S. A. Lovel — Nesta.

MTIC. 264.224-45 — Fábrica de Roupas Amazonas Ltd. — Nesta.

MTIC. 257.102-45 — Cia. Têxtil Triângulo Mineiro — Minas Gerais.

MTIC. 323.903-45 — Cia. Melhoramentos de Niterói — Rio de Janeiro.

MTIC. 323.900-45 — Cia. Melhoramentos de Niterói S. A. — Rio de Janeiro.

MTIC. 323.888-45 — Banco da Cidade do Rio de Janeiro S. A. — Nesta.

Dia 12

Processos despachados:

De conformidade com o disposto no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração, tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados, reconheceu as dividas para pagamento por exercícios findos dos seguintes beneficiários do abono familiar de que trata o Decreto n.º 12.299, de 22 de abril de 1943:

MTIC. 336.280-45 — Vicente João Umbelino — Santa Catarina Cr\$ 200.

MTIC. 324.518-45 — Manuel Pedri — Santa Catarina — Cr\$ 600,00.

INSCRIÇÃO DE SOCIEDADES POR AÇÕES

Processo deferido:

MTIC. 35.462-45 — Banco do Brasil S. A. — Nesta.

Dia 13

Processos despachados:

MTIC. 275.855-45 — Armazéns Gerais Novo Mundo S. A. — Nesta — Recurso: — "E" condição fundamental, *ex-vi* do que dispõe o texto legal, o depósito prévio da multa aplicada.

Não o fez a entidade; portanto, não se habilitou ao uso do instrumento

de recurso. Prossiga-se nos termos da lei" — O. G. da Costa Miranda, Diretor.

MTIC. 299.822-45 — Fábrica de Chapéus Nelsa S. A. — Santa Catarina — "Não cabe a esta direção geral a reconsideração nos termos propostos; fica a entidade, se julgar oportuno e conveniente, recorrer do ato da aplicação da multa para a autoridade superior, no caso, o Conselho do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Prossiga-se". — O. G. da Costa Miranda, Diretor.

MTIC. 273.027-45 — Banco Autocastro S. A. — Nesta — "E" condição fundamental, *ex-vi* do que dispõe o texto legal, o depósito prévio da multa aplicada. Não o fez a entidade; portanto, não se habilitou ao uso do instrumento de recurso. E' pacífico que a omissão ou ignorância não supre o cumprimento do texto legal; embora respeitando a intenção manifestada pelo postulante, não há por que modificar o princípio geral. Prossiga-se nos termos da lei". — O. G. da Costa Miranda, Diretor.

MTIC. 328.478-45 — Ema Schilling — São Paulo — Recurso — "Não conheço do recurso interposto, embora acusando vício no encaminhamento, uma vez que a autoridade superior constitui a última instância, dispondo de capacidade para rever os atos por mim praticados. Não o conheço por ter sido apresentado fora do prazo legal. Publicado, tenha o devido prosseguimento". — O. G. da Costa Miranda, Diretor.

MTIC. 287.617-45 — M. H. Resende & Cia. — Nesta — Confirmo a decisão do Sr. Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional do Trabalho que tornou sem efeito o auto de infração, lavrado contra a firma M. H. Resende & Cia., estabelecida nesta capital. Tomo como razão para assim decidir o que consta do presente processo, notadamente o pronunciamento de fls. 7, verso. Publicado, tenha o devido prosseguimento". — O. G. da Costa Miranda, Diretor.

MTIC. 259.870-45 — Jacinto Vieira dos Santos — Bahia — Auto de Infração — "Confirmo a decisão do Sr. Delegado Regional que tornou sem efeito o auto de infração, lavrado contra a firma Jacinto Vieira dos Santos, estabelecida em Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia. Tomo como razão para assim decidir o que consta do presente processo. Publicado, tenha o devido prosseguimento". — O. G. da Costa Miranda, Diretor.

MTIC. 145.903-43 — Cia. Paranaense de Madeiras — Paraná — Solicitando baixa. — "Atendendo ao deliberado pelos principais acionistas da entidade, constante do documento de fls., e mais, considerando o que dispõe a legislação em vigor, concedo a baixa solicitada, que se efetivará com a plena satisfação das formalidades legais. Publique-se". — O. G. da Costa Miranda, Diretor.

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. Diretor aplicou multa às seguintes entidades, que infringiram o disposto no parágrafo único, do artigo 176, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940:

MTIC. 336.438-45 — Cia. Paraibana de Armazéns Gerais, Beneficiamento e Prensagem de Algodão S. A. — Cr\$ 50,00.

MTIC. 264.411-45 — Indústrias A. Miranda S. A. — Paraná — Cr\$ 50,00.
 MTIC. 259.562-45 — Indústria de Porcelanas "Pavan" S. A. — São Paulo — Cr\$ 50,00.
 MTIC. 264.420-45 — Metalúrgica Henrique Wanke S. A. — Santa Catarina — Cr\$ 50,00.
 MTIC. 330.386-45 — Indústria Beneficiente Gasparenses S. A. — Santa Catarina — Cr\$ 50,00.

MTIC. 274.034-45 — Empresa Luz e Força de São Francisco S. A. — Santa Catarina — Cr\$ 50,00.
 MTIC. 338.058-45 — Cia. Territorial Sul Brasil — Rio Grande do Sul — Cr\$ 50,00.

RETIFICAÇÃO

MTIC. 120.729-43 — Cia. Brasileira de Águas e Esgotos de Niterói — Estado do Rio de Janeiro. — Cr\$ 150,00.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

PORTARIA N.º 1.060, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo n.º 28.793-45, do Departamento de Administração, e de acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 19.695, de 12 de fevereiro de 1931,

Resolve delegar ao Chefe da Comissão Construtora da Fábrica Nacional de Motores a atribuição ministerial a que se refere o art. 39 do Decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, para que possa admitir, nos serviços daquela Fábrica, pessoal para obras até o limite máximo de sessenta cruzeiros diários.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1945. — *Maurício Joppert da Silva*.

Divisão do Material

PORTARIA N.º 977, DE 22 DE
NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado resolve, com fundamento no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, transferir para o nome do Engenheiro contratado João Carvalho Aragão a delegação de competência concedida pela Portaria n.º 124, de 15 de fevereiro do corrente ano, ao Engenheiro, classe K, José Rodrigues Machado, para, como substituto eventual do Engenheiro Virgínio Marques Santa Rosa, Diretor da Estrada de Ferro São Luís a Teresina, requisitar adiantamentos, suprimentos, empenhar despesas, e expedir ordens de pagamento, a conta das dotações da Verba 3 — "Serviços e Encargos", do orçamento vigente, deste Ministério, no limite dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão.

Rio de Janeiro, em 24 de novembro de 1945. — *Maurício Joppert da Silva*.

PORTARIA N.º 986, DE 3 DE
DEZEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Engenheiro, classe J, interino, do Quadro VIII — Estrada de Ferro São Luís a Teresina — Parte Permanente — João Carvalho de Aragão, para, no impedimento do Diretor da referida Estrada, empenhar despesas, requisitar adiantamentos e expedir ordens de pagamento, a conta das Subconsignações seguintes:

Consignação I — Pessoal Permanente

Subconsignação 01 — 88;

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignações 04-04/06, 05-04/06 06-04/06;

Consignação — III — Vantagens

Subconsignações 12-31/12 e 19-31/12;

Consignação IV — Indenizações

Subconsignações 23-31/12 e 23-31/12;

Consignação V — Outras Despesas com Pessoal

Subconsignações 26-31/12 e 27-03-04/06

da Verba 1 — Pessoal, do orçamento vigente deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos à Tesouraria da mencionada Estrada.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1945. — *Maurício Joppert da Silva*.

PORTARIA N.º 1.003, DE 5 DE
DEZEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Engenheiro Lourival de Almeida Castro, Chefe da Região Norte de Aparentagem do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, para empenhar despesas, requisitar adiantamentos e expedir ordens de pagamento a conta das subconsignações da Verba 2 "Material", do vigente orçamento deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos ou a serem distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco. — *Maurício Joppert da Silva*.

PORTARIA N.º 1.004, DE 5 DE
DEZEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Engenheiro Pedro Caminha de Sá Leitão, Chefe do 7.º Distrito de Fiscalização do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, para empenhar despesas, requisitar adiantamentos e expedir ordens de pagamento a conta das subconsignações da Verba 2 "Material", do vigente orçamento deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos ou a serem distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco. — *Maurício Joppert da Silva*.

PORTARIA N.º 1.018, DE 6 DE
DEZEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 104, do Decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938, delegar ao Chefe do Distrito de Construção n.º 4, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, com sede em Salvador, Estado da Bahia, Engenheiro Jaime Furtado de Simas, competência para requisitar à Alfândega daquela cidade isenção de direi-

tos e demais taxas aduaneiras, para os materiais importados à conta daquele Departamento, de acordo com o art. 18, do supracitado decreto-lei. — *Maurício Joppert da Silva*.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 945, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo em parte ao que solicitou a Rádio Sociedade Catarinense, Limitada, e tendo em vista a informação da Comissão Técnica de Rádio, n.º 61, de 18 de outubro de 1945,

Resolve conceder permissão à requerente para estabelecer uma estação radiodifusora, com a potência de 100 watts, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, devendo a solicitante atender, nos prazos regulamentares, às exigências de ordem técnica. — *Maurício Joppert da Silva*. (N.º 14.372 — 20-12-45 — Cr\$ 24,50).

PORTARIA N.º 1.082, DE 20 DE
DEZEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado:

Resolve, com fundamento no artigo 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, transferir para o nome do Engenheiro Hilderaldo da Silva Nunes, atual Diretor da Estrada de Ferro Bragança, a delegação de competência concedida ao Engenheiro Afonso de Miranda Freire Carvalho, pela Portaria n.º 603, de 31 de julho último, para empenhar despesas, requisitar adiantamentos e suprimentos e expedir ordens de pagamento a conta das dotações da Verba 3 — Serviços e Encargos, do orçamento vigente deste Ministério, no limite dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1945. — *Maurício Joppert da Silva*.

PORTARIA N.º 1.083, DE 20 DE
DEZEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, em Ofício n.º 490-T, de 11 de dezembro de 1945,

Resolve aprovar projeto de orçamento na importância de Cr\$ 489.426,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis cruzeiros), que com esta baixam, devidamente rubricados, relativos ao aqude particular "Silveira", no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, que o Sr. Pedro Gomes Coutinho, pretende construir sob o regime de cooperação, preceituado nos arts. 21 a 30 do vigente Regulamento daquela Inspetoria.

Essa obra, cujo início fica autorizado, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, deve ser concluída no prazo de 23 meses consecutivos, cabendo ao interessado o auxílio de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1945. — *Maurício Joppert da Silva*.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 137 — SESSÃO ORDINÁRIA
EM 27 DE NOVEMBRO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Alvaro Werneck — Secretário, Lucharel João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

O Sr. Ministro Silvestre Péricles deixou de comparecer com causa participada.

Compareceram os Srs. Auditores Rogério de Freitas e Machado Lima. Deixaram de comparecer os senhores auditores Bueno Brandão e Ernesto Claudino, por se encontrarem em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 7.140-43, de Sinval de Carvalho Gama, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, de 6 de dezembro de 1919 a 31 de março de 1925;

N.º 8.076-44 de Joaquim Saback de Moura, tesoureiro da alfândega de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1943 a 15 de janeiro de 1944;

N.º 8.525-45 de Cirilo Reis, agente da Estrada de Ferro de Goiás, de 1 a 19, 24 de janeiro a 1 de outubro, 3 de outubro a 21 de dezembro e de 27 a 31 de dezembro de 1944.

N.º 8.896-45 de Alberico Lirio dos Santos, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro de 1922 a 31 de março de 1926.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acórdãos.

N.º 8.847-45 de Anacrõnte Borba Gomes, ex-almoxarife I, da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 20 de março de 1913 a 27 de maio de 1941.

O Tribunal, em face do que consta do processo, resolveu:

1) julgar o responsável quite para com a Fazenda Nacional quanto aos períodos de 1 de março de 1933 a 31 de março de 1937 e de 9 de março de 1939 a 27 de maio de 1941;

2) ordenar o trancamento das contas relativas aos períodos de 1 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1922 e de 1 de janeiro de 1923 a 28 de fevereiro de 1933, por ilíquidáveis;

3) julgar prescritas as contas no período de 20 de março de 1913 a 31 de dezembro de 1915 (Ato n.º 1, art. 34).

N.º 6.927-42 de Carlos Fernando Correia Barros, agrônomo fito-sanitarista K, do Ministério da Agricultura, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 7.000,00 recebido na tesouraria do mesmo Ministério, em 18 de agosto de 1938. — O Tribunal mandou que se oficie circunstanciadamente ao senhor Ministro da Agricultura, historiando-se os fatos e encarecendo providências para a intimação do responsável ao recolhimento do débito de Cr\$ 6.993,00 a que foi condenado por Acórdão de 11 de julho de 1944.

Requerimento de 8 de outubro de 1945, em que Guilherme Catrambi, tesoureiro aposentado da Imprensa Nacional pede providências ao Tribunal junto à Imprensa para ser solucionado o processo relativo à tomada de suas contas do exercício de 1942, para ali devolvido para cumprimento de diligências. (PG. 30.385-45). — O Tribunal mandou que oportunamente este processo seja anexado ao de n.º 8.619, de 1945, que foi remetido à Imprensa Nacional com o ofício n.º 4.649, de 6 de agosto de 1945, da Diretoria de Tomada de Contas, para cumprimento de diligência.

De baixa de fiança:

De José Quirino de Sousa Mota, agente do correio em "Paraíba do Sul", Estado do Rio de Janeiro (PG. n.º 26.962-45). — O Tribunal autori-

zou o levantamento da fiança, em termos.

De comprovação de adiantamento: De Cr\$ 2.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Agricultura, em 6 de setembro de 1945, pelo dactilógrafo C. da Divisão de Orçamento, Alcides Alves de Araújo, para despesas a seu cargo, de setembro a novembro (PG. n.º 39.164);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 150.000,00 em 13 de julho, pelo oficial administrativo I, do Serviço Nacional de Educação Sanitária, Daisy Barroso Argons, para despesas de julho a setembro (PG. 4.085-45);

De Cr\$ 1.500,00 em 27 de julho, pelo oficial administrativo I, do Serviço de Saúde dos Portos, Antonieta Monteiro Bernardo, idem, do 3.º trimestre (PG. n.º 4.071-45);

De Cr\$ 400,00 em 24 de julho, pelo auxiliar de escritório XI, do Serviço Nacional de Tuberculose, Wilson Gama, idem, idem (PG. 4.069-45);

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 4.500,00 em 20 de julho, pelo oficial administrativo H, da Faculdade Nacional de Medicina, Paulo Monteiro de Barros, idem, idem (PG. 4.144-45);

— O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que conste do documento de fls. 10 recibo em nome do responsável e por quem prestou os serviços, nos termos do art. 22, § 1.º, do Ato n.º 1.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 250,00 em 13 de agosto, pelo contador H, da Contadoria Seccional junto à Recebedoria do Distrito Federal, Carmen Tavares Vieira de Melo, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, no 3.º trimestre (PG. 42.277-45);

De Cr\$ 6.050,00 em 17 de maio, pelo oficial administrativo I, do Conselho de Imigração e Colonização, Júlio Samuel Marx, para ocorrer a despesas a seu cargo, no 2.º trimestre (PG. número 20.392-45);

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 2.000,00 em 9 de julho, pelo merceologista auxiliar XIII, do Departamento Federal de Compras, Bernardo Coqueiro, para despesas no período de 90 dias, a partir da data do seu recebimento (PG. 42.280-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que se junte o documento complementar do de fls. 2, indicativo do material fornecido.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Justiça:

De Cr\$ 6.600,00 em 4 de julho, pelo porteiro do Tribunal do Juri, João de Sousa Neves, para despesas a seu cargo no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. número 19.903-45);

De Cr\$ 48.300,00 em 12 de junho, pelo diretor do Instituto Profissional Quinze de Novembro, Francisco da Costa Guimarães, idem, idem (PG. n.º 19.786-45);

De Cr\$ 1.889.500,00 recebido na tesouraria do Departamento Nacional de Informações, em 27 de abril, pelo tesoureiro auxiliar Samuel José Valença, para despesas de abril a junho (PG. 19.093-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 2.500,00 em 15 de março, pelo auxiliar de escritório XI, do Conselho Nacional do Trabalho, Bartolomeu Neto de Araújo, idem, de março a maio (PG. 35.720-45);

De Cr\$ 20.000,00 em 31 de maio, pelo estatístico-auxiliar, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, Alfredo de Oliveira Pereira, idem de maio a junho (PG. 35.320-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Viação:

De Cr\$ 2.500,00 em 14 de setembro, pelo chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, Mateus Roberto, para despesas do 3.º trimestre (PG. 2.723-45);

De Cr\$ 2.500,00 em 26 de julho, pelo técnico de engenharia H, da Inspetoria Geral de Iluminação, Francisco Pires Ferreira, idem, idem (PG. número 26.850);

De Cr\$ 12.500,00 em 18 de setembro, pelo oficial administrativo L, do Departamento de Administração, Paulo Camoulet, idem, idem (PG. 27.177, de 1945).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.453-45 de Joaquim José da Silveira Júnior, tesoureiro da alfândega de "São Francisco do Sul", Estado de Santa Catarina, de 15 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936;

N.º 8.527-45 de Tancredo Noronha, agente da Estrada de Ferro de Goiás, de 7 a 14 de fevereiro, 14 de junho a 21 de agosto e de 1 a 17 de dezembro de 1944;

N.º 8.815-45 de José Nóbrega Ribeiro, almoxarife J, da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 24 de março de 1928 a 31 de dezembro de 1934;

N.º 8.899-45 de José Benedito do Sacramento, ex-tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Vitória, Estado do Espírito Santo, de 9 de julho de 1926 a 31 de março de 1927;

N.º 8.900-45 do mesmo responsável, de 1 de janeiro a 17 de maio de 1940.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N.º 8.317-45 de Otávio de Holanda Cavalcanti, coletor da 2.ª coletoria federal em "Cabo", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1940 a 26 de janeiro de 1941, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Brasil Fernandes de Azevedo, no mesmo período. — O Tribunal julgou quite o coletor e em débito o escrivão pela quantia de Cr\$ 3.682,50 resultante da compensação entre o débito de Cr\$ 3.734,30 de percentagens retiradas a maior e o crédito de Cr\$ 51,80 de percentagens a menos retiradas, mandando lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 26.516-32 de Virgílio da Fonseca Nogueira, coletor federal em "Brodowski", Estado de São Paulo, de 23 de maio de 1917 a 31 de dezembro de 1922, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Cândido Gonçalves de Freitas, de 24 de março a 31 de dezembro de 1922. — O Tribunal julgou os responsáveis em débito pelas importâncias de Cr\$ 570,56 e Cr\$ 663,71 e mandou lavrar, nesse sentido o competente acórdão.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 20.000,00 em 9 de junho de 1945, pelo assistente jurídico XVII do Serviço de Economia Rural, João Soares Palmeira, para despesas de abril a maio (PG. 38.600-45);

De Cr\$ 29.000,00 em 17 de maio, pelo chefe da portaria G, da Diretoria Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, Dionísio Custódio de Almeida, idem, de abril a junho (PG. n.º 12.842-45);

De Cr\$ 8.000,00 em 24 de maio, pelo oficial administrativo I do Instituto de Fermentação, Arquibaldo Smith, idem, de maio a julho (PG. 13.028-45);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 1.500,00 em 4 de julho, pela escriturária E do Ministério da Fazenda, Laide Viegas, para despesas de biblioteca, de julho a setembro (PG. n.º 41.730-45);

De Cr\$ 250,00 em 4 de setembro, pelo contador H junto ao Departamento Federal de Segurança Pública, Eva Dantas Pessoa, para despesas miúdas e de pronto pagamento, no 3.º trimestre (PG. 42.282-45);

De Cr\$ 200,00 em 18 de agosto, pelo contador H na Divisão do Imposto de Renda, Dorgival Jehovah de Azevedo, idem, idem (PG. 42.278-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Justiça:

De Cr\$ 5.000,00 em 6 de agosto, pelo escriturário F da Penitenciária Central do Distrito Federal, Antônio Gomes Pereira, idem, no período de 60 dias a contar da data do seu recebimento (PG. 20.470-45);

De Cr\$ 10.000,00 em 14 de agosto, pelo professor F da Colônia Penal Cândido Mendes, João Cavalcanti Beltrão, idem, idem (PG. 20.543-45);

De Cr\$ 4.890,50 recebido na tesouraria do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, pelo 1.º Tenente José Francisco da Fonseca, intendente da mesma corporação, para despesas do 3.º trimestre (PG. 20.401-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 18.000,00 em 5 de junho, pelo escriturário F, do Departamento Nacional do Trabalho, Isabel Silva de Aquino Fonseca, idem, de maio a julho (PG. 35.403-45);

De Cr\$ 3.000,00 em 25 de julho, pelo oficial administrativo K, do Gabinete do Ministro, Antônio Argemiro Swenson, idem, no 3.º trimestre (PG. 35.731 de 1945).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 10.000,00 em 15 de março, pelo tecnologista L, do Instituto Nacional de Tecnologia, Ruben de Carvalho Roquette, para despesas de fevereiro a abril (PG. 35.739-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que sejam revalidados os selos apostos no documento de fls. 7, de acordo com o art. 62, n.º 2, letra b, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, bem como para ser completada a classificação da despesa nos documentos apresentados pelo responsável, com a indicação do item e inciso correspondentes.

Recebido na tesouraria do Ministério da Viação:

De Cr\$ 20.250,00 em 15 de junho, pelo auxiliar de escritório X, da Inspetoria Federal de Obras Contra Secas, José Quintino de Brito, para despesas do 2.º trimestre (PG. 26.254-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento.

De Cr\$ 5.000,00 em 16 de junho, pelo postalista auxiliar G, Otávio da Rocha Schmidt, na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, para despesas de junho a agosto (PG. 26.482-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecida a

data em que foi recebido o adiantamento, em face de divergência entre o que consta dos documentos de fls. 2, 3, 12, 13 e 14 e o ofício de fls. 15.

Ofício n.º 141, de 1 de fevereiro de 1945, da Delegação do Departamento Federal de Compras, encaminhando relação de responsáveis por adiantamentos registrados em 1944 e não comprovados oportunamente (PG. número 22.476-45). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos julgados em Sessão de 20 de novembro de 1945 e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Ns. 8.134-44 de Bento Rodrigues Júnior, ajudante, servindo de tesoureiro, interino, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em "Porto Alegre", Estado do Rio Grande do Sul, 8.366-45 de Austricínio Lins de Barros, coletor federal em "Cabo", Estado de Pernambuco, no qual está, também, apurada a responsabilidade dos escrivães Carlos Antão Pereira Lima e Walt Silva, 8.445-45 de Ezequiel Hermínio Maia, tesoureiro da alfândega de "São Francisco do Sul", Estado de Santa Catarina, 8.862-45 de Joaquim José da Silveira Júnior, tesoureiro da mesma alfândega, 8.874-45 de José Gomes Maciel, tesoureiro, interino, da alfândega de "Corumbá", Estado de Mato Grosso, 8.883-45 de João Mariano Ribeiro, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Luís, Estado do Maranhão, 8.885-45 de Helcias José Rangel, almoxarife G, servindo no almoxarifado da 11.ª IV em Pedro Leopoldo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

N.º 38.478-38 de Lincoln Paranhos, coletor federal em "Pirajú", Estado de São Paulo, no qual está, igualmente, apurada a responsabilidade dos escrivães Basílio Mercadante e Antônio Leite de Almeida, considerando-os em crédito pelas importâncias de Cr\$ 1.086,00 — Cr\$ 662,50 e Cr\$ 35,70 e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Ns. 8.660-45 de Alvaro de Azevedo e Sá, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, 8.880-45 de João Mariano Ribeiro, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Luís, Estado do Maranhão, 8.881-45 do mesmo responsável, 8.887-45 de Antônio Correia Barbosa, almoxarife da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8.888-45 de Humberto de Oliveira, oficial administrativo L do Serviço de Proteção aos Índios, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 300.000,00 recebido em 1 de julho de 1944, 8.889-45 de Amílcar Dutra de Meneses, presidente da Comissão Executiva Central de Propaganda Nacional de Bonus de Guerra, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 2.000.000,00 recebido para despesas de agosto de 1943 a 10 de janeiro de 1945, 8.914, 8.915 e 8.916-45 de João Veneslau Gonçalves, tesoureiro da alfândega de Corumbá, Estado de Mato Grosso, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 4 de dezembro p. futuro, às 14,30 horas, para a seguinte sessão ordinária

de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, passou-se, digo, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. Eu, João Salse, secretário, a subscrevi. — *Ruben Rosa*, Presidente.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Primeira Turma de Julgamento

Reclamante: Usina Barão de Suassuna S. A.

Reclamado: Belmiro Correia de Araújo (Engenho Limoeiro).

Processo: P. C. 294-45 — Estado de Pernambuco.

Recusa de fornecimento de cana. Devem ser aplicados os dispositivos do art. 46 do Estatuto da Lavoura Canavieira, quando comprovada a recusa de fornecimento de cana. Nesta hipótese, perde o fornecedor todos os direitos que lhe foram reconhecidos, inclusive cota.

ACÓRDÃO N.º 133

Vistos e relatados estes autos em que é reclamante a Usina Barão de Suassuna S. A., proprietária da Usina do mesmo nome, situada no município de Escada, no Estado de Pernambuco e reclamado Belmiro Correia de Araújo, fornecedor de cana da mesma Usina, a 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando não ter sido possível a composição amigável do litígio constante dos autos;

Considerando que o reclamado confessa a postulação veiculada pela reclamante;

Considerando ter ficado evidenciado não caber culpa alguma ao reclamante com relação ao recebimento da cota de cana do reclamado;

Considerando o mais que dos autos consta,

Acorda, unanimemente, pela procedência da reclamação inicial, para o fim de ser decretada: perda total do direito reconhecido ao reclamado pelo Estatuto, em virtude de se ter recusado ao fornecimento de cana; aplicando-se à reclamante, em relação ao fornecimento do Engenho Limoeiro, os dispositivos do art. 77 e seus parágrafos, do Estatuto da Lavoura Canavieira.

Sala das Sessões da 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Otávio Milanez*, Presidente. — *Correia Meyer*, Relator. — *Cassiano Maciel*.

Fui presente: *Fernando Oiticica Lins*, Procurador.

Reclamante: Carlos Bentlim.

Reclamada: Usina Açucareira Ester Sociedade Anônima.

Processo: P. C. 206-45 — Estado de São Paulo.

Cota de fornecimento. Impugnação. Julga-se improcedente a reclamação por nada haver a retificar na cota de fornecimento fixada pelo Instituto.

ACÓRDÃO N.º 134

Vistos e relatados estes autos em que é reclamante Carlos Bentlim, lavrador de cana no município de Campinas, Estado de São Paulo e recla-

mada a Usina Açucareira Ester S. A., proprietária da Usina do mesmo nome, a 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que diante das provas do rigoroso critério com que a reclamada procedeu ao preenchimento dos M. F. I;

Considerando, outrossim, a correção de sua escrituração e o elevado espírito de harmonia que reina entre a reclamada e seus fornecedores;

Considerando, assim, que não se trata de uma impugnação de cota propriamente dita,

Acorda, unanimemente, pela improcedência da reclamação de fls. 2, por nada haver a retificar nas cotas apuradas com base no M. F. I. da reclamada.

Sala das Sessões da 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Otávio Milanez*, Presidente. — *Otávio Milanez*, Presidente. — *Immmhm Correia Meyer*, Relator. — *Cassiano Maciel*.

Fui presente: *Fernando Oiticica Lins*, Procurador.

Reclamante: Pedro Afonso.

Reclamada: Usina Açucareira Ester Sociedade Anônima.

Processo: P. C. 212-45 — Estado de São Paulo.

Cota de fornecimento. Impugnação. Julga-se improcedente a reclamação por nada haver a retificar na cota de fornecimento fixada pelo Instituto.

ACÓRDÃO N.º 135

Vistos e relatados estes autos em que é reclamante Pedro Afonso, lavrador de cana no município de Campinas, Estado de São Paulo, e reclamada a Usina Açucareira Ester S. A., proprietária da Usina do mesmo nome, situada no mesmo município e Estado, a 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a cota do reclamante foi regularmente fixada, tendo em vista os dados fornecidos pela reclamada, que são exatos e não sofreram impugnação devidamente provada;

Considerando, entretanto, que nos termos dos arts. 48 e 49 do Estatuto da Lavoura Canavieira, dever-se-á proceder a um reajustamento das cotas de fornecimento dos fornecedores da reclamada, a fim de ajustá-las à percentagem fixada naquêles dispositivos legais;

Considerando, ainda, que em virtude dos aumentos de produção concedidos às Usinas do País, devem os fornecedores ser aquinhoados com a distribuição dos aumentos, nos termos do art. 66 do Estatuto,

Acorda, unanimemente, pela improcedência da reclamação inicial como impugnação à fixação de cota para ser o processo encaminhado à Seção de Assistência à Produção, para o efeito de ser a cota do reclamante reajustada, oportunamente.

Sala das Sessões da 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos

cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco.

— *Otávio Milanez*, Presidente. — *Cassiano Maciel*, Relator. — *Correia Meyer*.

Fui presente: *Fernando Oiticica Lins*, Procurador.

Reclamantes: Aquiles Avancini e David Diazzi.

Reclamada: Usina Açucareira Ester, Sociedade Anônima.

Processo: P. C. 222-45 — Estado de São Paulo.

Deslocamento de cota. A cota de fornecimento adere ao fundo agrícola que lhe deu origem, não sendo passível de deslocamento senão nos casos indicados nos termos dos arts. 85 e 86 do Estatuto da Lavoura Canavieira, o que não ocorreu na hipótese dos autos.

ACÓRDÃO N.º 136

Vistos e relatados estes autos em que são reclamantes Aquiles Avancini e David Diazzi, fornecedores de cana no município de Campinas, Estado de São Paulo e reclamada a Usina Açucareira Ester, S. A., proprietária da Usina do mesmo nome, a 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que nos termos do art. 68 do Decreto-lei n.º 3.855 as cotas de fornecimento aderem ao fundo agrícola em que se encontra a lavoura que lhe deu origem e que somente em condições excepcionais o Instituto poderá autorizar o deslocamento da cota de fornecimento de um para outro fundo agrícola, nos termos dos arts. 85 e 86 do Estatuto da Lavoura Canavieira;

Considerando que a transferência da cota de David Diazzi e Aquiles Avancini, não foi obediente a esses dispositivos legais, devendo ser, pois, considerada como inexistente,

Acorda, unanimemente, pelo indeferimento do requerido, por faltar ao mesmo apoio legal.

Sala das Sessões da 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Otávio Milanez*, Presidente. — *Cassiano Maciel*, Relator. — *Correia Meyer*.

Fui presente: *Fernando Oiticica Lins*, Procurador.

Autuado: Miguel Otávio de Melo (Usina Santo André).

Autuante: Luis de A. Cavalcanti Duca Neto.

Processo: A. I. 15-44 — Estado de Pernambuco.

Sonegação de taxa. Açúcar confessoradamente produzido dentro do limite legal da fábrica e não escriturado nos livros fiscais, constitui infração do art. 60 do Decreto-lei n.º 1.831.

ACÓRDÃO N.º 137

Vistos e relatados estes autos de infração em que é autuado Miguel Otávio de Melo, proprietário da Usina Santo André, situada no município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco, e autuante o Fiscal Tributário deste Instituto, Luis de A. Cavalcanti Duca Neto, por infração dos artigos 36, § 3.º, 61, § 1.º, 27 64 65 e 69 parágrafo único do Decreto-lei n.º 1.831, a 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que de fato ficou demonstrado pelas folhas do livro de produção diária da Usina Santo André e tendo em vista o esmagamento total de canas em cada um dos meses da safra de 1942-43 e os respectivos rendimentos médios, que sua produção foi de 47.989 e não de 46.661, como foi escriturado;

Considerando que assim foi produzido um excesso de 1.328 sacos, que foram sonegados à tributação;

Considerando, entretanto, que esse excedente foi produzido dentro do limite autorizado da Usina, para a respectiva safra, que era de 56.050 sacos;

Considerando, assim que a infração se capitulou no art. 60, combinado com o art. 64 do Decreto-lei n.º 1.831, e passível da penalidade constante do art. 65 do mesmo diploma legal;

Considerando finalmente o parecer do Dr. Procurador junto a esta Turma de Julgamento,

Acorda, por unanimidade, pela procedência, em parte, do auto de fls. 9, para impor à Usina Santo André, de propriedade do autuado, a multa de Cr\$ 10,00 por cada um dos 1.328 sacos de açúcar produzidos e sonegados à tributação, além da obrigação de recolher ao Instituto a taxa de defesa devida pelos mesmos 1.328 sacos, perfazendo tudo o total de Cr\$ 17.396,80.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Otávio Milanez*, Presidente. — *Cassiano Maciel*, Relator. — *Correia Meyer*.

Fui presente: *Fernando Oiticica Lins*, Procurador.

PARECER DO SR. PROCURADOR

De conformidade com o parecer de fls. 42 e 43 a diferença no total da produção encontrada — de 47.989 sacos e a confessada na defesa — de 46.661 sacos é de 1.328 sacos.

O limite da Usina de acordo com a informação de fls. 47 é de 26.050 sacos.

Vê-se, portanto, que aquela diferença corresponde à produção intra-limite, não se tratando de açúcar em trânsito nem produzido além do limite, caso em que se configuraria a hipótese do art. 60, letra "A" do Decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Dessa forma, o que houve foi sonegação de taxa, dando-se a infração do art. 64, do citado decreto, incorrendo o infrator na penalidade prevista no art. 65, do mesmo decreto.

Opino, portanto, seja julgado procedente o auto de fls. 9 para o efeito de ser a infratora Usina Santo André condenada ao pagamento da multa de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por cada um dos 1.328 sacos de açúcar sonegados à tributação e mais, além da importância correspondente à taxa de defesa de Cr\$ 3,10 (três cruzeiros e dez centavos) por saca, tudo no total de Cr\$ 17.396,80 (dezesete mil trezentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos), de conformidade com o que dispõem os arts. 64 e 65 daquele Decreto-lei. — *Fernando Oiticica Lins*, Procurador.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

INSTRUÇÕES N.º 73-45, DE 11 DE
DEZEMBRO DE 1945

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado tendo em vista o disposto no Decreto-lei n.º 8.169, de 12-11-45, Resolve:

1 — O abono de emergência devido, nos termos do Decreto-lei n.º 8.169, de 12-11-45, aos extranumerários da União aposentados, será pago juntamente com o provento dos mesmos aposentados, referente ao mês de dezembro corrente.

2 — O pagamento será feito por meio de A. P., emitidas pelos O. L., sendo a importância a pagar igual à correspondente ao provento total do mês de novembro próximo passado.

21 — Sobre a importância, a pagar a que se refere o item acima, não incidirá qualquer dos descontos averbados.

3 — Caberá ao Diretor do D. P. expedir as normas complementares necessárias ao cumprimento das presentes Instruções. — *Julio de Barros Barreto*, Presidente.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

N.º 11-12-1945 — P-1.240 — Maria das Neves Farias. — Concedo a licença com base nos documentos de fls.

N.º 13-12-1945 — HBP-2.698 — Marcos José Soares — Homologo a justificação. Ao DP.

N.º 14-12-1945 — Proc. D-9.777 — Convênio entre a Prefeitura Municipal de Manaus e o IPASSE — Aprovo os pareceres. Ao SGL para providenciar os expedientes necessários a rescisão do convênio.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DOS SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO

Processo n.º P-155-045.689-45 — Requerente — Giro Pigliasco — Despachos do Sr. Diretor: — Indeferido em face dos pareceres. S. G., 11-12-45. — *Aluísio Gonçalves de Melo* — Diretor dos SG.

Departamento de Previdência

Divisão de Seguro Social

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente do dia 12-12-45

Distrito Federal:

C. A. P. I. N. — Vicente da Costa Coimbra. — Autorizo, o pagamento, de acordo com a conclusão.

Departamento de Aplicação de Capital

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 1 a 10 de dezembro de 1945

Processos prediais:

C — 339 — Clodoaldo Sabo de Oliveira — Indeferido, em face dos pareceres.

B — 885 — Hildebrando José Maria Oliveira.

O — 104 — Manuel Ferreira Guimarães — Aprovada.

ICB — 2 — João Maurício Medeiros — De acordo.

B — 39 — José Augusto Queirós.

B — 66 — Rubem Gimenez Passos.

— Homologo.

ICB — 129 — Deblanci Machado Almeida.

— 1.283 — Ezequiel Izidoro Silva.

ICB — 31 — João Antônio Coqueiro Watson.

ICA — 88 — Francisco Sousa Duraes. — Autorizo.

B — 47 — Inocêncio Arelano — Nos

termos do parecer supra, homologo.

B — 1.114 — Dermeval Merquior Filho — Aprovadas.

Processos hipotecários:

ICC — 326 — Alice Lilliana Araújo Lima.

ICC — 291 — Aloísio Neiva Filho.

ICC — 161 — José Esnatil.

ICC — 360 — Luís Eugênio Pimenta Mourão.

C — 832 — Fernando Iel' de Lemos.

C — 1.181 — Joaquim Meneses Leal — Autorizo.

C — 233 — Alvaro Silva Ramos — De acordo com o parecer supra, aprovo a minuta de escritura de fls. 52 a 54.

C — 76-45 — Hamilton Pereira de Oliveira.

C — 575 — Isabel Andrade Pereira.

C — 584 — Hildebrando Teixeira Freitas.

C — 556 — Homero Teixeira.

C — 588 — José Gonçalves Pereira.

C — 571 — Alcebiades Guaraná Monjardim.

C — 39 — Durval Gomes Monteiro.

C — 572 — Alcebiades Guaraná Monjardim.

C — 62 — Alvaro Manzo Cabral.

C — 288 — Henrique Holl.

C — 581 — Halmalo Vaglienzo.

C — 18 — Lauro Pires Xavier.

C — 31 — João Felix Andrade.

C — 84-85 — Bernardino Oliva da Fonseca Filho — Homologo.

C — 63 — José Maria Santos Filho.

C — 18 — Silvestre Antunes Barata.

C — 11 — Elissósio de Amorim Guimarães.

C — 589 — José Gonçalves Pereira — Homologo, nos termos do parecer supra.

C — 15 — Sebastião Bezerra Lima.

— Autorizo, nos termos da informação supra.

C — 848 — Gastão de Oliveira.

1.202 — Inácio Rodrigues Martins.

C — 1.079 — Maria Luiza Matos Prioli. — Aprovadas.

C — 1.153 — Bento Oliveira —

Aprovadas, devendo, preliminarmente, o interessado satisfazer as exigências do parecer supra.

C — 1.044 — João Magalhães. —

Autorizo, nos termos do parecer supra.

C — 708 — André Santos Dias Filho. — Aprovada.

Empréstimos simples:

109-327 — Manuel Oliveira Câmara.

8.003 — Miguel Arcan o Azevedo.

6.434 — Maximiano Sousa Carvalho.

153 — José Maria Barbosa.

39.639 — João Evangelista Cidade.

33.803 — Nelson Rodrigues Melo.

10.029 — Pompílio Santana Filho. — Autorizo.

Processos comuns:

46.130 — Ezequiel Izidoro Silva —

Deferido, em vista das razões expostas pelo Chefe da D. C. I.

3.872 — Abram Tomzhinski. — De

acôrdo.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Térmo de contrato celebrado entre a Divisão de Obra do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a "A Construtora Manuel Pereira Limitada" para construção de um edificio, com pavilhão anexo para restaurante, destinado à sede da Cooperativa Agro-Pecuária, em colaboração com a Fundação Darci Vargas (Cidade das Meninas), à Estrada Rio-Petrópolis.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco, compareceu à esta Divisão de Obras, a firma "A Construtora Manuel Pereira Limitada", estabelecida à Rua Frei Caneca n.º 121, nesta Capital, representada pelo seu sócio Sr. João Batista Guimarães, e, perante o Doutor Angelo Alberto Murgel, Diretor da Divisão de Obras, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, conforme consta de fls. do Processo S.C. 48.959-45, no qual foi aprovada a concorrência realizada, e de acôrdo com o despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 26-4-45, exarado na Exposição de Motivos n.º 817, da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, aprovando execução dos respectivos trabalhos, declarou que, para construção de um edificio, com pavilhão anexo para restaurante, destinado à sede da Cooperativa Agro-Pecuária, em colaboração com a Fundação Darci Vargas (Cidade das Meninas), assina a presente termo de contrato, resultante de uma concorrência administrativa realizada de acôrdo com o Convite-Circular número 4-44, de 22 de setembro de 1944. Nos termos deste contrato, obrigam-se os signatários a cumprir integralmente todas as cláusulas e especificações do Convite-Circular, completadas pelas plantas, cortes e mais detalhes construtivos que ficam fazendo parte integrante deste termo de contrato. De mútuo acôrdo, resolvem as partes contratantes doravante designadas Divisão de Obras- Construtor, aceitar as seguintes cláusulas contratuais:

1.ª Cláusula — Os contratantes declaram eleger o Fôro desta Capital como seu domicílio legal.

2.ª Cláusula — O Construtor manterá no recinto dos trabalhos uma pessoa de sua inteira confiança para receber todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

3.ª Cláusula — Ficará reservado à Divisão de Obras o direito de exigir do Construtor a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embaraçar a fiscalização ou regular prosseguimento dos serviços ou ainda que pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local.

4.ª Cláusula — A despesa com a execução do presente contrato, na importância de Cr\$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil cruzeiros), correrá, parte, de Cr\$ 608.916,80 (seiscentos e oito mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e oitenta centavos), à conta do "Plano de Obras e Equipamentos" — Consignação III — Disponibilidades, Subconsignação 05-04 D.A. — 04 — D. Ob., Decreto-lei n.º 6.145, de 29 de dezembro de 1943 e o restante, no valor de Cr\$ 579.083,20 (quinhentos e setenta e nove mil, oitenta e três cruzeiros e vinte centavos), para ser incluído no "Plano de Obras e Equipamentos" do ano vindouro.

5.ª Cláusula — O prazo para execução dos trabalhos será de 180 dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

6.ª Cláusula — A despesa respectiva foi deduzida do crédito que se encontra no Banco do Brasil à disposição do Departamento de Administração deste Ministério e foi transferido para "Restos a Pagar".

7.ª Cláusula — Este contrato teve a minuta aprovada pelo Exmo. S. Ministro da Agricultura, conforme consta do processo inicialmente citado, e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se aquele Instituto denegar o registro do Contrato.

8.ª Cláusula — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o Diretor da Divisão de Obras e o Construtor, serão sempre transmitidas por escrito e só por essa forma produzirão efeito.

9.ª Cláusula — O Construtor depositou na Tesouraria do Ministério da Agricultura a importância de Cr\$... 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), em garantia da execução do serviço relativo ao corrente exercício, cujo recibo acompanhará este contrato ao Tribunal de Contas. A quantia depositada responderá por todas as multas que forem impostas ao Construtor. A proporção que forem aplicadas as multas acima citadas, será o valor das mesmas descontado da caução acima aludida, ficando desde logo porém obrigado o Construtor a repor quantia equivalente, de forma a estar sempre integralizado o total da caução. Fica entendido que, no caso de ser verificado que a importância depositada seja insuficiente para o pagamento das multas, a diferença será descontada da prestação que couber ao Construtor. Todas as multas serão impostas e aplicadas pelo Diretor da Divisão de Obras, cabendo ao Construtor direito a recurso para o Sr. Ministro, dentro de três dias úteis.

10.ª Cláusula — E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado e por estarem assim acordes, lavrei este termo no livro de contratos desta Divisão, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Antônio Gomes de Matos, Hilda Maciel dos Santos Bertini e por mim, Manuel da Rocha Viana, Chefe da Seção Administrativa da Divisão de Obras, que o lavrei no respectivo livro de contratos.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1945. — *Angelo A. Murgel*. — *João Batista Guimarães*. — *Manoel da Rocha Viana*. — *Antonio Gomes de Matos*. — *Hilda Maciel dos Santos Bertini*.

(N.º 14.348 — 20-12-45 — Cr\$ 204,60)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço PúblicoDivisão de Seleção
e Aperfeiçoamento

P.H. — 1.606

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas (lotada no Estado do Ceará), do Ministério da Viação e Obras Públicas — Armazenista VII, dos seguintes candidatos:

Número de inscrições — Nomes:

1. Valdemiro Barbosa Lima.
2. Francisco Camilo Guimarães.
3. Francisco Albers Aragão Serra.
4. Davi Carvalho.
5. Francisco Assis de Queirós.
6. Gildardo Mourão Teixeira.
7. Gentil Gonçalves Bezerra.
8. Benedito de Sousa Costa.
9. Antônio Macedo de Sousa
10. Alcebiades Ferreira.
11. José Libório de Leão.
12. José Dias de Freitas.
13. Francisco Tarcísio de Oliveira Lima.

D.S.A. do D.A.S.P., em 18 de dezembro de 1945. — *Florival Velasco de Azevedo*, substituto do Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.720

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão do Ensino Industrial, do Ministério da Educação e Saúde — Auxiliar de escritório X, dos seguintes candidatos:

Número de inscrições — Nomes:

1. Perolina de Queirós.
2. Jairo Silveira de Carvalho.
3. Antônio Domingos dos Santos.
4. Alceia Silveira Monteiro Barbosa.
5. Elvira Martins Carneiro.
6. Léia Bóba.
7. Hebe Gomes Teixeira.
8. Cacilda Campista Almeida.
9. Nair Pascoa da Costa.
10. João da Silva Moraes.
11. Rute Vale Machado Krischke.
12. Maria Martins Carneiro.
13. Dário Mariano da Silva.
14. Luci Fonseca.
15. Angela Fedulo.
16. Deolindo Fernandes Serra.
17. Marisa de Figueiredo Borges.
18. Elsa Martins Batista.
19. Celso de Assis Pacheco.
20. Luís Castelo Branco.
21. Maria da Conceição Popoie Fonseca.
22. Eugénia Arena.
23. Arnaldo Siqueira Rodrigues.
24. José Augusto Damásio.
25. Celita Meneses Prado.
26. Dalila Nora Guimarães.
27. Laurinda Amorim Tórreres.
28. Cecília Raineri de Magalhães Machado.
29. Elvira Figueira de Sá.
30. Zeni Coutinho.
31. Jaime de Melo Fonseca.
32. Oto Batista Delatorre.
33. Eugénia Steinberg.
34. Laura Fonseca Martinez.
35. Gisélia Taveira.
36. Paulo Rodrigues Siqueira.
37. Washington Nunes de Melo.
38. Luisa da Silva Duarte.
39. Euridice Freitas.
40. Alice Zuleide Pessoa de Carvalho.
41. Elísia Parente.

EDITAIS E AVISOS

P.H. — 1.723

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Radiodifusão Educativa, do Ministério da Educação e Saúde — Locutor XV, dos seguintes candidatos:

Número de inscrições — Nomes:

1. Cid de Paula.
2. Moisés Peres Waisfoguel.
3. Mauro Coutinho.
4. Osvaldo Barreto e Silva.
5. João Assaf.
6. Paulo Oliveira Santos.
7. Newton Cândido de Azevedo.
8. Ulisses Ferreira Dias.
9. Osvaldo Vera Cruz Machado.
10. Alfredo Alves Martins.
11. Jurandir Coelho de Sousa e Oliveira.

12. José Tomás da Cunha Vasconcelos Neto.

13. José Eduardo Pizarro Drumond.

14. Alvaro Ribeiro.

15. Maurício Salhab.

16. Alexandre Antônio Salomão Nader.

17. Orlando Barros da Cunha.

18. Virgílio de Freitas.

19. João Ricardo de Carvalho Sarmento.

20. José de Mesquita Lara.

21. Elias Maurice Meier.

22. Aldio Lite Correia.

23. Augusto Henrique Martins Santos.

24. Israel Alves de Castro.

25. Carlos Eduardo Ripper Viara.

26. Cário da Cunha Pinho.

27. Roger Lecomte.

28. Antônio Moreira de Santana Costa.

29. Artur Martins Bahlense.

30. José Gabriel.

31. Nikolaos Daxbacher.

32. Manuel Egídio dos Santos.

33. Jucélio Malta Tórreres.

34. Orlando Alves.

D.S.A. do D.A.S.P., em 18 de dezembro de 1945. — *Florival Velasco de Azevedo*, substituto do Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.724

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de Maria Carimen Romci Oliveira, única candidata inscrita na prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Administração do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura — Taquígrafo XIII.

D.S.A. do D.A.S.P., em 18 de dezembro de 1945. — *Florival Velasco de Azevedo*, substituto do Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.725

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Escolar da Universidade Rural, do Ministério da Agricultura — Taquígrafo XIII dos seguintes candidatos:

Número de inscrições — Nomes:

1. Eduardo Santiago Passos.
2. Maria José de Campos Ribeiro.

D.S.A. do D.A.S.P., em 18 de dezembro de 1945. — *Florival Velasco de Azevedo*, substituto do Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.726

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Educação Sanitária, do Ministério da Educação e Saúde — Taquígrafo XIII, dos seguintes candidatos:

Número de inscrições — Nomes:

1. Merita Benollet Israel.
2. Elvira Martins Carneiro.
3. Léia Bóba.
4. Nair Gonzalez Fernandes.
5. Dalto Cota.
6. Margarida Serpa de Araújo.
7. João Benedito de Oliveira Costa.

D.S.A. do D.A.S.P., em 18 de dezembro de 1945. — *Florival Velasco de Azevedo*, substituto do Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.728

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de Aristides Domingues Couto, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário mensalista do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Taquígrafo XIII.

D.S.A. do D.A.S.P., em 18 de dezembro de 1945. — *Florival Velasco de Azevedo*, substituto do Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.729

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, do Ministério da Fazenda — Taquígrafo XI, dos seguintes candidatos:

Número de inscrições — Nomes:

1. Cláudia Marques Destre.
2. Dalto Cota.
3. Maria José de Lima Neves.
4. Elísia Parente.
5. Consuelo Coelho Aires de Sousa.
6. Vanda Sousa Oliveira.
7. Maria Teresa Mendes Moreira.
8. Aiba de Oliveira Samico.

D.S.A. do D.A.S.P., em 18 de dezembro de 1945. — *Florival Velasco de Azevedo*, substituto do Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.730

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Contadoria Geral da República, do Ministério da Fazenda — Taquígrafo XIII, dos seguintes candidatos:

Número de inscrições — Nomes:

1. Maria Celeste Cianconi.
2. Merita Benollet Israel.
3. Ilva Werneck Dias.
4. João Chagas.
5. Elson Quesado Santana.
6. Murilo Borges de Aquino.
7. Terezinha Z. Bacha.
8. Diná Mota de Andrade.
9. Margarida Serpa de Araújo.
10. Lastênia Folhadela Taboada.
11. Ilka de Oliveira Coutinho.
12. Célia de Paula Guimarães.

D.S.A. do D.A.S.P., em 18 de dezembro de 1945. — *Florival Velasco de Azevedo*, substituto do Chefe da Seção de Inscrições.

42. Edla Rodrigues Moreno.

43. Manuel Hertuliano Cavalcanti de Avelar.

44. Luís Gomes da Costa.

45. Maria Helena Taveira Dias.

46. Israel Rocha.

47. Jorge Silva.

48. Irani de Almeida Werneck.

49. Adir Auler.

50. Jacira Vaz Furtado.

51. Marina Gonçalves Lemos.

52. Olga Almeida Macedo.

53. Jacirema Caripuna Maués.

54. Luzia Martins da Silva.

55. Valdemar Aleixo.

56. Neuza Braga.

57. Inês Pereira de Azevedo.

58. Atodorino Borges dos Santos.

59. Mani de Oliveira Fraga.

60. Irma dos Santos.

61. Nadir Braga da Silva.

62. Helvélio Tomás Alves.

63. Virginia Gomes da Rocha.

64. Maria Facília Tavares.

65. Salvador Batista de Moraes.

66. Dimar Medeiros.

67. Felismina Ramos e Silva.

68. Elvia Carvalho.

69. Lindalva Paulino Ribeiro.

70. Juraci de Faria.

71. Israel Alves de Castro.

72. Diamantina Silva.

73. Nei Souto Bastos.

74. Arnóbia Costa de Sousa.

75. Valdemar Quintais Guimarães.

76. Aureo de Sousa.

77. Antônio Resende de Azevedo.

78. Teófilo de Castro e Silva.

79. Orlando Bracannot Coutinho.

80. Ornilda Alves da Silva.

81. Camélia Rêgo de Abreu.

82. Iara Pereira da Mota.

83. Atodorino Borges dos Santos.

84. Judite Gonçalves Moreira.

D.S.A. do D.A.S.P., em 18 de dezembro de 1945. — *Florival Velasco de Azevedo*, substituto do Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.721

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Parque de Aeronáutica dos Afonsos, do Ministério da Aeronáutica — Amanuense Auxiliar XII, dos seguintes candidatos:

Número de inscrições — Nomes:

1. Wilson de Sousa.
2. Clementino Argileu da Silva.
3. Gabriel do Araújo.
4. Petain Braga Peixoto.
5. Walney Alfredo da Costa.
6. Manuel Rodrigues Gomes.
7. Leonardo Loureiro.
8. Natanael Inacio de Lima.
9. Eden Ferreira Neves.
10. Wilson Severo de Sousa Pereira.
11. Edgar Nascimento Filho.
12. Altamir Bernardo de Oliveira.
13. Vitruvio José da Rocha.
14. Osmar Koerner.
15. Aldemar Antônio Barroso.
16. Alvaro Lopes Ribeiro.
17. Jofrenildo Macedo.
18. Jader Rufino da Nóbrega.
19. Lourenço Bernardino de Sousa.
20. Haroldo Severo de Sousa Pereira.
21. William Ferrari.
22. José Ernesto Pessoa Lenda.
23. Alberto Medeiros de Andrade.

D.S.A. do D.A.S.P., em 18 de dezembro de 1945. — *Florival Velasco de Azevedo*, substituto do Chefe da Seção de Inscrições.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA**Parque de Aeronáutica dos Afonsos**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de material inservível, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página n.º 18.511.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Animal****EDITAL DE CONVITE**

Pelo presente, de ordem do Sr. Diretor Geral, convida-se o Sr. Arge-miro Braga, residente à Rua São Salvador n.º 53, Catete, nesta Cidade, a comparecer, no prazo de três dias, a contar da data da publicação deste, à sede do Departamento Nacional da Produção Animal, à rua Mata Machado s/n., para tratar de assunto relacionado com a sua admissão como servidor do referido Departamento.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****Divisão do Material****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 3**

Concorrência pública número 3 para execução dos serviços de limpeza, lavagem, encerramento e conservação do Edifício Sede do Ministério da Educação e Saúde.

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Material deste Ministério, faço público que serão recebidas propostas para execução dos serviços de limpeza, lavagem e conservação do Edifício Sede do Ministério da Educação e Saúde, obedecendo as condições abaixo mencionadas e as normas de trabalho que, em cópias dactilografadas e autenticadas, serão fornecidas aos candidatos:

1.ª Condição — Os candidatos ainda não inscritos para concorrência neste Ministério deverão pedir inscrição ao Senhor Diretor da Divisão de Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

Deverão ser exibidos os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre renda;

b) Certidão relativa ao Decreto número 1.843, de 7 de dezembro de 1939;

c) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira, provando ter executado um serviço de calafetagem, raspagem e limpeza mecânica na importância mínima de ... Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), durante doze meses;

d) Contrato social devidamente legalizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, caso não se trate de firma individual;

e) Certidão a que se refere o Decreto-lei n.º 2.765, de 9 de novembro de 1940;

f) Apólices de seguro de Acidente de Trabalho;

g) Imposto sindical da firma;

h) Carteira de reservista ou de permanência, quando se tratar de estrangeiros;

i) Patente de consumo (*Diário Oficial* de 16-3-43).

2.ª Condição — As firmas inscritas que pretenderem concorrer, deverão comparecer à Divisão de Material até o dia 3 do mês de janeiro de 1946, onde receberão uma guia para depositar na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério, a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), como garantia da apresentação de sua proposta. Os depósitos só poderão ser retirados pelas firmas, após a lavratura do contrato.

3.ª Condição — No dia 7 de janeiro de 1946, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Material, à Avenida Graça Aranha (Edifício Sede do Ministério da Educação e Saúde), 7.º andar, suas propostas que serão recebidas até às 15 horas, pela comissão que julgar a concorrência, a qual será presidida pelo Senhor Diretor da Divisão de Material.

4.ª Condição — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas lacradas, às 14 horas do dia 7 de janeiro de 1946, em quatro vias, datadas e assinadas, sendo a primeira via selada na forma da lei, devendo elas especificar detalhadamente, em algarismos e por extenso, sem acréscimos, emendas, entrelinhas, rasuras nem ressalvas, o preço mensal dos trabalhos constantes de cada parte dos respectivos serviços, e de cada serviço, de acordo com as normas de trabalho que serão fornecidas aos interessados por esta Divisão.

5.ª Condição — Na proposta deverá conter a declaração de completa submissão a todas as condições do Edital e, bem assim, da juntada de todos os documentos entregues aos concorrentes, fornecidos pela Divisão de Material, devidamente rubricados, fôlha a fôlha, pelo responsável da firma proponente.

6.ª Condição — Os serviços postos em concorrência, serão executados durante todo o ano de 1946. Se for julgado conveniente pelas partes interessadas, independente de nova concorrência, desde que sejam mantidas as mesmas condições estabelecidas e haja dotação no orçamento geral da União para tal fim, o contrato poderá vigorar nos exercícios seguintes, mediante termo aditivo ao contrato que for firmado para 1946, observadas as exigências do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, sendo esse termo submetido ao registro no Tribunal de Contas.

7.ª Condição — Abertas as sobre-cartas, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir, uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes, com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

8.ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para prestação mensal dos serviços.

9.ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa, ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos de Código de Contabilidade da União e seu Regulamento.

10.ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de carta, à nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos

termos dos arts. 742 e 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11.ª Condição — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no *Diário Oficial*, para conhecimento do interessado.

12.ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Senhor Diretor Geral do Departamento de Administração, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

13.ª Condição — Na hipótese da firma adjudicatária negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal.

14.ª Condição — No ato de assinar o contrato, o concorrente aceito apresentará o recibo, de acordo com o Decreto n.º 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente, a 10% do valor total do serviço, na base de um ano, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública Federal e Obrigações de Guerra.

15.ª Condição — O depósito de que trata a condição anterior, responde como garantia da boa execução da prestação do serviço, e só poderá ser retirado pelo contratante depois do atestado do Chefe do Serviço de Administração da Sede, de que foi cumprido integralmente o respectivo contrato.

16.ª Condição — Se, dentro de 5 (cinco) dias, contados da publicação do Edital de Chamada, o concorrente aceito não comparecer à Divisão de Material para assinar o contrato, perderá, a favor da Fazenda Nacional, a caução que depositou para efeito de apresentação da proposta.

17.ª Condição — Os trabalhos deverão ser iniciados dentro de 3 (três) dias seguintes à notificação à firma contratante de que o contrato foi registrado pelo Tribunal de Contas, sob pena de multa de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), por dia de excesso.

18.ª Condição — A despesa com a prestação dos serviços que são objeto da presente concorrência, correrá por conta da competente dotação orçamentária do ano de 1946, do Ministério da Educação e Saúde, e por créditos adicionais que se tornarem necessários.

19.ª Condição — Só serão pagos os trabalhos constantes de cada parte do serviço quando executados integralmente, não sendo tomado em consideração, para qualquer efeito, o serviço executado parcialmente ou não executado.

20.ª Condição — O contratante ficará sujeito a toda e qualquer exigência e fiscalização da Administração da Sede do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, no que diz respeito aos serviços a executar, ao pessoal e material empregados nos mesmos, e ao horário a ser observado.

21.ª Condição — O contratante obriga-se a retirar das dependências do Ministério qualquer pessoa dentre os seus empregados que, a juízo da Administração da Sede, for julgada inconveniente, não podendo isso ser considerado motivo para suspensão, mesmo temporária dos serviços.

22.ª Condição — A Administração da Sede ficará reservado o direito de alterar a ordem da execução dos serviços, ou de cada parte, quando o julgar necessário, independente de qualquer remuneração.

23.ª Condição — O contratante será responsável por qualquer dano causa-

do por seus empregados ou auxiliares, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários, sob pena de serem os mesmos feitos por ordem da Administração da Sede, correndo a respectiva despesa pela caução de que trata a condição 15.ª.

24.ª Condição — A falta de cumprimento de qualquer das obrigações estipuladas neste edital importará na multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), elevada ao dobro em caso de reincidência e assim, sucessivamente, até atingir a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), prevista na 32.ª Condição, letra e, deste edital.

25.ª Condição — O contratante será obrigado a integralizar a caução dentro de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da notificação.

26.ª Condição — As penalidades da condição 24.ª, serão aplicadas também por motivo de suspensão dos serviços, sem autorização da Administração da Sede, qualquer que seja a duração.

27.ª Condição — Das exigências a dos atos do Chefe do Serviço de Administração da Sede cabe recurso ao Senhor Diretor Geral do Departamento de Administração, sem caráter suspensivo.

28.ª Condição — Ao contratante é expressamente proibido retirar do edifício o papel servido das diversas seções, divisões e departamentos, pertencendo o mesmo ao Ministério da Educação e Saúde.

29.ª Condição — O Serviço de Administração da Sede fiscalizará diretamente os trabalhos, mandando executar os serviços das partes que convierem, de acordo com os interesses do Ministério, sendo os pagamentos efetuados pelos trabalhos feitos em face dos preços propostos.

30.ª Condição — O contrato somente será transferível com prévia autorização do Senhor Ministro.

31.ª Condição — O inadimplemento das cláusulas do contrato, importa na sua rescisão, perdendo o contratante a caução que garante a execução do contrato e também a quantia que por ventura tenha a mesma firma direito, por serviços executados até a data da rescisão, devendo tal quantia ser recolhida à Tesouraria do Departamento de Administração deste Ministério, como renda eventual.

32.ª Condição — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução e do importe dos trabalhos realizados até a data da rescisão, poderá ter lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, quando:

a) a firma contratante falir, entrar em concordata ou se dissolver;

b) for suspenso por mais de 24 horas a prestação dos serviços contratuais, sem prévia ordem judicial e sem a recorência à decisão das autoridades superiores;

c) forem modificadas os serviços contratuais;

d) a firma contratante transferir no seu todo, ou em parte o contrato, sem prévia anuência do Senhor Ministro;

e) quando as multas aplicadas atingirem a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

33.ª Condição — O Ministério da Educação e Saúde fornecerá gratuitamente, para a prestação dos serviços a energia para iluminação dos recintos e a força para o maquinário, bem como o suprimento de água para a lavagem.

Divisão de Material, em 17 de dezembro de 1945. — *Annibal B. Ricard* Chefe da S.A. — Visto. *Oriando Gomes Calaza*, Diretor.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA
N.º 24

Devidamente autorizado pelo Sr. Diretor da Divisão de Material deste Ministério, faço público que, nos termos do artigo 52, do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta na Seção Administrativa da mesma Divisão, concorrência administrativa para o serviço de limpeza e asseio da Biblioteca Nacional, à Av. Rio Branco n.º 219-239; Conselho Nacional de Desportos à Avenida Rio Branco n.º 108 — 15.º andar — Escola Nacional de Música à rua do Passelo n.º 98, durante o ano de 1946, sob as seguintes condições:

1.ª — Os candidatos ainda não inscritos para concorrência neste Ministério, deverão pedir inscrição ao Sr. Diretor da Divisão de Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

2.ª — Todos os apetrechos e material necessários à execução dos trabalhos serão fornecidos pela empresa à qual for adjudicado o serviço.

3.ª — As propostas que deverão ser apresentadas em três vias, sendo a 1.ª selada com Cr\$ 3,00 por folhas, serão abertas na presença dos interessados no dia 26 do corrente mês, às 16 horas.

4.ª — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas nas partes referentes à discriminação do serviço a ser prestado e ao preço mensal que deverá constar das mesmas em algarismos e por extenso, de acordo com a relação que será fornecida aos interessados, por esta Divisão.

5.ª — As empresas ou instituições sindicalizadas é assegurada a preferência, em igualdade de condições nas concorrências para fornecimento às repartições federais, estaduais e municipais.

6.ª — O prazo da prestação de serviço será até 31 de dezembro de 1946, ficando a empresa obrigada a continuar a prestação do mesmo, em 1947, até a realização e aprovação de nova concorrência.

7.ª — A autoridade competente poderá aplicar multa até Cr\$ 500,00 por infração de qualquer das cláusulas deste edital, podendo, ainda, em caso de reincidência, suspender a prestação dos serviços, sem direito a reclamação ou indenização por parte do adjudicatário, caso em que reverterá aos cofres públicos a caução a que se refere a cláusula 8.ª.

8.ª — Para garantia da boa execução do serviço, a concorrência a que for adjudicado o serviço deverá apresentar dentro de 48 horas após o recebimento do empenho, a prova de haver depositado na Tesouraria do Departamento de Administração deste Ministério, a importância relativa a 10% do valor total do serviço.

9.ª — Os pagamentos referentes à prestação dos serviços serão realizados pela repartição pagadora competente, mediante contas apresentadas, em três vias, à Biblioteca Nacional, Conselho Nacional de Desportos e Escola Nacional de Música.

10.ª — O Governo poderá anular a presente concorrência, no todo ou em parte, sem que assista aos interessados qualquer direito a reclamações.

Seção Administrativa da Divisão de Material, em 17 de dezembro de 1945. — *Annibal B. Richard*, Chefe da Seção Adm.

Departamento Nacional
de Saúde

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

EDITAL

Inscrição para a prova de habilitação de dentistas diplomados por Faculdades que funcionam com autorização dos governos estaduais, de acordo com o Decreto-lei n.º 7.718, de 9 de julho de 1945.

De ordem do Sr. Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e em cumprimento à Portaria n.º 82, de 29 de setembro de 1945 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde abaixo transcrita, estão abertas neste Serviço, à Avenida Almirante Barroso n.º 72, 3.º andar, até 15 de janeiro de 1946, as inscrições para a prestação da prova prática-oral destinada à regularização profissional dos dentistas que estiverem enquadrados no disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.718 de 9 de julho de 1945.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1945. — *Carlos de Castro*, Chefe da S. A. — Visto: *Dr. Salgado Lima*, Diretor do S. N. F. M.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Filosofia

EDITAL DE INSCRIÇÃO EM
CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem do Sr. Diretor, professor Djalma Hasselmann, levo ao conhecimento dos interessados que estará aberta, entre 15 de janeiro próximo e 10 do mês seguinte, a inscrição para o concurso de habilitação aos diversos cursos desta Faculdade.

Poderão requerer inscrição os candidatos que apresentarem carteira de identidade, atestado de idoneidade moral, atestado de sanidade física e mental, atestado de vacinação antivaricelica, certidão de idade, recibo de pagamento da taxa de Cr\$ 40,00, devidamente selado, prova de estar em dia com o serviço militar (quando brasileiros, maiores de 19 anos) e satisfizerem uma das seguintes condições:

I — ter concluído o curso secundário pelo Código do Ensino de 1901;

II — ter concluído o curso secundário, seriado ou não, pelo regime do Decreto n.º 11.530, de 18 de março de 1915, e prestado seus exames perante bancas examinadoras oficiais, no Colégio Pedro II ou, ainda, em institutos equiparados;

III — ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto número 16.182-A, de 13 de janeiro de 1925, ou de acordo com a seriação do mesmo decreto, até o ano letivo de 1934, inclusive a 2.ª época, realizada em março de 1935;

IV — ter concluído o curso secundário pelo regime dos preparatórios parcelados, segundo os Decretos números 19.890, de abril de 1931, 22.106

e 22.167, de novembro de 1932, e a Lei n.º 21, de janeiro de 1935;

V — ter concluído o curso secundário de acordo com o art. 100 do Decreto n.º 21.241, de 4 de abril de 1932, desde que a 5.ª série se tenha completado até a época legal de 1936, ou seja, até fevereiro de 1937;

VI — ter concluído qualquer das modalidades do curso complementar, nos termos do Decreto n.º 21.241, de 4 de abril de 1932, ou nos termos do parágrafo 1.º do art. 47 do mesmo Decreto combinado com o art. 2.º da Lei n.º 9-A, de 12 de maio de 1934, ou nos termos do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei número 6.247, de 5 de fevereiro de 1944;

VII — ser portador do certificado de licença clássica;

VIII — ser portador do certificado de licença científica;

IX — ser portador de diploma de curso superior, devidamente registrado no D. N. E.;

Com as seguintes restrições, serão dispensados da exigência constante nos números de I a IX, do item anterior:

a) os sacerdotes, religiosos e ministros de culto que tenham concluído regularmente os estudos em seminário idôneo, para os cursos de filosofia, letras clássicas, letras neo-latinas, letras anglo-germânicas e pedagogia.

b) os professores normalistas, com o curso regular de, pelo menos, seis anos e exercício magisterial na disciplina escolhida, para os de pedagogia, letras neo-latinas, letras anglo-germânicas, letras clássicas e geografia e história.

c) os professores, já registrados no Departamento Nacional de Educação, com exercício eficiente, por mais de três anos, nas disciplinas do curso em que pretendem matricular-se.

d) os autores de trabalhos publicados em livro, considerados de excepcional valor pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade, no curso correspondente ao assunto, científico, literário, filosófico ou pedagógico em apreço.

De acordo com instruções da Reitoria da Universidade do Brasil, os candidatos ao concurso de admissão deverão apresentar, no ato da inscrição, além dos documentos acima enumerados, um certificado de exame tuberculino-torácico, expedido pelo Serviço Nacional de Tuberculose.

As vagas são em número de 10 no curso de Física, de 10; nos cursos de Química e História Natural; de 30 no curso de Matemática e de 40 nos demais cursos.

O julgamento do concurso será feito pela média aritmética das notas atribuídas às provas escritas e orais, sendo habilitado o candidato que atingir a média global mínima cinco, e não tenha, na apreciação por matéria, nota inferior, a três.

A classificação, para o preenchimento das vagas, será feita de acordo com a ordem decrescente do total de pontos obtidos em todas as disciplinas pelos candidatos aprovados.

Os programas para o concurso de habilitação são os publicados no *Diário Oficial* de 30 de novembro de 1944, e, para o de desenho, os em vigor desde a sua publicação no *Diário Oficial* de 22 de novembro de 1937.

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento estampilhado, instruído com todos os documentos, e entregue pelo candidato, ou por seu

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal
de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 17-12-45

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Firmas — Cheques

Alexandre & Cia. — 63.402-B.
 Address. Mult. do Brasil S. A. — 63.403-B.
 Alfredo Nahoum (Casa Cine Foto) — 63.404-B.
 A. Rodrigues Costa & Cia. — 63.405-B.
 A. Ramada & Cia. Ltda. — 63.406-B.
 Barbosa & Norman — 63.407-B.
 Cia. Burroughs do Brasil Inc. — 63.408-B.
 Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha — 63.409-B.
 "Colorado" Est. Fabril de Tint. e Vern. S. A. — 63.411-B.
 Castelo & Cia. Ltda. — 63.412-B.
 Cia. Lanston do Brasil S. A. — 63.414-B.
 Casa Saldanha Farmacêutica Limitada — 63.415-B.
 Cia. Fornecedora de Materiais — 63.416-B.
 Carl. Zeiss Soc. Optica Limitada — 63.417-B.
 C. Gusmão & Cia. Limitada — 63.418-B.
 Cia. Usinas Nacionais — 63.419-B.
 Cardoso & Sousa — 63.420-B.
 Cia. Quim. Dist. Carlos de Brito — 63.421-B.
 Carvalho Lauro & Cia. — 63.422-B.
 Dist. de Pap. e Artes Gráficas Limitada — 63.423-B.
 D. N. Pereira & Cia. Ltda. — 63.424-B.
 Empresa Gráfica Ouvidor S. A. — 63.425-B.
 Emp. Prom. de Vendas Limitada — 63.426-B.
 Editora Civ. Brasileira S. A. — 63.427-B.
 Festas Ferreira & Cia. Limitada — 63.428-B.
 Fábrica de Art. de Couro Ipiranga Ltda. — 63.429-B.
 Gonçalves Fonseca & Cia Limitada — 63.430-B.
 Henrique Bicalho Osvaldo — 63.431-B.
 Diretor do Mat. do Min. da Aeronáutica — 63.432-B.
 Inst. do Açúcar e do Alcool — 63.433-B.
 Ind. Bras. de Prod. Met. S. A. — 63.434-B.
 Instrumental Ótico Ltda. — 63.435-B.
 João de Oliveira Irmão & Cia. Limitada — 63.436-B.
 Joaquim Basilio da Silva — 63.437-B.
 J. C. Mendonça — 63.438-B.
 J. Soares Ferreira & Cia. — 63.439-B.
 Jorge Pereira & Cia. Limitada — 63.440-B.
 Lab. Geyer Ltda. — 63.441-B.
 Lab. Torres S. A. — 63.442-B.
 Lab. Raul Leite S. A. — 63.443-B.
 L. J. Costa & Cia. Ltda. — 63.444-B.
 Lab. Eutherápico Nacional S. A. — 63.445-B.
 Lulk & Kleiner Ltda. — 63.446-B.
 Lab. Paul de Biol S. A. — 63.447-B.
 Moreira Barbosa & Cia. Ltda. — 63.448-B.
 Moraes Alves & Cia. — 63.449-B.
 M. Oliveira Rêgo — 63.450-B.

Metalúrgica Archivex S. A. — 63.451-B.
Maratona Rep. Ltda. — 63.452-B.
M. S. Barbosa — 63.453-B.
Oto Meister — 63.454-B.
Paulo Basílio — 63.455-B.
Pap. e Cerâmica Panfiltro Limitada — 63.456-B.
Paula Galati & Cia. Limitada — 63.457-B.
Pan. Modelar Ltda. — 63.458-B.
Prod. Quím. B. Herzog Ltda. — 63.459-B.
P. Saldanha Cruz & Cia. Limitada — 63.460-B.
Paredes & Cia. — 63.461-B.
RCA Victor Radio S. A. — 63.462-B.
Renato Alves de Sá — 63.463-B.
Rinder Ind. e Comércio S. A. — 63.464-B.
S. A. "Casa Pratt" — 63.465-B.
Soc. Citrus Ltda. — 63.466-B.
Soc. Forn. da e Ind. e Naveg. Portela Ltda. — 63.467-B.
S. A. White Martins — 63.468-B.
Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro — 63.469-B.
S. Brum & Cia. — 63.470-B.
S. A. Atel de Const. Electriques de Charleroi — 63.472-B.
Santos & Moreira Leite — 63.473-B.
Soc. Farm. Silva Araújo Limitada — 63.474-B.
The Texas Co. South America Limited — 63.475-B.
Walter Neustadt — 63.474-B.
William, Xavier & Cia. Limitada — 63.477-B.
Vieira Bastos & Cia. — 63.478-B.
V. Teixeira & Cia. Limitada — 63.479-B.
Soares Lavrador Imp. Ltda. — 63.480-B.
 Chesques emitidos n/data "76" correspondentes a "139" faturas no valor de Cr\$ 1.102.076,30. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Senhor Diretor da Despesa Pública, convido D. Eetelvina Ribeiro dos Santos, a recolher aos Co-fres da Tesouraria do Tesouro Nacional, no prazo de oito (8) dias, sob as penas da lei, a quantia de cento e um cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 101,60), de abono provisório recebido indevidamente, conforme se verifica no processo fichado no S. C. sob n.º 100.146-45.

Secretaria da Diretoria da Despesa, em 19 de dezembro de 1945. — Carlos Pinto de Castro, Secretário.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N.º 2.002

PROCESSO N.º 212.416, DE 1945

Pelo presente edital fica intimado Artur Ramos Leal, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco número 128, 13.º andar, sala n.º 1.315, desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de novembro de 1945.
 — Celeste Martins Pereira, Pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N.º 2.003

PROCESSO N.º 210.646, DE 1945

Pelo presente edital fica intimada a firma Sacirema Indústrias e Comércio Ltda., estabelecida ou residente na Rua Pinto de Azevedo n.º 12, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente a decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de novembro de 1945.
 — Celeste Martins Pereira, Pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N.º 2.004

PROCESSO N.º 209.276, DE 1945

Pelo presente edital fica intimado Carlos Freire Zenha, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco número 311, 9.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de novembro de 1945.
 — Celeste Martins Pereira, Pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N.º 2.005

PROCESSO N.º 208.776, DE 1945

Pelo presente edital fica intimado Antônio Sebastião de Matos, estabelecido ou residente na Rua Hadock Lobo n.º 285, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de novembro de 1945.
 — Celeste Martins Pereira, Pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N.º 2.006

PROCESSO N.º 204.854, DE 1945

Pelo presente edital fica intimado Manuel Antônio da Fonseca, estabelecido ou residente na Rua Estácio de Sá n.º 37, 2.ª loja, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso

ao 2.º Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de novembro de 1945.
 — Celeste Martins Pereira, Pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N.º 2.007

PROCESSO N.º 204.851, DE 1945

Pelo presente edital fica intimado Mozart Ribeiro Silva, estabelecido ou residente na Rua Estácio de Sá número 39, porta, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de novembro de 1945.
 — Celeste Martins Pereira, Pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N.º 2.008

PROCESSO N.º 204.841, DE 1945

Pelo presente edital fica intimado Albino Dias dos Santos, estabelecido ou residente na Rua Itapiru n.º 47, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de novembro de 1945.
 — Celeste Martins Pereira, Pelo Chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico do Exército

Fábrica Presidente Vargas

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para fornecimento de artigos de consumo habitual durante o ano de 1945, publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, à página n.º 18.952.

Diretoria de Intendência do Exército

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

I — De ordem do Exmo Sr. General, faço público, para conhecimento dos interessados, que até às 10 horas do dia 29 do corrente mês fica aberta a inscrição, nesta Diretoria, para fornecimento dos artigos de consumo habitual, nos termos da Portaria n.º 8.843 de 27 de novembro de 1945, publicada no *Diário Oficial* n.º 268, de 28-11-45, conforme os seguintes grupos:

Grupo I. G-01

Mobiliário de madeira.

Grupo I. G-21

Mobiliário de aço, Arquivos e Fichários.

Grupo I. G-03

Maquinas de escrever e calcular.

Grupo I. G-20

Artigos de expediente.

Grupo I. G-25

Livros de escrituração e Impressos.

Grupo I. G-31

Material de limpeza.

Grupo I. G-33

Sobressalentes e acessórios para automóveis.

Diversos

Materiais elétricos.

II — Das Inscrições:

Aas inscrições serão solicitadas ao Excelentíssimo Sr. General Diretor, em requerimento selado de acordo com a lei, contendo as declarações expressas do requerente subordinando-se às condições estipuladas no presente edital.

III — Do Idoneidade dos Concorrentes:

A idoneidade dos concorrentes será verificada, em primeiro lugar, antes de terrinício a abertura das propostas, segundo os preceitos dos arts. números 741 e 750 do R.G.C.C.P. Para julgamento dos concorrentes, estes deverão apresentar, em original, ou certidão legal, os documentos a seguir, dos quais será feita referência no requerimento de inscrição:

a) Registro do contrato social ou firma individual do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) Estatutos, em original, ou exemplar do *Diário Oficial* em que se acham os mesmos publicados, com aprovação de registro, quando forem sociedades anônimas, legalmente constituídas, nos termos da legislação em vigor sobre o assunto;

c) Quando se tratar de firmas estrangeiras, o exemplar do *Diário Oficial* que publica o decreto autorizando-as a funcionar na República;

d) Quitação dos impostos: sindical, descontado dos respectivos empregados, sobre a renda, municipais, estaduais e federais, sempre os últimos;

e) Certidão da lei dos dois terços § 1.º do art. 23 do Reg. anexo ao de n.º 21.921 de 1-8-31, podendo essa formalidade ser preenchida até 20 dias após o encerramento da inscrição considerando-se as dificuldades que retardam a obtenção desses documentos;

f) Declaração expressa, feita no próprio requerimento ou em separado indicando o ramo de sua indústria ou comércio, devidamente comprovada com a patente de registro.

IV — Das Condições:

A Diretoria de Intendência do Exército é reservado o direito de certificar-se previamente, de que os pretendentes à inscrição são realmente estabelecidos nesse ramo de negócio e possuem instalações capazes e possibilidades exigidas para o fornecimento.

Nos termos do aviso ministerial número 2.905, de 29-11-43, não poderão concorrer intermediários, devendo os licitantes inscritos ser os próprios realmente estabelecidos, ressalvado o caso de representação legal previsto nos Códigos Civil e Comercial.

Cada licitante só poderá representar uma firma comercial para fornecimento do mesmo artigo.

As propostas deverão ser apresentadas em sobrecartas lacradas, depois de devidamente seladas na forma da lei, em duas vias, com os preços em algarismos e por extenso, obedecendo rigorosamente à nomenclatura do material a fornecer, e entregue ao Fiscal Administrativo (Chefe do Gabinete), indicando o nome da firma proponente e mencionar no envelope: Concorrência Administrativa a realizar-se no dia 31 de dezembro de 1945, na Diretoria de Intendência do Exército.

A concorrência de que trata o presente edital dependerá da aprovação da Caixa Econômica Federal, comprovando o depósito da importância de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), como caução provisória para garantia dos fornecimentos nas adjudicações.

O fornecedor que sem motivo de força maior, devidamente comprovado, deixar de entregar, dentro do prazo fixado no pedido, os artigos nele incluídos, pagará uma multa progressiva, calculada:

a) — em 0,3% sobre o total da importância, por dia que exceder do prazo até 15 dias de atraso;

b) — em 0,5% da primeira percentagem, por dia que exceder do prazo precedente até trinta dias de atraso (30);

Findo este último prazo será o material adquirido mediante tomada de preços, na praça, correndo por conta do fornecedor faltoso a diferença de preço, sem que essa providência o exima do pagamento da multa aplicada.

Aas entregas serão feitas pelo fornecedor ao Almoxarifado da Diretoria e, em caso de recusa os artigos deverão ser substituídos imediatamente, sob pena das sanções acima estabelecidas quanto aos prazos.

As demais informações deverão ser colhidas no Almoxarifado pelo oficial almoxarife que prestará todos os esclarecimentos de que precisarem os interessados, diariamente das 13 às 16 horas dos dias úteis e aos sábados das 9 às 11 horas.

Capital Federal, 17 de dezembro de 1945. — *Alciano Guimarães Lima*, 1.º Ten. L. E. Almoxarife.

Vistos. — *João Amado Coimbra*, Cel. I. E. Chefe do Gab. e Fiscal Administrativo.

ALMOXARIFADO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para fornecimento de artigos de consumo habitual para 1945, publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página 18.819.

Estabelecimento de Subsistência

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência Administrativa para fornecimento de Gêneros, Doces, Conservas Alimentícias, Carnes, Pão, Café, Pescado Nacional, Frutas, Verduras, Temperos, Forragens, Combustíveis e Lubrificantes, a realizar-se neste Estabelecimento no dia 22 de dezembro do corrente ano, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, pág. 18.561.

Estabelecimento de Subsistência em Juiz de Fora, de dezembro de 1945. — *Pedro Ivo Curial*, Capitão I-E. — Contador.

Visto: *Manuel Aarão Gonçalves de Lima* — Ten. Cel. I. E. Ch. E. S. 4.ª R. M.

Diretoria do Ensino do Exército Colégio Militar ALMOXARIFADO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa a realizar-se no dia

28 do corrente, às 10 horas, para fornecimento de artigos de consumo habitual — Almoxarifado e Rancho, publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à pág. n.º 18.205.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Militar do Distrito Federal

Intendência Geral

VENDA DE ESTRUME

De ordem do Exmo. Sr. General Comandante Geral, faço público que serão recebidas nesta I. G., à Rua Evaristo da Veiga n.º 78, às 14,00 horas de 26 do corrente, propostas escritas para aquisição, durante o ano de 1946, mediante ajuste, do estrume que é produzido nas cavalarias do Regimento de Cavalaria da Corporação, à Avenida Salvador de Sá n.º 2. Qualquer esclarecimento a respeito será prestado na aludida I. G., nos dias úteis, das 8 às 17 horas.

Quartel à Rua Evaristo da Veiga em 12 de dezembro de 1945. — Tenente Coronel *Jorge de Carvalho Martins*, Diretor.

Imprensa Nacional

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Pública para a compra do material inservível desta Repartição, publicado no *Diário Oficial* de 15 do mês corrente.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Vice-Almirante Diretor Geral de Fazenda da Marinha, chamo a atenção dos interessados, para o edital publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro do corrente ano, à fls. 18.657, referente à Concorrência Administrativa do Grupo 56 "Munições de Bôca" — Sub-grupo — "Aves e Ovos — Verduras e Frutas — Laticínios", para fornecimentos a este Ministério, durante o ano de 1946. Na relação dos artigos a serem fornecidos são os seguintes:

Sub-Grupo Aves e Ovos:

Onde se lê:

56-G — 1 Galinha abatida.

Leia-se:

1 — 56-G — 1 Galinha abatida.

Onde se lê:

56 — G-2 — Galinha em pé.

Leia-se:

2 — 56-G-2 — Galinha em pé.

Onde se lê:

56-0-1 Ovos, tipo especial.

Leia-se:

3 — 56-0-1 Ovos, tipo especial.

Sub-Grupo — Verduras e Frutas:

Onde se lê:

Banana prata — Uma.

Leia-se:

1 — 56-B-5 Banana prata — Uma.

Onde se lê:

Banana de São Tomé — Uma.

Leia-se:

2 — 56-B-6 Banana de São Tomé — Uma.

Onde se lê:

Banana d'água — Uma.

Leia-se:

3 — 56-B — Banana d'água — Uma.

Onde se lê:

Laranja — Uma.

Leia-se:

4 — 56-L-1 Laranja — Uma.

Onde se lê:

Legumes frescos — Quilo.

Leia-se:

5 — 56-L-6 — Legumes frescos — Quilo.

Onde se lê:

Limas — Uma.

Leia-se:

6 — 56-L-15 — Limas — Uma.

Onde se lê:

Maças — Uma.

Leia-se:

7 — 56-M-1 — Maças — Uma.

Onde se lê:

Mamão — Quilo.

Leia-se:

8 — 56-M-8 — Mamão — Quilo.

Onde se lê:

Peras — Uma.

Leia-se:

9 — 56-P-15 — Peras — Peras

Onde se lê:

Uvas — Quilo.

Leia-se:

10 — 56-U-1 Uvas — Quilo.

Sub-Grupo "Laticínios":

Onde se lê:

56-L-11 Leite fresco — Litro.

Leia-se:

1 — 56-L-11 — Leite fresco — Litro.

Nas condições especiais para o fornecimento:

Onde se lê:

Letra C) — a entrega de artigos será feita nos estabelecimentos.

Leia-se:

Letra C) — a entrega dos artigos será feita nos estabelecimentos.

Diretoria de Fazenda da Marinha, (DF-1), em 19 de dezembro de 1945. — *José da Rocha Guimarães*, Cap. Tte. C. N. da Res. Remunerada, secretário.

EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Exmo. Sr. Vice-Almirante Diretor Geral de Fazenda da Marinha, chamo a atenção dos interessados, para o edital publicado no *Diário Oficial* de 13 de dezembro do corrente ano, à fls. n.º 18.657-8, referente à Concorrência Administrativa do Grupo 56 "Munições de Bôca" — Sub-Grupo "Rações Preparadas", para fornecimentos a este Ministério, durante o ano de 1946.

Diretoria de Fazenda da Marinha, (DF-1), em 19 de dezembro de 1945. — *José da Rocha Guimarães*, Cap. Tte. C. N. da Res. Remunerada.

Escola Naval

INSPEÇÃO DE SAÚDE

São chamados para serem submetidos à inspeção de saúde os seguintes candidatos:

Dia 24 de dezembro de 1945 —

Segunda-Feira

Turma da Manhã — As 9 horas

079 — *Dirceu Lopes Curial*.

277 — *Mário César Azevedo da Silveira*.

278 — *Carlos Alberto Jonas Giordano*.

279 — *Pacífico de Carvalho Bacchi*.

280 — *José Carlos de Castro Varela*.

281 — *Ernani Duncau de Aguiar*.

282 — *Joel Mota Rebelo*.

283 — *Augusto Estelita Lins*.

284 — *Milton Costa de Sousa*.

285 — *Nerces Lemos de Oliveira*.

286 — *Haroldo de Sousa Neves*.

287 — *Sérgio da Silveira Gomes*.

Nota: Condução às 8,30 horas de frente do Edifício "Standard". — *João Amorim Júnior*, Secretário.

São chamados para serem submetidos à inspeção de saúde os seguintes candidatos:

Dia 26 de dezembro de 1945 —
Quarta-Feira

Turma da Manhã — As 9 horas

288 — *José Abimael Tavares de Lima*.

289 — *Ronald Veloso da Silva*.

290 — *Antônio Carlos Bandeira de Melo*.

291 — *Djalma Borgongino Monteiro*.

292 — *Carlos Alberto de Carvalho*.

293 — *Auri Santos Maciel*.

294 — *Paulo Roberto de Carvalho Brito*.

295 — *Nelson de Carvalho*.

296 — *Manuel Fernandes Garcia*.

297 — *Weber Parizzi*.

298 — *Antônio Paruolo Filho*.

299 — *Danilo Batista*.

Turma da Tarde — As 13 horas

300 — *Rubem Henrique da Silva*.

301 — *Hélio Francisco Giffoni*.

302 — *Américo Alves Ferreira*.

303 — *Lúcio Pavolide Galhanone*.

304 — *Olavo Azevedo Vianna*.

305 — *Izeu Barcelos*.

306 — *Badir Nessar Donni*.

307 — *Aisur José Cheble*.

308 — *José Saldanha da Gama*.

309 — *Américo Lobato Mala*.

310 — *Silvio Eduardo Pirajá Martins*.

311 — *Sebastião Fenelon de Sousa Gouveia*.

Nota: Condução às 8,30 horas para a turma da manhã e às 12,30 horas para a turma da tarde, no Edifício "Standard". — *João Amorim Júnior*, Secretário.

São chamados para serem submetidos à inspeção de saúde os seguintes candidatos:

Dia 27 de dezembro de 1945 —

Quinta-Feira

Turma da Manhã — As 9 horas

312 — *Omar Paiva*.

313 — *Ivan Camarate*.

314 — *Alcyr Marinho Ribeiro*.

315 — *Gilberti Colens Garcia*.

316 — *João Luís de Paiva*.

317 — *Hélio Coelho Tavares*.

318 — *Nélio Cruz Carvalho Pereira*.

319 — *Nils Kaufmann*.

320 — *Aloisio Bastos Mano*.

321 — *Otávio Monteiro de Freitas*.

322 — *Flávio Pacheco Kauffmann*.

323 — *João Augusto Lage Meira do Castro*.

Turma da Tarde — As 13 horas

324 — *Nelson Campos Medina*.

325 — *Vitor Luis Vieira*.

326 — *Alfredo Eduardo Robinson Al-
dridge Carmo*.

327 — *Carlos Celso Pereira de Sousa*.

328 — *Amaro da Rocha Cravo*.

329 — *Danilo Voss*.

330 — *Hamilton O'Duyer*.

331 — *Joberto Malheiros*.

- 332 — Artur Francisco Seixas dos Anjos.
 333 — Oto Gonçalves Izeti.
 334 — Ivan Fleiuss Carneiro.
 335 — Cícero de Figueiredo Filho.

Nota: Condução às 8,30 horas para a turma da manhã e às 12,30 horas para a turma da tarde, no Edifício "Standard". — João Amorim Júnior, Secretário.

Diretoria do Pessoal da Armada Divisão do Pessoal Civil

Pelo presente fica intimado o Operário de Arsenal, classe E, Lauro dos Anjos — do Quadro Permanente deste Ministério, a apresentar defesa, dentro do prazo de oito (8) dias a contar da primeira publicação deste, no processo administrativo a que está submetido, nesta Divisão, por abandono do cargo.

Diretoria do Pessoal da Armada — Divisão do Pessoal Civil, em 18 de dezembro de 1945. — Carlos Cardoso de Paiva, Chefe da Divisão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Divisão de Fiscalização

Seção de Inspeção do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo Geral do Ministério do Trabalho, andar térreo do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas

A. Santos Oliveira & Cia. Auto n.º 13.98.

Carlomagno, Peixoto & Costa Ltda. — Auto n.º 13.935.

Tavares, Valtor & Cia. — Auto n.º 15.068.

Tavares, Valtor & Cia. — Auto número 15.069.

J. Fernandes & Resende — Auto n.º 15.325.

Transportadora Júlio Ferreira & Cia. Ltda. — Auto n.º 15.432.

L. F. Campos & Cia. Ltda. — Auto n.º 15.750.

Sul América Cia. de Seguros de Vida — Auto n.º 15.820.

Luiza Modesta Ferreira — Auto n.º 15.831.

Pomponelli & Cia. Ltda. — Auto n.º 16.058.

Galeria Atlântica de Papéis e Vidro — Auto n.º 16.177.

Galeria Atlântica de Papéis e Vidros — Auto n.º 16.178.

Daniel Ferreira — Auto n.º 16.179.

Leiteria Atlântica Ltda. — Auto n.º 16.180.

Manuel Gomes da Cruz — Auto n.º 16.232.

Buica & Cia. Ltda. — Auto número 16.361.

Buica & Cia. Ltda. — Auto número 16.362.

J. J. Ramires — Auto n.º 16.363.

José dos Santos Aves — Auto número 16.629.

José dos Santos Aves — Auto número 16.630.

V. A. Nogueira — Auto número 16.641.

Panificadora Brasileira Ltda. — Auto n.º 16.672.

Panificadora Brasileira Ltda. — Auto n.º 16.673.

Antônio Ramos Moreira — Auto n.º 16.674.

Manuel Nunes — Auto n.º 16.675.
 Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1945. — J. da Costa Soares, Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho

Divisão de Fiscalização

De acordo com a decisão do Senhor Diretor da Divisão de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas, e pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido dos arts. 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido recurso sem a prova de depósito do valor da multa ex-vi do parágrafo único do citado artigo.

Fazendas Cariocas Limitada — R. Mal. Floriano, 140. DNT. 9.182-45. — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 364 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 31-10-45.

Antônio Borges de Brito — Estrada de Santa Cruz, 275. DNT. 18.513-45. — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 5-12-45.

Educandário N. S. Auxiliadora — Estrada da Tijuca, 447. DNT. 7.297-45. Multa de Cr\$ 50,00. Artigo 598 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 5-12-45.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1945. — Visto: Danilo Costa, Chefe da S. de Multas.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Pelo presente edital, fica intimado Alcides de Moraes Cunha, ex-Auxiliar do Tráfego IX, com funções de Tesoureiro do Correio de Descalvado, Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, (30) contados da data da primeira publicação deste, sob pena de ser feita a cobrança executiva, recolher aos cofres públicos a importância de sessenta e nove mil cento e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 69.188,20) alcance apurado no processo de tomada de suas contas, de número 67-45, no período de primeiro de Janeiro a cinco de fevereiro do corrente ano.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, em 14 de dezembro de 1945. — Benedito Quartim de Almeida, Oiretor Regional

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

AVISO N.º Ri. — 45-2

A Agência do Rio de Janeiro, do Departamento Nacional do Café, convida as pessoas, firmas, empresas, companhias ou instituições detentoras de

café, próprio ou de terceiros, a fazer declaração escrita da quantidade total de sacas de café existentes em seus depósitos, discriminando os donos ou consignatários, no dia 31 (trinta e um) de dezembro corrente, às 17 (dezesete) horas.

Tais declarações deverão conter:

a) nome, firma, empresa, companhia ou instituições sob cuja guarda se achar o café;

b) designação do local ou locais em que se encontram os armazéns;

c) quantidade total existente em cada armazém;

d) assinatura do responsável ou responsáveis pelo armazenamento.

Sempre que ocorrer o caso do depósito, deverá o detentor do café declarar essa condição e o nome de seu proprietário.

Até às 17 (dezesete) horas do mesmo dia 31 (trinta e um) do corrente, deverão essas declarações ser entregues, mediante recibo, à Rua Sacadura Cabral n.º 278, 1.º andar.

O Departamento Nacional do Café procederá a verificação que julgar necessária para a rigorosa apuração do estoque nesta praça.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. — H. Barbosa, gerente.

FACULDADE DE CIÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS DO RIO DE JANEIRO

EXAMES VESTIBULARES

Acham-se abertas até o dia 10 de fevereiro próximo futuro às inscrições para os concursos de habilitação para matrícula no ano escolar de 1946, nos Cursos de Ciências Econômicas e de Ciências Contábeis e Atuariais. Haverá candidato apresentar certidão de no e outro noturno, cada um com grupos de cinquenta alunos no máximo, que serão aqueles que obtiverem melhores notas no concurso. O total nunca excederá de 200.

As matérias do concurso serão, na forma da lei: Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Matemática, seguindo-se os programas publicados no *Diário Oficial* de 30 de novembro de 1944. A classificação será feita de acordo com a ordem decrescente obtida pelo cálculo da média aritmética das notas atribuídas às provas escritas e orais, sendo habilitados os candidatos que obtiverem a média global mínima cinco (5) e não tenham menos de três (3) na apreciação por matéria.

Os requerimentos dirigidos ao Diretor até o dia 10 de fevereiro, deverão estar acompanhados dos documentos e demais exigências da legislação do ensino em vigor.

Além de provar a habilitação nos cursos de contabilidade ou complementares clássico ou científico, deverão candidato apresentar certidão de idade, atestados de saúde, vacina, identidade e idoneidade moral, e serviço militar.

Praça Quinze de Novembro — Telefone 23-3227. — Sérgio Teixeira de Macedo, secretário.

(N.º 14.313 — 21, 22, 27-12-45 — 19-12-45 — Cr\$ 153,00)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

ANTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N.º 59-45

Decisão da Presidência, em 21-11-45 — Autuado: Missao Sakai, de Assai, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 21-11-45 — Autuado: Uaturo Kaminari, de Assai, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 27-11-45 — Autuado: José David, de Bandeirantes, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 27-11-45 — Autuado: Dionízio Muzza, de Londrina, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-11-45 — Autuado: Pascoal Sorace, de Londrina, Paraná. Multa de Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II, do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 4.283, em 9-11-45 — Autuada: Hermenegilda do Carmo Sobral, de Maceió, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 194,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 19-11-45 — Autuado: Alvaro Magalhães, de Maceió, Estado de Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 27-11-45 — Autuado: Joaquim Barros da Silva, de Satuba, Alagoas. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II, do artigo 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 4.216, em 8-11-45 — Autuado: Geraldo Horta Devolder, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$.. 116,90. Débito: Cr\$ 617,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 4.275, em 9-11-45 — Autuados: Martins & Cia., de Visconde de Imbé, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 127,30. Débito: Cr\$ 572,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 29-11-45 — Autuado: L. dos Anjos Martins, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II, do artigo 172, do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 4.228, em 8-11-45 — Autuados: Martins & Cia., de Visconde de Imbé, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 162, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 4.307, em 12-11-45 — Autuado: Abelardo Mendes, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 61,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 4.266, em 9-11-45 — Autuado: Schulze & Irmãos, de Rio do Sul, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 286,20. Débito: Cr\$ 1.243,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 12-11-45 — Autuado: Alfredo Powtizer, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 27-11-45 — Autuado: Otto Neumann, de Taio, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-11-45 — Autuado: Jaime Brillman, de Santa Maria, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 23-11-45 — Autuado: Ricardo Gonzalez, de Sorocaba, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 17-11-45 — Autuado: Moreno, Trainini & Companhia, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 4.353, em 16-11-45 — Autuado: Marcos Roitman, de Aracaju, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00.

Acórdão n.º 4.346, em 16-11-45. Autuado: Luis Manuel de Santana, de Aracaju, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00.

Acórdão n.º 4.815, em 5-11-45 — Autuado: L. Franco, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 270,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 12-11-45 — Autuado: Julieta Marasca Gonçalves Rosa, de Rio Claro, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-11-45 — Autuado: Ciro Marques de Sousa, de Miguel Pereira, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inciso I, do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 3.972, em 24-10-45 — Autuado: José Maria Aguiar, de Campos (Rio de Janeiro). Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 278,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 4.149, de 31-10-45 — Autuado: Tórres & Piro, de Recife, Pernambuco. Retifica a importância consignada no acórdão 1.992, de 16 de junho de 1945, relativa ao restante do débito, para Cr\$ 859,20, mantendo, quanto ao mais, a decisão consubstanciada no aludido acórdão.

Acórdão n.º 4.375, em 17-11-45 — Autuado: Antônio Stoduto, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 752,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês. — 5Fl. 1123456 123456 12345 123 —

Acórdão n.º 4.345, em 16-11-45 — Autuado: João Comassetto, de Taquara, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 362,30. Débito: Cr\$ 1.883,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 29-11-45 — Autuado: José Farias Peres, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II, do art. 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a, do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 30-11-45 — Autuado: Afonso & Nelson Muradas, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 4.278, em 9-11-45 — Autuado: Chade R. Zogaib & Irmão, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 105,00. Débito: Cr\$ 6.699,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 4.151, em 1-11-45 — Autuado: Moacir Fausto Pereira Nunes do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 319,10. Débito: Cr\$ 1.395,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 4.274, em 9-11-45 — Autuado: João Barroso Carvalho, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 107,30. Débito: Cr\$ 500,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 4.233, em 8-11-45 — Autuado: Artur Estêves, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 252,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n.º 4.232, em 8-11-45 — Autuado: Mário Martin, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 600,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 23-11-45 — Autuado: Calçados Amazônia, Limitada, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 23-11-45 — Autuado: Anselmo, Gonhi & Rodrigues, Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 23-11-45 — Autuado: Marcenaria Tupi Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II, do art. 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a, do artigo 178, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 21-11-45 — Autuado: Aristides Vieira da Silva, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II, do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-11-45 — Autuado: Representações Nevada Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II, do art. 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a, do art. 178, do Regulamento do IAPI.

Acórdão n.º 4.261, em 9-11-45 — Autuado: Angelo C. Carneiro, de Anápolis, Goiás. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 168,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 18 de dezembro de 1945. — Aida B. Coelho, Chefe da Seção de Processamento das Autuações.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO
FIXADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1945

PRAÇAS	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90 1/16
Portugal	—	0,79 1/2	0,84 1/4
Espanha	—	1,79 7/16	1,84
Suécia	—	4,66 7/8	4,77
Suécia	—	—	4,90
Tcheco-Slováquia	—	0,61	—
N. York	16,50	19,46	20,00
Urugual	—	11,04 7/8	11,34 11/16
Argentina	—	4,87 1/2	5,04
Canadá	—	—	18,50
Chile	—	0,62 15/16	—

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
N. York	—	—	20,00

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM
19 DE DEZEMBRO DE 1945

Apólices e Obrigações:		Cr\$
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	760,00	
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautela	750,00	
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	850,00	
Obrigações Ferroviárias, de Cr\$ 1.000,00, 7 %	1.020,00	
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 %	68,00	
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %	136,00	
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	345,00	
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	700,00	
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.500,00	
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	935,00	
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	101,00	
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 2.ª série	167,00	
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 3.ª série	170,00	
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	63,00	
Rodoviária do Estado do Rio de Janeiro, de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	600,00	

São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	218,50
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.115,00
Empréstimo Municipal de 1917, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	183,50
Empréstimo Municipal de 7 %, port., Decreto n.º 2.339, de Cr\$ 200,00	190,00
Empréstimo Municipal de 1931, port., de Cr\$ 200,00, 5 %	180,00
Prefeitura de Niterói, de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	198,00

Ações de Bancos:

Moscovo Castro, de Cr\$ 500,00	610,00
Português do Brasil, de Cr\$ 200,00, c/50 %	300,00

Ações de Companhias:

Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	172,00
Carbonifera Minas de Butiá, de Cr\$ 200,00	138,00
Docas de Santos, port., de Cr\$ 200,00	285,00
Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	415,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	155,00

Debêntures:

Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7 %	211,00
---	--------

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES
DO RIO DE JANEIRO EM 19 DE DEZEMBRO DE 1945

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidades — Títulos — Preços

União:

Apólices:

	Cr\$
35 Diversas Emissões, port.	762,00
387 Idem	760,00
22 Idem, 1917	740,00
50 Diversas Emissões, port., cautela	750,00
172 Reajustamento	850,00

Obrigações:

10 Ferroviárias	1.020,00
556 Guerra, de Cr\$ 100,00	68,00
616 Idem, de Cr\$ 200,00	136,00
20 Idem	135,00
76 Idem, de Cr\$ 500,00	345,00
1.513 Idem, de Cr\$ 1.000,00	700,00
279 Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.500,00

Estaduais:

Apólices:

55 Minas, 7 %, port.	925,00
45 Minas, 1.ª série	191,00
99 Idem, 2.ª série	167,00
711 Idem, 3.ª série	170,00
14 Pernambuco	62,50
166 Idem	63,00
79 Rodoviária do Estado do	218,00
25 São Paulo	220,00
5 Idem	220,00
120 Idem, uniformizadas	1.115,00

Municipais:

19 Empréstimo, 1917, port.	184,00
3 Idem	182,00
40 Decreto n.º 2.339	190,00
323 Empréstimo, 1931	180,00
36 Idem	178,00

Municipais dos Estados:

15 Niterói	198,00
----------------------	--------

DÍVIDA PARTICULAR

Quantidades — Títulos — Preços

Bancos:

Ações:

100 Moscovo Castro, de Cr\$ 500,00	610,00
1.350 Português do Brasil, com 50 %, de Cr\$ 200,00	300,00

Companhias:

125 Panair, de Cr\$ 200,00	172,00
100 Butiá, de Cr\$ 100,00	138,00
173 Docas de Santos, port., de Cr\$ 200,00	285,00
200 Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	416,00
10 Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	160,00
75 Idem	155,00
10 Idem	150,00

Debêntures:

400 Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7 %, de Cr\$ 200,00	211,00
Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 19 de dezembro de 1945. — Ary de Almeida e Silva, Sindico.	

ALUGUEIS

DE

PRÉDIOS

DIVULGAÇÃO N.º 183

PREÇO: CR\$ 0,50

À VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

BANCO NOROESTE DO ESTADO
DE SÃO PAULO, S. A.

CAIXA DE MOBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

CERTIDÃO

Atendendo ao solicitado em requerimento de vinte de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, do Banco Noroeste do Estado de São Paulo, Sociedade Anônima, sediado na Capital do Estado que lhe completa o nome, e na forma do item doze da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, certifico que, dos autos do processo número vinte e um, barra, quarenta e quatro, consta: —

Primeiro — Ata da Assembléia geral extraordinária realizada em vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e um, que deliberou modificar os estatutos da sociedade, a fim de adaptá-los aos dispositivos do Decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. (Anexo) —

Segundo — Despacho do Excelentíssimo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional em vinte e sete de julho de mil novecentos e quarenta e dois, publicado no *Diário Oficial* de vinte e nove do mesmo mês e ano, aprovando a reforma efetuada, e concedendo ao requerente o prazo de sessenta dias para satisfação das exigências apontadas pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública. **Terceiro** — Petição do interessado datada de primeiro de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, solicitando, do Excelentíssimo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, reconsideração do despacho de vinte e sete de julho de mil novecentos e quarenta e dois, citado no item anterior. **Quarto** — Despacho do Excelentíssimo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional em sete de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, concedendo ao requerente o prazo de sessenta dias, para a satisfação de exigência formulada pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública, nos artigos concernentes à distribuição dos lucros líquidos. **Quinto** — Petição do interessado ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Fazenda, datada de dois de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, solicitando, de acordo com o disposto no artigo segundo do Decreto-lei número três mil cento e oitenta e dois de nove de abril de mil novecentos e quarenta e um, prorrogação do prazo de autorização para funcionamento da sociedade, prazo esse a expirar em quinze de dezembro de mil novecentos e quarenta e três. **Sexto** — Ata da assembléia geral extraordinária realizada em dezesseis de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, que deliberou aumentar o capital da sociedade de doze para vinte e quatro milhões de cruzeiros, e, conseqüentemente, modificar o artigo segundo dos estatutos sociais. (Anexo) —

Sétimo — Ata da assembléia geral extraordinária realizada em trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e três, que aprovou o aumento de capital de doze para vinte e quatro milhões de cruzeiros, a conseqüente reforma estatutária, modificou o artigo décimo-quarto em cumprimento à exigência formulada pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública, referida no item quarto, e, ainda, introduziu outras modificações nos estatutos sociais. (Anexo) —

Oitavo — Despacho

SOCIEDADES

FRATERNIDADE DO FOLE — RIO DE JANEIRO

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES MENSIS E DONATIVOS E SUA DISTRIBUIÇÃO E DE OUTROS RECEBIMENTOS E DOS GASTOS EFETUADOS

Período de 1 de junho de 1945 até 11 de outubro de 1945

	Cr\$	Cr\$
Contribuições e donativos recebidos de 1 de junho de 1945 até 11 de outubro de 1945:		
Alagoas	1.825,50	
Bahia	6.763,40	
Minas Gerais	15.572,70	
Pará	15.000,00	
Paraná	135,00	
Pernambuco	9.065,00	
Rio Grande do Sul	20.318,90	
Rio de Janeiro	302.612,10	371.292,60
Dinheiro em mão e no Bank of London & South America Ltd. em 1 de junho de 1945	3.462,30	
Receita especial de vendas de promoções	18.235,00	
Menos:		
Custo de emblemas	11.014,10	
Recebido por vendas de fósforos	1.031,20	
Juros bancários	4.283,60	5.314,80
		15.998,00
		387.290,60
Gastos efetuados de 1 de junho de 1945 até 11 de outubro de 1945:		
Propaganda	15.426,50	
Despesas de escritório — ordenados e gratificações	7.280,00	
Aluguel	2.300,00	
Papelaria	804,00	
Telefone, telegramas, impostos e gastos gerais	3.679,00	14.063,00
Reserva para outros gastos a pagar — Aluguel	460,00	
Propaganda	6.000,00	
Emblemas	1.400,00	
Telefone, telegramas, impostos e gastos gerais	672,90	8.532,90
		38.022,40
		349.268,20
Pagamentos:		
Entregas efetuadas entre 1 de junho de 1945 e 11 de outubro de 1945:		
Ministério da Aeronáutica	174.634,10	
Royal Air Force Benevolent Fund	174.634,10	349.268,20

RELATÓRIO DOS AUDITORES

A Diretoria da Fraternidade do Fole
Rio de Janeiro

Conferimos a demonstração acima dos recebimentos e gastos efetuados durante o período de 1 de junho de 1945 até 11 de outubro de 1945 com os relativos livros e documentos e achamo-la de acordo com os mesmos. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1945. — *Deloitte, Plender Griffiths & Co.* — Auditores Honorários.

(N.º 14.330 — 19-12-45 — Cr\$ 178,50).

do Excelentíssimo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional em sete de março de mil novecentos e quarenta e quatro, publicado no *Diário Oficial* de nove do mesmo mês e ano, aprovando a prorrogação do prazo de autorização para funcionamento. **Nono** — Despacho do Excelentíssimo Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária em seis de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, favorável à aprovação do aumento de capital de doze para vinte e quatro milhões de cruzeiros e da reforma estatutária procedida. **Décimo** — Despacho do Excelentíssimo Sr. Ministro da Fazenda em vinte e seis de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, deferindo, de acordo com os pareceres, o pedido de aprovação do aumento de capital para vinte e quatro milhões de cruzeiros e da reforma efetuada nos estatutos do requerente. **Décimo primeiro** — Pagamento,

Selada com Cr\$ 16,40.

Sel. Educ. Cr\$ 0,40.

Reconheço a firma Roberto Lacourt.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1945 — Em testemunho (sinal público), da verdade. — *Arthur Montagna*.ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1941

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 1941, às 15 horas, na sede social, à Rua Álvares Penteado n.º 204, 2.º andar, nesta Capital de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas do Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A.

— Pessoalmente ou representados por procuradores devidamente habilitados por instrumentos particulares, que ficaram arquivados, compareceram os acionistas representando 45.541 ações, conforme consta do Livro de Presença.

Pelo Sr. Wallace C. Simonsen, presidente da Diretoria, foi verificado que havia o *quorum* exigido por lei, ou seja, mais de dois terços do capital social, pelo que declarou ele instalada a assembléia e convidou para presidência o acionista Sr. Godofredo de Faria.

Este assumindo com aprovação geral a direção dos trabalhos, convidou a mim, José Luís da Graça Veiga, para primeiro e ao Sr. Vasco Baruel Galvão Bueno para segundo secretários. Composta assim a Mesa, o Sr. Presidente pediu que fossem lidas as atas da Assembléia Geral Ordinária, efetuada em 29 de março do corrente ano e a da última Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 13 de fevereiro de 1937, as quais, lidas, foram postas em discussão, submetidas a votos e aprovadas por unanimidade; solicitou ainda que fosse lido o anúncio de convocação para esta assembléia, publicado no "Diário Oficial" do Estado e no jornal "Folha da Manhã", desta Capital, respectivamente de 19 de abril, 15 e 23 de maio, e 20, 22 e 24 de abril, deste ano, cujo teor é o seguinte: "Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A."

Assembléia Geral Extraordinária. Convocação: Em conformidade com a deliberação da Diretoria, ficam convocados os senhores acionistas do Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Rua Álvares Penteado n.º 204, 2.º andar, nesta Capital, no dia 24 de maio do corrente ano, às 15 horas, vigorando a seguinte ordem do dia: Reforma e adaptação dos Estatutos do Banco aos dispositivos do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 sobre as sociedades por ações. O *quorum* legal é de dois terços do capital social, e, na forma do art. 11 dos atuais Estatutos, só podem votar acionistas cujas ações tenham sido inscritas pelo menos 30 dias antes da reunião ora convocada. São Paulo, 18 de abril de 1941. — Wallace C. Simonsen, Presidente. — B. Manhães Barreto, Superintendente."

Feita esta leitura, o Sr. Presidente deu início à ordem do dia dizendo que o fim especial desta assembléia era deliberar acerca da reforma dos Estatutos sociais, à vista dos imperativos do novo Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940; a esse respeito encontrava-se sobre a mesa uma exposição da Diretoria apresentando a decisão da Casa um projeto de modificação do diploma social do Banco, a qual foi lida em voz alta e está assim redigida: "Srs. Acionistas: A Diretoria do Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A. convocou esta Assembléia Geral Extraordinária, a fim de submeter à apreciação dos Srs. Acionistas um projeto de reforma de seus Estatutos sociais, no sentido de adaptar estes às exigências decorrentes do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro

de 1940, que criou novas regras para as sociedades anônimas. Seguindo habitual norma de síntese, foram feitas as alterações estritamente indispensáveis, eis que, aquilo que se contém em lei, força é convir, desnecessário se torna repetir no conjunto estatutário. Com esse critério — dos atuais estatutos — foram mantidos integralmente os arts. ns. 3.º, 4.º, 9.º e 10.º e, os demais, ligeiramente modificados, como se passa a expôr. No art. 1.º, foram adicionadas as iniciais S. A. à denominação do Banco. No art. 2.º introduziu-se apenas a palavra "comuns", depois de "ações" e foi incluído o parágrafo único, em obediência aos preceitos do art. 145 da Constituição Federal, art. 60 da lei das sociedades anônimas e art. 3.º do recente Decreto-lei n.º 3.182, de 9 de abril último. Ao art. 4.º primitivo adicionou-se parágrafo único, fixando a forma de remuneração da Diretoria. O art. 5.º recebeu melhor redação, com o acréscimo de mais um parágrafo que prevê os casos de impedimentos temporários dos Diretores. Pela letra e adicionada ao art. 6.º, deu-se também ao Diretor-Presidente o direito de legalizar os livros exigidos por lei. Com leves modificações o art. 7.º passou a ser o 8.º e vice versa, apenas por uma questão de ordem. O art. 11 cogita das Assembleias Gerais; introduziram-se-lhe dois parágrafos, sendo o primeiro para delegar a qualquer acionista que fôr eleito a direção dos trabalhos das Assembleias, e o segundo, especificando a representação por procuração. Para o Conselho Fiscal, no art. 12 e seus parágrafos, ficaram previstos os casos de impedimentos, faltas e renúncia de seus membros. A seguir, no art. 13, obedecendo o disposto nos arts. 130, 134 parte final e seguintes da lei das sociedades anônimas, corporificaram-se as regras para aplicação dos lucros líquidos, distribuição de dividendos, percentagens à Diretoria e outras rubricas do balanço. Eis, senhores acionistas, o que nos cumpria justificar, na convocação de que examináveis, com o melhor carinho, o projeto anexo e, se julgardes conveniente, apresentáveis as necessárias sugestões para serem debatidas na reunião já convocada. São Paulo, 5 de maio de 1941. — A Diretoria. — Wallace C. Simonsen, B. Manhães Barreto, Jorge W. Simonsen e Leo Cochran. Foi lido da mesma forma o seguinte parecer do Conselho Fiscal: "200.ª Reunião do Conselho Fiscal — Parecer — O Conselho Fiscal do Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A., sociedade anônima, reunido em sua sede social, na data abaixo, tendo examinado atentamente o projeto de reforma dos Estatutos sociais do mesmo Banco, elaborado pela sua Diretoria, é de parecer que o mesmo seja aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, visto se achar em harmonia com os interesses da sociedade e com as regras das novas exigências legais. São Paulo, 8 de maio de 1941. — F. B. de Queirós Ferreira, Isaac Ferreira e Nadir Figueiredo". O senhor Presidente pôs em discussão, ponto por ponto, a matéria da reforma proposta pela administração, constante do mencionado projeto, que, após alguns debates esclarecedores, foi aprovada por unanimidade, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal. A vista desse resultado, o Sr. Presidente declarou solenemente sancionados e em vigor, nos termos da lei, os novos Estatutos do Banco, a seguir transcritos na íntegra: "Estatutos do Banco

Noroeste do Estado de São Paulo S. A. — Art. 1.º — O Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A., sociedade anônima, com sede, fôro jurídico e administração na Capital do Estado de São Paulo e agências nos pontos fixados pela Diretoria, constituído pelo prazo de trinta anos a contar de 18 de maio de 1931, reger-se-á pelos presentes Estatutos e nos casos omissos pelas leis em vigor. Art. 2.º — O capital social é de rs. 12.000.000\$000, dividido em 60.000 ações comuns, integralizadas e nominativas do valor de rs. 200\$000 cada uma. No caso de aumento de capital, os acionistas têm preferência para subscrição das novas ações na proporção das que possuírem. Parágrafo único — As ações são transferíveis somente à pessoa física de nacionalidade brasileira. Art. 3.º — O objeto da sociedade é a realização de operações bancárias, de caráter comercial, nas condições e limites que a Diretoria determinar no regulamento interno, não podendo o capital ser aplicado em imóveis, exceto os de uso próprio. Parágrafo único — São vedadas as operações com prazo superior a 120 dias, bem como operações de crédito hipotecário, salvo se se destinarem a consolidar, garantir ou resguardar operações anteriores. Art. 4.º — A sociedade é administrada por uma Diretoria composta de um Diretor-Presidente, um Diretor-Vice-Presidente, um Diretor-Superintendente e dois Diretores-Gerentes, eleitos em assembleia geral ordinária, com mandato por três anos. Cada Diretor caucionará 100 ações para garantia de sua gestão, as quais só lhes serão restituídas após a aprovação de suas contas pela Assembleia Geral. Parágrafo único — A Diretoria tem direito à remuneração mensal que fôr fixada pela assembleia, além da percentagem prevista na letra b do art. 13. Art. 5.º — São atribuições e deveres da Diretoria: a) determinar, orientar e regulamentar as operações do Banco; b) fundar e extinguir sucursais, filiais ou agências; c) nomear, demitir, suspender e licenciar empregados, correspondentes e quaisquer outros auxiliares, fixando-lhes vencimentos, atribuições e, quando julgar oportuno, gratificações, resolvendo ainda sobre a criação e extinção de cargos. § 1.º — A Diretoria funcionará com a presença, no mínimo, de três diretores. § 2.º — Nas ausências ou impedimentos temporários, os diretores são substituídos na forma que ficar deliberado em reunião da Diretoria, sem prejuízo do disposto no art. 7.º. Art. 6.º — Compete ao Diretor-Presidente: a) representar o Banco em Juízo e fora dele; b) dirigir a administração da sociedade; c) fazer executar os estatutos, o regulamento interno e as deliberações das assembleias gerais e da diretoria; d) presidir as reuniões da diretoria; e) abrir, encerrar e rubricar os livros da sociedade, exigidos por lei. Art. 7.º — A Diretor-Vice-Presidente compete substituir o Diretor-Presidente em seus impedimentos. Art. 8.º — Compete ao Diretor-Superintendente e Diretores-Gerentes, cada um de per si, tomar conhecimento dos negócios propostos ao Banco, resolvendo-os de acordo com a Diretoria e, conjuntamente, dirigir os assuntos referentes à administração da Matriz, sucursais, filiais, agências e correspondentes. Art. 9.º — Todos os documentos, títulos e papéis que constituam o Banco em obrigação, bem como a outorga de mandatos, devem ter a assinatura de dois diretores ou

procuradores autorizados. Art. 10 — Quando, por motivo de falecimento, impedimento, renúncia do cargo ou falta do exercício da função, por mais de três meses, se verificar alguma vaga na Diretoria, esta preenche-la-á nomeando acionista que reúna as condições de elegibilidade, valendo a designação até a primeira reunião da assembleia geral ordinária ou extraordinária. Art. 11 — A Assembleia Geral dos acionistas realiza-se durante o mês de março de cada ano ordinariamente, para tomada de contas da Diretoria e exame do parecer do Conselho Fiscal; e, extraordinariamente, com indicação prévia da ordem do dia, quando convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou acionistas na forma da lei. Em ambos os casos, a primeira convocação será publicada com antecedência mínima de 15 dias e somente são admitidos a votar os acionistas cujas ações tenham sido transferidas pelo menos trinta dias antes da reunião da assembleia geral, valendo cada ação um voto. § 1.º — O Diretor-Presidente convidará um acionista para dirigir a assembleia geral, o qual escolherá dois secretários entre os demais acionistas. § 2.º — Respeitadas as disposições contidas em lei, os acionistas podem ser representados por procurador com poderes especiais. Art. 12 — A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos na forma da lei e com as atribuições que por esta lhe é conferida. Os seus vencimentos são afixados pela Assembleia Geral. § 1.º — No impedimento ou falta dos membros efetivos os suplentes serão convocados segundo a ordem por que foram eleitos. § 2.º — Entende-se ter renunciado o cargo aquele que não comparecer a 3 reuniões consecutivas, a que deva estar presente. Art. 13 — Aos lucros líquidos verificáveis semestralmente, feitas as deduções legais, será dada a seguinte aplicação: a) dividendo aos acionistas; b) percentagem à Diretoria, desde que haja distribuição de dividendo de 6% no mínimo; c) crédito para fundo de reserva; d) crédito na conta de lucros suspensos a fim de suprir deficiência de receita de exercícios futuros. Art. 14 — Entende-se por ano social o ano civil. Art. 15 — Os presentes Estatutos aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária de 24 de maio de 1941, entram em vigor imediatamente, preenchidas as exigências legais". De acordo com o previsto no § 6.º do artigo 116 do Decreto-lei n.º 2.627, determinou o Sr. Presidente que ficasse aqui consignado que todos os diretores do Banco são brasileiros natos e residentes nesta Capital a saber: O Diretor-Presidente, Sr. Wallace C. Simonsen, à Rua S. Vicente de Paulo n.º 502; o Diretor-Vice-Presidente, Sr. Luis Felipe Saldanha d'Oliveira, à Rua Direita n.º 11; o Diretor-Superintendente, Sr. B. Manhães Barreto, à Av. Brasil n.º 1.823; e os Diretores-Gerentes Srs. Jorge W. Simonsen e Leo Cochran, respectivamente, à Rua S. Vicente de Paulo n.º 516 e Rua Marília n.º 52, sendo que os quatro primeiros foram eleitos em assembleia geral ordinária de 2 de março de 1940, e o último, em 29 de março do corrente ano. Estando esgotada a ordem do dia e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente agradeceu não só sua eleição para dirigir os trabalhos e o concurso dos secretários, como a presença dos Srs. acionistas que acudiram à convocação, prestando a melhor colaboração; solicitou ainda

aos presentes que aguardassem enquanto se ia lavar a ata da reunião, para que todos pudessem conferir e assiná-la. Depois de lida e aprovada esta ata que redigí e fiz escrever, eu, primeiro secretário da Mesa, assino em seguida ao Sr. Presidente. (a. a.) Godofredo de Faria, Presidente; José Luiz da Graça Veiga, 1.º Secretário; Vasco Baruel Galvão Bueno, 2.º Secretário; Wallace C. Simonsen, Murray, Simonsen & Cia. Ltda., Nadir Figueiredo S. A., por seu diretor, Nadir Figueiredo; Junqueira Neto & Cia., B. Manhães Barreto Sidney M. Simonsen Jr., Cia. Comercial Paulista de Café, por seus diretores, Sidney M. Simonsen Jr. e Jorge W. Simonsen; Cia. Armazens Gerais Ipiranga, por seus diretores, Sidney M. Simonsen Jr., e B. M. Barreto; pelos menores Beatriz e Regina S. de Oliveira, Luiz Felipe Saldanha de Oliveira; Léo Cochran; Jorge W. Simonsen, por si e por Maria Lucília Malta Simonsen; Antonio Rocha Mattos Filho; Casa Baruel S. A., por seu diretor, Vasco Baruel Galvão Bueno; Cia. Comercial e Imobiliária de São Paulo, por seus diretores, B. M. Barreto e Manoel Aranha; p. p. de Adail de Camargo Viana, Herbert F. Hampshire, Martinho Verdinasse, Antonio Augusto dos Santos, Sancho Aguiar Botto Barros, Heraldo Troncoso, Julio A. de Souza, Oswaldo Conceição & Cia., Luiz Suplicy Jr., Renato Jacoponi, pai dos menores Claudio e Lia; Fernando Epaminondas Nogueira, Francisco Andrade Nogueira, Antonio Arruda Camargo, José Ferreira Camargo, Ana Leonísia A. Camargo e Oswaldo Oliveira Lima — José Luiz da Graça Veiga; Virgílio Carvalho de Oliveira, F. B. de Queiroz Ferreira; Isaac Ferreira, Roberto Simonsen, Ivaniza Malta Simonsen, Zaira Simonsen Cochran.

"Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A., sociedade anônima, realizada em 24 de maio de 1941. Esta cópia é extraída em sete folhas datilografadas de um só lado, numeradas de 1 a 7. — São Paulo, 16 de novembro de 1945.

Pela Mesa Diretora. — José Luiz da Graça Veiga, 1.º Secretário.

(Firma reconhecida no 21.º Tabelião de Notas).

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 1943

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, na sua sede social, à Rua Álvares Penteado n.º 204, 2.º andar, nesta Capital de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas do Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A., pessoalmente ou representados por procuradores devidamente habilitados com os respectivos instrumentos que ficam arquivados, representando 50.843 ações, conforme consta do "Livro de Presença" a fls. 7 e seguintes até 11. Verificado que havia quorum exigido por lei, ou seja, mais de dois terços do capital social, todos com direito a voto, o Sr. Wallace C. Simonsen, Presidente da Diretoria, de acordo com o parágrafo primeiro, do art. 11 dos Estatutos do Banco, convidou o acionista Sr. Elói Chaves para presidir a Assembleia. Este, declinando do convite, propôs aos demais acionistas que acessem o nome do próprio Sr. Wallace C. Simonsen para a presidência da

Reunião, desistindo os acionistas presentes de convites que o mesmo Sr. Wallace C. Simonsen viesse a fazer-lhes. Submetida a votos esta proposta foi unanimemente aprovada e assim aclamado para presidir a Reunião o Sr. Wallace C. Simonsen que, assumindo a Presidência, declarou instalada a Assembléia e convidou a mim, José Luiz da Graça Veiga para primeiro e ao Sr. Vasco Baruel Galvão Bueno, para segundo secretários. Compôs assim a Mesa, o Sr. Presidente pediu fôsse lido o anúncio de convocação para esta Assembléia, publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal "Diário de São Paulo", desta Capital, dos dias 23, 25 e 27 de dezembro do ano p. passado de 1942, cujo teor é o seguinte: "Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os Senhores Acionistas deste Banco para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 16 de janeiro de 1943, às 15 horas no edifício de sua sede social à Rua Álvares Penteado n.º 204, 2.º andar, nesta Capital, para tomarem conhecimento de uma proposta de reforma de Estatutos apresentada por esta Diretoria com o objetivo de aumento de capital social. Nos termos do art. 11 dos Estatutos, somente serão admitidos a votar os acionistas cujas ações tenham sido transferidas pelo menos 30 (trinta) dias antes da Assembléia ora convocada. — São Paulo, 22 de dezembro de 1942. Pela Diretoria. — Wallace C. Simonsen, Diretor Presidente. — B. Manhães Barreto, Diretor-Superintendente". Disse então o Sr. Presidente que a mandar proceder por mim Secretário, à leitura da exposição da Diretoria sobre a proposta, que apresentava, de aumento de capital social, proposta que tivera parecer favorável do Conselho Fiscal. São do seguinte teor os documentos acima referidos, que foram lidos por mim secretário: "Proposta de Reforma de Estatutos do Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A., para fins de aumento de capital. — Senhores acionistas: — Vimos submeter à vossa apreciação e deliberação a proposta, adiante concretizada e justificada, de aumento de capital de nosso Banco, de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros). Acompanhando a vida financeira do Banco, que os seus balancetes mensais e os seus balanços semestrais traduzem melhor que quaisquer palavras, observa-se desde logo em face do desenvolvimento deste Estabelecimento, a necessidade de aumento do seu capital social. Compõe-se ele, atualmente de .. 60.000 (sessenta mil) ações comuns, integradas e nominativas, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, ou seja, o total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) já consignado no começo desta Exposição. Assim, o aumento de capital, conforme a proposta supra, impõe-se como uma necessidade, quer pela presente situação, decorrente do crescente desenvolvimento das operações do Banco e revelada pelos dados de nossa contabilidade, quer pelo extraordinário e progressivo alargamento da economia nacional, em todos os seus setores, circunstância esta que nos possibilita ampliar o nosso trabalho e estendê-lo através de novas filiais, cuja abertura de uma primeira série num total de onze agências, já foi resolvida e iniciada no decorrer do exer-

cício de 1942. O aumento que propomos, pois, far-se-á mediante a emissão de 60.000 ações em tudo idênticas às já existentes, elevando-se dessa forma o capital do Banco a vinte e quatro milhões de cruzeiros. Para esse fim achamos de toda a conveniência que ao serem subscritas as novas ações seja feita, desde logo, uma chamada de 10% (dez por cento) sobre o seu valor nominal. Uma vez, legalmente aprovado o aumento do capital na forma acima, sugerimos seja retirado do nosso "Fundo de Reserva" — ora elevado a Cr\$ 11.500.000,00 em virtude dos resultados do balanço encerrado em 31 de dezembro último — a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), que serão distribuídos aos titulares das ações que compõem o atual capital de Cr\$ 12.000.000,00. Concomitantemente com esta distribuição, que corresponderá a Cr\$ 50,00 atribuível a cada ação pertencente ao capital social acima referido, far-se-á mais uma chamada de 25% do aumento de capital ora proposto. As chamadas restantes para integração do novo capital, às quais ficarão a juízo e a cargo da Diretoria do Banco, nunca serão inferiores a 10% (dez por cento) do valor nominal e terão lugar em prazos nunca inferiores a seis meses, precedidas de aviso na forma da legislação em vigor. Entretanto, os acionistas menores e interditos deverão integrar totalmente e desde logo, as ações que lhes couberem por força do direito de preferência e os demais acionistas terão a faculdade de integrar as que subscreverem no período de 1 a 10 de janeiro de cada ano. Nos termos do art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 28 de setembro de 1940 e do art. 2.º dos nossos Estatutos, terão os atuais acionistas preferência para a subscrição do aumento de capital, direito esse proporcional ao número de ações que possuírem, regularmente transferidas no livro próprio, até a data da Assembléia convocada para o dia 16 do corrente mês. Todavia, convém que seja fixado um prazo, não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício desse direito, a fim de que não seja retardado a subscrição do aumento. Aprovada que seja esta proposta, o art. 2.º dos nossos Estatutos deverá ser, em consequência, reformado, passando a ter a redação abaixo, que ora submetemos ao vosso debate: "Art. 2.º — O capital social é de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) ações comuns e nominativas do valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma. No caso de aumento de capital, os acionistas têm preferência para subscrição das novas ações na proporção das que possuírem. Parágrafo único — As ações são transferíveis somente à pessoa física de nacionalidade brasileira." — Finalmente, cumpre-nos deixar consignado e esclarecido um ponto que se refere ao exercício do direito de preferência dos atuais acionistas, previsto nos arts. 78, letra d e 111 do Decreto-lei n.º 2.627 acima mencionado, em face dos dispositivos do Decreto-lei n.º 3.182, de 9 de abril de 1941, que estabeleceu normas para a progressiva nacionalização dos Bancos, e que só permite a subscrição ou transferência de ações a pessoas físicas de nacionalidade brasileira. Esta questão foi dirimida com muita justiça, pelas circulares da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, números 25 e 1, respectivamente, de 8 de julho de 1941 e 2 de janeiro de 1942, as quais, afastando

quaisquer dúvidas, isentaram da prova de nacionalidade aqueles que usarem do seu mencionado direito de preferência, salvo, porém, o caso de cessão do mesmo direito. São Paulo, 9 de janeiro de 1943. — Wallace C. Simonsen, L. F. Saldanha d'Oliveira, B. Manhães Barreto, Jorge W. Simonsen, Léo W. Cochrane". — "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal do Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A., tomando conhecimento da proposta da Diretoria do mesmo Banco, datada de hoje, de aumento de capital social para Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) e consequente reforma dos Estatutos, após demorado exame da referida proposta, verificaram não só a sua necessidade, bem como que a medida sugerida está devidamente justificada. A proposta consulta os interesses do Banco e observa os preceitos legais, por isso que a recomendam à aprovação dos Srs. Acionistas. — São Paulo, 9 de janeiro de 1943. — F. B. de Queiroz Ferreira, Nadir Figueredo e Luiz Suplicy Junior". Finda a leitura o Sr. Presidente submeteu à discussão a proposta do aumento de capital do Banco. Após alguns debates e depois dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, foi a proposta submetida à votação, declarando o Sr. Presidente que deviam conservar-se sentados os que quisessem aprová-la. Verificou-se que a proposta obtivera aprovação unânime. Pediu a palavra o acionista Sr. Roberto F. do Amaral, que a seguir propôs o seguinte: "Findo o prazo para o exercício do direito de preferência previsto em lei, pode restar um certo número de ações não subscritas. É necessário assim, que a digna Assembléia resolva sobre o destino desse remanescente de ações disponíveis, isto é, das ações que não foram subscritas pelos atuais acionistas. Nestas condições, venho propor que a Diretoria fique investida de poderes expressos e necessários para, da melhor maneira e a seu critério, dispor desse remanescente de ações por meio de subscrição particular, durante um prazo que ela julgar razoável, recebendo propostas de subscrição para qualquer quantidade de títulos. Para dito remanescente poderá também a Diretoria exigir ágio ou prêmio, que reverterá em benefício da Sociedade, ficando entendido que esse ágio será pago integralmente no ato da subscrição e o restante do preço ficará sujeito ao regime de chamadas estabelecido para os antigos acionistas. Em segundo lugar, propõe, no sentido de afastar quaisquer controvérsias que o prazo para o exercício do direito de preferência seja de 30 (trinta) dias a contar, digo, contados a partir da data da publicação da ata desta Assembléia no "Diário Oficial" do Estado". O Sr. Wallace C. Simonsen, pondo em discussão a proposta acima acrescentou que o ágio ou prêmio obtido na venda dessas ações, fôsse levado ao Fundo de Reserva do Banco. Não havendo quem quisesse discutir a proposta com o respectivo aditamento foi ela submetida à votação, da mesma maneira que a proposta anterior verificando-se ter sido unanimemente aprovada. Tendo o Sr. Presidente declarado que estava esgotada a Ordem do dia, deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Com a palavra, o Sr. Dr. Elói Chaves propôs que se consignasse na ata um voto de louvor à administração do Banco, à vista dos magníficos resultados obtidos com a sua orientação nos negócios do Banco,

o qual se acha hoje em situação brilhante, mercê dos esforços dos seus diretores. Submetida a votos esta proposta foi unanimemente aprovada. Usou então da palavra o Sr. Presidente, que em nome dos seus companheiros agradeceu sensibilizado essa manifestação dos Srs. acionistas. O Sr. Presidente depois de encerrar a fôlha número onze do Livro de Presenças, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, por mim, 1.º secretário, que a redigi e fiz escrever no livro próprio, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida, aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes, dela se tirando cópias autênticas, dactilografadas para os fins legais. a. a.) José Luiz da Graça Veiga — 1.º Secretário, Wallace C. Simonsen — Presidente, Vasco Baruel Galvão Bueno — 2.º Secretário; Edmur de Barros Souza; Barros Souza; Charles Murray; Mario Wallace Simonsen por si e pelo menor Wallace C. Simonsen Neto; Luiz Felipe Saldanha d'Oliveira pelas menores Beatriz e Regina S. d'Oliveira; Casa Baruel S. A., por seu diretor Luiz Felipe Saldanha d'Oliveira; Oscar Carlos Tinton; C. L. Codling; Henry Alfred Plowman; Inácio W. Cochrane; Hernani de Azevedo Silva; Paulo Reis de Magalhães; José Carlos Reis de Magalhães; p. p. de Odilon E. A. Souza, Carlos T. de Barros, Antonio S. Alvarenga Netto — Roberto F. Amaral; Roberto F. Amaral; Léo W. Cochrane; Jorge W. Simonsen e pelas menores Ivanisa M. Simonsen e Maria Lucilla M. Simonsen — Jorge W. Simonsen; Murray, Simonsen & Cia. Ltda.; Cia. de Armazéns Gerais Ipiranga — Wallace C. Simonsen; por D. Zaira Simonsen Cochrane — Léo W. Cochrane; Renato Jacoponi; pelos menores Lia e Claudio Jacoponi — Renato Jacoponi; Francisco B. de Queiroz Ferreira; B. Manhães Barreto; A. R. Alves; Antonio Rocha Mattos Filho; por D. Maria de Lourdes Rocha Mattos — Antonio Rocha Mattos Filho; Hilario Motta Filho; P. C. Suplicy; p. p. de José Ferreira Camargo, D. Ana Leonísia Amaral Camargo, Antonio Arruda Camargo, Dr. Oswaldo de Oliveira Lima, Francisco Andrade Nogueira, Adail Camargo Viana, Heraldo Troncoso, Sancho A. Botto Barros, Oscar Sampaio, Justino Brandão Baeta Sampaio, Julio Antonio de Souza, Herbert F. Hampshire — José Luiz da Graça Veiga; Sidney M. Simonsen Jr.; Paulo Adolf Buckup; João C. Pacheco Chaves; Nicolau Zarvos; Silvio Sacchetto; Antonio Augusto de Macedo; por D. Ana Maria Sales Vaz Guimarães — Constantino R. Vaz Guimarães; Jorge Alves de Lima; p. p. de D. Rita Salgado Zenha, Jaime Souza Dantas, Fabio Aguiar Goulart, Junqueira Netto & Cia., Martinho Verdinasse, e Mario Freire — Vasco Baruel Galvão Bueno; Vasco Baruel Galvão Bueno; p. p. de Luiz Suplicy Junior — P. C. Suplicy; p. p. A. de Dobretel — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo; Alberto Corrêa de Melo; Eloy Chaves. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A., realizada em 16 de janeiro de 1943. Esta cópia é extraída em três fôlhas dactilografadas de um só lado. São Paulo, 16 de novembro de 1945. Pela Mesa. — José Luiz da Graça Veiga, 1.º Secretário. (Firma reconhecida no 21.º Tabelião de Notas).

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1943

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, na sua sede social à Rua Álvares Penteado n.º 204, 2.º andar, nesta Capital de São Paulo, em primeira convocação, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas do Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A., pessoalmente ou representados por procuradores devidamente habilitados com os respectivos instrumentos que se acham arquivados, representando 45.524 ações de emissão antiga e 46.469 ações novas, conforme consta do "Livro de Presença" à fls. 12 e seguintes até 14. Verificado que havia o quorum exigido por lei, ou seja, mais de dois terços do capital social com direito de voto, o Diretor-Presidente convidou os senhores acionistas a elegerem o presidente da Assembléia. Por aclamação foi escolhido o próprio diretor Presidente Sr. Wallace C. Simonsen, que, assumindo a presidência, declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e convidou a mim, José Luís da Graça Velga, para primeiro e ao senhor Vasco Baruel Galvão Bueno, para segundo secretários. Composta assim a Mesa, o Sr. Presidente pediu fôsse lido o anúncio de convocação para esta reunião, publicado no "Diário Oficial" deste Estado e no jornal "Diário de São Paulo", desta Capital, dos dias 6, 7 e 11 do corrente mês, cujo teor é o seguinte: "Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Conforme deliberação da Diretoria ficam convocados os Srs. acionistas deste Banco para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 31 de março do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à Rua Álvares Penteado ns. 204 e 210, nesta Capital, vigorando a seguinte ordem do dia: 1) Verificação do resultado da subscrição do aumento do capital social votado na anterior assembléia geral extraordinária, de 16 de janeiro último e demais atos relacionados com o referido aumento. 2) Exame da proposta da Diretoria no sentido de serem introduzidas alterações nos Estatutos sociais. Na forma do art. 11 dos Estatutos vigentes, somente poderão votar os acionistas cujas ações tenham sido transferidas pelo menos 30 dias antes da reunião ora convocada. — São Paulo, 5 de março de 1943. Pela Diretoria. — Wallace C. Simonsen, Diretor-Presidente". Dando início à primeira parte da ordem do dia acima transcrita, o Sr. Presidente ordenou fôsse lida: A) A Exposição da Diretoria do Banco; B) O Parecer do Conselho Fiscal; C) A Guia e recibo do recolhimento à Recebedoria Federal em São Paulo, do valor do selo federal proporcional devido, e D) O Recibo de depósito no Banco do Brasil do valor de 10% do capital aumentado. São do seguinte teor os documentos lidos: a) — Exposição — A Diretoria do Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A., infra assinada, dando desempenho às determinações contidas na autorização exarada pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada a 16 de janeiro do corrente ano, vem trazer ao conhecimento dos Srs. acionistas as providências que tomou no sentido de efetivar o aumento do capital social de Cr\$ 12.000.000,00 para Cr\$ 24.000.000,00 bem assim, como se processaram os trabalhos de subscrição integral das novas ações. Logo após a reunião da

referida assembléia de 16 de janeiro p. findo, foi providenciada a publicação integral da respectiva Ata, o que foi feito no "Diário Oficial" do Estado e no jornal "O Estado de São Paulo", ambos do dia 20 do mesmo mês de janeiro, começando assim a correr o prazo improrrogável de trinta dias fixado pela Assembléia para o exercício do direito de preferência por parte dos antigos acionistas, na forma prevista no art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, — prazo esse que se venceu a 19 de fevereiro do corrente ano. Por outro lado e com o fito de dar a maior publicidade ao dito prazo, transmitimos aos interessados um aviso geral, assim redigido: "Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A. — Rua Álvares Penteado ns. 204 e 210 — São Paulo — Aumento de Capital — Aviso — Ficam os Srs. Acionistas cientificados de que o "Diário Oficial", deste Estado, publicou hoje em seu inteiro teor a ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada a 16 do corrente mês, que autorizou o aumento do capital social deste Banco de Cr\$ 12.000.000,00 para Cr\$ 24.000.000,00, com a conseqüente emissão de mais 60.000 ações novas. De acordo com o que ficou estabelecido e consta detalhadamente da mesma ata, o direito de preferência deverá ser exercido pelos Srs. acionistas dentro de 30 (trinta) dias a contar da presente data, ou seja até o dia 19 de fevereiro. p. futuro. São Paulo, 20 de janeiro de 1943. — Wallace C. Simonsen — Diretor Presidente". Aviso esse que foi publicado igualmente nos jornais "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, nos dias 21 e 27 de janeiro, 3, 10 e 17 de fevereiro, "O Estado de São Paulo" de 20 de janeiro, "Diário de São Paulo" de 20 e 27 de janeiro, 3, 10 e 17 de fevereiro, todos do corrente ano. No mesmo dia em que se realizou a Assembléia de 16 de janeiro último e logo após a realização desta, foi aberto com as formalidades regulares um livro especial destinado a nele serem lançadas as assinaturas obrigacionais de cada acionista que viesse a usar de direito de preferência e bem assim as dos possíveis cessionários, pessoas físicas brasileiras que viessem a adquirir direitos de antigos acionistas. Encerrado dito livro às dezoito horas do último dia do prazo de trinta dias, ou seja, do dia 19 de fevereiro p. findo, verificou-se que tinham sido observadas rigorosamente as normas dos artigos 111 e 78, letra d do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, assim como as do Decreto-lei n.º 3.162, de 9 de abril de 1941, combinadas com as determinações contidas nas circulares da Diretoria Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, números 25 e 1, respectivamente, de 8 de julho de 1941 e 2 de janeiro de 1942. Observou-se, ainda, com relação a menores acionistas, na impossibilidade de estes assumirem obrigações, que, por intermédio de seus representantes legais pagaram eles, integralmente, o valor das novas ações subscritas, na forma, aliás, já recomendada, pelo Ministério da Fazenda em decisões anteriores; os demais acionistas (antigos ou novos, cessionários) pagaram os 10% da primeira chamada de capital e ficando obrigados às chamadas ulteriores, de acordo com o deliberado pela Assembléia. Uns e outros, pagaram também no ato da subscrição, mais a quantia de oitenta centavos por ação, destinada ao selo federal proporcional. Exigimos também invariavelmente, de todos os subscritores novos,

subrogados no direito de preferência — a prova de personalidade física brasileira. Encerrado, como ficou dito, o livro de subscrição no prazo improrrogável ficou constatado o seguinte resultado geral: — 1) compareceram 171 acionistas antigos que subscreveram .. 56.321 ações no exercício de direito de preferência; 2) adquiriram direito à subscrição por via de cessão regular 12 acionistas antigos que subscreveram assim 776 ações; 3) adquiriram direito à subscrição por via também de cessão regular 20 pessoas físicas brasileiras, não acionistas anteriormente, que subscreveram assim 1.942 ações; 4) destarte elevou-se a 42 o número de cessões, representando o total de 2.718 ações; 5) compareceram 15 menores que usaram o seu direito, subscrivendo 401 ações integralizadas no ato por seus representantes; 6) deixaram de subscrever, nem cederam o direito de preferência 37 acionistas antigos representando o total de 560 ações. Assim sendo, a partir da expiração do prazo, tratou-se de lançar a subscrição particular o remanescente ou resíduo de ações não subscritas no total de 560, conforme se lê no item sexto acima, tudo dentro da carta traçada na resolução da Assembléia de 16 de janeiro último, ou seja, por ter ficado esta Diretoria "investida de poderes expressos e necessários para, da melhor maneira e a seu critério dispor do remanescente ou resíduo de ações por meio de subscrição particular, durante um prazo que julgar razoável, recebendo propostas de subscrição para qualquer quantidade de títulos" e sendo que "Para dito remanescente poderá também a Diretoria exigir ágio ou prêmio que reverterá em benefício do Fundo de Reserva da sociedade, ficando entendido que esse ágio será pago integralmente no ato da subscrição e o restante do preço ficará sujeito ao regime de chamadas estabelecido para os antigos acionistas". Investida de tal mandato expresso e após os estudos necessários da situação, fez publicar nos jornais "Diário Oficial" e "O Estado de São Paulo", ambos de 12 e 16 do mês de março em curso, o seguinte aviso: "Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A. — Aviso — A Diretoria do Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A., pelo seu Presidente, dando cumprimento às determinações da assembléia geral extraordinária, do dia 16 de janeiro último e tendo em vista a existência de um remanescente de ações em número de 560 (quinhentos e sessenta) que deixaram de ser subscritas, ações essas relativas ao aumento do capital, cuja proposta foi aprovada pela mesma assembléia, na conformidade dos poderes e incumbência que então lhe foram conferidos, vem comunicar aos Srs. acionistas o seguinte: 1) Que a partir da data desta publicação e até o dia 21 do mês de março corrente, receberá propostas para subscrição particular do dito remanescente de ações. 2) Tais propostas poderão referir-se a qualquer número das referidas ações remanescentes e deverão ser enviadas por escrito à Diretoria na sede social do Banco, à Rua Álvares Penteado ns. 204 e 210, nesta Capital. 3) Terão preferência em igualdade de preço os atuais acionistas do Banco. São Paulo, 11 de março de 1943. Pela Diretoria. — Wallace C. Simonsen — Diretor-Presidente". Vencido esse prazo para as ações residuais, verificamos a existência de algumas propostas, sendo, porém, aceitas as mais vantajosas para

o Banco e a nós enviadas pelos nossos antigos acionistas Srs. Charles R. Murray e Wallace C. Simonsen, que se propuseram a subscrever cada um a metade das ditas ações residuais, mediante o pagamento da primeira chamada de 10% no ato e um ágio total para as 560 ações, pago à vista, de Cr\$ 100.000,00, quantia esta que destinamos ao Fundo de Reserva do Banco, para o que se solicita a aprovação da digna Assembléia. Ficou desta maneira concluída com notável êxito a subscrição integral das ações novas, verificando-se, desde logo, o seguinte resultado: 59.599 ações subscritas com 10% realizados — Cr\$ 1.191.980,00; 401 ações subscritas com 100% (menores) — Cr\$ 80.200,00; — capital paralizado — Cr\$ 1.272.180,00; capital a realizar Cr\$ 10.727.820,00; para o Fundo de Reserva, mais Cr\$.. 100.000,00 decorrentes do ágio ou prêmio das residuais, conforme se especificou. Ademais foi pago o selo federal na importância de Cr\$ 48.000,00 proporcional ao capital aumentado, conforme a respectiva Guia e recibo que vão ser lidos na reunião da próxima Assembléia. Igualmente, foi recolhida à Agência local do Banco do Brasil S. A. a importância de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) do depósito de que trata o parágrafo único do art. 112 e ns. 2 e 3 do art. 38 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, combinados com o art. 21 do decreto federal número 14.728 de 18 de março de 1921 — depósito esse cujo recibo será igualmente lido na Assembléia o que, cumpre assinalar, fizemos na base de 10% sobre o aumento verificado do capital social, tendo em vista a respeitável decisão da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, no processo n.º 22.484 de 1941, publicado no "Diário Oficial" da União, de 24 de março de 1942, conforme se lê in "Revista Fiscal" do ano de 1942, seção "Outros Assuntos", págs. 44. A disposição dos Srs. acionistas estão o livro de subscrição, documentos e mais papéis que se referem ao aumento do capital. Eis o que cumpria relatar, agradecendo todas as provas de distinção que recebemos e aguardando pronunciamento e aprovação para os atos desta Diretoria. São Paulo, 30 de março de 1943. — Wallace C. Simonsen, Diretor-Presidente; Luiz Felipe Saldanha d'Oliveira, Diretor-Vice-Presidente; B. Manhães Barreto, Diretor-Superintendente; Jorge W. Simonsen e Léo W. Cochrane — Diretores-Gerentes". B) "Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal do Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A., infra assinados, tendo examinado a exposição datada de 30 de março de 1943, elaborada pela Diretoria do mesmo Banco, relativa ao aumento do capital constante da ata da Assembléia Geral Extraordinária reunida em 16 de janeiro do ano corrente, é de parecer que a mesma, bem como todos os atos praticados devem ser aprovados pelos Srs. acionistas na Assembléia Geral Extraordinária convocada para o dia 31 de março corrente. A referida exposição que está acompanhada de relações ilustrativas, enumera com clareza todas as providências tomadas para a efetivação do dito aumento do capital, verificando-se que foram subscritas pelos antigos acionistas 56.722 ações, por cessionários 2.718, tendo restado, assim, 560 ações remanescentes. Estas, pelo modo indicado naquela Assembléia, foram

após findo o prazo para o exercício do direito de preferência, subscritas regularmente obtendo-se um ágio ou prêmio de Cr\$ 100.000,00 que será levado à conta de "Fundo de Reserva", tendo sido, nestas condições, integralmente subscrito o aumento do capital, representado por mais 60.000 ações (duzentos cruzeiros) cada uma. Verificamos, outrossim, que a Diretoria agiu rigorosamente de acordo com os poderes que lhe foram conferidos e com observância dos preceitos legais que regem o assunto. São Paulo, 30 de março de 1943. — *Nadir Figueiredo, F. B. de Queiroz Ferreira e Nicolau Zarvos*. — Guia e recibo do selo federal. "São Paulo, 26 de março de 1943. 1.ª Via — Guia — O Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A., com sede nesta Capital, à Rua Alvares Penteado ns. 204 e 210, vai à Recebedoria Federal em São Paulo pagar a quantia de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) correspondente ao selo federal proporcional que recai sobre o aumento de seu capital social de Cr\$ 12.000.000,00 para Cr\$ 24.000.000,00, cuja aprovação vai ser discutida pela Assembleia Geral Extraordinária do mesmo Banco a realizar-se a 31 do corrente mês e ano — tudo nos termos do art. 110, nota 5, inciso a da Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.635, de 3 de setembro de 1942. Vai esta em duas vias, em cada uma colação o selo da "Taxa de Educação". — Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A. — *Salvador Comodo e Hilario Moita Filho* — em carimbo — "Verba n.º 86 — Cr\$ 48.000,00 — Pagou quarenta e oito mil cruzeiros — Recebedoria Federal em São Paulo, 26 de março de 1943. O ajudante do Tesoureiro (assinatura ilegível); O Escrivão do Selo (assinatura ilegível)". — "Recibo n.º 8.852 — Recebedoria Federal em São Paulo — Selo por verba — Cr\$ 48.000,00. No livro da Receita, à folha ..., fica debitado o Tesoureiro pela quantia de quarenta e oito mil cruzeiros recebida do Sr. Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A., proveniente de uma guia, conforme a verba n.º 86. São Paulo, 26 de março de 1943. Ajudante do Tesoureiro (assinatura ilegível). O Escrivão (assinatura ilegível)". — D) Recibo do Depósito no Banco do Brasil S. A. "Banco do Brasil S. A. — Cr\$ 1.200.000,00 — Recebemos do Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A. a quantia de um milhão e duzentos mil cruzeiros, valor do cheque 28.533 — série B-3, emitido pelo mesmo a nosso cargo e à nossa ordem, quantia correspondente a 10% do aumento do capital social da referida sociedade anônima, conforme guia de recolhimento em nosso poder, anexa ao documento de caixa. A segunda via deste recibo foi passada na cópia da referida guia de recolhimento. — Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. São Paulo, 26 de março de 1943. — Sobre selos federais do valor de Cr\$ 20,00 e mais o de "Educação". — São Paulo, 26 de março de 1943. — *Cesar Carimbé da Rocha* — Ch. de Serviço". Concluída a leitura da exposição e das demais peças acima, o Sr. Presidente pôs em discussão a matéria, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi ela posta em votação, verificando-se que foram unanimemente aprovadas a exposição, o parecer do Conselho Fiscal e os outros documentos, e, conseqüentemente, todos os atos praticados pela Diretoria

pertinentes à subscrição integral do aumento do capital social deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária de 16 de janeiro de 1943. A seguir passou-se à segunda parte da Ordem do dia, isto é, ao exame da proposta da Diretoria no sentido de serem introduzidas alterações nos vigentes Estatutos sociais. Pelo Sr. Presidente foi ordenada a leitura da proposta prescrita em lei e elaborada pela Diretoria, cujo teor é o seguinte: "Senhores Acionistas — A última reforma que introduzimos nos nossos Estatutos, foi em reunião da Assembleia realizada a 24 de maio de 1941, a fim de atender aos novos dispositivos do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, que regulou a vida das sociedades por ações — aliás, como todos os demais Bancos do País o fizeram. Carecemos agora, entretanto, de propor-vos mais algumas ligeiras modificações com o objetivo de: alterar o artigo segundo, por força do aumento do capital social que passou de doze milhões para vinte e quatro milhões de cruzeiros, atender exigências da Diretoria das Rendas Internas, no processo de reforma anterior sob número 5.492-242 do Ministério da Fazenda, e, finalmente, estabelecer algumas normas novas, aconselhadas pela nossa experiência — tudo de conformidade com o projeto que neste momento vos oferecemos para exame e discussão. Se julgardes conveniente, apresentareis as necessárias sugestões para serem debatidas na Reunião convocada para o dia de amanhã. São Paulo, 30 de março de 1943. — A Diretoria. — *Wallace C. Simonsen, Luiz Felipe Saldanha d'Oliveira, B. Manóes Barreto, Jorge W. Simonsen e Léo W. Cochran*". Foi lido da mesma forma o seguinte parecer do Conselho Fiscal: "Reunião do Conselho Fiscal — Parecer — O Conselho Fiscal do Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A. por todos os seus membros efetivos infra-assinados, tendo examinado atentamente o projeto de reforma dos Estatutos do mesmo Banco, elaborado pela sua Diretoria, a fim de introduzir ao mesmo algumas alterações, é de parecer que seja ele aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 31 do corrente mês, em virtude de se harmonizar com a legislação vigente e de estar de acordo com os interesses e objetivos do Banco. — São Paulo, 30 de março de 1943. — *Nadir Figueiredo, F. B. de Queiroz Ferreira e Nicolau Zarvos*". A seguir o Sr. Presidente pôs em discussão, ponto por ponto, a matéria da reforma proposta pela administração, constante do mencionado projeto, que, após alguns debates esclarecedores, foi aprovado por unanimidade, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal. A vista desse resultado, o Sr. Presidente declarou sancionados e em vigor, nos termos da lei, os novos Estatutos Sociais do Banco, a seguir transcritos na íntegra: "Estatutos do Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A. — Art. 1.º — O Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A. sociedade anônima, com sede, foro jurídico e administração na Capital do Estado de São Paulo e agências nos pontos fixados pela Diretoria, constituído pelo prazo de trinta anos a contar de 18 de maio de 1931, reger-se-á pelos presentes Estatutos e pelas leis em vigor que lhe forem aplicáveis. Art. 2.º — O capital social é de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) ações comuns e

nominativas do valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma. No caso de aumento de capital, os acionistas têm preferência para subscrição das novas ações na proporção das que possuírem. Parágrafo único — As ações são transferíveis somente à pessoa física de nacionalidade brasileira. Art. 3.º — O objeto da sociedade é a realização de operações bancárias, de caráter comercial, nas condições e limites que a Diretoria determinar. Parágrafo único — Será obtida autorização especial, na forma da legislação vigente, para as operações que dela dependerem, antes de sua realização pelo Banco. Art. 4.º — São vedadas as operações de crédito hipotecário, salvo se se destinarem a consolidar, garantir ou resguardar operações anteriores. Art. 5.º — O Banco é administrado por uma Diretoria composta de um Diretor-Presidente, um Diretor-Vice-Presidente, um Diretor-Superintendente e dois Diretores-Gerentes, eleitos em assembleia geral ordinária, com mandato por 5 (cinco) anos. Cada diretor caucionará 100 (cem) ações para garantia de sua gestão, as quais só lhes serão restituídas após a aprovação de suas contas pela Assembleia Geral. Parágrafo único — A Diretoria tem direito à remuneração mensal que lhe for fixada pela Assembleia, além da percentagem prevista na letra c do art. 14. — Art. 6.º — São atribuições e deveres da Diretoria: a) determinar orientar e regulamentar as operações do Banco; b) fundar e extinguir sucursais, filiais ou agências; c) nomear, demitir, suspender e licenciar empregados, correspondentes e quaisquer outros auxiliares, fixando-lhes vencimentos, atribuições, e, quando julgar oportuno, gratificações, resolvendo, ainda, sobre a criação e extinção de cargos, podendo neste caso criar os de sub-diretor, para os quais serão nomeados os funcionários do Banco que mais se houverem distinguido em suas funções. § 1.º — O diretor-superintendente e os diretores-gerentes terão presença obrigatória diária, sendo aos mesmos vedado exercer qualquer cargo, atividade ou emprego, estranhos ao estabelecimento, sem autorização da Diretoria. § 2.º — A Diretoria funcionará com a presença, no mínimo de três diretores e se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Diretor-Presidente, sempre que houver necessidade. § 3.º — Nas ausências ou impedimentos temporários, considerados como tais os que não excederem de três meses, os Diretores serão substituídos na forma que ficar deliberado em reunião da Diretoria, sem prejuízo do disposto no art. 8.º Art. 7.º — Compete ao Diretor-Presidente: a) representar o Banco em juízo e fora dele; b) dirigir sua administração; c) fazer executar os Estatutos, o Regulamento Interno e as deliberações das assembleias gerais e da Diretoria; d) presidir e convocar as reuniões da Diretoria e das Assembleias. Art. 8.º — Ao Diretor-Vice-Presidente compete substituir o Diretor-Presidente em seus impedimentos. Art. 9.º — Compete ao Diretor-Superintendente e aos Diretores-Gerentes, cada um de per si, tomar conhecimento dos negócios propostos ao Banco, resolvendo-os de acordo com a Diretoria, e, conjuntamente, dirigir os assuntos referentes à administração da Matriz, sucursais, filiais, Agências e correspondentes. Art. 10 — Todos os documentos, títulos e papéis que constituam o Banco em obrigação, bem

como a outorga de mandatos, devem ter a assinatura de dois diretores ou procuradores autorizados. Art. 11 — Quando, por motivo de falecimento, impedimento, renúncia do cargo ou falta do exercício da função por mais de três meses, se verificar alguma vaga na Diretoria, esta preenche-la-á nomeando acionista que reúna as condições de elegibilidade, valendo a designação até a reunião da primeira assembleia geral ordinária ou extraordinária. Art. 12 — A assembleia geral dos acionistas realiza-se durante o mês de março de cada ano, ordinariamente, para tomada de contas da Diretoria e exame do Parecer do Conselho Fiscal; e, extraordinariamente, com indicação prévia da ordem do dia, quando convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou acionistas, na forma da lei. Em ambos os casos, a primeira convocação será feita, digo, será publicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e somente serão admitidos a votar os acionistas cujas ações tenham sido transferidas pelo menos 30 (trinta) dias antes da assembleia geral, valendo cada ação um voto. § 1.º — O Presidente da Assembleia geral escolherá dois secretários entre os demais acionistas. § 2.º — Respeitadas as disposições contidas em lei, os acionistas podem ser representados por procurador com poderes especiais. Art. 13 — O Banco terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos na forma da lei e com as atribuições que por esta lhe é conferida. Os seus vencimentos são fixados pela Assembleia Geral. § 1.º — No impedimento ou falta dos membros efetivos a Diretoria convocará um dos suplentes para substituir o impedido. § 2.º — Entende-se ter renunciado o cargo aquele que não comparecer a três reuniões consecutivas a que deva estar presente. Art. 14 — Aos lucros líquidos verificados semestralmente, será dada a seguinte aplicação: a) uma cota para o fundo de reserva, cota essa que deixará de ser obrigatória, enquanto Banco, de acordo com a lei, mantiver o fundo de reserva superior a 20% do capital social; b) dividendo aos acionistas; c) percentagem de 4% à Diretoria, desde que haja distribuição de dividendo de 6% (seis por cento) no mínimo. Art. 15 — A Diretoria poderá criar, quando julgar conveniente, fundo de previsão e de amortização, de acordo com a lei. Art. 16 — Entende-se por ano social o ano civil. Art. 17 — Os dividendos não reclamados dentro de cinco anos a contar da data do anúncio do seu pagamento, prescreverão a favor do Banco. Art. 18 — Os presentes Estatutos aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária de 31 de março de 1943, entram em vigor imediatamente, preenchidas as exigências legais. Com a palavra o acionista Dr. José Luís da Graça Veiga, propôs à vista dos brilhantes resultados obtidos pela Diretoria na subscrição integral do aumento de capital, ora definitivamente aprovado, um voto de louvor e aplausos à mesma Diretoria, proposta esta que submetida a votos foi unanimemente aprovada, com exceção dos homenageados. Estando esgotada a Ordem do Dia e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente agradeceu não só a sua escolha para dirigir os trabalhos e o concurso dos secretários, como a presença dos Srs. acionistas que acudiram à convocação, prestando a melhor colaboração; solicitou ainda dos presentes que aguardam

dassem enquanto se ia lavar a ata desta reunião, para que todos pudessem conferi-la e assiná-la. Depois de lida e aprovada esta ata que eu, José Luiz da Graça Veiga redigi e fiz escrever, vai a mesma assinada pelo Sr. Presidente, secretários e por todos os demais acionistas presentes. — Wallace C. Simonsen; José Luiz da Graça Veiga; Vasco Baruel Galvão Bueno; Murray, Simonsen & Cia. Ltda.; Cia. Armazens Gerais Ipiranga — Wallace C. Simonsen; p. p. de D. Rita Salgado Zenha — Vasco Baruel Galvão Bueno; Casa Baruel S. A.

— Vasco Baruel Galvão Bueno; Hernani de Azevedo Silva; p. p. Isaac Ferreira — Lício Meireles Ferreira; Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S. A. — Nadir Figueiredo; F. B. de Queiroz Ferreira; pelas menores Beatriz e Regina S. d'Oliveira — Luiz Felipe Saldanha d'Oliveira; B. Manhães Barreto; Léo W. Cochrane; por D. Zaira Simonsen Cochrane — Léo W. Cochrane; Jorge W. Simonsen; pelas menores Ivaniza M. Simonsen e Maria Lucilla M. Simonsen — Jorge W. Simonsen; Amilar Roberto Alves; p. p. de José Ferreira de Camargo;

D. Ana Leonísia Amaral Camargo, Antonio Arruda Camargo, Dr. Oswaldo de Oliveira Lima, Francisco Andrade Nogueira, Adail Camargo Viana, Hergido Troncoso, Sancho A. Botto Barros, Oscar Sampaio, Justino Brandão B. Sampaio, Julio Antonio de Souza, Herbert F. Hampshire, Renato Jacoponi, Martinho Verdinassi — José Luiz da Graça Veiga; Hilário Motta Filho; P. C. Suplicy; Nicolau Zarvos; p. p. de Antonio S; Alvarenga Netto, João da Gama Cerqueira, Carlos T. de Barros, Odilon E. A. de Souza — Roberto F. Amaral; Roberto F. Ama-

ral; Junqueira Neggo & Cia.; Godofredo de Faria; Fabio de Aguiar Goulart; Luiz W. Simonsen.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Assembléa Geral Extraordinária do Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A., realizada em 31 de março de 1943. Esta cópia é extraída em sete folhas dactilografadas de um só lado. São Paulo, 16 de novembro de 1945.

Pela Mesa. — José Luiz da Graça Veiga, 1.º Secretário.

(Firma reconhecida no 21.º Tabelião de Notas).

AUMENTO DE CAPITAL DO BANCO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO S. A.

Relação dos subscritores de ações — Encerramento em 19 de fevereiro de 1943

Nomes, nacionalidades, estado civil, profissão e residência	Ações que é possuidor	Ações subscri- tas	Ações subs- critas por cessão	Total da entrada
Beatriz Simonsen Saldanha de Oliveira (menor) — Brasileira — Solteira — Rua S. Vicente de Paulo, 502	85	85	—	17.000,00
Regina Simonsen Saldanha de Oliveira (menor) — Brasileira — Solteira — Rua S. Vicente de Paulo, 502	85	85	—	17.000,00
Feres Bechara — Brasileiro naturalizado — Casado — Comércio — Rua Dr. João Pinheiro, 637	4	4	—	80,00
Jorge Wallace Simonsen — Brasileira — Casado — Banqueiro — Rua S. Vicente de Paulo, 516	1.102	1.102	—	22.040,00
Ivaniza Malta Simonsen — Brasileira — Casada — Rua S. Vicente de Paulo, 516	14	14	—	280,00
Maria Lucilla Malta Simonsen (menor) — Brasileira — Solteira — Rua S. Vicente de Paulo, 516	14	14	—	2.800,00
Murray, Simonsen & Cia. Ltda. — Brasileira — Comércio — Rua Boa Vista, 15 — 1.º	14.356	14.356	—	287.120,00
Wallace Cochrane Simonsen — Brasileira — Casado — Banqueiro — Rua S. Vicente de Paulo, 502	6.160	6.160	—	123.200,00
Paulo Silveira Fonseca — Brasileira — Casado — Lavrador — Rua Domingos de Moraes, 262	60	60	—	1.200,00
Haydée Tupinambá Fonseca — Brasileira — Casada — Rua Domingos de Moraes, 262	20	20	—	400,00
Chafic Lutaif — Síria — Casado — Comércio — Rua Libero Badaró, 585 ..	4	4	—	80,00
Bernardo José Costa — Brasileiro naturalizado — Casado — Comércio — Rua S. Bento, 290 — 4.º	40	40	—	800,00
Almiro Meireles Ferreira — Brasileira — Casado — Industrial — Rua Piauí, 1.183	294	294	—	5.880,00
Luiza Nunes — Brasileira — Casada — Rua Napoleão de Barros, 202	6	6	—	120,00
Virgílio Carvalho Oliveira — Brasileira — Solteiro — Comércio — Rua 15 de Novembro, 150 — 9.º	87	87	—	1.740,00
Amilar Roberto Alves — Brasileira — Casado — Bancário — Rua Ambrosina Macedo, 152	4	4	—	80,00
Nicolau Zarvos — Brasileiro naturalizado — Casado — Comércio — Avenida Paulista, 1.063	1.175	1.175	—	23.500,00
Francisco Benedito de Queiroz Ferreira — Brasileira — Casado — Banqueiro — Rua Ceará, 247	1.015	1.015	—	20.300,00
Luis Ferreira Gomes — Brasileira — Desquitado — Comércio — Rua 7 de Setembro, 237-Rio	40	40	—	800,00
Elói Chaves — Brasileira — Casado — Industrial — Av. Paulista, 2.439 ..	100	100	—	2.000,00
A. De Dobretei — Suíça — Lausane — Suíça	40	40	—	800,00
Alberto Correia de Melo — Brasileira — Casado — Bancário — Rua Itapicuru, 797	10	10	—	200,00
Alzira e Nelson Simão (menores) — Brasileiros — Solteiros — Rua 1 n.º 1.235 — Rio Claro	8	8	—	1.600,00
José Carlos Reis de Magalhães — Brasileira — Solteiro — Comércio — Avenida Higienópolis, 758	150	150	—	3.000,00
Paulo Reis de Magalhães — Brasileira — Casado — Comércio — Avenida Brasil, 1.964	150	150	—	3.000,00
Felipe B. Barros Sousa — Brasileira — Casado — Corretor — Av. Angélica, 1.071	250	250	—	5.000,00
Isaac Ferreira — Brasileira — Casado — Lavrador — Rua Maria Antônia, 350	200	200	—	4.000,00
Jaime Loureiro Filho — Brasileira — Casado — Comércio — Rua Boalvia, 78	13	13	—	260,00
José Eduardo Loureiro (menor) — Brasileira — Solteiro — Estudante — Av. Paulista, 1.026	13	13	—	2.600,00
Edmur de Barros Sousa — Brasileira — Casado — Comércio — Rua Baronesa de Itú, 481	300	300	—	6.000,00
Barros Pimentel & Cia. — Comissário — Rua José Ricardo, 30 — Santos ..	60	60	—	1.200,00
Zaira Simonsen Cochrane — Brasileira — Casada — Rua Bahia, 543	15	15	—	300,00
Luis Suplicy Júnior — Brasileira — Casado — Comércio — Av. Ana Costa, 419 — Santos	288	288	—	5.760,00
Odilon E. A. de Sousa (Dr.) — Brasileira — Casado — Engenheiro — Rua Brasília Machado, 103	385	385	—	7.700,00

Nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência	Ações que é possuindo	Ações subscri- tas	Ações subs- critas por cessão	Total da entrada
Maria Flora Loureiro de Figueiredo — Brasileira — Casada — Al. Santos, 957	14	14	—	280,00
Francisco Machado de Campos, Dr. — Brasileira — Casado — Engenheiro — Rua Cons. Brotero, 1.003	40	40	—	800,00
Saul de Avelaz Carvalho, Dr. — Brasileiro — Casado — Médico — Rua São Joaquim, 531	50	50	—	1.000,00
J. Alves Magalhães — Brasileira — Casado — Proprietário — Rua Conde S. Joaquim, 332	34	34	—	680,00
Diná Dutra de Oliveira — Brasileira — Solteira — Rua Grasso, 170	40	40	—	800,00
Maria Elisabeth Nitsche — Alemã — Solteira — Av. Paulista, 1.840	20	20	—	400,00
Paul Adolf Buckup — Brasileira — Casado — Comércio — Rua Ven- zuela, 484	400	400	—	8.000,00
Ana Maria Sales Vaz Guimarães — Brasileira — Casada — Rua Oscar Freire, 163	6	6	—	120,00
Rute Piza de Barros Pontes — Brasileira — Casada — Rua Estados Unidos, 1.078	26	26	—	520,00
Antônio F. A. Cavalcanti — Brasileira — Viúvo — Lavrador — Rua Tte. Otávio Gomes, 136	650	650	—	13.000,00
Boaventura Afonso de Carvalho — Brasileira — Casado — Comércio — Rua Novo Horizonte, 220	20	20	—	400,00
Herbert F. Hampshire — Brasileira — Casado — Comércio — Rua 15 de Novembro, 147 — Santos	115	115	—	2.300,00
Júlio Antônio de Sousa — Brasileira — Casado — Comércio — Rua Jorge Tibiriçá, 40 — Santos	40	40	—	800,00
Sancho de Aguiar Boto Barros — Brasileira — Casado — Funcionário Fe- deral — Av. Ana Costa, 468 — Santos	200	200	—	4.000,00
João A. Machado — Brasileiro naturalizado — Casado — Comércio — Rua Min. Firmino Whitaker, 136	20	20	—	400,00
Moisés Rebouças de Carvalho — Brasileira — Casado — Comércio — Ave- nida D. Pedro, 574 — Lins	2	2	—	40,00
Vasco Baruel Galvão Buenc — Brasileira — Casado — Comércio — Rua São Vicente de Paulo, 466	100	100	—	2.000,00
Rita Salgado Zenha — Brasileira — Solteira — Rio de Janeiro	550	550	—	11.000,00
Oscar Carlos Tinton — Brasileira — Casado — Comércio — Rua Amâncio Carvalho, 50	124	124	—	2.480,00
Antônio Augusto de Maceão — Brasileira — Casado — Industrial — Rua Estados Unidos, 1.181	200	200	—	4.000,00
Hernani Azevedo Silva, Dr. — Brasileira — Casado — Advogado — Rua S. Vicente de Paulo, 502	250	250	—	5.000,00
Luis Wallace Simonsen — Brasileira — Casado — Industrial — Rua Con- solação, 3.114	611	411	—	8.220,00
Nadir Figueiredo Ind. e Comércio S. A. — Brasileira — Comércio — Rua Independência, 446	100	100	—	2.000,00
Ind. e Com. J. Dip & Cia. Ltda. — Brasileira — Industriais — Rua B. de Jaguara, 1.301 — Campinas	12	12	—	240,00
Paulo C. Suplicy — Brasileira — Casado — Corretor — Al. Casa Branca, 105	200	200	—	4.000,00
Manuel Gomes Martins — Portuguesa — Casado — Proprietário — Rua Itacolomi, 396	10	10	—	200,00
Flávio de Almeida Sales — Brasileira — Casado — Bancário — Rua S. Cla- ra, 6 — Penápolis	10	10	—	200,00
Maria Higina Penteado — Brasileira — Desquitada — Rua Maranhão, 1.037	100	80	—	1.600,00
Beatriz Oliveira de Camargo — Brasileira — Casada — Rua Conselheiro Brotero, 1.505	140	140	—	2.800,00
Beatriz Oliveira de Camargo — Brasileira — Casada — Rua Conselheiro Brotero, 1.505	—	—	20	400,00
C. L. Codling — Inglêsa — Casado — Comércio — Al. Jaú, 531	160	160	—	3.200,00
Ilácio W. Cochrane — Brasileira — Casado — Comércio — Rua Mira- nhas, 16	100	100	—	2.000,00
Ilácio W. Cochrane — Brasileira — Casado — Comércio — Rua Mira- nhas, 16	—	—	100	2.000,00
Honório Melo Silos — Brasileira — Casado — Bancário — Londrina (Pa- raná)	—	—	13	260,00
Domingos Pereira Lopes — Portuguesa — Casado — Proprietário — Rua Teixeira Mendes, 42	8	8	—	160,00
Nicolau da Silva Nunes — Portuguesa — Viúvo — Lavrador — Birigui ..	10	10	—	200,00
Elias Antônio e Irmão — Brasileira — Comércio — Birigui	16	16	—	320,00
Maria Fratini Lopes — Brasileira — Casada — Doméstica — Pirajui	4	4	—	80,00
Virgílio Carvalho Oliveira — Brasileira — Solteiro — Comércio — Rua 15 de Novembro, 150 — 9.º	—	—	13	260,00
Jorge Wallace Simonsen — Brasileira — Casado — Banqueiro — R. S. Vi- cente de Paulo, 516	—	—	60	1.200,00
João Simões da Silva — Brasileira — Casado — Comércio — Rua Henrique Sertório, 163	—	—	100	2.000,00
Oswaldo Aranha Bandeira de Melo — Brasileira — Casado — Advogado — Av. Brig. Luís Antônio, 4.198	4	4	—	80,00
José Pereira de Carvalho — Brasileira — Casado — Proprietário — Rua Sá Ferreira, 204 — Rio	10	10	—	200,00
Lício Meireles Ferreira — Brasileira — Solteiro — Estudante — Rua Maria Antônia, 350	14	14	—	280,00
Roberto Ferreira Amaral — Brasileira — Solteiro — Comércio — Rua Guaia- quil, 45	910	910	—	18.200,00
Roberto Ferreira Amaral — Brasileira — Solteiro — Comércio — Rua Guaia- quil, 45	—	—	20	400,00

Nomes, nacionalidades, estado civil, profissão e residência	Ações que é possuidor	Ações subscri- tas	Ações subs- critas por cessão	Total da entrada
João da Gama Cerqueira — Brasileira — Casado — Advogado — Largo S. Cecília, 190	117	117	—	2.340,00
João da Gama Cerqueira — Brasileira — Casado — Advogado — Largo S. Cecília, 190	—	—	166	3.320,00
Antônio Silvério Alvarenga Neto — Brasileira — Casado — Advogado — Rua Venezuela, 593	70	70	—	1.400,00
Henry Alfred Plowmann — Inglesa — Casado — Comércio — Al. Franca, 107	39	39	—	780,00
Renato Jacoponi Brasileiro naturalizado — Casado — Bancário — Rua M. Floriano Peixoto, 74 — Santos	100	100	—	2.000,00
Lia Jacoponi (menor) — Brasileira — Solteira — Estudante — Rua M. Floriano Peixoto, 74 — Santos	2	2	—	400,00
Cláudio Jacoponi (menor) — Brasileira — Solteiro — Estudante — Rua M. Floriano Peixoto, 74 — Santos	2	2	—	400,00
Gonçalves Sales & Cia. — Brasileira — Comércio — Rua Paula Sousa, 61 ..	20	20	—	400,00
Martinho Verdinassi — Brasileira — Casado — Corretor — Rua Galeão Carvahial, 42 — Santos	400	400	—	8.000,00
Irmãos Matos — Brasileira — Comércio — Birigui	12	12	—	240,00
Joaquim do Nascimento Cardoso — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua Olavo Bilac — Lins	20	20	—	400,00
Ruiz Irmãos & Cia. — Brasileira — Comércio — Penápolis	8	8	—	160,00
Junqueira Neto & Cia — Brasileira — Comércio — Santos	2.862	2.862	—	57.240,00
Godofredo de Faria — Brasileira — Casado — Comércio — Santos	80	80	—	1.600,00
Bechara Elias Bunemer — Brasileira — Casado — Comércio — Birigui	4	4	—	80,00
Fábio Goulart — Brasileira — Casado — Comércio — Rua Bela Cintra, 847	400	400	—	8.000,00
Jaime Sousa Dantas — Brasileira — Casado — Comércio — Rua Antilhas, 62	800	800	—	16.000,00
João Simões da Silva — Brasileira — Casado — Comércio — Rua Henrique Sertório, 163	100	100	—	2.000,00
Armando Conceição (menor) — Brasileira — Av. Conselheiro Nebias, 844 — Santos	6	6	—	1.200,00
Oscar Sampaio — Brasileira — Casado — Comércio — Rua Petrópolis, 51 — Guarujá	8	8	—	160,00
J. Garcez Sobrinho — Brasileira — Viúvo — Farmacêutico — Pirajui	246	246	—	4.920,00
Teodoro Rothschild — Brasileira — Casado — Negociante — Rua Alfredo Ellis, 230	—	—	100	2.000,00
Núncio Malzoni — Brasileiro naturalizado — Casado — Comércio — Avenida Angélica, 403	40	40	—	800,00
Vitório Alberto Francisco Malzoni — Brasileira — Casado — Comércio — Rua Brasília Machado, 236	—	—	88	1.760,00
Pelo menor Guilherme — Robertina Araújo von Atzingen — Brasileira — Rua Alfredo Ellis, 72	20	20	—	4.000,00
Pelo menor Fausto — Robertina Araújo von Atzingen — Brasileira — Rua Alfredo Ellis, 72	30	30	—	6.000,00
Pela menor Maria Cristina — Robertina Araújo von Atzingen — Brasileira — Rua Alfredo Ellis, 72	46	46	—	9.200,00
Caio de Paula Machado (menor) — Brasileira — Rua Conselheiro Nebias, n.º 1.192	24	24	—	4.800,00
F. J. de Almeida — Portuguesa — Casado — Comércio — Rua São Bento, 200	4	4	—	80,00
Carlos Teixeira de Barros — Brasileira — Solteiro — Advogado — Rua Baronesa de Itú, 803	125	125	—	2.500,00
Amador Aguiar — Brasileira — Casado — Bancário — Lins	—	—	4	80,00
Amador Aguiar — Brasileira — Casado — Bancário — Lins	—	—	40	800,00
Cia. Construtora de Santos — Comércio — Viaduto Boa Vista, 7 — 14.º ..	100	100	—	2.000,00
Roberto Simonsen — Brasileira — Casado — Comércio — Viaduto Boa Vista, 7 — 14.º	90	90	—	1.800,00
Irmãos Senise & Cia. — Brasileira — Comércio — Lins	10	10	—	200,00
Paulo de Camargo Moraes — Brasileira — Casado — Fazendeiro — Rua Tamandaré, 377	—	—	200	4.000,00
Mário Freire — Brasileira — Casado — Engenheiro — Rua Marquês de Paranaguá, 51	100	100	—	2.000,00
João Crisóstomo Pacheco Chaves — Brasileira — Casado — Engenheiro — Rua Maranhão, 829	65	65	—	1.300,00
Charles R. Murray — Brasileira — Casado — Comércio — Rio de Janeiro ..	60	60	—	1.200,00
Paulo de Campos — Brasileira — Casado — Funcionário Municipal — São Paulo	80	80	—	1.600,00
Paulo de Campos — Brasileira — Casado — Funcionário Municipal — São Paulo	—	—	34	680,00
José Galego Martins — Brasileira — Casado — Comércio — Garça	2	2	—	40,00
Oscar Pinto Lourenço — Brasileira — Casado — Comércio — Garça	2	2	—	40,00
Maria Vinha Pinto Lourenço — Brasileira — Viúva — Doméstica — Garça	14	14	—	280,00
Ida Vinha Lourenço — Brasileira — Casada — Doméstica — Garça	2	2	—	40,00
Francisco Antônio Martins — Brasileira — Viúvo — Proprietário — Pirajui	16	16	—	320,00
Miguel Sabino — Libanesa — Casado — Comerciante — Brodowsky	12	12	—	240,00
Valdemar M. Ferreira — Brasileira — Casado — Lavrador — Ribeirão Preto	4	4	—	80,00
Laura Melreles Ferreira — Brasileira — Casada — Ribeirão Preto	4	4	—	80,00
Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. — Banco — Belo Horizonte	200	200	—	4.000,00
Ana Leonísia do Amaral Camargo — Brasileira — Viúva — Capitalista — Campinas	400	400	—	8.000,00
Antônio Arruda Camargo — Brasileira — Casado — Médico — Campinas ..	40	40	—	800,00
José Ferreira Camargo, Dr. — Brasileira — Casado — Lavrador — Campinas	200	200	—	4.000,00
Francisco Andrade Nogueira — Brasil — Viúvo — Lavrador — Campinas ..	200	200	—	4.000,00
Fernando Epaminondas Nogueira — Brasileira — Solteiro — Capitalista — Campinas	200	200	—	4.000,00

Nomes, nacionalidades estado civil, profissão e residência	Ações que é possuidor	Ações subscri- tas	Ações subs- critas por cessão	Total da entrada
Vera Alves de Lima — Brasileira — Casada — Av. Higienópolis, 212	140	140	—	2.800,00
Antônio Alves de Lima Jr. — Brasileira — Casado — Fazendeiro — Ave- nida Higienópolis, 212	140	140	—	2.800,00
Armando Augusto Bordalo — Brasileira — Casado — Industrial — Avenida Atlântica, 1.072 — Rio	7	7	—	140,00
Elvira Reys Poci — Português — Casada — Av. Paulista, 2.644	80	80	—	1.600,00
Heloísa Alves de Lima e Mota — Brasileira — Viúva — Praça Amadeu Amaral, 100	200	200	—	4.000,00
Amador Aguiar — Brasileira — Casado — Bancário — Lins	—	—	2	40,00
Adail de Camargo Viana — Brasileira — Casado — Comerciante — Praça Washington, 62 — Santos	20	20	—	400,00
Heraldo Troncoso — Brasileira — Casado — Comércio — Praça Fernandes Pacheco, 27 — Santos	20	20	—	400,00
Eudóxia Rocha — Brasileira — Solteira — Rua Peixoto Gomide, 1.820	25	25	—	500,00
João Birolli — Italiana — Casado — Comércio — Uchôa	10	10	—	200,00
Artur Leite Arruda — Brasileira — Casado — Bancário — Rua Chácara Carvalho, 99	—	—	4	80,00
A. G. Rocho — Brasileira — Casado — Farmacêutico — Av. N. S. Fátima, 30 — Rio	20	20	—	400,00
David Ming — Suíço — Casado — Proprietário — Helvétia (Campinas) ...	40	40	—	800,00
Jorge Alves de Lima — Brasileira — Casado — Engenheiro — Rua Sa- bará, 426	300	300	—	6.000,00
Jorge Alves de Lima — Brasileira — Casado — Engenheiro — Rua Sa- bará, 426	—	—	100	2.000,00
Jorge Alves de Lima — Brasileira — Casado — Engenheiro — Rua Sa- bará, 426	—	—	100	2.000,00
Jorge Alves de Lima — Brasileira — Casado — Engenheiro — Rua Si- bará, 426	—	—	40	800,00
Ana Helena do Amaral Alves de Lima — Brasileira — Casada — Rua Sa- bará, 426	—	—	140	2.800,00
Heitor Portugal, Dr. — Brasileira — Casado — Engenheiro — Al. Rocha Azevedo, 342	—	—	350	7.000,00
Rodolfo Berthaud — Argentino — Casado — Químico — Al. Campinas, 34 ..	20	20	—	400,00
Ana Berthaud — Francêsa — Viúva — Al. Campinas, 34	40	40	—	800,00
Ulisses Coutinho — Brasileira — Casado — Advogado — Av. Paulista, 2.064 ..	12	12	—	240,00
Stela Alves Lima — Brasileira — Casada — Rua Sabará, 456	40	140	—	2.800,00
Maria Stela de Almeida Lima — Brasileira — Casada — Rua José Cle- mente, 311	13	13	—	260,00
Marina Lima Pacheco Chaves — Brasileira — Casada — Rua Veridiana, 524 ..	9	9	—	180,00
Silvio Sacchetto — Brasileira — Casado — Comércio — Rua Siqueira Mo- rais, 348 — Jundiaí	30	30	—	600,00
Alberto Ferreira Jorge — Brasileira — Casado — Comércio — Rua Ura- nos, 311	—	—	10	200,00
José Oliveira de Barros Filho (menor) — Brasileira — Solteiro — Estu- dante — Rua Austrica, 688	8	8	—	1.600,00
Maria Elston Ferraz — Italiana — Viúva — Rua Jaguaribe, 766	8	8	—	160,00
Francisco de Paula Carvalho Sobrinho — Brasileira — Casado — Lavrador — Valparaíso	8	8	—	160,00
Cássio de Toledo Leite — Brasileira — Casado — Bancário — Araça- tuba	—	—	3	160,00
Arlindo de Paula Coelho — Brasileira — Casado — Bancário — Araça- tuba	—	—	3	160,00
Alexandre Biagi — Brasileira — Casado — Comércio — Araçatuba	—	—	4	80,00
Oswaldo de Oliveira Lima, Dr. — Brasileira — Casado — Médico — Rua Cândido Espinheira, 34	200	180	—	3.600,00
Adolfo Lombardi — Brasileira — Casado — Cor. Oficial — Rua Albuquerque Lins, 1.304	40	40	—	800,00
Rafael Sales Sampaio — Brasileira — Solteiro — Médico — Rua 7 de abril, 176	40	40	—	800,00
Adolfo Lombardi — Brasileira — Casado — Cor. Oficial — Rua Albuquer- que Lins, 1.304	—	—	10	200,00
Carlos Teixeira de Barros — Brasileira — Solteiro — Advogado — Rua Ba- ronessa de Itú, 803	—	—	20	400,00
Carlos Teixeira de Barros — Brasileira — Solteiro — Advogado — Rua Ba- ronessa de Itú, 803	—	—	40	800,00
João Augusto Lopes — Portuguesa — Viúvo — Lavrador — Pirajui	8	8	—	160,00
Hermelindo Antônio de Sá — Brasileira — Casado — Lavrador — Pro- missão	2	2	—	40,00
Vitório Rani Rinaldi — Italiana — Casado — Comércio — Capitua	2	2	—	40,00
Antônio Luís do Rêgo, Dr. — Brasileira — Casado — Médico — Rua 7 de abril, 150	50	50	—	1.000,00
Antônio Carlos de Paula Machado (menor) — Brasileira — Solteiro — Rua Cons. Nebias, 1.192	52	52	—	10.400,00
Francisco Teperman — Brasileira — Casado — Industrial — Av. Conse- lheiro Rodrigues Alves, 119	—	—	3	160,00
Léo Wallace Cochrane — Brasileira — Casado — Banqueiro — Rua Bahia, n.º 543	850	350	—	7.000,00
Clara Vieira Issler — Brasileira — Viúva — Proprietária — Rua Augusta, n.º 1.647	25	25	—	500,00
Augusto Cincinato Almeida Lima — Brasileira — Solteiro — Engenheiro — Rua Veridiana, 524	8	8	—	160,00
Antônio Calo Silva Ramos — Brasileira — Casado — Lavrador — Rua Ve- ridiana, 524	65	65	—	1.300,00
Roberto F. Amaral — Brasileira — Solteiro — Comércio — Rua Guaia- quil, 45	—	—	2	40,00
Roberto F. Amaral — Brasileira — Solteiro — Comércio — Rua Guaia- quil, 45	—	—	5	100,00

Nomes, nacionalidades, estado civil, profissão e residência	Ações que é possuidor	Ações subscri- tas	Ações subs- critas por cessão	Total da entrada
Justino Brandão Baeta Sampaio — Brasileira — Casado — Despachante — Rua S. Francisco, 326 — Santos	4	4	—	80,00
José Giorgi Júnior — Brasileira — Solteiro — Engenheiro — Rua Santana Paraíso, 317	66	66	—	1.320,00
Rodolfo Sebastião Giorgi — Brasileira — Solteiro — Engenheiro — Rua Santana Paraíso, 317	66	66	—	1.320,00
Orlando Lilo Giorgi — Brasileira — Casado — Engenheiro — Rua Queluz, n.º 53	66	66	—	1.320,00
Jorge Francisco Giorgi — Brasileira — Casado — Advogado — Rua Vali- nhos, 41	66	66	—	1.320,00
Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — In- dústria brasileira — Av. Presidente Wilson, 274	800	800	—	16.000,00
Cia. Central de Armazéns Gerais — Arm. Gerais — Rua 15 de Novembro, n.º 138 — Santos	120	120	—	2.400,00
Segui & Cia. — Brasileira — Comércio — Av. Castro Alves, 150 — Ma- rília	8	8	—	160,00
Clodomiro Paradelo — Brasileira — Casado — Bancário — Rua Aquidaban, n.º 620 — Campinas	—	—	10	200,00
Antônio Luis Teixeira de Barros — Brasileira — Casado — Serv. Justiça — Rua Bélgica, 137	—	—	4	80,00
Antônio Luis Teixeira de Barros — Brasileira — Casado — Serv. Justiça — Rua Bélgica, 137	—	—	20	400,00
Antônio Luis Teixeira de Barros — Brasileira — Casado — Serv. Justiça — Rua Bélgica, 137	—	—	37	740,00
Antônio Luis Teixeira de Barros — Brasileira — Casado — Serv. Justiça — Rua Bélgica, 137	—	—	24	480,00
Dante Robusto Giorgi, Dr. — Brasileira — Solteiro — Médico — Rua San- tana do Paraíso, 317	66	66	—	1.320,00
Peregrino Carneiro Viana — Brasileira — Casado — Comércio — Rua Sena Madureira, 134	12	12	—	240,00
Cândida Florence de Ulhôa Cintra — Brasileira — Solteira — Rua Vitorino Carmilo, 480	44	20	—	400,00
Amador Aguiar — Brasileira — Casado — Bancário — Lins	—	—	2	40,00
Lina Giorgi Louzzi — Brasileira — Casada — Rua Manuel da Nóbrega, 419..	70	70	—	1.400,00
Peregrino Carneiro Viana — Brasileira — Casado — Comércio — Rua Sena Madureira, 134	—	—	12	240,00
Arnaldo Macedo — Brasileira — Casado — Comércio — Rua Boa Vista, 224..	2	2	—	40,00
Casa Baruel S. A. — Brasileira — Comércio — Rua Direita, 14	11.809	11.809	—	236.180,00
Cia. de Armazéns Gerais Ipiranga — Brasileira — Comércio — Rua Boa Vista, 15 — 1.º	1.045	1.045	—	20.900,00
R. Sucena & Cia. — Brasileira — Comércio — Rua João Bricola, 67	20	20	—	400,00
Guilherme Álvares Rubião — Brasileira — Solteiro — Estudante — Rua Gabriel dos Santos, 195	7	7	—	140,00
Augusto Cincinato de Almeida — Engenheiro — Rua Veridiana, 524	—	—	100	2.000,00
Francisco Genovez, Dr. — Brasileira — Casado — Médico — Pirajui	8	8	—	160,00
Ansarah & Irmão — Brasileira — Comércio — Rua 25 de Março, 734	4	4	—	80,00
Eduardo Bracher — Brasileira — Desquitado — Comércio — Rua Frei Ca- neca, 195	—	—	100	2.000,00
Miguel Ferrando — Brasileira — Casado — Comércio — Al. Campinas, n.º 1.497	—	—	100	2.000,00
Christian Gustav Sigismund von Bulow — Brasileira — Solteiro — Capita- lista — Av. Paulista, 978	720	720	—	14.400,00
Adam Dietrich von Bulow — Brasileira — Casado — Capitalista — Rua Pamplona, 276	720	220	—	4.400,00
Washington de Noronha Figueiredo — Brasileira — Solteiro — Capitalista — Rua 7 de Abril, 376	—	—	500	10.000,00
Romeu Petrocchi, Dr. (Espólio) — Brasileira — Av. Água Branca, 1.023 ..	11	11	—	220,00
Aristides de Arruda Camargo — Brasileira — Casado — Comércio — Rua México, 474	2	2	—	40,00
Mário Wallace Simonsen — Brasileira — Casado — Comércio — Rua Ca- nadá, 787	42	42	—	840,00
Wallace Cochrane Simonsen Neto (menor) — Brasileira — Solteiro — Rua Canadá, 787	8	8	—	1.200,00
Silvio de Campos, Dr. — Brasileira — Casado — Advogado — Al. Barão do Rio Branco, 728	60	60	—	1.200,00
Josefina Vieira — Brasileira — Viúva — Proprietária — Birigui	40	40	—	800,00
Alexandre Marcondes Filho — Brasileira — Casado — Advogado — Rua Bartira, 267	5	5	—	100,00
Antônio Zarrener (Espólio) — Brasileira — Rua José Bonifácio, 233 — 6.º ..	112	112	—	2.240,00
Osório da Cunha Diniz Junqueira — Brasileira — Casado — Comércio — Av. Higienópolis, 235	60	60	—	1.200,00
Hernani de Sousa Coelho Duarte — Brasileira — Viúvo — Comércio — Rio de Janeiro	40	40	—	800,00
Wallace C. Simonsen — Brasileira — Casado — Banqueiro — Rua S. Vi- cente de Paulo, 502	—	280	(remanescente)	5.600,00
Charles R. Murray — Brasileira — Casado — Comércio — Rio de Janeiro ..	—	280	(remanescente)	5.600,00
Totais	—	57.282	2.718	1.272.180,00
Total Geral	—	60.000	—	1.272.180,00

Certificamos que a presente é cópia fiel da Lista de Subscritores de Ações, constantes do livro próprio e relativas ao aumento de capital social autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 16 de janeiro de 1943 e aprovado pela mesma Assembléia em 31 de março de 1943. Esta cópia é feita em cinco folhas de papel almaço, dactilografadas de um só lado, todas rubricadas.

São Paulo, 23 de novembro de 1945. — José Luiz da Graça Veiga.
(Firma reconhecida no 21.º Tabelião de Notas).

(N.º 14.271 — 14-12-45 — Cr\$ 3.590,40).

BANCO LOWNDES, S. A.

Matriz: Rua México ns. 90 e 90-A — Rio de Janeiro
Caixa Postal n.º 509 — Telefone: 42-8140

Sucursal: Rua Álvares Penteado n.º 131 — São Paulo
Caixa Postal n.º 168-B — Telefone: 3-1138

AGÊNCIAS

Rio de Janeiro

Rua 1.º de Março n.º 43 (Esquina de Rosário) — Telefone: 43-5212
Av. Nossa Senhora de Copacabana n.º 777-A — Telefone: 47-0609
Autorizado a funcionar por Cartas Patentes ns. 2.375 de 22-2-41,
2.581 de 6-3-42, 3.375 de 14-3-44 e 3.376 de 14-3-44
Capital realizado Cr\$ 20.000.000,00

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1945, INCLUINDO OPERAÇÕES DA SUCURSAL E AGÊNCIAS

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Instalações, Máquinas, Móveis e Utensílios		1.184.671,90	
Imóvel (Sede própria) e Benfeitorias		3.245.378,90	
Disponível:			
Caixa, em moeda corrente	14.175.237,90		
No Banco do Brasil, S.A. e Superintendência da Moeda e do Crédito	18.985.574,10		
Na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro	74.297,20	33.235.109,20	
Realizável:			
Letras Descontadas	26.290.320,40		
Empréstimos em contas correntes	53.200.172,40		
Correspondentes no País	890.704,00		
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco	313.856,00	80.695.052,80	
Sucursal e Agências		29.392.141,70	
Contas de Resultado Pendente:			
Banco do Brasil, S. A. — Imóvel à Av. Presidente Vargas	2.868.623,60		
Diversas Contas	1.486.639,60	4.355.263,20	
Contas de Compensação:			
Valores Cauçionados	31.611.561,50		
Valores Depositados	51.242.175,00		
Ações Cauçionadas	300.000,00		
Letras do Interior em Cobrança	46.817.807,00	129.971.543,50	
		282.079.161,20	
Passivo		Cr\$	Cr\$
Não Exigível:			
Capital		20.000.000,00	
Fundo de Reserva		1.528.543,10	
Exigível:			
A curto prazo			
Depósitos em contas correntes com juros ..	52.913.763,10		
Depósitos em contas correntes sem juros ..	15.371.688,40		
Correspondentes no País	908.262,30		
A longo prazo:			
Depósitos a Prazo Fixo superior a 90 dias ..	22.193.622,40		
Depósitos com Aviso Prévio até 90 dias ..	2.723.201,00		
Depósitos com Aviso Prévio superior a 90 dias ..	1.418.001,80	95.528.539,00	
		5.800,00	
Dividendos não reclamados		30.329.350,40	
Sucursal e Agências			
Contas de Resultado Pendente:			
Banco do Brasil, S.A. — "Conta Imóvel"	2.868.623,60		
Diversas Contas	1.846.761,60	4.715.385,20	
Contas de Compensação:			
Valores em Garantia	31.611.561,50		
Valores em Depósito	51.242.175,00		
Caução da Diretoria	300.000,00		
Créditos por Letras em Cobrança	46.817.807,00	129.971.543,50	
		282.079.161,20	

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1945. — D. Lowndes, Diretor-Gerente. — R. Vayssié, Diretor-Superintendente. — C. A. N. Soares, Gerente. — A. Guimarães, Contador — Reg. n.º 32.267.

(N.º 14.314 — 20-12-45 — Cr\$ 244,80).

CASA BANCÁRIA FINANCIAL DE MINAS S. A.**SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Gustavo de Melo, Chefe de Seção da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Certifica que, em virtude do despacho da Junta Comercial, proferido em sessão do dia 26 do mês de novembro do corrente ano, fica arquivado sob o n.º 27.812 (vinte e sete mil oitocentos e doze), uma folha do *Diário Oficial*, datado de 3-11-1945, onde vem a publicação de retificação feita na publicação de documentos da Casa Bancária Financeira de Minas S. A., com sede em Juiz de Fora, no *Diário Oficial* de 10 de outubro de 1945.

O referido é verdade, do que dá fé; vai com o selo pequeno da Junta, timbrado à margem, subscrito por mim Marta de Melo Ribas, 2.º Oficial, e assinada pelo Chefe da Seção.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 26 de novembro de 1945. — O Chefe de Seção, *Gustavo de Melo*.

Firma reconhecida no tabelião, Julio de Castilho Penafiel.

(N.º 14.549 — 18-12-45 — Cr\$ 61,20).

IMOBILIÁRIA TUPI S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA IMOBILIÁRIA TUPI S. A. REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1945.

Aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniram-se às horas em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Imobiliária Tupi na sua sede à Rua Chile, n.º 5. A sessão foi aberta pelo Sr. Dr. Angelo Cabeda Brocchi. Declarado haver número legal, o Dr. Angelo Cabeda Brocchi convidou o Sr. Valdemar Rugé para constituir a mesa diretora dos trabalhos. O Sr. Presidente esclareceu aos Srs. acionistas os motivos que haviam determinado um pequeno retardamento da convocação da Assembléia Geral Ordinária, motivos esses que foram plenamente aceitos por toda a Assembléia. O Sr. Presidente em seguida, declarou que na forma da convocação, a Assembléia deveria apreciar o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas referentes ao ano de mil novecentos e quarenta e quatro. O Sr. Valdemar Rugé realizou a leitura do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas. O Sr. Presidente pôs então em votação o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas referentes ao ano de mil novecentos e quarenta e quatro os quais, foram unanimemente aprovados. O Sr. Presidente, a seguir declarou que ia passar a segunda parte dos trabalhos, isto é a eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. Solicitou o Sr. Presidente que os acionistas se munissem das respectivas cédulas a fim de ser realizada a eleição referida, para o que suspendeu a sessão por alguns instantes. Reaberta a sessão foi feita a chamada pelo livro de presença e os acionistas foram depositando na urna os envelopes com as respectivas cédulas. O Sr. Presidente convidou o Dr. Rugé para servir de escrutinador e apurada a votação, que revelou terem sido eleitos por unanimidade de votos para o Conselho Fiscal: Dr. Antônio Pacifico Homem Júnior; Dr. Valdemar Rugé e Alberto Batista. Suplentes: Alexandre

Batista, Guilhermina Ribeiro de Araújo Lima e Francisco Lima de Aguiar. O Sr. Presidente declarou desde logo eleitos e empossados os novos membros do Conselho Fiscal e Suplentes que acabaram de ser eleitos e apresentou a todos os presentes os agradecimentos em seu nome e no de seus companheiros de administração, por mais essa prova de confiança e apreço. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata; que vai assinada pela mesa que dirigiu os trabalhos. — *Waldevmar F. Rugé*. — *Carlos Alberto Baptista* pelo Banco Americano do Brasil S.A. — *Alberto Baptista*. — *Alexandre Baptista*. — *Antonio Pacifico Homem Junior* — *Issac Abulafia*.

(N.º 14.319 — 19-12-45 — Cr\$ 95,90).

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anônima)

Rua Primeiro de Março, n.º 71
Rio de Janeiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS DEZOITOS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1945.

No dia dezoito de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas e quarenta minutos, na sede do Banco Regional, S. A., à Rua Primeiro de Março, n.º 71, achando-se presentes acionistas representando quatro mil trezentos e trinta e uma ações, conforme livro de presença a fls. doze, e estando preenchidas as demais formalidades legais, foi aclamado e assumiu a presidência da assembléia o Senhor Manoel Gomes Moreira, que convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os senhores Alípio Campos Teixeira de Oliveira e José Bastos que assumiram suas funções. Formada a mesa, disse o senhor presidente, que de conformidade com a convocação publicada pela imprensa, os senhores acionistas se encontravam reunidos para tomar conhecimento de uma proposta da Diretoria e sobre a mesma deliberar, proposta esta que ia ser lida pelo senhor secretário, após a leitura dos termos da convocação acima aludida. Passou o 2.º secretário, Senhor José Bastos, a ler a seguinte convocação publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", respectivamente, nos dias 5, 6 e 7 e 5, 7 e 8 de dezembro, também deste ano: "Banco Regional, S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — 1.ª Convocação — Ficam os senhores acionistas do Banco Regional, S.A., convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia dezoito de dezembro, às 15 horas e trinta minutos, na sede do Banco, à Rua Primeiro de Março, n.º 71, nesta Capital, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da Diretoria e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, para elevação do capital social. — Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1945. — A Diretoria — *Celso Monteiro de Andrade*, Diretor-Gerente. — *José Monteiro de Rezende*, Diretor-Secretário. "Em seguida o senhor secretário passou a ler a proposta da Diretoria constante da ata da sessão realizada em três de dezembro corrente, concebida nos seguintes termos: "Banco Regional, (Sociedade Anônima) — Proposta da Diretoria para aumento do capital a ser apresentada a Assembléia Geral Extraordinária, convocada para o dia dezoito de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco. — Senhores Acionistas: O capital atual de nosso Banco é o mesmo de sua funda-

ção há 16 anos. Se para a época este capital era suficiente, não mais satisfaz as necessidades atuais, como também, ao desenvolvimento tomado pelo Banco. Para tanto, basta atentar-mos para o volume de nossos depósitos em conta corrente, na importância de Cr\$ 17.004.452,50, 17 vezes, portanto, maior do que o nosso capital. E' nosso intuito prosseguir neste movimento ascendente, conseguido, graças aos esforços de nossos antecessores. Assim sendo, e por dispositivo legal, também, propomos a elevação do capital a Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), divididos em 50.000 ações de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, mediante a incorporação de parte das reservas sociais, no total de Cr\$ 333.333,40, cabendo 1/3 de ação a cada ação atual, isto é, a cada grupo de três ações, corresponderá uma ação nova, e a subscrição dos restantes Cr\$ 8.666.666,60 realizados no ato da subscrição. Como bem sabeis, as reservas de nosso Banco apresentavam em 30 de junho p. passado, um saldo de Cr\$ 396.940,10, assim discriminado: Fundo de Reserva Legal — Cr\$ 44.528,90; Fundo de Reserva Especial — Cr\$ 312.034,90; Fundo de Previsão — Cr\$ 40.376,30. O Fundo de Reserva Legal foi instituído pelo Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940 e o Fundo de Reserva Especial, foi formado pelos lucros verificados anteriormente à vigência do citado decreto-lei. Assim, para fazer face à distribuição acima proposta, levaremos o Fundo de Reserva Especial e parte do Fundo de Previsão, ou seja, Cr\$ 21.298,50 à conta "Capital", perfazendo, assim, a quantia de Cr\$ 333.333,40, necessária à operação proposta. — Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1945. — A Diretoria — Celso Monteiro de Andrade, Diretor-Gerente; José Monteiro de Rezende, Diretor-Secretário". Fimda esta leitura o senhor secretário leu a seguir o parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal do Banco Regional, S.A., abaixo assinados, tomaram conhecimento da proposta da Diretoria datada de 3 deste mês, que vai ser apresentada aos senhores acionistas em assembleia geral extraordinária, para elevação do capital social a Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), divididos em 50.000 ações de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma. Considerando o grande desenvolvimento que tiveram os negócios do Banco, conforme está demonstrado na proposta da Diretoria, são de parecer favorável a aprovação da referida proposta para o aumento do capital a Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). — Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1945. — Vicente Passarello. — Alberto de Castro Neves. — Alípio Campos Teixeira de Oliveira". Fimda a leitura e como nenhum acionista pediu a palavra, o Senhor Presidente da mesa submeteu a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, à votação da assembleia, sendo unanimemente aprovados. O Diretor-Gerente do Banco, Senhor Celso Monteiro de Andrade, pede a palavra para agradecer a assembleia a aprovação da Proposta da Diretoria e declara que de acordo com a lei, a esta assembleia cabe fixar o prazo para que os atuais acionistas exerçam seu direito de preferência na subscrição do aumento do capital, proporcionalmente ao número de ações de que são possuidores. Pede a palavra o acionista Senhor Homero Claudio da Silva que propõe seja fixado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para o exercício do direito de preferência pelos

acionistas, considerando-se como tendo desistido aquele que não se manifestar no referido prazo. Esta proposta é unanimemente aprovada. A seguir, pede a palavra o acionista Senhor José d'Albuquerque Junior que, propõe fique a Diretoria do Banco investida de todos os poderes necessários ao perfeito desempenho do aumento, ora aprovado, podendo praticar todo e qualquer ato que para isto se torne necessário. Esta proposta é também unanimemente aprovada. E, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da mesa dá por encerrada a sessão, suspendendo-a por alguns momentos, para que fosse mandado lavrar esta ata pelo 2.º secretário, que por este vai assinada, junto com os membros da mesa e todos os acionistas presentes, e depois de lida é aprovada unanimemente.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1945. — José Bastos, 2.º secretário. — Manoel Gomes Moreira, Presidente. — Alípio Campos Teixeira de Oliveira, 1.º Secretário. — Celso Monteiro de Andrade. — José Monteiro de Rezende. — Alberto de Castro Neves. — Milton Claudio da Silva. — Homero Claudio da Silva, p.p. — Candida Claudio Montezuma. — Mauro Montezuma. — Joaquim Salvador & Cia., p.p. — Homero Claudio da Silva. — Abilio Ferreira & Cia. — Vicente Passarello — João Pinto da Costa Monteiro. — Eunice Irene de Rezende Sena. — Jayme Monteiro de Menezes. — Celso Belfort de Arantes. — Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva. — Ercilia Costa Lima da Silva, tutora nata de Attila Claudio da Silva. — Attilio Claudio da Silva e Eulina Claudio da Silva. — p.p. Ercilia Costa Lima da Silva. — Alfredo Meyer. — Angélique Jessouroum. — Americo de Oliveira Maia. — José d'Albuquerque Junior.

Confere com o original lavrado no livro próprio às fls. 44 — Confere, José Bastos, 2.º Secretário.

(N.º 14.338 — 19-12-45 — Cr\$ 346,80).

COMPANHIA BRASILEIRA DE PORTOS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE PORTOS S. A., REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1945.

Aos 18 dias do mês de dezembro de 1945, às 11 horas, na sede da Companhia, à Rua Visconde de Inhaúma número 65, 2.º pavimento, presentes, conforme o livro de presença, 7 senhores acionistas, representando um total de 23.183 ações, o Sr. Rodolpho Soares Botelho, Diretor da Companhia, abrindo a assembleia, declarou que havendo número legal de acionistas presentes, pedia aos mesmos que designassem aquele que deveria presidir os trabalhos. Foi então aclamado Presidente da assembleia o próprio Sr. Rodolpho Soares Botelho que, depois de agradecer a honra que lhe era conferida, convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, D. Haydée Mirilli Moneró e Sr. Licurgo Tostes, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Presidente declarou que tendo sido a assembleia convocada para que os Srs. Acionistas deliberassem sobre as contas da Diretoria e relatório da comissão nomeada pela assembleia de 27 de abril do corrente ano, de acordo com os anúncios publicados no *Diário Oficial* de 7, 8 e 10 e no *"Jornal do Comércio"* de 7, 8 e 9 do corrente mês, pedia ao 1.º secretário que lesse o anúncio de convocação, o que foi feito

to e cujo teor é o seguinte: "Ficam convocados os Srs. Acionistas da Companhia Brasileira de Portos, para uma assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 18 de dezembro de 1945, às 11 horas, em sua sede social, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 2.º andar, para o fim de deliberar sobre as contas da Diretoria e relatórios da comissão nomeada pela assembleia geral ordinária de 27 de abril último, tudo relativo ao exercício e balanços de 1944. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1945. — R. S. Botelho. — Edmond d'Oliveira, Diretores". — A seguir o Sr. Presidente declarou que, de acordo com a ordem do dia, ia dar conhecimento aos Srs. Acionistas do relatório da comissão nomeada para o exame minucioso das contas apresentadas pela Diretoria, relativas ao exercício de 1944, e, assim, pedia ao 2.º secretário que procedesse à leitura do relatório apresentado pela referida comissão, o que foi feito. Terminada a leitura, o Sr. Presidente declarou que estava em discussão o relatório que acabava de ser lido, e que concederia a palavra a qualquer acionista que sobre ele quisesse se manifestar, uma vez que o dito relatório terminava opinando pela aprovação das contas apresentadas. Ninguém se manifestando, o Sr. Presidente pô-lo a votos, bem como as contas do exercício de 1944, tal como haviam sido apresentadas pela Diretoria, propondo a sua aprovação, o que foi feito unanimemente, abstenendo-se de votar os impedidos por lei. Em seguida, pedindo a palavra, o acionista Sr. Dr. Miranda de Carvalho propôs que se consignasse em ata um voto de agradecimento e louvor à comissão de peritos chefiados pelo Sr. Paul Husson, pelos bons serviços prestados à sociedade, requerendo também que o relatório apresentado fosse arquivado no "dossier" da prestação de contas do exercício de 1944, para os devidos fins. Posta a votos, foi a proposta unanimemente aprovada.

A seguir o Sr. Presidente declarou que estando esgotada a ordem do dia, ia encerrar os trabalhos, se ninguém mais quisesse usar a palavra e, como nenhum acionista se manifestasse, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Acionistas e encerrou os trabalhos, pedindo-lhes, porém, que não se retrinhassem enquanto se lavrava a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Eu, Haydée Mirilli Moneró, 1.º secretário, fiz esta ata e a assino com o Sr. Presidente e o 2.º Secretário. — Haydée Mirilli Moneró. — Rodolpho Soares Botelho. — Licurgo Tostes, pelo Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud S. A., Gaston Castres Saint Martin. — W. V. de Miranda Carvalho, pelo Banco Federal Brasileiro S. A. — A. Germain. — Dario Corrêa da Silva.

(A presente é cópia fiel da ata transcrita de fls. 11 e 12 do livro de atas das assembleias gerais de acionistas da Cia. Brasileira de Portos S.A.). — Rodolpho Soares Botelho, Presidente da Assembleia. — Haydée Mirilli Moneró, 1.º Secretário. — Licurgo Tostes, 2.º Secretário.

(N.º 14.332 — 19-12-45 — Cr\$ 142,80).

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ESTATUTO Reforma

Instituição de previdência, beneficência e instrução, fundada a 7 de março de 1880, nesta cidade. sua sede e

fôro, tem por finalidade cooperar para a união, progresso, ilustração e defesa da classe comercial, especialmente em relação aos empregados no comércio do Rio de Janeiro, proporcionando aos associados assistência médica, cirúrgica, dentária, farmacêutica e judiciária, auxiliando-os pecuniariamente em caso de enfermidade, invalidez e funeral, promover a colocação dos que se desempregarem, estudar e debater assuntos de interesse de classe, representando, quando mister, aos poderes públicos e, para efetivação desse desideratum, observará o programa estabelecido em seu estatuto. E' constituída de ilimitado número de sócios de ambos os sexos, maiores de 14 anos, que exerçam atividades no comércio, os quais, em face do disposto no artigo 115 do estatuto não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da Associação pelos seus representantes, expressa ou intencionalmente. Exercida sem provenimento ou remuneração de qualquer espécie, a Administração está afeta a uma Diretoria eleita bienalmente pela Assembleia Deliberativa na segunda quinzena de fevereiro e composta de diretores sob as designações: Presidente, Vice-Presidente, 1.º e 2.º Secretários, Social, Tesoureiro, de Contabilidade, do Material, das Clínicas, do Ensino e do Patrimônio, competindo ao Diretor-Presidente, na forma do disposto no § 1.º do art. 61 do Estatuto, o exercício da representação social, ativamente quando autorizado pela Diretoria e passivamente, em juízo e fora dele, com faculdade de instituir mandatários. Respeitado o imperativo do art. 58, § 17 da Lei Social, para reforma estatutária é competente a Assembleia Deliberativa, exceto na parte do art. 72, criador da mesma assembleia, bem como aos dispositivos definidores de sua atribuição, hipótese que demanda a reunião de assembleia geral convocada exclusivamente para tal fim, pela décima parte, no mínimo, dos sócios quites, devendo estar presentes, nunca menos de metade dos requerentes.

O patrimônio social será constituído pelos bens móveis e imóveis descritos nos balanços anuais. A Associação só poderá extinguir-se por dificuldade insuperável na execução de seu programa, expressamente reconhecido em assembleia assembleia geral especialmente convocada a requerimento de 2/3 de sócios quites, no gozo de seus direitos, tendo nessa emergência os seus haveres o destino designado pela mesma assembleia geral. — Pessoa jurídica pelo registro de seu estatuto feito no 1.º Ofício de Registro de Títulos sob n.º 54 do Livro 1 de Sociedades Sivilis em 13 de março de 1905, posteriormente reformado, ali foi registrado sob números 463 e 692 dos Livros 1 e 2 de Sociedades Cíveis, 970 e 1.873 dos Livros A 2 e 3 de Pessoas Jurídicas, em 30 de dezembro de 1910, 16 de dezembro de 1914, 5 de fevereiro de 1937, 7 de outubro de 1942, respectivamente, e o atual, aprovado em Assembleia Deliberativa, de 18 de outubro de 1945, conforme ata respectiva, também registrada no mesmo cartório sob n.º 22.483, do livro. Os nomes dos fundadores constam do primitivo registro e os dos componentes da administração em exercício figuram no atual estatuto, ora registrado. — Cornélio Marcondes da Luz, Presidente.

(N.º 13.772 — 20-12-45 — Cr\$ 112,20).

CASA DE SAÚDE COPACABANA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA "CASA DE SAÚDE COPACABANA" S. A.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos, em primeira convocação, à Avenida Nilo Peçanha, número 12, 11.º pavimento, sala 1.104, nesta cidade, subscritores do capital da "Casa de Saúde Copacabana" S. A. representando mais de dois terços do referido capital, conforme se verificou de suas assinaturas na lista de presença, conferida esta com o boletim de subscrição, foi aclamado Presidente, por proposta do fundador Amaro Lanari, o acionista Benjamin Guilherme dos Reis Júnior, que, para Secretário, convidou o subscritor José Augusto Gonçalves. O Presidente declarou instalada a Assembléia e ordenou, — o que fez como Secretário, — à leitura do anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", nos dias 13, 16 e 22 do mês corrente, anúncio que é do seguinte teor: "São convidados os que concorreram, em subscrição particular, para formação do capital da "Casa de Saúde Copacabana" S. A. para a Assembléia Geral de constituição da Companhia, aprovação dos Estatutos e eleição dos diretores e fiscais. — Assembléia esta que se realizará no dia 23 do mês corrente, às 13 horas, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 11.º pavimento, sala 1.104. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1945. Os Incorporadores. — Amaro Lanari — Mario Brant. — Justino Carneiro. — Carlos Campos Seabra". Em seguida, o Presidente declarou que tinha em mãos o projeto dos Estatutos, devidamente assinado, em duplicata, por todos os subscritores, o boletim de subscrição e o recibo ou certidão do depósito, em moeda corrente, da décima parte do capital social realizado em dinheiro. Ordenou-me, o que fiz como Secretário, à leitura do aludido recibo de depósito, passado pelo Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, S. A., desta praça, e do projeto dos Estatutos. Disse o Presidente, finda a leitura, que, muito embora já por todos assinado, submetida à discussão, na forma da lei, o projeto dos Estatutos. Não havendo quem quisesse usar da palavra, foi o referido projeto submetido à votação, verificando-se ter sido unanimemente aprovado. Cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades legais, declarou o Presidente definitivamente constituída a Sociedade Anônima e ordenou se procedesse à eleição dos diretores e fiscais. Esclareceu o Presidente que cada subscritor devia assinar a sua cédula, a fim de que pudessem ser contados os votos, pois que cada ação dava direito a um (1) voto. Feita a chamada dos subscritores, pela ordem em que figuravam na lista de presença foram os mesmos depositando as cédulas em duas urnas, uma para a Diretoria e a outra para o Conselho Fiscal. Finda a votação, foram, primeiramente, retiradas as cédulas da urna da Diretoria, por mim Secretário, e, contadas, verificou-se que todos os subscritores presentes tinham votado. A medida que o Presidente lia, em voz alta, a cédula e o nome do votante, fui tomando nota dos nomes das pessoas votadas para a Diretoria e do número de votos que lhes eram dados. Findo o trabalho de apuração, positivou-se que, para

os sete (7) cargos da Diretoria, tinham obtido maioria de votos os acionistas Amaro Lanari, Augusto Mário Caldeira Brant, Justino Carneiro, Carlos Alberto Campos Seabra, Joaquim Novais Castelo Branco, Vitorio Lanari e Edilo Lessa Alves Câmara, todos brasileiros, residentes, respectivamente, à Avenida Vieira Souto, 402, Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 756, apartamento 602, Avenida Rainha Elisabete, 44, apartamento 201, Praia do Flamengo, 340, Avenida Pasteur, 467, Rua Barata Ribeiro, 797, apartamento 32 e Rua Pompeu Loureiro, 31, casa I, nesta Capital, tendo o Presidente proclamado eleitos os referidos senhores, que, declarou, deveriam prestar a caução de vinte (20) ações da Companhia, nos termos do art. 16 dos Estatutos, antes de entrarem no exercício dos cargos. Em seguida, procedeu-se, da mesma forma, à apuração dos votos para a eleição do Conselho Fiscal, verificando-se, afinal, que tinham sido eleitos: Efetivos — Fernando Diniz, José Augusto Gonçalves e Aurélio Augusto Rocha; Suplentes — Otávio da Franca, George Sumner Filho e Eurico Correia Salgado, todos brasileiros, residentes, respectivamente, à Avenida Rio Branco, 277, apartamento 1.701, Rua Aníbal Mendonça, 156, Rua Visconde de Inhaúma, 78-80, Avenida Graça Aranha, 333, sala 1.105, Avenida Atlântica, 770, ap. digo, Rua Aníbal Mendonça, 156, Rua Timóteo da Costa 119, Avenida Graça Aranha, 3333, sala 1.105, Avenida Atlântica, 770, apartamento 801 e Rua Visconde de Inhaúma, 78-80. O Presidente disse então que a Assembléia devia, de acordo com a lei e os Estatutos, votar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal. O acionista Caio Caldeira Brant frisou que a Sociedade, nesta fase inicial, reclamava da administração o maior sacrifício de trabalho e economia, de vez que seus recursos devem ser quase todos empregados nas obras da Casa de Saúde, de cujo funcionamento, e só dêste, há de provir a renda do negócio. Assim, propunha que a todos os diretores fosse paga uma pequena remuneração fixa, de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), mensalmente, sendo que, por exercerem funções permanentes na administração do Estabelecimento, ao Diretor-presidente, Diretor-técnico, Diretor-comercial e Diretor-jurídico seria paga, além daquela remuneração fixa, uma gratificação *pro labore* de mil e quinhentos cruzeiros mensais. Aos membros do Conselho Fiscal propunha fosse paga a remuneração de mil e duzentos cruzeiros anualmente. O Presidente pôs em discussão a proposta e, não havendo quem sobre a mesma pedisse a palavra, anunciou a votação, recomendando que os acionistas que a aprovassem deveriam permanecer sentados e, ninguém se levantando, deu por aprovada a proposta. E nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão, congratulando-se com os presentes pela feliz conclusão dos trabalhos. E para constar, eu Secretário lavrei a presente, em duas vias, na forma da lei, a qual será por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1945. — José Augusto Gonçalves, Secretário. — Benjamin Guilherme dos Reis Jor, Presidente. — Joaquim Novais Castelo Branco. — Caio Caldeira Brant. — Pp. de Augusto Mario Caldeira Brant e D. Alice Dayrell Caldeira Brante, Caio Caldeira Brant. — Arnaldo Campos Seabra. — Pp.

de Carlos Alberto Campos Seabra, Edilo Lessa Alves Camara, Celia Lessa Alves Camara, Maria José Campos Seabra, Alice Lisboa Antunes Filha, Manuel Mendes Campos, Carlos Mendes Campos, Gervasio Seabra, Empréza Parque Lafayette Limitada, Manuel Nunes da Cruz, José Pinto de Souza Magalhães, Eurico Corrêa Salgado, Francisco Antunes Filho, Antonio Seabra Moggi, Stanley E. Hime, Trajano de Miranda Valverde, Antônio Lartigau Seabra, Aarão Burlamaqui Benchimol e Adelino Alfredo Gomes, Arnaldo Campos Seabra. — George Sumner Filho. — Luiz Camargo. — Amaro Lanari. — Pp. de Thomaz Andrade, Christiano Guimarães, Maria Izelinda de Andrade Lanari, Maria Coletta de Andrade Lanari, Maria Augusta de Andrade Lanari e Vera Maria de Andrade Lanari, Amaro Lanari. Por sua filha menor impúbere Maria Celuta de Andrade Lanari, Amaro Lanari. — Joaquim Rodrigo Lisboa de Nin Ferreira. — Fausto Carneiro. — Cassio Lanari. — Cypriano Amaro da Silveira Lanari. — Justino Carneiro, por si e por procuração de Oscar Grande. — Vittorio Lanari, por si e p.p. de Amaro Lanari Junior, Roberto Lanari, José Claudio Bocayuva Bulcão, Leopoldo Augusto de Affonseca, Roberto Veiga da Silva, Rodolpho Marques da Cunha, Samuel Cohen e Yolanda Alvares da Rocha. — Fernando Diniz. — Adamastor Vergueiro da Cruz.

Lista dos subscritores do capital da Casa de Saúde Copacabana, S. A., de Cr\$ 10.000.000,00, dividido em 10.000 ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00, cada uma: Aarão Burlamaqui Benchimol, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Murtinho Nobre número 11, apto. 201 — 50 ações; Benjamin Guilherme dos Reis Júnior, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua Barata Ribeiro, 802 — 5 ações; Adelino Alfredo Gomes, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Almirante Barroso, 81 — 10 ações; Adamastor Vergueiro da Cruz, brasileiro, casado, bancário, com endereço, à Rua do Ouvidor, 90 — 5 ações; Alice Dayrell Caldeira Brant, brasileira, casada, residente à Avenida Copacabana, 756, apto. 602 — 150 ações; Alice Lisboa Antunes Filha, brasileira, solteira, residente à Praia do Flamengo, 340 — 50 ações; Amaro Lanari, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Av. Vieira Souto, 402 — 280 ações; Amaro Lanari Júnior, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Tupi, 649, São Paulo — 100 ações; Antônio Lartigau Seabra, brasileiro, solteiro, proprietário, com endereço à Rua Visconde de Inhaúma, 78-80 — 800 ações; Antônio Seabra Moggi, brasileiro, solteiro, químico industrial, residente à Avenida Rui Barbosa, 664, apto. 801 — 100 ações; Arnaldo Campos Seabra, brasileiro, solteiro, proprietário, residente à Praia do Flamengo, 340 — 300 ações; Augusto Mário Caldeira Brant, brasileiro, casado, proprietário, residente à Av. Copacabana, 756, apto. 602 — 500 ações; Aurélio Augusto Rocha, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Timóteo da Costa, 119 — 50 ações; Caio Caldeira Brant, brasileiro, desquitado, industrial, residente à Av. Copacabana, 1.236, apto. 105 — 3.000 ações; Carlos Alberto Campos Seabra, brasileiro, solteiro, médico, residente à Praia do Flamengo, 340 — 800 ações; Carlos Mendes Campos, brasileiro, solteiro, proprietário, residente à Ladeira da Glória, 27 — 100

ações; Carlos Vianna Guilhon, brasileiro, casado, químico industrial, residente à Rua Paula Freitas, 45, apartamento 1.103 — 5 ações; Cassio Umberto Lanari, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Visconde de Silva, 156, apto. 101 — 25 ações; Célia Lessa Alves Câmara, brasileira, solteira, residente à Rua República do Peru, 114 — 10 ações; Cristiano Teixeira Guimarães, brasileiro, casado, banqueiro, residente à Av. Tocantins, 218, em Belo Horizonte — 200 ações; Cipriano Amaro da Silveira Lanari, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente à Av. Vieira Souto, 402 — 50 ações; Edilo Lessa Alves Câmara, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Pompeu Loureiro, 31, casa I — 100 ações; Empréza Parque Lafayette Limitada, com sede à Rua Buenos Aires, 45, 1.º andar — 200 ações; Eurico Corrêa Salgado, brasileiro, casado, comerciante, Rua Visconde de Inhaúma, 78-80 — 50 ações; Fausto Carneiro, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Xavier da Silveira, 46, apto. 1.102 — 50 ações; Fernando Diniz, brasileiro, casado, bancário, residente à Avenida Rio Branco, 277, apto. 1.701 — 10 ações; Francisco J. Antunes Filho, brasileiro, casado, comerciante, com endereço à Rua Conselheiro Saraiva, 36-40 — 100 ações; George Sumner Filho, brasileiro, casado, médico, residente à Avenida Atlântica, 770, apto. 801 — 10 ações; Gervasio Seabra, português, casado, comerciante, com endereço à Rua Visconde de Inhaúma, 78-80 — 100 ações; Joaquim Novais Castelo Branco, brasileiro, casado, oficial de marinha reformado, residente à Avenida Pasteur, 467 — 50 ações; Joaquim Rodrigo Lisboa de Nin Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Jardim Botânico, 315, apto. 202 — 50 ações; José Augusto Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Aníbal Mendonça, 156 — 200 ações; José Cláudio Bocayuva Bulcão, brasileiro, casado, banqueiro, com endereço à Travessa do Ouvidor número 26 — 5 ações; José Pinto de Souza Magalhães, português, casado, contador, com endereço à Rua Visconde de Inhaúma, 78-80 — 5 ações; Justino Carneiro, brasileiro, casado, advogado, Avenida Nilo Peçanha, 12, sala 1.104 — 50 ações; Leopoldo Augusto de Affonseca, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Almirante Pereira Guimarães, 61, apto. 303 — 10 ações; Luiz Camargo, brasileiro, solteiro, médico, residente à Praça Nilo Peçanha, 44 — 10 ações; Manuel Mendes Campos, brasileiro, solteiro, médico, residente à Ladeira da Glória, 27 — 100 ações; Manuel Nunes da Cruz, português, casado, comerciante, com endereço à Rua Visconde de Inhaúma, 78-80 — 5 ações; Maria Augusta de Andrade Lanari, Maria Celuta de Andrade Lanari, Maria Coletta de Andrade Lanari e Maria Izelinda de Andrade Lanari, todas brasileiras, solteiras, residentes à Avenida Vieira Souto, 402 — 50 ações, cada uma; Maria José Campos Seabra, brasileira, viúva, residente à Praia do Flamengo, 340 — 600 ações; Oscar Grande, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Itália, 594 — São Paulo — 20 ações; Otávio da Franca, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço à Av. Graça Aranha, 333, sala 1.105 — 20 ações; Paulo Caldeira Brant, brasileiro, casado, químico, residente à Rua Almirante Guilhobel, 9 — 150 ações; Pedro Batista Martins, brasileiro, casado, advogado, com

enderço à Rua Debret, 79, 9.º andar — 50 ações; Roberto Lanari, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida São João n.º 1.416, apartamento 33, São Paulo — 100 ações; Roberto Veiga da Silva, brasileiro, desquitado, comerciante, Rua Rodrigo Silva, 10 — 10 ações; Rodolfo Marques da Cunha, brasileiro, casado, médico, Avenida Graça Aranha, 627, oitavo andar — 10 ações; Samuel Cohen, turco, casado, comerciante, residente à Rua Frei Leandro, 15 — 20 ações; Severino Pereira da Silva, brasileiro, casado, industrial, Avenida Rio Branco, 120, 7.º andar — 400 ações; Stanley E. Hime, brasileiro, solteiro, industrial, residente à Rua Dona Mariana, 53 — 200 ações; Tales Martins, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Leite Leal, 18 — 10 ações; Tomaz de Andrade, brasileiro, solteiro, banqueiro, Rua da Alfândega, 27 — 100 ações; Trajano de Miranda Valverde, brasileiro, casado, advogado, residente à Av. Epitácio Pessoa, 2.644 — 50 ações; Vera Maria de Andrade Lanari, brasileira, solteira, residente à Av. Vieira Souto, 402 — 50 ações; Vicente de Paula Carvalho Vieira, brasileiro, casado, proprietário, residente à Rua Nascimento Silva, 390 — 20 ações; Vittorio Lanari, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Barata Ribeiro, 737, apto. 32 — 275 ações; Iolanda Alvares da Rocha, brasileira, casada, Travessa do Ouvidor, 26 — 20 ações.

ESTATUTOS DA CASA DE SAÚDE COPACABANA S. A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º. Sob a denominação "Casa de Saúde Copacabana" S. A., filha constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2.º. É objeto da Sociedade a construção e manutenção de um hospital para o diagnóstico e tratamento médico-cirúrgico e fisioterápico de afecções e moléstias não infecto-contagiosas, bem como para assistência à gestante e à parturiente.

Art. 3.º. A Sociedade tem sede na cidade do Rio de Janeiro, D. F., e a sua duração é de vinte e cinco (25) anos, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas.

CAPÍTULO II

CAPITAL E AÇÕES

Art. 4.º. O capital social é de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) dividido em dez mil (10.000) ações ordinárias nominativas, conversíveis ao portador, do valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma.

§ 1.º. A integralização do capital far-se-á da seguinte maneira: 15% no ato da subscrição; 70% em sete chamadas trimestrais de 10% cada uma, a começar do terceiro e a terminar no vigésimo primeiro mês, a contar da data da Assembleia Geral de constituição da Sociedade finalmente; 15% ao completar-se o vigésimo quarto mês.

§ 2.º. As despesas de conversão das ações correrão por conta do acionista.

§ 5.º. A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de cinco (5) ações até o máximo de cinquenta (50) ações por título.

Art. 6.º. Os títulos ou certificados serão assinados pelos diretores Presidente e Comercial.

CAPÍTULO III

Art. 7.º. Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 8.º. A Companhia emitirá, dentro em sessenta (60) dias após estar legalmente constituída, mil (1.000) partes beneficiárias, que conferirão aos seus titulares o direito a uma percentagem calculada de acordo com o disposto no Capítulo VIII.

Art. 9.º. As partes beneficiárias revestirão a forma nominativa ou ao portador, conforme a vontade de seus donos, e poderão ser convertidas de uma forma em outra.

Parágrafo único — As despesas de conversão das partes beneficiárias correrão por conta de seus proprietários.

Art. 10. As partes beneficiárias, de acordo com o art. 31 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, serão entregues aos incorporadores da Sociedade, a título de remuneração dos serviços por eles prestados, cabendo a cada um dos aludidos incorporadores duzentos e cinquenta (250) partes.

Art. 11. As partes beneficiárias só serão resgatadas de uma só vez e desde que o fundo a isso destinado o comporta.

§ 1.º. O valor do resgate de cada parte beneficiária será calculado na base do capital necessário para produzir, ao juro de dez por cento (10%) ao ano, a média dos dividendos a ele atribuídos nos três (3) exercícios imediatamente anteriores àquele em que se efetuar o resgate, não podendo, entretanto, ser inferior a mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00).

§ 2.º. Se o fundo de resgate exceder à quantia necessária a esse fim, o saldo será atribuído a qualquer dos outros fundos, a critério da Assembleia Geral.

Art. 12. Desde que o fundo de resgate das partes beneficiárias tenha atingido a importância necessária àquele fim, poderá a Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, com a aprovação da Assembleia Geral e a anuência dos titulares das ditas partes, promover um aumento de capital com a incorporação a este do referido fundo de resgate, entregando a cada um dos aludidos titulares tantas ações quantas o comportar a respectiva parte beneficiária.

§ 1.º. Esta transformação se fará dando-se a cada ação o seu valor nominal.

§ 2.º. Se, feita a conversão, ainda houver, no fundo de resgate, saldo inferior a um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), este saldo será levado a qualquer dos outros fundos de reserva, a juízo da Assembleia Geral.

Art. 13. O pagamento da percentagem sobre o lucro líquido atribuído às partes beneficiárias far-se-á após a aprovação do balanço pela Assembleia Geral Ordinária e, no máximo, dois (2) meses depois de anunciado o pagamento do dividendo aos acionistas.

Art. 14. Os titulares das partes beneficiárias formarão uma comunhão de interesses, a qual se regerá pelo Decreto-lei n.º 781, de 12 de outubro de 1938.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA

Art. 15. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de sete (7) membros, acionistas ou não residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, pelo período de seis (6) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único — Dentre os diretores eleitos serão escolhidos, pela própria Diretoria e por maioria de votos, o Diretor Presidente, os Diretores Vice-Presidentes (em número de dois), o Diretor Comercial, o Diretor Técnico, o Diretor Secretário e o Diretor Jurídico.

Art. 16. Os diretores serão investidos nos cargos para que forem eleitos ou escolhidos mediante termo assinado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria" e não poderão entrar em exercício sem que prestem, ou alguém por eles, caução na importância de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), em ações da Companhia.

Art. 17. No caso de vaga nos cargos de Diretor, o substituto será escolhido pelos demais diretores e exercerá as funções até a primeira Assembleia Geral, que elegerá, então, o novo Diretor, o qual permanecerá no cargo pelo tempo que faltava ao substituído para terminar o mandato.

Parágrafo único — No impedimento ou ausência temporária de qualquer dos diretores, será ele substituído por um dos outros, mediante designação escrita do Diretor-Presidente, que assim designará também o seu próprio substituto, que será um dos Vice-Presidentes.

Art. 18. Verificada a renúncia coletiva da Diretoria, esta se dirigirá ao Conselho Fiscal, que dentro em oito (8) dias convocará a Assembleia Geral para a eleição de novos diretores. Até a deliberação da Assembleia os renunciantes se conservarão em exercício sob pena de responderem pelos danos advindos à Sociedade.

Parágrafo único. Os eleitos completarão o tempo daqueles a quem substituírem.

Art. 19. É da competência da Diretoria:

a) Organizar o "Regimento Interno dos Serviços" e o "Regimento do Pessoal da Sociedade;

b) exercer as atribuições e funções que a lei e os presentes estatutos lhe conferem, para assegurar o funcionamento regular da Sociedade.

Parágrafo único. Os diretores se reunirão sempre que for necessário, presentes pelo menos quatro (4) diretores, sendo as resoluções tomadas por maioria de votos e anotadas no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". No caso de empate caberá ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.

Art. 20. Cada diretor receberá uma remuneração mensal *pro-labore* fixada anualmente em Assembleia Geral, além da percentagem de que trata a letra a, do art. 37 § 1.º.

Art. 21. Compete ao Diretor-Presidente:

a) dirigir, de modo geral, os negócios da Sociedade e representá-la ativa e passivamente, diretamente ou por intermédio de mandatários que constitua;

b) instalar as assembleias gerais e convocar e presidir as reuniões da Diretoria e do Conselho Técnico Consultivo;

c) assinar com o Diretor Comercial os certificados ou títulos das ações e das partes beneficiárias;

d) admitir e dispensar o pessoal técnico, administrativo e do escritório comercial, por indicação, nos dois primeiros casos, do Diretor Técnico e, no último, do Diretor Comercial, ou ainda por iniciativa própria, quando a medida consultar os maiores interesses da Sociedade;

e) designar os substitutos dos diretores em seus impedimentos e ausências temporárias.

Art. 22. Aos Diretores Vice-Presidentes compete, mediante designação escrita do Diretor Presidente, substituí-lo em seus impedimentos e ausências temporárias.

Art. 23. Ao Diretor Comercial cabe:

a) dirigir o escritório e os serviços comerciais da Sociedade e propor a admissão ou dispensa do respectivo pessoal;

b) assinar com o Diretor Presidente os certificados ou títulos das ações e das partes beneficiárias.

Art. 24. Ao Diretor Técnico compete:

a) dirigir e superintender os serviços hospitalares, técnicos e administrativos e propor a admissão ou dispensa do respectivo pessoal;

b) tomar parte nas reuniões do Conselho Técnico Consultivo.

Art. 25. Ao Diretor Secretário incumbem secretariar as assembleias gerais.

Art. 26. Ao Diretor Jurídico cabe superintender os serviços contenciosos e administrativos de caráter legal.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO

Art. 27. A Diretoria será assistida de um Conselho Técnico Consultivo, composto de cinco (5) membros, médicos de nomeada, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição.

§ 1.º. No caso de impedimento, vaga ou renúncia, a designação de substitutos será feita pela Diretoria.

§ 2.º — Este órgão só será eleito e instalado no exercício em que estiver previsto o início das atividades hospitalares.

Art. 28. Ao Conselho Técnico Consultivo cabe aconselhar a Diretoria, do ponto de vista técnico, quanto a reformas ou medidas úteis aos objetivos sociais.

Art. 29. O Conselho Técnico Consultivo reunir-se-á por convocação do Diretor Presidente ou da Diretoria ou, ainda, por iniciativa do próprio Conselho.

Art. 30. Os membros do Conselho Técnico Consultivo serão remunerados pela forma que for estabelecida pela Assembleia Geral Ordinária.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 31. O Conselho Fiscal compor-se-á de três (3) membros e suplentes em igual número todos residentes no país eleitos anualmente pela Assembleia

blêia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único — O Conselho Fiscal têm as atribuições que a lei lhe confere e a remuneração que for fixada pela Assemblêia Geral que o eleger.

CAPITULO VII

DA ASSEMBLÊIA GERAL

Art. 32. A Assemblêia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro (4) primeiros meses após a terminação do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

Art. 33. Os anúncios de convocação serão publicados pela imprensa, como determina a lei, e deles constarão a ordem do dia, ainda que sumariamente, a data, hora e local da reunião.

Art. 34. Só poderão tomar parte na Assemblêia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas, em seu nome, no livro competente desde três (3) dias, pelos menos, antes da realização da Assemblêia ou cujas ações ao portador tenham sido depositadas na sede da Companhia ou nos estabelecimentos designados nos anúncios de convocação com a mesma antecedência de três (3) dias.

Art. 35. Os acionistas, depois de assinarem o livro de presença, escolherão o Presidente e os dois secretários que formarão a mesa diretora dos trabalhos da Assemblêia Geral.

CAPITULO VIII

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 36. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 37. Levantado o balanço, com observância das prescrições legais, e

feitas as necessárias amortizações, deduzir-se-ão do saldo:

a) cinco por cento (5%) para constituição da reserva legal e até que esse fundo alcance vinte por cento (20%) do capital social;

b) cinco por cento (5%) para o fundo de reserva especial, dedução que cessará quando esse fundo atingir a cifra do capital social;

c) cinco por cento (5%) para fundo de resgate das partes beneficiárias, até atingir a importância necessária àquêle fim;

d) a importância suficiente para o pagamento aos acionistas de um dividendo de seis por cento (6%) sobre o capital social.

§ 1.º — Do que restar, serão ainda deduzidos:

a) dez por cento (10%) para atender à remuneração variável dos membros da Diretoria e dos Conselhos Técnico Consultivo e Fiscal;

b) dez por cento (10%) para as partes beneficiárias.

§ 2.º — O saldo que ficar, depois dessas deduções, será partilhado no todo ou em parte, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, como dividendo aos acionistas.

Art. 38. O pagamento dos dividendos poderá ser feito, a critério da Diretoria, em duas prestações, mas dentro no exercício em que o balanço for aprovado pela Assemblêia Geral

CAPITULO IX

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 39. A Companhia entrará em liquidação nos casos legais.

Parágrafo único — Compete à Assemblêia Geral estabelecer o modo de

liquidação e eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1945. — Amaro Lanari. — Augusto Mario Caldeira Brant. — Justino Carneiro. — Benjamin Guilherme dos Reis Junior. — Caio Caldeira Brant.

— P. p. de D. Alice Dayrell Caldeira Brant, Caio Caldeira Brant. — Vittorio Lanari. — P. p. de Amaro Lanari Junior e Roberto Lanari, Vittorio Lanari. — Paulo Caldeira Brant. — Joaquim Novaes Castello Branco. — Fausto Carneiro. — Cassio Lanari.

P. p. de Edilo Lessa Alves Câmara, Celia Lessa Alves Camara, Maria José Campos Seabra, Alice Lisboa Antunes Filha, Manoel Mendes Campos, Carlos Mendes Campos, Gervasio Seabra, Empresa Parque Lafayette Limitada, Manoel Nunes da Cruz, José Pinto de Souza Magalhães, Eurico Corrêa Salgado, Francisco Antunes Filho, Antonio Seabra Moggi, Stanley E. Hime, Trajano de Miranda Valverde, Carlos Alberto Campos Seabra, Antonio Lartigau Seabra, Aarão Burlamaqui Benichimol, Adelino Alfredo Gomes, p. p. Arnaldo Campos Seabra. — Arnaldo Campos Seabra. — P. p. Dr. Christiano Guimarães, Dr. Thomaz de Andrade, Maria Izelinda de Andrade Lanari, Maria Coletta de Andrade Lanari, Maria Augusta de Andrade Lanari e Vera Maria de Andrade Lanari, Amaro Lanari. — Por sua filha menor impúbere Maria Celuta de Andrade Lanari, Amaro Lanari. — P. p. de Oscar Grande, Justino Carneiro. — Joaquim Rodrigo Lisboa de Nin Ferreira. — Cypriano Amaro da Silveira Lanari. — George Sumner ilho. — Luiz Camargo. — P. p. de José Claudio Bocayuwa

Bulcão, Leopoldo Augusto de Affonseca, Roberto Veiga da Silva, Rodolpho Marques da Cunha, Samuel Cohen e Yolanda Alvares da Rocha, Vittorio Lanari. — José Augusto Gonçalves. — Fernando Diniz. — Adamastor Vergueiro da Cruz. — Carlos Vianna Guilhon. — Vicente de Paula Carvalho Vieira. — Octavio da Franca. — Thales Martins. — Severino Pereira da Silva. — Aurelio Augusto Rocha. — Pedro Baptista Martins.

Processo n.º 22.428-45 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Divisão de Registro do Comércio — Certidão — Certifico que a Casa de Saúde Copacabana S. A. arquivou nesta Divisão sob o n.º 2.553, por despacho de 17 de dezembro de 1945, os seguintes documentos: a) Ata da assemblêia geral de constituição da sociedade, realizada em 23 de novembro d. 1945, que aprovou os estatutos e demais atos constitutivos, bem como elegu a primeira diretoria e conselho fiscal; b) Estatutos; c) Lista dos subscritores do capital; d) Recibos do depósito das entradas dos Srs. subscritores do capital social, efetuado no Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.; e) Guia com o pagamento do selo proporcional ao capital; f) Procurações; g) Alvará de autorização do Sr. Amaro Lanari, para subcrever ações da sociedade, em nome e benefício de sua filha menor Matia Celuta de Andrade Lanari, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 17 de dezembro de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliária de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Carmen Euler, Chefe Substituto da S. R. E. a subcrevo e assino. — Carmen Euler. (N.º 14.341 — 19-12-45 — Cr\$ 1.224,00).

Ensino Comercial

Lei Orgânica

Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr\$ 1,50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Companhia Geral de Empreendimentos**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Geral de Empreendimentos a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de dezembro corrente, às 14 horas, na sede social, a fim de deliberar sobre o aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1945.
— Cia. Geral de Empreendimentos.
— *Petar P. Stanofevic*, Diretor.

(N.º 14.315 — Cr\$ 49,00 — 19-12-45).

Cassino Balneário Atlântico, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Baseado no que dispõe a Lei sobre sociedade por ações e os estatutos vigentes do Cassino Balneário Atlântico, Sociedade Anônima, convocamos os acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 29 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Avenida Atlântica n.º 1.080, nesta cidade, a fim de proceder à eleição da Diretoria que deverá administrar a sociedade durante o biênio que se iniciará em 1.º de janeiro de 1946, só podendo a eleição para o cargo de Procurador recair em advogado registrado na Ordem e sem impedimento.

Outrossim, prevenimos que, em face do prescrito no art. 7.º e seu parágrafo único dos Estatutos vigentes, os senhores acionistas deverão depositar, na Tesouraria, pelo menos três dias antes da reunião, as suas respectivas ações, ou no caso de ser esse depósito efetuado em estabelecimento bancário, recibo desse estabelecimento, com a firma do sinatário devidamente reconhecida por notário público.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1945.
— *Chrysantho Moreira da Rocha*, Presidente. — *Antonio de La Roque Almeida*, Vice-Presidente. — *José Armando Batista Junior*, Secretário. — *Antônio Lumaack do Monte*, 1.º Tesoureiro. — *Guido Luiz Bianchi*, 2.º Tesoureiro. — *Alberto Quatrin Bianchi*, Superintendente. — *Claudio Victor do Espírito Santo Junior*, Procurador.

(N.º 14.554 — Cr\$ 107,10 — Dias: 19, 20 e 21-12-45 — 18-12-45).

Clube dos Democráticos**(CONSELHO DELIBERATIVO)****Primeira convocação**

De ordem do Sr. Presidente, convido os Srs. membros do Conselho Deliberativo para se reunirem no próximo dia 21 do corrente, às 22 horas, para discutirem e votarem a seguinte ordem do dia:

- Posse dos 15 (quinze) membros eleitos para o Conselho Deliberativo;
- Eleição da nova Diretoria;
- Eleição dos três membros da Comissão Fiscal;
- Interesses Sociais.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1945.
— *Nelson Borges de Carvalho*, 1.º Secretário.

Clube dos Democráticos**ASSEMBLÉIA GERAL****Segunda convocação**

De ordem do Sr. Presidente, convido todos os sócios efetivos, remidos e beneméritos para se reunirem em Assembléia Geral, em 2.ª convocação, no próximo dia 21 do corrente, às 21 horas, para discutirem e aprovarem a seguinte ordem do dia:

- leitura dos principais fatos, constantes do Relatório;
- eleição dos 15 (quinze) membros efetivos do Conselho Deliberativo;
- Carnaval externo;
- Interesses Gerais.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1945.
— *Nelson Borges de Carvalho*, 1.º Secretário.

(N.º 14.544 — Cr\$ 159,10 — Dias: 19, 20 e 21-12-45 — 18-12-45).

Companhia de Ferro Maleável**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os senhores acionistas da "Companhia de Ferro Maleável" estão convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede à Rua Guandú n.º 17, no dia 28 de dezembro de 1945, às 15 horas a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria no sentido de uma modificação nos Estatutos para a criação de um cargo de Diretor Técnico e respectivo preenchimento.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945.
— *Dr. Alberto de Faria Filho*, Diretor-Presidente. — *Sr. Jean Duvernoy*, Diretor-Gerente.

(N.º 14.334 — Cr\$ 55,10 — Dias: 20, 21 e 22-12-45 — 19-12-45).

Agência de Representações Mário Mendonça S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Deferindo pedido formulado por acionistas que representam 700 (setecentas) ações, ou seja mais de 1/5 do capital social, a diretoria convoca os senhores acionistas para em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 31 deste às 8 horas da manhã, na sede social, com os seguintes objetivos:

- Exame da reclamação formulada por acionistas quanto a projeção de litígio privado de um dos diretores sobre os negócios sociais;
- Manutenção ou distribuição de um diretor.

Agência de Representações Mário Mendonça S. A. — *J. Mendonça*, Diretor-Superintendente.

(N.º 14.346 — Cr\$ 61,20 — Dias: 21, 22 e 24-12-45 — 20-12-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que extraviar a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, N.º R. 30.890-462.830 de 15 de abril de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1945.
— *Jacob Hochstein*.

Rua Min. Viçeiros de Castro n.º 79, ap. 704
(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 14.340 — Cr\$ 24,50 — Dias: 20, 21 e 22-12-45 — 19-12-45).

A Praça

Fábrica de Papelão S. Geraldo Limitada, com escritório à Rua Buenos Aires n.º 49, 1.º andar, e fábrica no Caminho de Itaoca n.º 1.111 em Inhaúma, avisa aos seus amigos, fregueses e à praça em geral, que de 1 de agosto do corrente ano em diante passou a funcionar sob a responsabilidade dos Drs. Paulo de Souza Carracedo e José Gobat, seus únicos e principais responsáveis, em virtude da cessação que lhes foi feita das cotas do capital social e demais direitos dos antigos sócios Cícero Figueiredo e Alfredo Caldas Lopes, na forma da escritura lavrada em notas do 11.º Ofício aos 21 dias do mês de agosto do corrente ano, do tabellão Fernando de Azevedo Milanez, com cujo acervo os cessionários reorganizaram uma nova sociedade que assumiu a responsabilidade do ativo e passivo da que lhes foi cedida, conforme aviso, que, oportunamente, darão à praça.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1945.
— *Paulo de Souza Carracedo*. — *José Gobat*.

Confirmamos a declaração supra.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1945.
— *Cícero Figueiredo*. — *Waldemar Figueiredo*. — *p. p. Alfredo Caldas Lopes*.
(Firmas reconhecidas no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 14.353 — Cr\$ 122,40 — Dias: 21, 22 e 24-12-45 — 20-12-45).

Camco, Exportação e Importação Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a se realizar, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 26, às quinze horas do dia vinte e oito do corrente mês, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição da Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1945.
— *Sol Robert Gold*.

(N.º 14.333 — Cr\$ 76,50 — Dias: 20, 21 e 22-12-45 — 19-12-45).

União das Operárias de Jesus

São convocados os sócios fundadores e os sócios beneméritos desta Sociedade, para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 14 horas do próximo dia 31 de dezembro corrente, na sede social, à Praia de Botafogo n.º 524, para conferir cinco títulos de Vice-Presidente Honorário e Beneficentes da Obra, bem como examinar as contas apresentadas pela Diretoria, deliberando sobre as mesmas, e eleger o Conselho da Província, o Vice-Presidente, o 2.º Secretário e o Tesoureiro da Instituição.

Não comparecendo número legal de sócios, ficam estes, desde já, convidados para nova reunião, em segunda e última convocação, no mesmo dia e local, às 18 horas, funcionando a Assembléia com a presença de qualquer número de sócios.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945.
— *Clotilde Guimarães*, Presidente.

(N.º 14.374 — Cr\$ 67,30 — Dias: 21, 22 e 24-12-45 — 20-12-45).

Instituto de Tecnologia Alimentar (Fundação brasileira para estudos dos problemas da alimentação)**Convite aos Fundadores**

Convocamos os membros fundadores deste Instituto, para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 do mês corrente, às 10,30 horas, na sede do mesmo, à Avenida Rio Branco n.º 311, 11.º andar, salas 1.112-1.116, sendo a seguinte a ordem do dia: proposta de doação do patrimônio do Instituto de Tecnologia Alimentar à Universidade do Brasil; leitura e aprovação do relatório do Conselho Administrativo e balanço geral.

Comunicamos, outrossim, de que no caso de não haver número, será a referida Assembléia realizada em segunda convocação no dia 3 de janeiro de 1946, às 10,30 horas, no mesmo local.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1945.
— No impedimento do Presidente do Conselho Administrativo — Instituto de Tecnologia Alimentar — *Oswaldo Miguel Frederico Ballarin*, Tesoureiro. — *Horácio Rodriguez da Costa*, Conselheiro.

(N.º 14.365 — Cr\$ 34,70 — 20-12-45).

Prolar S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A diretoria da Prolar S. A. convida os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de dezembro corrente, às 11,00 horas, em sua sede à Rua Sete de Setembro n.º 99, a fim de deliberar sobre o lançamento do capital à subscrição pública e demais efeitos.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945.
— *Herbert Moses*, Presidente. — *Benício Augusto Ferreira Filho*, Vice-Presidente. — *Manuel Ferreira Neto*, Superintendente.
(Firmas reconhecidas no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 14.336 — Cr\$ 64,30 — Dias: 21, 22 e 24-12-45 — 19-12-45).

Banco Pontonense S. A. (Antiga Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada—Banco Pontonense)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os senhores acionistas, que o foram na fase de sociedade cooperativa, e que foram igualmente convocados para a Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19 de novembro último, para se reunirem, novamente, em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Senador Antônio Martins n.º 5, às 19 e meia horas, no dia 9 (nove) de janeiro de 1946, para conhecimento, deliberação e votação dos assuntos seguintes:

- aprovação e confirmação da reforma dos Estatutos, e de consequente aumento de capital social para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) e da percentagem de Fundo de Reserva a ser distribuído tudo conforme consta da ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 19 de novembro de 1945, ata, essa, publicada na "Gazeta de Ponte Nova", local, em 9 do corrente mês e no *Diário Oficial da União*, e no "Minas Gerais";
- eleição dos novos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, com indicação de suas nacionalidades e residências;
- fixação da remuneração pro-labore dos membros da Diretoria (art. 17 dos novos Estatutos) e dos membros do Conselho Fiscal (art. 20 dos novos Estatutos);
- confirmação do prazo de 40 dias marcado pela Diretoria para os atuais acionistas fazerem valer o seu direito de preferência na subscrição de novas ações de aumento de capital, de acordo com o disposto no art. 111, § 2.º do Decreto-lei n.º 2.627, e com os avisos publicados na imprensa e a eles também enviados em circulares, por meio de registrados postais;
- autorização para criação, desde já, de um cargo de Superintendente Geral, colaborador imediato da Diretoria e indicação do seu primeiro ocupante.

Ponte Nova, 12 de dezembro de 1945.
— *Dr. Emilio Rabello Barbosa*, Diretor-Presidente. — *Dr. Pedro Palermo*, Diretor-Gerente.

(N.º 14.555 — Cr\$ 183,60 — Dias: 19, 20 e 21-12-45 — 18-12-45).

Sociedade Anônima Escritório de Representações Emila H. Staub (EM ORGANIZAÇÃO)**Assembléia Geral Constituinte**

São convocados pelo presente edital os senhores subscritores do capital da Sociedade Anônima Escritório de Representações Emila H. Staub (Em organização), a se reunirem em Assembléia Geral preliminar de constituição, no dia 3 de janeiro de 1946, às 14 horas, no primeiro andar do prédio da Rua Visconde de Inhaúma n.º 46, no Rio de Janeiro, na qual se deliberará, entre outros assuntos, o da forma de se incorporarem à sociedade a firma, o capital e os haveres de Emila H. Staub.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1945.
— *Emila H. Staub*.
(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 14.502 — Cr\$ 85,70 — Dias: 20, 21 e 22-12-45 — 17-12-45).

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Edital de convocação**

São convocados os sócios quites, no gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 21 do corrente, sexta-feira, às 15 horas, em 1.ª e última, com qualquer número de sócios, na sede à Avenida Rio Branco n.º 120, 11.º andar, salas 1.116 a 1.128, com a seguinte ordem do dia:

"Deliberar sobre a adesão do Sindicato ao Congresso Sindical do Distrito Federal e os fatos decorrentes, inclusive quanto à delegação".

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1945.
— *André Carrazzoni*, Presidente.
(N.º 14.302 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 21-12-45 — 18-12-45).

Declaração

Declaro que as primeiras vias dos certificados dos meus exames de revalidação de curso secundário, prestados no Colégio Pedro II em 1939, se encontram na secretaria da Faculdade Nacional de Direito.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1945.
— *Basileu Ribeiro Filho*.
(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 14.550 — Cr\$ 36,70 — Dias: 19, 20 e 21-12-45 — 18-12-45).

Tecnigráfica S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

A Diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à Avenida Nossa Senhora de Fátima n.º 80-A, no dia 28 de dezembro, às 14 horas, a fim de resolverem sobre o aumento de capital e reforma dos arts. 5, 6, 7 e 18 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1945. — E. H. Deljorge, Diretor-Presidente.

(N.º 14.534 — Cr\$ 45,90 — Dias: 19, 20 e 21-12-45 — 18-12-45).

Companhia de Seguros "Argos Fluminense"

Rua da Alfândega n.º 7 (Edifício Próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Tercera e última convocação**

Não tendo comparecido número legal para a realização das Assembléias convocadas para os dias 15 e 21 de dezembro corrente, são de novo convidados os Srs. acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 7, loja, no dia 27 de dezembro corrente, às duas horas da tarde, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o projeto a ser apresentado pela Diretoria, da alteração dos artigos ns. 18, 31, 32, 34, 41 e 52 dos Estatutos, a fim de adaptá-los às disposições da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1945. — Paulo Vieira de Souza, — Américo Rodrigues, — João Rodrigues Teixeira Junior, Diretores.

(N.º 14.309 — Cr\$ 91,80 — Dias: 22, 24 e 26-12-45 — 19-12-45).

Associação Atlética Portuguesa**AVISO****Convocação Ordinária do Conselho Deliberativo**

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com o artigo 73 dos estatutos, ficam os Srs. membros do Conselho Deliberativo, convidados a comparecer em 1.ª convocação à Reunião Ordinária designada para o dia 27 de dezembro do corrente, às 20 horas, na sede social do Clube, à Rua Alvaro Alvim ns. 33-7, sexto andar, sala 614, a fim de serem discutidos os seguintes assuntos:

a) eleger o Presidente do Conselho Deliberativo;

b) eleger o Presidente do Clube;

c) eleger o Conselho Fiscal;

d) sancionar ou vetar total ou parcialmente a indicação dos sócios que comporão a diretoria;

e) interesses sociais.

No caso de não existência de número legal, reunir-se-á o referido Conselho em 2.ª Convocação no próximo dia 29 de dezembro, às 20 horas, com qualquer número de Conselheiros, de acordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1945. — Alcides Gomes da Silva, Presidente do Conselho.

(N.º 14.349 — Cr\$ 42,90 — 20-12-45).

Companhia Minas Recreio

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 27 do corrente, às 14 horas, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 11.º andar, sala 1.106, a fim de, em Assembléia Geral Extraordinária, resolverem sobre a reforma dos estatutos da Companhia e eleição da sua nova diretoria.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1945. — Alexandre Martins da Rosa, — Alexandre Mace, — Roberto Cardoso.

(N.º 14.373 — Cr\$ 44,90 — Dias: 21, 24 e 26-12-45 — 20-12-45).

"A Patrimonial" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas da "A Patrimonial" S. A. para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 31 do corrente, às 13 horas, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 11.º pavimento, salas 1.105 e 1.106, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a incorporação da "Empresa de Administração Predial", sociedade civil com sede nesta Capital e demais atos ligados a tal operação. — Amaro Lanari, Diretor-Presidente. — Aurelio A. Rocha, Diretor-Gerente.

(N.º 14.367 — Cr\$ 67,30 — Dias: 21, 22 e 24-12-45 — 20-12-45).

Entrepósito de Ovos Associados Limitada

Rua Licínio Cardoso n.º 95

Extravio de Livros

Entrepósito de Ovos Associados Ltda., com sede à Rua Licínio Cardoso n.º 95, vem comunicar, para os devidos fins, que foram extraviados os seus livros de registro de empregados, com vários documentos do Ministério do Trabalho.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. — Entrepósito de Ovos Associados Ltda. — Waldemar Rodrigues Casa Nova, Gerente.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º

Ofício de Notas).

(N.º 14.344 — Cr\$ 61,20 — Dias: 21, 22 e 24-12-45 — 20-12-45).

Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro**Imposto Sindical**

O Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro, comunica às Empresas de Seguros e de Capitalização, com sede nesta capital, bem como a todas as Sucursais, Filiais, Agências ou Representações de Seguro e de Capitalização que operam no Distrito Federal, que o imposto sindical correspondente ao exercício de 1946 deverá, na forma do disposto no art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, ser recolhido ao Banco do Brasil, até o dia 31 de janeiro vindouro.

As Empresas que não receberam as guias para o recolhimento do imposto, no prazo legal, deverão procurá-las na sede deste Sindicato, à Rua Sete de Setembro n.º 65, 5.º pavimento.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1945. — Odilon de Beauchair, Presidente.

(N.º 14.351 — Cr\$ 85,70 — Dias: 21, 22 e 24-12-45 — 20-12-45).

Sociedade Anônima Agro-Pecuária Santa Helena**(EM ORGANIZAÇÃO)**

João Dale e Georgina Gomes da Cruz, Dale na qualidade de fundadores da Sociedade Anônima Agro-Pecuária Santa Helena, convidam os senhores subscritores do capital social para se reunirem, no dia 28 do corrente mês, às 12 horas, à Rua da Candelária n.º 19, 4.º andar, sala 9, nesta Capital, a fim de em Assembléia nomearem os peritos que avaliarão os bens que deverão entrar para a formação de parte do capital social.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1945. — João Dale, — Georgina Gomes da Cruz Dale.

(N.º 14.301 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 21 e 26-12-45 — 18-12-45).

Banco Regional (Sociedade Anônima)**Aos senhores acionistas:**

São convidados os acionistas deste Banco para dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, comparecerem à sede do Banco, a fim de exercer o direito de preferência que lhes assiste, de acordo com os termos do art. 111 do Decreto-Lei n.º 2.627, no aumento do capital do Banco para Cr\$ 10.000.000,00. Considerar-se-á como tendo desistido do direito de preferência, o acionista que não se manifestar dentro do prazo acima estabelecido.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1945. — A Diretoria: Celso Monteiro de Andrade, Diretor-Gerente. — José Monteiro de Rezende, Diretor-Secretário.

(N.º 14.337 — Cr\$ 70,40 — Dias: 20, 21 e 22-12-45 — 19-12-45).

RCA Victor Radio, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Estão convidados os Srs. acionistas da sociedade a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 29 do corrente, às 11 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) abertura de filial da sociedade na Capital do Estado de São Paulo;

b) venda de bem imóvel da sociedade. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1945. — P. F. Hadlock, Diretor-Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º

Ofício de Notas).

(N.º 14.557 — Cr\$ 73,40 — Dias: 19, 20 e 21-12-45 — 18-12-45).

Empresa Fornecedora de Artigos Funerários S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Srs. acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 28 às 15 horas, na sede social sita à Avenida Suburbana n.º 8.866 a fim de deliberarem sobre o seguinte:

Aprovar o aumento do capital social, criação de um fundo de Depreciação modificação de alguns artigos dos Estatutos Sociais, autorizada pela Assembléia Geral realizada em 31 de outubro de 1945.

Interesses Gerais.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1945. — Germano J. Gonçalves, Diretor-Presidente. — Luciano Alvares, Diretor-Secretário. — Alvimar Gomes Leal, Diretor-Gerente.

(N.º 14.555 — Cr\$ 61,20 — Dias: 20, 21 e 22-12-45 — 18-12-45).

Companhia de Ácidos**Assembléia Geral**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 de janeiro próximo (1946), às 15 horas, na sua sede social, à Avenida Rio Branco n.º 128, 15.º andar, sala 1.502, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas apresentadas pelo Administrador Federal e relativos à sua gestão no exercício de 1944, os quais se acham à disposição dos mesmos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1945. — Arthur Machado Castro, Diretor-Presidente.

(N.º 14.342 — Cr\$ 61,20 — Dias: 21, 23-12 e 11-1-46 — 20-12-45).

Associação Beneficente Campista de Auxílios às Famílias**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. Presidente são convidados os sócios da A. B. C. de Auxílios às Famílias, para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sua sede social, à Rua Santos Dumont n.º 59 (altos), às 20 horas do dia 19 de janeiro próximo futuro, para o seguinte: leitura do Relatório da Administração e eleição da Comissão de Exame de Contas e seus suplentes.

Campo, 20 de dezembro de 1945. — Roldão Monteiro da Silva, Diretor-Secretário.

(N.º 14.504 — Cr\$ 40,80 — Dias: 20, e 21-12-45 — 17-12-45).

Ferragens Pinheiro Guimarães S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem no próximo dia 31 de dezembro corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma números 87-89, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria de alteração dos Estatutos sociais. — Os acionistas deverão exhibir seus respectivos títulos ou documentos que prove terem sido os mesmos depositados na sede social, até três dias antes da assembleia.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1945. — Abel Mendes Pinheiro, — Alberto de Almeida Coimbra, Diretores.

(N.º 14.304 — Cr\$ 73,40 — Dias: 20, 21 e 22-12-45 — 19-12-45).

ANÚNCIOS

Empresa Fornecedora de Artigos Funerários S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 do corrente, às 13 horas na sede à Avenida Suburbana n.º 8.866, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social terminado em 30 de setembro último, bem assim como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, bem assim como fixarem os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1945. — Germano J. Gonçalves, Diretor-Presidente. — Luciano Alvares, Diretor-Secretário. — Alvimar Gomes Leal, Diretor-Gerente.

(N.º 14.536 — Cr\$ 91,80 — Dias: 20, 21 e 22-12-45 — 18-12-45).

Sociedade Anônima Restaurantes de Turismo Internacional (SARTI)

São convidados os Srs. acionistas a virem receber na sede desta sociedade à Avenida Rio Branco n.º 277, 10.º andar, grupo 1.003, das 14 às 17 horas, as ações a que têm direito, na proporção das que já possuem, em virtude do aumento do capital, pela incorporação de fundos existentes, conforme resolvido em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28 de abril de 1945 e respectiva ata registrada sob o n.º 2.309 em data de 18 de outubro de 1945 no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Em 22 de dezembro de 1945. — Dória Burlamaqui Brady, Diretor-Presidente.

(N.º 14.350 — Cr\$ 22,40 — 20-12-45).

Companhia Agro-Pecuária Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas da Companhia Agro-Pecuária Brasileira, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 27 de dezembro de 1945, às quinze horas, na sua sede social, à Avenida Aparício Borges n.º 207, 12.º andar, sala 1.205, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento da renúncia do diretor presidente, eleger o respectivo substituto, bem como deliberarem sobre a conveniência do aumento do número de diretores e fixação dos respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1945. — João Antônio Blaia, Diretor-Superintendente.

(N.º 14.516 — Cr\$ 61,20 — Dias: 18, 21 e 26-12-45 — 17-12-45).

Companhia Industrial Delfos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 31 do corrente mês, às 16 horas, na sede social, nesta cidade, à Rua Rodrigues dos Santos n.º 324, a fim de deliberar sobre a reforma dos Estatutos, aumento do Capital Social, e eleição da Diretoria para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1945. — Joaquim Gomes de Campos, Diretor-Presidente.

(N.º 14.265 — Cr\$ 76,50 — Dias: 15, 21 e 22-12-45 — 14-12-45).